GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.097 Campo Grande, quinta-feira, 9 de março de 2023. 238 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel

Vice-Governador .....José Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina

Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha

Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda

Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira

Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes

Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia

Secretário de Estado de Educação.....Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Saúde .....Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2

DECRETO ESPECIAL..... 12

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 29

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 75

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 129

ATOS DE LICITAÇÃO 140

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 155

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 217

MUNICIPALIDADES 223

PUBLICAÇÕES A PEDIDO 237

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.120, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.767, de 5 de junho de 2009, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.767, de 5 de junho de 2009, passa a vigorar com os acréscimos e alterações abaixo especificados:

"Art. 2º-A. A Zona de Amortecimento do PEMS é uma área contínua, com o perímetro descrito com início no vértice 1, de coordenadas N 7.744.463,4039 m e E 752.140,5172 m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 246°15'58" e 3.013,048 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.743.250,6845 m e E 749.382,2990 m; 7°19'01" e 59,691 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.743.309,8899 m e E 749.389,9013 m; 275°21'08" e 13,757 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.743.311,1732 m e E 749.376,2040 m; 14°03'45" e 6,827 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.743.317,7958 m e E 749.377,8629 m; 345°55'43" e 17,694 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.743.334,9588 m e E 749.373,5610 m; 7°08'20" e 2,868 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.743.337,8044 m e E 749.373,9174 m; 14°03'45" e 14,778 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.743.352,1395 m e E 749.377,5081 m; 351°13'59" e 7,087 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.743.359,1434 m e E 749.376,4280 m; 46°10'34" e 20,519 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.743.373,3519 m e E 749.391,2322 m; 14°02'37" e 31,457 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.743.403,8683 m e E 749.398,8655 m; 0°00'00" e 28,518 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.743.432,3860 m e E 749.398,8655 m; 2°37'32" e 19,175 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.743.451,5408 m e E 749.399,7438 m; 351°49'49" e 22,047 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.743.473,3645 m e E 749.396,6108 m; 341°06'13" e 17,061 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.743.489,5059 m e E 749.391,0855 m; 0°00'00" e 20,549 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.743.510,0550 m e E 749.391,0855 m; 335°58'55" e 8,042 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.743.517,4012 m e E 749.387,8120 m; 15°58'45" e 9,299 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.743.526,3412 m e E 749.390,3720 m; 335°58'55" e 17,116 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.743.541,9750 m e E 749.383,4055 m; 0°00'00" e 16,772 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.743.558,7468 m e E 749.383,4055 m; 326°14'23" e 14,644 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.743.570,9210 m e E 749.375,2678 m; 251°17'46" e 63,037 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.743.550,7065 m e E 749.315,5602 m; 142°04'35" e 4,521 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.743.547,1402 m e E 749.318,3389 m; 137°59'12" e 3,792 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.743.544,3224 m e E 749.320,8772 m; 146°14'23" e 4,550 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.743.540,5401 m e E 749.323,4055 m; 180°00'00" e 11,328 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.743.529,2118 m e E 749.323,4055 m; 155°58'55" e 8,042 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.743.521,8657 m e E 749.326,6789 m; 195°58'45" e 9,299 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.743.512,9257 m e E 749.324,1189 m; 155°58'55" e 17,116 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.743.497,2918 m e E 749.331,0855 m; 180°00'00" e 17,771 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.743.479,5210 m e E 749.331,0855 m; 161°06'13" e 21,413 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.743.459,2624 m e E 749.338,0201 m; 171°49'49" e 10,745 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.743.448,6261 m e E 749.339,5471 m; 182°37'32" e 14,881 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.743.433,7609 m e E 749.338,8655 m; 180°00'00" e 22,502 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.743.411,2585 m e E 749.338,8655 m; 194°02'37" e 5,777 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.743.405,6540 m e E 749.337,4636 m; 225°01'41" e 47,096 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.743.372,3684 m e E 749.304,1455 m; 180°00'00" e 2,818 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.743.369,5503 m e E 749.304,1455 m; 243°27'53" e 6,199 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.743.366,7807 m e E 749.298,5991 m; 215°03'19" e 26,297 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.743.345,2544 m e E 749.283,4953 m; 205°28'06" e 13,050 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.743.333,4726 m e E 749.277,8837 m; 170°10'07" e 11,567 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.743.322,0755 m e E 749.279,8587 m; 210°45'46" e 8,349 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.743.314,9010 m e E 749.275,5881 m; 233°22'44" e 4,555 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.743.312,1840 m e E 749.271,9326 m; 228°52'23" e 8,555 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.743.306,5574 m e E 749.265,4888 m; 0°00'48" e 1,729 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.743.308,2867 m e E 749.265,4892 m; 326°44'11" e 17,809 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.743.323,1782 m e E 749.255,7209 m; 312°06'48" e 12,173 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.743.331,3413 m e E 749.246,6908 m; 324°21'04" e 15,458 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.743.343,9023 m e E 749.237,6818 m; 312°31'10" e 10,847 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.743.351,2330 m e E 749.229,6872 m; 303°32'17" e 12,539 m até o vértice 50, de coordenadas N

7.743.358,1607 m e E 749.219,2358 m; 299°22'48" e 7,069 m até o vértice 51, de coordenadas N
7.743.361,6285 m e E 749.213,0764 m; 297°52'24" e 6,827 m até o vértice 52, de coordenadas N
7.743.364,8201 m e E 749.207,0418 m; 318°24'54" e 15,468 m até o vértice 53, de coordenadas N
7.743.376,3900 m e E 749.196,7750 m; 309°35'28" e 22,966 m até o vértice 54, de coordenadas N
7.743.391,0261 m e E 749.179,0773 m; 312°33'42" e 14,458 m até o vértice 55, de coordenadas N
7.743.400,8054 m e E 749.168,4281 m; 318°35'47" e 6,168 m até o vértice 56, de coordenadas N
7.743.405,4321 m e E 749.164,3486 m; 320°17'30" e 13,414 m até o vértice 57, de coordenadas N
7.743.415,7518 m e E 749.155,7785 m; 308°20'29" e 13,165 m até o vértice 58, de coordenadas N
7.743.423,9185 m e E 749.145,4530 m; 332°46'59" e 66,273 m até o vértice 59, de coordenadas N
7.743.482,8533 m e E 749.115,1425 m; 251°17'46" e 60,668 m até o vértice 60, de coordenadas N
7.743.463,3983 m e E 749.057,6780 m; 152°46'59" e 88,249 m até o vértice 61, de coordenadas N
7.743.384,9204 m e E 749.098,0397 m; 143°27'56" e 9,369 m até o vértice 62, de coordenadas N
7.743.377,3926 m e E 749.103,6169 m; 115°29'08" e 10,986 m até o vértice 63, de coordenadas N
7.743.372,6655 m e E 749.113,5340 m; 128°20'29" e 0,125 m até o vértice 64, de coordenadas N
7.743.372,5878 m e E 749.113,6322 m; 140°17'30" e 8,022 m até o vértice 65, de coordenadas N
7.743.366,4164 m e E 749.118,7573 m; 138°35'47" e 10,219 m até o vértice 66, de coordenadas N
7.743.358,7516 m e E 749.125,5156 m; 132°33'42" e 19,177 m até o vértice 67, de coordenadas N
7.743.345,7808 m e E 749.139,6402 m; 129°35'28" e 19,892 m até o vértice 68, de coordenadas N
7.743.333,1036 m e E 749.154,9693 m; 138°24'54" e 14,778 m até o vértice 69, de coordenadas N
7.743.322,0501 m e E 749.164,7778 m; 131°01'17" e 10,695 m até o vértice 70, de coordenadas N
7.743.315,0303 m e E 749.172,8470 m; 117°52'24" e 12,988 m até o vértice 71, de coordenadas N
7.743.308,9584 m e E 749.184,3279 m; 119°22'48" e 4,101 m até o vértice 72, de coordenadas N
7.743.306,9462 m e E 749.187,9018 m; 123°32'17" e 5,601 m até o vértice 73, de coordenadas N
7.743.303,8517 m e E 749.192,5702 m; 144°21'04" e 15,636 m até o vértice 74, de coordenadas N
7.743.291,1455 m e E 749.201,6834 m; 132°06'48" e 5,124 m até o vértice 75, de coordenadas N
7.743.287,7095 m e E 749.205,4844 m; 180°00'48" e 13,392 m até o vértice 76, de coordenadas N
7.743.274,3171 m e E 749.205,4813 m; 140°33'03" e 18,308 m até o vértice 77, de coordenadas N
7.743.260,1795 m e E 749.217,1143 m; 175°01'25" e 0,911 m até o vértice 78, de coordenadas N
7.743.259,2715 m e E 749.217,1934 m; 170°50'56" e 15,700 m até o vértice 79, de coordenadas N
7.743.243,7716 m e E 749.219,6903 m; 132°20'46" e 10,579 m até o vértice 80, de coordenadas N
7.743.236,6456 m e E 749.227,5091 m; 175°28'46" e 6,467 m até o vértice 81, de coordenadas N
7.743.230,1989 m e E 749.228,0188 m; 192°11'39" e 1,964 m até o vértice 82, de coordenadas N
7.743.228,2788 m e E 749.227,6039 m; 161°37'12" e 16,200 m até o vértice 83, de coordenadas N
7.743.212,9054 m e E 749.232,7119 m; 140°29'20" e 10,246 m até o vértice 84, de coordenadas N
7.743.205,0009 m e E 749.239,2304 m; 138°50'38" e 4,449 m até o vértice 85, de coordenadas N
7.743.201,6511 m e E 749.242,1584 m; 160°37'49" e 24,263 m até o vértice 86, de coordenadas N
7.743.178,7615 m e E 749.250,2055 m; 151°58'01" e 25,857 m até o vértice 87, de coordenadas N
7.743.155,9383 m e E 749.262,3577 m; 164°04'44" e 31,104 m até o vértice 88, de coordenadas N
7.743.126,0273 m e E 749.270,8900 m; 149°00'21" e 14,234 m até o vértice 89, de coordenadas N
7.743.113,8256 m e E 749.278,2198 m; 141°01'56" e 9,140 m até o vértice 90, de coordenadas N
7.743.106,7195 m e E 749.283,9676 m; 162°21'55" e 19,748 m até o vértice 91, de coordenadas N
7.743.087,8996 m e E 749.289,9501 m; 145°58'59" e 11,746 m até o vértice 92, de coordenadas N
7.743.078,1637 m e E 749.296,5213 m; 143°39'24" e 8,280 m até o vértice 93, de coordenadas N
7.743.071,4941 m e E 749.301,4284 m; 153°23'51" e 0,233 m até o vértice 94, de coordenadas N
7.743.071,2861 m e E 749.301,5326 m; 165°02'01" e 33,528 m até o vértice 95, de coordenadas N
7.743.038,8959 m e E 749.310,1912 m; 148°51'08" e 28,732 m até o vértice 96, de coordenadas N
7.743.014,3060 m e E 749.325,0527 m; 165°27'24" e 25,034 m até o vértice 97, de coordenadas N
7.742.990,0739 m e E 749.331,3390 m; 147°19'16" e 18,940 m até o vértice 98, de coordenadas N
7.742.974,1321 m e E 749.341,5652 m; 165°33'08" e 22,917 m até o vértice 99, de coordenadas N
7.742.951,9394 m e E 749.347,2830 m; 147°54'03" e 22,488 m até o vértice 100, de coordenadas N
7.742.932,8889 m e E 749.359,2331 m; 166°56'29" e 0,660 m até o vértice 101, de coordenadas N
7.742.932,2456 m e E 749.359,3823 m; 171°54'23" e 11,088 m até o vértice 102, de coordenadas N
7.742.921,2680 m e E 749.360,9434 m; 158°16'20" e 13,418 m até o vértice 103, de coordenadas N
7.742.908,8032 m e E 749.365,9107 m; 135°56'24" e 13,559 m até o vértice 104, de coordenadas N
7.742.899,0597 m e E 749.375,3396 m; 129°17'03" e 3,250 m até o vértice 105, de coordenadas N
7.742.897,0021 m e E 749.377,8549 m; 172°40'17" e 9,152 m até o vértice 106, de coordenadas N
7.742.887,9250 m e E 749.379,0223 m; 165°37'43" e 12,945 m até o vértice 107, de coordenadas N
7.742.875,3854 m e E 749.382,2353 m; 141°36'16" e 19,520 m até o vértice 108, de coordenadas N
7.742.860,0869 m e E 749.394,3587 m; 160°44'16" e 2,236 m até o vértice 109, de coordenadas N
7.742.857,9762 m e E 749.395,0963 m; 167°13'39" e 137,273 m até o vértice 110, de coordenadas N
7.742.724,1001 m e E 749.425,4449 m; 167°13'26" e 271,942 m até o vértice 111, de coordenadas N
7.742.458,8907 m e E 749.485,5825 m; 142°04'06" e 235,240 m até o vértice 112, de coordenadas N
7.742.273,3469 m e E 749.630,1897 m; 155°24'08" e 85,161 m até o vértice 113, de coordenadas N
7.742.195,9137 m e E 749.665,6379 m; 146°48'49" e 231,323 m até o vértice 114, de coordenadas N
7.742.002,3208 m e E 749.792,2553 m; 160°47'36" e 153,045 m até o vértice 115, de coordenadas N
7.741.857,7946 m e E 749.842,6034 m; 147°51'59" e 141,272 m até o vértice 116, de coordenadas N
7.741.738,1638 m e E 749.917,7457 m; 177°24'06" e 11,005 m até o vértice 117, de coordenadas N
7.741.727,1698 m e E 749.918,2446 m; 191°43'38" e 17,922 m até o vértice 118, de coordenadas N
7.741.709,6220 m e E 749.914,6019 m; 195°59'52" e 11,042 m até o vértice 119, de coordenadas N

7.741.699,0076 m e E 749.911,5588 m; 206°14’49” e 5,860 m até o vértice 120, de coordenadas N
7.741.693,7522 m e E 749.908,9674 m; 215°51’21” e 21,755 m até o vértice 121, de coordenadas N
7.741.676,1199 m e E 749.896,2245 m; 208°42’52” e 15,727 m até o vértice 122, de coordenadas N
7.741.662,3269 m e E 749.888,6685 m; 197°27’54” e 9,642 m até o vértice 123, de coordenadas N
7.741.653,1297 m e E 749.885,7749 m; 192°42’47” e 62,589 m até o vértice 124, de coordenadas N
7.741.592,0756 m e E 749.872,0009 m; 182°38’06” e 42,407 m até o vértice 125, de coordenadas N
7.741.549,7134 m e E 749.870,0513 m; 201°21’30” e 38,533 m até o vértice 126, de coordenadas N
7.741.513,8269 m e E 749.856,0177 m; 180°33’31” e 34,665 m até o vértice 127, de coordenadas N
7.741.479,1637 m e E 749.855,6797 m; 157°45’13” e 17,064 m até o vértice 128, de coordenadas N
7.741.463,3694 m e E 749.862,1401 m; 235°36’58” e 17,137 m até o vértice 129, de coordenadas N
7.741.453,6915 m e E 749.847,9972 m; 229°55’53” e 15,973 m até o vértice 130, de coordenadas N
7.741.443,4093 m e E 749.835,7733 m; 215°25’37” e 12,892 m até o vértice 131, de coordenadas N
7.741.432,9039 m e E 749.828,3001 m; 205°05’06” e 23,525 m até o vértice 132, de coordenadas N
7.741.411,5982 m e E 749.818,3266 m; 174°54’46” e 18,465 m até o vértice 133, de coordenadas N
7.741.393,2055 m e E 749.819,9639 m; 154°54’44” e 0,672 m até o vértice 134, de coordenadas N
7.741.392,5969 m e E 749.820,2489 m; 213°06’59” e 4,305 m até o vértice 135, de coordenadas N
7.741.388,9909 m e E 749.817,8967 m; 219°26’30” e 21,745 m até o vértice 136, de coordenadas N
7.741.372,1979 m e E 749.804,0824 m; 213°16’12” e 15,272 m até o vértice 137, de coordenadas N
7.741.359,4294 m e E 749.795,7046 m; 201°16’23” e 16,641 m até o vértice 138, de coordenadas N
7.741.343,9225 m e E 749.789,6671 m; 188°05’45” e 11,423 m até o vértice 139, de coordenadas N
7.741.332,6132 m e E 749.788,0583 m; 176°50’47” e 50,131 m até o vértice 140, de coordenadas N
7.741.282,5577 m e E 749.790,8163 m; 186°51’41” e 11,696 m até o vértice 141, de coordenadas N
7.741.270,9451 m e E 749.789,4189 m; 189°06’06” e 20,730 m até o vértice 142, de coordenadas N
7.741.250,4766 m e E 749.786,1398 m; 183°57’37” e 13,074 m até o vértice 143, de coordenadas N
7.741.237,4341 m e E 749.785,2368 m; 176°45’59” e 9,562 m até o vértice 144, de coordenadas N
7.741.227,8877 m e E 749.785,7762 m; 167°47’51” e 14,731 m até o vértice 145, de coordenadas N
7.741.213,4892 m e E 749.788,8899 m; 161°42’09” e 21,857 m até o vértice 146, de coordenadas N
7.741.192,7368 m e E 749.795,7521 m; 168°25’59” e 5,727 m até o vértice 147, de coordenadas N
7.741.187,1260 m e E 749.796,9004 m; 180°39’35” e 3,825 m até o vértice 148, de coordenadas N
7.741.183,3012 m e E 749.796,8564 m; 189°38’23” e 2,299 m até o vértice 149, de coordenadas N
7.741.181,0352 m e E 749.796,4715 m; 196°23’43” e 10,790 m até o vértice 150, de coordenadas N
7.741.170,6840 m e E 749.793,4259 m; 199°18’00” e 28,661 m até o vértice 151, de coordenadas N
7.741.143,6336 m e E 749.783,9529 m; 190°36’43” e 19,067 m até o vértice 152, de coordenadas N
7.741.124,8927 m e E 749.780,4416 m; 186°46’23” e 19,794 m até o vértice 153, de coordenadas N
7.741.105,2369 m e E 749.778,1072 m; 184°48’36” e 24,475 m até o vértice 154, de coordenadas N
7.741.080,8479 m e E 749.776,0549 m; 196°43’38” e 61,324 m até o vértice 155, de coordenadas N
7.741.022,1192 m e E 749.758,4050 m; 179°51’51” e 28,406 m até o vértice 156, de coordenadas N
7.740.993,7131 m e E 749.758,4723 m; 229°55’55” e 37,243 m até o vértice 157, de coordenadas N
7.740.969,7400 m e E 749.729,9710 m; 224°13’44” e 10,064 m até o vértice 158, de coordenadas N
7.740.962,5288 m e E 749.722,9514 m; 209°12’31” e 16,784 m até o vértice 159, de coordenadas N
7.740.947,8789 m e E 749.714,7609 m; 195°27’51” e 15,328 m até o vértice 160, de coordenadas N
7.740.933,1055 m e E 749.710,6738 m; 187°42’23” e 22,888 m até o vértice 161, de coordenadas N
7.740.910,4242 m e E 749.707,6046 m; 183°23’00” e 23,089 m até o vértice 162, de coordenadas N
7.740.887,3758 m e E 749.706,2420 m; 180°20’42” e 27,546 m até o vértice 163, de coordenadas N
7.740.859,8305 m e E 749.706,0761 m; 185°58’20” e 9,960 m até o vértice 164, de coordenadas N
7.740.849,9241 m e E 749.705,0398 m; 195°32’55” e 17,300 m até o vértice 165, de coordenadas N
7.740.833,2576 m e E 749.700,4025 m; 200°00’48” e 28,699 m até o vértice 166, de coordenadas N
7.740.806,2914 m e E 749.690,5805 m; 194°01’23” e 17,351 m até o vértice 167, de coordenadas N
7.740.789,4577 m e E 749.686,3762 m; 187°02’35” e 11,035 m até o vértice 168, de coordenadas N
7.740.778,5056 m e E 749.685,0231 m; 180°53’51” e 17,733 m até o vértice 169, de coordenadas N
7.740.760,7752 m e E 749.684,7453 m; 177°53’11” e 29,800 m até o vértice 170, de coordenadas N
7.740.730,9952 m e E 749.685,8445 m; 185°16’32” e 10,505 m até o vértice 171, de coordenadas N
7.740.720,5348 m e E 749.684,8786 m; 195°52’57” e 17,565 m até o vértice 172, de coordenadas N
7.740.703,6404 m e E 749.680,0717 m; 200°37’11” e 29,032 m até o vértice 173, de coordenadas N
7.740.676,4684 m e E 749.669,8477 m; 196°06’06” e 17,497 m até o vértice 174, de coordenadas N
7.740.659,6579 m e E 749.664,9951 m; 188°34’32” e 12,035 m até o vértice 175, de coordenadas N
7.740.647,7579 m e E 749.663,2006 m; 180°16’47” e 19,097 m até o vértice 176, de coordenadas N
7.740.628,6609 m e E 749.663,1074 m; 177°38’12” e 20,828 m até o vértice 177, de coordenadas N
7.740.607,8508 m e E 749.663,9663 m; 184°19’39” e 6,088 m até o vértice 178, de coordenadas N
7.740.601,7803 m e E 749.663,5069 m; 194°43’58” e 4,818 m até o vértice 179, de coordenadas N
7.740.597,1204 m e E 749.662,2816 m; 205°19’13” e 1,407 m até o vértice 180, de coordenadas N
7.740.595,8490 m e E 749.661,6800 m; 208°15’44” e 58,797 m até o vértice 181, de coordenadas N
7.740.544,0615 m e E 749.633,8393 m; 195°48’55” e 45,313 m até o vértice 182, de coordenadas N
7.740.500,4641 m e E 749.621,4898 m; 203°48’48” e 87,501 m até o vértice 183, de coordenadas N
7.740.420,4120 m e E 749.586,1605 m; 188°25’18” e 73,704 m até o vértice 184, de coordenadas N
7.740.347,5022 m e E 749.575,3658 m; 193°51’42” e 48,152 m até o vértice 185, de coordenadas N
7.740.300,7527 m e E 749.563,8296 m; 190°33’04” e 40,941 m até o vértice 186, de coordenadas N
7.740.260,5035 m e E 749.556,3328 m; 214°34’06” e 25,813 m até o vértice 187, de coordenadas N
7.740.239,2475 m e E 749.541,6865 m; 263°56’07” e 2,057 m até o vértice 188, de coordenadas N

7.740.239,0302 m e E 749.539,6413 m; 255°26'38" e 15,361 m até o vértice 189, de coordenadas N
7.740.235,1697 m e E 749.524,7737 m; 244°51'23" e 25,185 m até o vértice 190, de coordenadas N
7.740.224,4690 m e E 749.501,9752 m; 265°32'31" e 27,211 m até o vértice 191, de coordenadas N
7.740.222,3539 m e E 749.474,8467 m; 245°20'14" e 26,915 m até o vértice 192, de coordenadas N
7.740.211,1230 m e E 749.450,3871 m; 256°52'27" e 20,364 m até o vértice 193, de coordenadas N
7.740.206,4985 m e E 749.430,5550 m; 250°12'47" e 17,564 m até o vértice 194, de coordenadas N
7.740.200,5528 m e E 749.414,0282 m; 239°03'09" e 15,416 m até o vértice 195, de coordenadas N
7.740.192,6251 m e E 749.400,8068 m; 236°19'37" e 19,064 m até o vértice 196, de coordenadas N
7.740.182,0548 m e E 749.384,9412 m; 252°39'24" e 22,162 m até o vértice 197, de coordenadas N
7.740.175,4484 m e E 749.363,7869 m; 255°04'40" e 41,049 m até o vértice 198, de coordenadas N
7.740.164,8781 m e E 749.324,1227 m; 246°39'29" e 31,680 m até o vértice 199, de coordenadas N
7.740.152,3260 m e E 749.295,0357 m; 227°30'29" e 21,517 m até o vértice 200, de coordenadas N
7.740.137,7919 m e E 749.279,1700 m; 209°45'39" e 21,308 m até o vértice 201, de coordenadas N
7.740.119,2939 m e E 749.268,5929 m; 159°39'53" e 19,023 m até o vértice 202, de coordenadas N
7.740.101,4566 m e E 749.275,2036 m; 118°03'26" e 33,710 m até o vértice 203, de coordenadas N
7.740.085,6012 m e E 749.304,9517 m; 118°43'27" e 23,369 m até o vértice 204, de coordenadas N
7.740.074,3703 m e E 749.325,4449 m; 99°27'23" e 12,063 m até o vértice 205, de coordenadas N
7.740.072,3884 m e E 749.337,3441 m; 116°33'01" e 23,648 m até o vértice 206, de coordenadas N
7.740.061,8181 m e E 749.358,4984 m; 94°42'41" e 26,844 m até o vértice 207, de coordenadas N
7.740.059,6133 m e E 749.385,2512 m; 48°18'10" e 25,938 m até o vértice 208, de coordenadas N
7.740.076,8669 m e E 749.404,6182 m; 37°51'37" e 11,704 m até o vértice 209, de coordenadas N
7.740.086,1075 m e E 749.411,8016 m; 28°19'43" e 8,319 m até o vértice 210, de coordenadas N
7.740.093,4300 m e E 749.415,7490 m; 50°21'05" e 12,192 m até o vértice 211, de coordenadas N
7.740.101,2095 m e E 749.425,1366 m; 41°00'08" e 13,650 m até o vértice 212, de coordenadas N
7.740.111,5107 m e E 749.434,0919 m; 34°57'06" e 16,910 m até o vértice 213, de coordenadas N
7.740.125,3709 m e E 749.443,7795 m; 95°43'34" e 5,080 m até o vértice 214, de coordenadas N
7.740.124,8641 m e E 749.448,8345 m; 83°56'08" e 30,617 m até o vértice 215, de coordenadas N
7.740.128,0986 m e E 749.479,2804 m; 69°36'29" e 20,666 m até o vértice 216, de coordenadas N
7.740.135,2996 m e E 749.498,6517 m; 52°33'58" e 13,354 m até o vértice 217, de coordenadas N
7.740.143,4169 m e E 749.509,2557 m; 28°38'30" e 15,235 m até o vértice 218, de coordenadas N
7.740.156,7873 m e E 749.516,5581 m; 13°18'56" e 6,364 m até o vértice 219, de coordenadas N
7.740.162,9799 m e E 749.518,0237 m; 52°07'24" e 8,600 m até o vértice 220, de coordenadas N
7.740.168,2601 m e E 749.524,8122 m; 59°21'36" e 6,118 m até o vértice 221, de coordenadas N
7.740.171,3779 m e E 749.530,0757 m; 64°51'23" e 16,745 m até o vértice 222, de coordenadas N
7.740.178,4928 m e E 749.545,2343 m; 75°26'38" e 5,347 m até o vértice 223, de coordenadas N
7.740.179,8366 m e E 749.550,4097 m; 83°56'07" e 4,814 m até o vértice 224, de coordenadas N
7.740.180,3453 m e E 749.555,1968 m; 90°09'11" e 14,360 m até o vértice 225, de coordenadas N
7.740.180,3069 m e E 749.569,5562 m; 94°57'35" e 25,050 m até o vértice 226, de coordenadas N
7.740.178,1412 m e E 749.594,5125 m; 88°08'26" e 34,429 m até o vértice 227, de coordenadas N
7.740.179,2584 m e E 749.628,9232 m; 83°05'27" e 18,074 m até o vértice 228, de coordenadas N
7.740.181,4327 m e E 749.646,8665 m; 79°14'11" e 19,624 m até o vértice 229, de coordenadas N
7.740.185,0976 m e E 749.666,1451 m; 81°58'10" e 29,554 m até o vértice 230, de coordenadas N
7.740.189,2264 m e E 749.695,4095 m; 75°10'36" e 18,131 m até o vértice 231, de coordenadas N
7.740.193,8650 m e E 749.712,9369 m; 63°07'34" e 11,460 m até o vértice 232, de coordenadas N
7.740.199,0453 m e E 749.723,1594 m; 56°31'32" e 21,782 m até o vértice 233, de coordenadas N
7.740.211,0595 m e E 749.741,3285 m; 106°57'29" e 3,197 m até o vértice 234, de coordenadas N
7.740.210,1271 m e E 749.744,3864 m; 104°42'45" e 10,441 m até o vértice 235, de coordenadas N
7.740.207,4754 m e E 749.754,4851 m; 122°00'04" e 14,577 m até o vértice 236, de coordenadas N
7.740.199,7505 m e E 749.766,8468 m; 104°02'42" e 20,877 m até o vértice 237, de coordenadas N
7.740.194,6839 m e E 749.787,1000 m; 102°31'44" e 24,751 m até o vértice 238, de coordenadas N
7.740.189,3146 m e E 749.811,2619 m; 90°11'41" e 12,025 m até o vértice 239, de coordenadas N
7.740.189,2737 m e E 749.823,2864 m; 63°37'04" e 8,316 m até o vértice 240, de coordenadas N
7.740.192,9688 m e E 749.830,7360 m; 116°32'37" e 1,017 m até o vértice 241, de coordenadas N
7.740.192,5143 m e E 749.831,6458 m; 97°33'43" e 20,603 m até o vértice 242, de coordenadas N
7.740.189,8031 m e E 749.852,0696 m; 82°14'00" e 16,292 m até o vértice 243, de coordenadas N
7.740.192,0048 m e E 749.868,2123 m; 100°00'20" e 22,239 m até o vértice 244, de coordenadas N
7.740.188,1410 m e E 749.890,1127 m; 50°45'45" e 9,704 m até o vértice 245, de coordenadas N
7.740.194,2791 m e E 749.897,6288 m; 114°27'15" e 9,135 m até o vértice 246, de coordenadas N
7.740.190,4977 m e E 749.905,9439 m; 80°32'16" e 19,653 m até o vértice 247, de coordenadas N
7.740.193,7286 m e E 749.925,3296 m; 93°33'42" e 8,388 m até o vértice 248, de coordenadas N
7.740.193,2075 m e E 749.933,7015 m; 95°10'11" e 16,855 m até o vértice 249, de coordenadas N
7.740.191,6888 m e E 749.950,4877 m; 62°19'40" e 12,724 m até o vértice 250, de coordenadas N
7.740.197,5981 m e E 749.961,7566 m; 111°51'11" e 11,007 m até o vértice 251, de coordenadas N
7.740.193,5008 m e E 749.971,9729 m; 78°56'31" e 14,584 m até o vértice 252, de coordenadas N
7.740.196,2981 m e E 749.986,2861 m; 146°15'08" e 15,795 m até o vértice 253, de coordenadas N
7.740.183,1649 m e E 749.995,0607 m; 53°07'48" e 34,572 m até o vértice 254, de coordenadas N
7.740.203,9081 m e E 750.022,7184 m; 104°03'30" e 0,431 m até o vértice 255, de coordenadas N
7.740.203,8034 m e E 750.023,1364 m; 90°00'00" e 13,949 m até o vértice 256, de coordenadas N
7.740.203,8034 m e E 750.037,0855 m; 118°44'00" e 6,637 m até o vértice 257, de coordenadas N

7.740.200,6128 m e E 750.042,9052 m; 97°49'01" e 12,946 m até o vértice 258, de coordenadas N
7.740.198,8521 m e E 750.055,7310 m; 79°42'37" e 20,922 m até o vértice 259, de coordenadas N
7.740.202,5893 m e E 750.076,3164 m; 83°16'20" e 22,991 m até o vértice 260, de coordenadas N
7.740.205,2827 m e E 750.099,1489 m; 43°27'33" e 8,057 m até o vértice 261, de coordenadas N
7.740.211,1308 m e E 750.104,6906 m; 92°50'57" e 8,360 m até o vértice 262, de coordenadas N
7.740.210,7152 m e E 750.113,0405 m; 93°12'27" e 17,489 m até o vértice 263, de coordenadas N
7.740.209,7366 m e E 750.130,5020 m; 78°41'24" e 12,527 m até o vértice 264, de coordenadas N
7.740.212,1934 m e E 750.142,7860 m; 90°00'00" e 6,468 m até o vértice 265, de coordenadas N
7.740.212,1934 m e E 750.149,2539 m; 90°34'20" e 17,745 m até o vértice 266, de coordenadas N
7.740.212,0162 m e E 750.166,9977 m; 82°24'38" e 8,070 m até o vértice 267, de coordenadas N
7.740.213,0820 m e E 750.174,9966 m; 115°34'50" e 5,946 m até o vértice 268, de coordenadas N
7.740.210,5148 m e E 750.180,3595 m; 99°18'32" e 16,282 m até o vértice 269, de coordenadas N
7.740.207,8811 m e E 750.196,4270 m; 67°23'52" e 15,071 m até o vértice 270, de coordenadas N
7.740.213,6734 m e E 750.210,3407 m; 90°00'00" e 3,605 m até o vértice 271, de coordenadas N
7.740.213,6734 m e E 750.213,9455 m; 90°00'00" e 14,165 m até o vértice 272, de coordenadas N
7.740.213,6734 m e E 750.228,1104 m; 83°36'31" e 9,919 m até o vértice 273, de coordenadas N
7.740.214,7776 m e E 750.237,9681 m; 73°23'47" e 16,446 m até o vértice 274, de coordenadas N
7.740.219,4769 m e E 750.253,7279 m; 63°53'32" e 10,224 m até o vértice 275, de coordenadas N
7.740.223,9761 m e E 750.262,9086 m; 59°05'20" e 4,238 m até o vértice 276, de coordenadas N
7.740.226,1534 m e E 750.266,5451 m; 90°00'00" e 12,077 m até o vértice 277, de coordenadas N
7.740.226,1534 m e E 750.278,6218 m; 81°28'25" e 25,274 m até o vértice 278, de coordenadas N
7.740.229,9007 m e E 750.303,6168 m; 67°44'16" e 13,775 m até o vértice 279, de coordenadas N
7.740.235,1192 m e E 750.316,3647 m; 59°01'33" e 11,098 m até o vértice 280, de coordenadas N
7.740.240,8310 m e E 750.325,8804 m; 66°00'34" e 0,086 m até o vértice 281, de coordenadas N
7.740.240,8660 m e E 750.325,9590 m; 78°21'14" e 2,516 m até o vértice 282, de coordenadas N
7.740.241,3738 m e E 750.328,4228 m; 91°54'08" e 2,705 m até o vértice 283, de coordenadas N
7.740.241,2840 m e E 750.331,1258 m; 93°55'31" e 10,582 m até o vértice 284, de coordenadas N
7.740.240,5596 m e E 750.341,6830 m; 106°27'00" e 12,509 m até o vértice 285, de coordenadas N
7.740.237,0173 m e E 750.353,6802 m; 106°22'47" e 14,494 m até o vértice 286, de coordenadas N
7.740.232,9299 m e E 750.367,5860 m; 82°24'37" e 16,504 m até o vértice 287, de coordenadas N
7.740.235,1098 m e E 750.383,9458 m; 81°15'34" e 14,345 m até o vértice 288, de coordenadas N
7.740.237,2897 m e E 750.398,1243 m; 79°47'25" e 12,997 m até o vértice 289, de coordenadas N
7.740.239,5934 m e E 750.410,9153 m; 90°00'00" e 6,653 m até o vértice 290, de coordenadas N
7.740.239,5934 m e E 750.417,5678 m; 64°48'45" e 21,419 m até o vértice 291, de coordenadas N
7.740.248,7089 m e E 750.436,9501 m; 77°28'42" e 16,510 m até o vértice 292, de coordenadas N
7.740.252,2885 m e E 750.453,0677 m; 69°21'41" e 13,777 m até o vértice 293, de coordenadas N
7.740.257,1447 m e E 750.465,9609 m; 60°30'23" e 26,585 m até o vértice 294, de coordenadas N
7.740.270,2334 m e E 750.489,1011 m; 39°23'43" e 15,297 m até o vértice 295, de coordenadas N
7.740.282,0543 m e E 750.498,8093 m; 27°31'17" e 4,684 m até o vértice 296, de coordenadas N
7.740.286,2078 m e E 750.500,9734 m; 71°22'16" e 3,466 m até o vértice 297, de coordenadas N
7.740.287,3150 m e E 750.504,2578 m; 81°59'07" e 8,332 m até o vértice 298, de coordenadas N
7.740.288,4767 m e E 750.512,5085 m; 88°58'28" e 1,901 m até o vértice 299, de coordenadas N
7.740.288,5108 m e E 750.514,4096 m; 99°04'58" e 24,579 m até o vértice 300, de coordenadas N
7.740.284,6306 m e E 750.538,6806 m; 88°00'42" e 17,835 m até o vértice 301, de coordenadas N
7.740.285,2494 m e E 750.556,5049 m; 75°10'56" e 13,462 m até o vértice 302, de coordenadas N
7.740.288,6923 m e E 750.569,5193 m; 59°25'58" e 26,293 m até o vértice 303, de coordenadas N
7.740.302,0638 m e E 750.592,1586 m; 68°34'00" e 25,178 m até o vértice 304, de coordenadas N
7.740.311,2644 m e E 750.615,5957 m; 73°37'12" e 17,330 m até o vértice 305, de coordenadas N
7.740.316,1515 m e E 750.632,2223 m; 67°23'20" e 27,228 m até o vértice 306, de coordenadas N
7.740.326,6200 m e E 750.657,3575 m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 307, de coordenadas N
7.740.326,6200 m e E 750.657,3575 m; 69°39'42" e 54,283 m até o vértice 308, de coordenadas N
7.740.355,3804 m e E 750.727,7008 m; 71°47'11" e 27,627 m até o vértice 309, de coordenadas N
7.740.364,0157 m e E 750.753,9439 m; 72°41'39" e 38,635 m até o vértice 310, de coordenadas N
7.740.375,5084 m e E 750.790,8294 m; 69°00'34" e 20,795 m até o vértice 311, de coordenadas N
7.740.382,9574 m e E 750.810,2441 m; 65°33'53" e 59,977 m até o vértice 312, de coordenadas N
7.740.407,7676 m e E 750.864,8490 m; 66°03'11" e 46,822 m até o vértice 313, de coordenadas N
7.740.426,7721 m e E 750.907,6404 m; 71°04'21" e 4,100 m até o vértice 314, de coordenadas N
7.740.428,1018 m e E 750.911,5183 m; 81°45'08" e 12,241 m até o vértice 315, de coordenadas N
7.740.429,8578 m e E 750.923,6327 m; 87°40'22" e 22,117 m até o vértice 316, de coordenadas N
7.740.430,7559 m e E 750.945,7311 m; 83°34'47" e 14,409 m até o vértice 317, de coordenadas N
7.740.432,3672 m e E 750.960,0500 m; 75°10'11" e 15,534 m até o vértice 318, de coordenadas N
7.740.436,3432 m e E 750.975,0665 m; 66°10'36" e 9,488 m até o vértice 319, de coordenadas N
7.740.440,1758 m e E 750.983,7465 m; 60°04'18" e 30,400 m até o vértice 320, de coordenadas N
7.740.455,3428 m e E 751.010,0926 m; 56°07'55" e 20,384 m até o vértice 321, de coordenadas N
7.740.466,7022 m e E 751.027,0177 m; 52°33'15" e 38,399 m até o vértice 322, de coordenadas N
7.740.490,0492 m e E 751.057,5036 m; 50°12'27" e 96,575 m até o vértice 323, de coordenadas N
7.740.551,8582 m e E 751.131,7088 m; 49°05'56" e 84,302 m até o vértice 324, de coordenadas N
7.740.607,0555 m e E 751.195,4276 m; 46°23'28" e 43,303 m até o vértice 325, de coordenadas N
7.740.636,9233 m e E 751.226,7822 m; 42°43'38" e 44,010 m até o vértice 326, de coordenadas N

7.740.669,2526 m e E 751.256,6434 m; 43°47'45" e 82,602 m até o vértice 327, de coordenadas N
7.740.728,8757 m e E 751.313,8117 m; 38°16'13" e 10,871 m até o vértice 328, de coordenadas N
7.740.737,4106 m e E 751.320,5450 m; 26°43'11" e 17,329 m até o vértice 329, de coordenadas N
7.740.752,8896 m e E 751.328,3367 m; 21°29'30" e 23,890 m até o vértice 330, de coordenadas N
7.740.775,1188 m e E 751.337,0893 m; 36°03'28" e 4,724 m até o vértice 331, de coordenadas N
7.740.778,9380 m e E 751.339,8700 m; 52°05'56" e 1,484 m até o vértice 332, de coordenadas N
7.740.779,8493 m e E 751.341,0406 m; 61°15'20" e 0,871 m até o vértice 333, de coordenadas N
7.740.780,2681 m e E 751.341,8041 m; 69°19'13" e 7,155 m até o vértice 334, de coordenadas N
7.740.782,7948 m e E 751.348,4981 m; 75°48'01" e 34,550 m até o vértice 335, de coordenadas N
7.740.791,2702 m e E 751.381,9927 m; 66°33'49" e 15,682 m até o vértice 336, de coordenadas N
7.740.797,5072 m e E 751.396,3806 m; 57°17'38" e 9,995 m até o vértice 337, de coordenadas N
7.740.802,9077 m e E 751.404,7908 m; 48°50'28" e 21,305 m até o vértice 338, de coordenadas N
7.740.816,9293 m e E 751.420,8308 m; 46°14'25" e 23,813 m até o vértice 339, de coordenadas N
7.740.833,3995 m e E 751.438,0298 m; 52°59'21" e 8,403 m até o vértice 340, de coordenadas N
7.740.838,4577 m e E 751.444,7396 m; 61°02'07" e 21,289 m até o vértice 341, de coordenadas N
7.740.848,7675 m e E 751.463,3662 m; 63°33'12" e 32,831 m até o vértice 342, de coordenadas N
7.740.863,3892 m e E 751.492,7611 m; 59°00'29" e 18,931 m até o vértice 343, de coordenadas N
7.740.873,1373 m e E 751.508,9898 m; 52°28'46" e 27,331 m até o vértice 344, de coordenadas N
7.740.889,7832 m e E 751.530,6670 m; 49°56'13" e 33,073 m até o vértice 345, de coordenadas N
7.740.911,0701 m e E 751.555,9791 m; 53°52'29" e 13,570 m até o vértice 346, de coordenadas N
7.740.919,0705 m e E 751.566,9403 m; 61°34'46" e 11,429 m até o vértice 347, de coordenadas N
7.740.924,5103 m e E 751.576,9923 m; 64°06'24" e 20,309 m até o vértice 348, de coordenadas N
7.740.933,3791 m e E 751.595,2623 m; 55°47'28" e 16,708 m até o vértice 349, de coordenadas N
7.740.942,7726 m e E 751.609,0799 m; 50°18'52" e 15,626 m até o vértice 350, de coordenadas N
7.740.952,7512 m e E 751.621,1053 m; 53°23'33" e 46,427 m até o vértice 351, de coordenadas N
7.740.980,4367 m e E 751.658,3738 m; 39°31'33" e 16,399 m até o vértice 352, de coordenadas N
7.740.993,0858 m e E 751.668,8105 m; 27°26'14" e 13,548 m até o vértice 353, de coordenadas N
7.741.005,1097 m e E 751.675,0530 m; 38°36'48" e 0,962 m até o vértice 354, de coordenadas N
7.741.005,8613 m e E 751.675,6533 m; 48°57'01" e 17,388 m até o vértice 355, de coordenadas N
7.741.017,2802 m e E 751.688,7663 m; 53°10'39" e 8,015 m até o vértice 356, de coordenadas N
7.741.022,0842 m e E 751.695,1827 m; 58°32'35" e 11,895 m até o vértice 357, de coordenadas N
7.741.028,2918 m e E 751.705,3297 m; 67°10'36" e 10,982 m até o vértice 358, de coordenadas N
7.741.032,5514 m e E 751.715,4515 m; 75°11'15" e 4,730 m até o vértice 359, de coordenadas N
7.741.033,7607 m e E 751.720,0242 m; 78°28'11" e 44,004 m até o vértice 360, de coordenadas N
7.741.042,5565 m e E 751.763,1404 m; 80°25'30" e 46,939 m até o vértice 361, de coordenadas N
7.741.050,3643 m e E 751.809,4255 m; 73°29'27" e 25,947 m até o vértice 362, de coordenadas N
7.741.057,7376 m e E 751.834,3027 m; 67°29'34" e 36,432 m até o vértice 363, de coordenadas N
7.741.071,6839 m e E 751.867,9598 m; 61°45'41" e 58,968 m até o vértice 364, de coordenadas N
7.741.099,5843 m e E 751.919,9096 m; 58°46'18" e 25,245 m até o vértice 365, de coordenadas N
7.741.112,6727 m e E 751.941,4969 m; 57°43'58" e 31,110 m até o vértice 366, de coordenadas N
7.741.129,2815 m e E 751.967,8028 m; 63°21'00" e 13,005 m até o vértice 367, de coordenadas N
7.741.135,1146 m e E 751.979,4258 m; 70°17'24" e 12,730 m até o vértice 368, de coordenadas N
7.741.139,4079 m e E 751.991,4100 m; 75°53'57" e 7,710 m até o vértice 369, de coordenadas N
7.741.141,2862 m e E 751.998,8874 m; 81°14'47" e 18,469 m até o vértice 370, de coordenadas N
7.741.144,0969 m e E 752.017,1409 m; 86°11'30" e 19,410 m até o vértice 371, de coordenadas N
7.741.145,3861 m e E 752.036,5082 m; 88°36'56" e 28,142 m até o vértice 372, de coordenadas N
7.741.146,0660 m e E 752.064,6424 m; 88°11'11" e 15,395 m até o vértice 373, de coordenadas N
7.741.146,5532 m e E 752.080,0293 m; 84°32'17" e 19,572 m até o vértice 374, de coordenadas N
7.741.148,4162 m e E 752.099,5126 m; 136°38'35" e 228,089 m até o vértice 375, de coordenadas N
7.740.982,5751 m e E 752.256,1052 m; 142°01'27" e 370,192 m até o vértice 376, de coordenadas N
7.740.690,7634 m e E 752.483,8955 m; 52°43'37" e 83,832 m até o vértice 377, de coordenadas N
7.740.741,5334 m e E 752.550,6055 m; 24°59'21" e 467,755 m até o vértice 378, de coordenadas N
7.741.165,5011 m e E 752.748,2062 m; 344°51'23" e 138,008 m até o vértice 379, de coordenadas N
7.741.298,7167 m e E 752.712,1529 m; 0°00'00" e 23,230 m até o vértice 380, de coordenadas N
7.741.321,9465 m e E 752.712,1529 m; 16°13'42" e 24,220 m até o vértice 381, de coordenadas N
7.741.345,2010 m e E 752.718,9215 m; 348°59'41" e 68,706 m até o vértice 382, de coordenadas N
7.741.412,6434 m e E 752.705,8055 m; 337°13'32" e 280,184 m até o vértice 383, de coordenadas N
7.741.670,9834 m e E 752.597,3455 m; 280°18'18" e 227,683 m até o vértice 384, de coordenadas N
7.741.711,7134 m e E 752.373,3355 m; 250°19'00" e 485,806 m até o vértice 385, de coordenadas N
7.741.548,0834 m e E 751.915,9155 m; 165°40'16" e 75,478 m até o vértice 386, de coordenadas N
7.741.474,9534 m e E 751.934,5955 m; 150°41'45" e 306,946 m até o vértice 387, de coordenadas N
7.741.207,2858 m e E 752.084,8291 m; 267°48'52" e 51,077 m até o vértice 388, de coordenadas N
7.741.205,3379 m e E 752.033,7896 m; 261°57'35" e 60,442 m até o vértice 389, de coordenadas N
7.741.196,8839 m e E 751.973,9416 m; 241°42'12" e 152,606 m até o vértice 390, de coordenadas N
7.741.124,5429 m e E 751.839,5711 m; 248°05'44" e 27,164 m até o vértice 391, de coordenadas N
7.741.114,4092 m e E 751.814,3682 m; 253°29'27" e 19,303 m até o vértice 392, de coordenadas N
7.741.108,9238 m e E 751.795,8606 m; 260°25'30" e 44,328 m até o vértice 393, de coordenadas N
7.741.101,5503 m e E 751.752,1505 m; 258°28'11" e 46,747 m até o vértice 394, de coordenadas N
7.741.092,2062 m e E 751.706,3467 m; 255°11'15" e 10,650 m até o vértice 395, de coordenadas N

7.741.089,4834 m e E 751.696,0504 m; 247°10'36" e 19,712 m até o vértice 396, de coordenadas N
7.741.081,8372 m e E 751.677,8817 m; 238°32'35" e 19,236 m até o vértice 397, de coordenadas N
7.741.071,7990 m e E 751.661,4730 m; 233°10'39" e 13,041 m até o vértice 398, de coordenadas N
7.741.063,9829 m e E 751.651,0336 m; 228°57'01" e 25,030 m até o vértice 399, de coordenadas N
7.741.047,5456 m e E 751.632,1576 m; 218°36'48" e 12,259 m até o vértice 400, de coordenadas N
7.741.037,9664 m e E 751.624,5070 m; 207°26'14" e 13,065 m até o vértice 401, de coordenadas N
7.741.026,3709 m e E 751.618,4869 m; 219°31'33" e 2,749 m até o vértice 402, de coordenadas N
7.741.024,2502 m e E 751.616,7371 m; 233°23'33" e 39,130 m até o vértice 403, de coordenadas N
7.741.000,9157 m e E 751.585,3256 m; 231°15'07" e 20,301 m até o vértice 404, de coordenadas N
7.740.988,2094 m e E 751.569,4929 m; 236°14'24" e 9,370 m até o vértice 405, de coordenadas N
7.740.983,0025 m e E 751.561,7031 m; 244°06'24" e 18,908 m até o vértice 406, de coordenadas N
7.740.974,7456 m e E 751.544,6935 m; 241°34'46" e 14,111 m até o vértice 407, de coordenadas N
7.740.968,0294 m e E 751.532,2829 m; 233°52'29" e 16,622 m até o vértice 408, de coordenadas N
7.740.958,2300 m e E 751.518,8569 m; 229°56'13" e 33,439 m até o vértice 409, de coordenadas N
7.740.936,7077 m e E 751.493,2650 m; 232°28'46" e 24,954 m até o vértice 410, de coordenadas N
7.740.921,5094 m e E 751.473,4729 m; 239°00'29" e 16,030 m até o vértice 411, de coordenadas N
7.740.913,2554 m e E 751.459,7316 m; 243°33'12" e 32,299 m até o vértice 412, de coordenadas N
7.740.898,8703 m e E 751.430,8123 m; 241°02'07" e 24,059 m até o vértice 413, de coordenadas N
7.740.887,2194 m e E 751.409,7629 m; 232°59'21" e 12,282 m até o vértice 414, de coordenadas N
7.740.879,8262 m e E 751.399,9557 m; 226°14'25" e 24,901 m até o vértice 415, de coordenadas N
7.740.862,6037 m e E 751.381,9710 m; 228°50'28" e 18,407 m até o vértice 416, de coordenadas N
7.740.850,4894 m e E 751.368,1129 m; 237°17'38" e 5,346 m até o vértice 417, de coordenadas N
7.740.847,6010 m e E 751.363,6146 m; 246°33'49" e 10,826 m até o vértice 418, de coordenadas N
7.740.843,2951 m e E 751.353,6816 m; 255°48'01" e 33,825 m até o vértice 419, de coordenadas N
7.740.834,9976 m e E 751.320,8901 m; 249°19'13" e 10,968 m até o vértice 420, de coordenadas N
7.740.831,1243 m e E 751.310,6287 m; 241°15'20" e 5,388 m até o vértice 421, de coordenadas N
7.740.828,5333 m e E 751.305,9047 m; 232°05'56" e 8,113 m até o vértice 422, de coordenadas N
7.740.823,5494 m e E 751.299,5029 m; 216°03'28" e 12,786 m até o vértice 423, de coordenadas N
7.740.813,2132 m e E 751.291,9773 m; 201°29'30" e 26,355 m até o vértice 424, de coordenadas N
7.740.788,6909 m e E 751.282,3218 m; 206°43'11" e 12,926 m até o vértice 425, de coordenadas N
7.740.777,1455 m e E 751.276,5101 m; 218°16'13" e 6,389 m até o vértice 426, de coordenadas N
7.740.772,1294 m e E 751.272,5529 m; 223°47'45" e 81,434 m até o vértice 427, de coordenadas N
7.740.713,3494 m e E 751.216,1929 m; 222°43'38" e 43,330 m até o vértice 428, de coordenadas N
7.740.681,5194 m e E 751.186,7929 m; 226°23'28" e 41,635 m até o vértice 429, de coordenadas N
7.740.652,8025 m e E 751.156,6464 m; 223°19'41" e 108,482 m até o vértice 430, de coordenadas N
7.740.573,8883 m e E 751.082,2087 m; 234°38'26" e 31,717 m até o vértice 431, de coordenadas N
7.740.555,5336 m e E 751.056,3424 m; 237°59'00" e 77,160 m até o vértice 432, de coordenadas N
7.740.514,6258 m e E 750.990,9187 m; 236°07'55" e 18,415 m até o vértice 433, de coordenadas N
7.740.504,3635 m e E 750.975,6283 m; 240°04'18" e 27,768 m até o vértice 434, de coordenadas N
7.740.490,5094 m e E 750.951,5629 m; 246°10'36" e 5,529 m até o vértice 435, de coordenadas N
7.740.488,2760 m e E 750.946,5046 m; 255°10'11" e 10,969 m até o vértice 436, de coordenadas N
7.740.485,4684 m e E 750.935,9008 m; 263°34'47" e 11,131 m até o vértice 437, de coordenadas N
7.740.484,2236 m e E 750.924,8392 m; 267°40'22" e 22,596 m até o vértice 438, de coordenadas N
7.740.483,3061 m e E 750.902,2618 m; 261°45'08" e 16,596 m até o vértice 439, de coordenadas N
7.740.480,9253 m e E 750.885,8370 m; 251°04'21" e 8,219 m até o vértice 440, de coordenadas N
7.740.478,2594 m e E 750.878,0629 m; 246°03'11" e 48,264 m até o vértice 441, de coordenadas N
7.740.458,6694 m e E 750.833,9529 m; 245°33'53" e 59,203 m até o vértice 442, de coordenadas N
7.740.434,1794 m e E 750.780,0529 m; 249°00'34" e 18,928 m até o vértice 443, de coordenadas N
7.740.427,3993 m e E 750.762,3813 m; 252°41'39" e 37,907 m até o vértice 444, de coordenadas N
7.740.416,1229 m e E 750.726,1902 m; 251°47'11" e 28,421 m até o vértice 445, de coordenadas N
7.740.407,2394 m e E 750.699,1929 m; 249°39'42" e 54,839 m até o vértice 446, de coordenadas N
7.740.388,1794 m e E 750.647,7729 m; 246°12'50" e 9,272 m até o vértice 447, de coordenadas N
7.740.384,4399 m e E 750.639,2887 m; 244°40'25" e 6,810 m até o vértice 448, de coordenadas N
7.740.381,5269 m e E 750.633,1334 m; 247°23'20" e 22,710 m até o vértice 449, de coordenadas N
7.740.372,7953 m e E 750.612,1686 m; 253°37'12" e 16,712 m até o vértice 450, de coordenadas N
7.740.368,0825 m e E 750.596,1352 m; 248°34'00" e 32,619 m até o vértice 451, de coordenadas N
7.740.356,1631 m e E 750.565,7723 m; 239°25'58" e 22,053 m até o vértice 452, de coordenadas N
7.740.344,9481 m e E 750.546,7841 m; 268°00'42" e 4,376 m até o vértice 453, de coordenadas N
7.740.344,7962 m e E 750.542,4103 m; 279°04'58" e 24,071 m até o vértice 454, de coordenadas N
7.740.348,5961 m e E 750.518,6413 m; 268°58'28" e 10,872 m até o vértice 455, de coordenadas N
7.740.348,4015 m e E 750.507,7712 m; 261°59'07" e 17,570 m até o vértice 456, de coordenadas N
7.740.345,9519 m e E 750.490,3731 m; 251°22'16" e 17,462 m até o vértice 457, de coordenadas N
7.740.340,3738 m e E 750.473,8258 m; 240°15'38" e 12,958 m até o vértice 458, de coordenadas N
7.740.333,9460 m e E 750.462,5748 m; 224°49'48" e 13,067 m até o vértice 459, de coordenadas N
7.740.324,6787 m e E 750.453,3623 m; 207°31'17" e 9,157 m até o vértice 460, de coordenadas N
7.740.316,5584 m e E 750.449,1313 m; 240°30'23" e 9,957 m até o vértice 461, de coordenadas N
7.740.311,6565 m e E 750.440,4650 m; 249°21'41" e 4,875 m até o vértice 462, de coordenadas N
7.740.309,9384 m e E 750.435,9032 m; 257°28'42" e 18,912 m até o vértice 463, de coordenadas N
7.740.305,8380 m e E 750.417,4409 m; 244°48'45" e 14,673 m até o vértice 464, de coordenadas N

7.740.299,5934 m e E 750.404,1631 m; 270°00'00" e 14,462 m até o vértice 465, de coordenadas N
7.740.299,5934 m e E 750.389,7011 m; 237°44'45" e 16,870 m até o vértice 466, de coordenadas N
7.740.290,5902 m e E 750.375,4341 m; 218°15'03" e 2,848 m até o vértice 467, de coordenadas N
7.740.288,3535 m e E 750.373,6707 m; 266°45'49" e 2,824 m até o vértice 468, de coordenadas N
7.740.288,1941 m e E 750.370,8510 m; 278°07'27" e 1,473 m até o vértice 469, de coordenadas N
7.740.288,4022 m e E 750.369,3927 m; 317°47'28" e 1,117 m até o vértice 470, de coordenadas N
7.740.289,2297 m e E 750.368,6422 m; 268°14'53" e 21,316 m até o vértice 471, de coordenadas N
7.740.288,5780 m e E 750.347,3359 m; 264°48'31" e 12,047 m até o vértice 472, de coordenadas N
7.740.287,4880 m e E 750.335,3388 m; 261°28'29" e 16,543 m até o vértice 473, de coordenadas N
7.740.285,0357 m e E 750.318,9790 m; 280°04'27" e 12,462 m até o vértice 474, de coordenadas N
7.740.287,2156 m e E 750.306,7091 m; 276°42'19" e 9,334 m até o vértice 475, de coordenadas N
7.740.288,3055 m e E 750.297,4386 m; 274°20'26" e 8,058 m até o vértice 476, de coordenadas N
7.740.288,9153 m e E 750.289,4042 m; 247°44'16" e 1,978 m até o vértice 477, de coordenadas N
7.740.288,1661 m e E 750.287,5741 m; 261°28'25" e 13,575 m até o vértice 478, de coordenadas N
7.740.286,1534 m e E 750.274,1491 m; 270°00'00" e 18,929 m até o vértice 479, de coordenadas N
7.740.286,1534 m e E 750.255,2202 m; 251°41'17" e 12,398 m até o vértice 480, de coordenadas N
7.740.282,2581 m e E 750.243,4499 m; 239°05'20" e 10,729 m até o vértice 481, de coordenadas N
7.740.276,7467 m e E 750.234,2451 m; 243°53'32" e 2,720 m até o vértice 482, de coordenadas N
7.740.275,5499 m e E 750.231,8030 m; 253°23'47" e 6,096 m até o vértice 483, de coordenadas N
7.740.273,8079 m e E 750.225,9609 m; 263°36'31" e 1,208 m até o vértice 484, de coordenadas N
7.740.273,6734 m e E 750.224,7605 m; 270°00'00" e 10,815 m até o vértice 485, de coordenadas N
7.740.273,6734 m e E 750.213,9455 m; 270°00'00" e 15,595 m até o vértice 486, de coordenadas N
7.740.273,6734 m e E 750.198,3503 m; 247°23'52" e 6,354 m até o vértice 487, de coordenadas N
7.740.271,2312 m e E 750.192,4839 m; 295°34'50" e 0,391 m até o vértice 488, de coordenadas N
7.740.271,4002 m e E 750.192,1308 m; 280°52'41" e 14,066 m até o vértice 489, de coordenadas N
7.740.274,0548 m e E 750.178,3176 m; 262°24'38" e 19,414 m até o vértice 490, de coordenadas N
7.740.271,4906 m e E 750.159,0732 m; 274°32'14" e 8,884 m até o vértice 491, de coordenadas N
7.740.272,1934 m e E 750.150,2170 m; 270°00'00" e 13,372 m até o vértice 492, de coordenadas N
7.740.272,1934 m e E 750.136,8449 m; 258°41'24" e 10,826 m até o vértice 493, de coordenadas N
7.740.270,0702 m e E 750.126,2289 m; 273°12'27" e 10,034 m até o vértice 494, de coordenadas N
7.740.270,6317 m e E 750.116,2104 m; 272°50'57" e 16,129 m até o vértice 495, de coordenadas N
7.740.271,4334 m e E 750.100,1016 m; 270°00'00" e 18,417 m até o vértice 496, de coordenadas N
7.740.271,4334 m e E 750.081,6844 m; 238°19'21" e 18,586 m até o vértice 497, de coordenadas N
7.740.261,6730 m e E 750.065,8671 m; 259°42'37" e 7,693 m até o vértice 498, de coordenadas N
7.740.260,2988 m e E 750.058,2979 m; 291°05'10" e 9,741 m até o vértice 499, de coordenadas N
7.740.263,8034 m e E 750.049,2090 m; 270°00'00" e 18,674 m até o vértice 500, de coordenadas N
7.740.263,8034 m e E 750.030,5345 m; 284°03'30" e 10,106 m até o vértice 501, de coordenadas N
7.740.266,2582 m e E 750.020,7314 m; 255°57'50" e 18,847 m até o vértice 502, de coordenadas N
7.740.261,6871 m e E 750.002,4468 m; 260°31'03" e 19,521 m até o vértice 503, de coordenadas N
7.740.258,4710 m e E 749.983,1922 m; 252°35'17" e 6,415 m até o vértice 504, de coordenadas N
7.740.256,5513 m e E 749.977,0709 m; 249°39'01" e 0,621 m até o vértice 505, de coordenadas N
7.740.256,3352 m e E 749.976,4885 m; 291°51'11" e 0,997 m até o vértice 506, de coordenadas N
7.740.256,7063 m e E 749.975,5632 m; 280°00'20" e 25,132 m até o vértice 507, de coordenadas N
7.740.261,0728 m e E 749.950,8138 m; 247°10'27" e 18,634 m até o vértice 508, de coordenadas N
7.740.253,8441 m e E 749.933,6391 m; 220°03'31" e 0,641 m até o vértice 509, de coordenadas N
7.740.253,3532 m e E 749.933,2264 m; 273°33'42" e 11,026 m até o vértice 510, de coordenadas N
7.740.254,0382 m e E 749.922,2213 m; 260°32'16" e 8,206 m até o vértice 511, de coordenadas N
7.740.252,6892 m e E 749.914,1271 m; 294°27'15" e 4,534 m até o vértice 512, de coordenadas N
7.740.254,5663 m e E 749.909,9993 m; 277°33'43" e 28,987 m até o vértice 513, de coordenadas N
7.740.258,3809 m e E 749.881,2643 m; 230°45'45" e 10,079 m até o vértice 514, de coordenadas N
7.740.252,0059 m e E 749.873,4582 m; 280°00'20" e 4,122 m até o vértice 515, de coordenadas N
7.740.252,7221 m e E 749.869,3986 m; 262°14'00" e 17,599 m até o vértice 516, de coordenadas N
7.740.250,3438 m e E 749.851,9613 m; 277°33'43" e 2,498 m até o vértice 517, de coordenadas N
7.740.250,6725 m e E 749.849,4851 m; 296°32'37" e 17,455 m até o vértice 518, de coordenadas N
7.740.258,4730 m e E 749.833,8696 m; 257°53'29" e 20,776 m até o vértice 519, de coordenadas N
7.740.254,1150 m e E 749.813,5561 m; 232°24'21" e 4,893 m até o vértice 520, de coordenadas N
7.740.251,1300 m e E 749.809,6792 m; 282°31'44" e 9,003 m até o vértice 521, de coordenadas N
7.740.253,0829 m e E 749.800,8909 m; 284°02'42" e 10,604 m até o vértice 522, de coordenadas N
7.740.255,6563 m e E 749.790,6041 m; 302°00'04" e 14,219 m até o vértice 523, de coordenadas N
7.740.263,1915 m e E 749.778,5458 m; 284°42'45" e 19,563 m até o vértice 524, de coordenadas N
7.740.268,1598 m e E 749.759,6245 m; 287°47'03" e 21,770 m até o vértice 525, de coordenadas N
7.740.274,8090 m e E 749.738,8950 m; 259°33'00" e 19,928 m até o vértice 526, de coordenadas N
7.740.271,1946 m e E 749.719,2980 m; 228°07'59" e 15,839 m até o vértice 527, de coordenadas N
7.740.260,6233 m e E 749.707,5025 m; 236°31'32" e 17,444 m até o vértice 528, de coordenadas N
7.740.251,0015 m e E 749.692,9515 m; 243°07'34" e 1,667 m até o vértice 529, de coordenadas N
7.740.250,2479 m e E 749.691,4642 m; 255°10'36" e 8,237 m até o vértice 530, de coordenadas N
7.740.248,1405 m e E 749.683,5014 m; 261°58'10" e 27,425 m até o vértice 531, de coordenadas N
7.740.244,3093 m e E 749.656,3458 m; 259°14'11" e 19,036 m até o vértice 532, de coordenadas N
7.740.240,7541 m e E 749.637,6444 m; 263°05'27" e 13,410 m até o vértice 533, de coordenadas N

7.740.239,1410 m e E 749.624,3319 m; 268°08'26" e 11,019 m até o vértice 534, de coordenadas N
7.740.238,7834 m e E 749.613,3191 m; 10°33'04" e 50,125 m até o vértice 535, de coordenadas N
7.740.288,0614 m e E 749.622,4976 m; 13°51'42" e 49,268 m até o vértice 536, de coordenadas N
7.740.335,8949 m e E 749.634,3014 m; 8°25'18" e 68,447 m até o vértice 537, de coordenadas N
7.740.403,6041 m e E 749.644,3260 m; 23°48'48" e 83,588 m até o vértice 538, de coordenadas N
7.740.480,0761 m e E 749.678,0753 m; 15°48'55" e 42,964 m até o vértice 539, de coordenadas N
7.740.521,4139 m e E 749.689,7848 m; 28°15'44" e 53,795 m até o vértice 540, de coordenadas N
7.740.568,7956 m e E 749.715,2569 m; 25°19'13" e 8,507 m até o vértice 541, de coordenadas N
7.740.576,4851 m e E 749.718,8951 m; 14°43'58" e 15,841 m até o vértice 542, de coordenadas N
7.740.591,8053 m e E 749.722,9236 m; 4°19'39" e 15,058 m até o vértice 543, de coordenadas N
7.740.606,8208 m e E 749.724,0599 m; 357°38'12" e 22,951 m até o vértice 544, de coordenadas N
7.740.629,7522 m e E 749.723,1134 m; 0°16'47" e 13,362 m até o vértice 545, de coordenadas N
7.740.643,1138 m e E 749.723,1786 m; 8°34'32" e 3,737 m até o vértice 546, de coordenadas N
7.740.646,8089 m e E 749.723,7358 m; 16°06'06" e 11,184 m até o vértice 547, de coordenadas N
7.740.657,5538 m e E 749.726,8375 m; 20°37'11" e 29,147 m até o vértice 548, de coordenadas N
7.740.684,8335 m e E 749.737,1020 m; 15°52'57" e 25,616 m até o vértice 549, de coordenadas N
7.740.709,4720 m e E 749.744,1123 m; 5°16'32" e 19,949 m até o vértice 550, de coordenadas N
7.740.729,3365 m e E 749.745,9465 m; 357°53'11" e 32,098 m até o vértice 551, de coordenadas N
7.740.761,4122 m e E 749.744,7627 m; 0°53'51" e 12,935 m até o vértice 552, de coordenadas N
7.740.774,3453 m e E 749.744,9653 m; 7°02'35" e 4,155 m até o vértice 553, de coordenadas N
7.740.778,4692 m e E 749.745,4747 m; 14°01'23" e 10,552 m até o vértice 554, de coordenadas N
7.740.788,7069 m e E 749.748,0317 m; 20°00'48" e 27,899 m até o vértice 555, de coordenadas N
7.740.814,9209 m e E 749.757,5797 m; 15°32'55" e 24,664 m até o vértice 556, de coordenadas N
7.740.838,6827 m e E 749.764,1912 m; 5°58'20" e 17,935 m até o vértice 557, de coordenadas N
7.740.856,5204 m e E 749.766,0573 m; 0°20'42" e 28,904 m até o vértice 558, de coordenadas N
7.740.885,4234 m e E 749.766,2313 m; 3°23'00" e 19,233 m até o vértice 559, de coordenadas N
7.740.904,6226 m e E 749.767,3663 m; 7°42'23" e 16,555 m até o vértice 560, de coordenadas N
7.740.921,0282 m e E 749.769,5864 m; 15°27'51" e 4,029 m até o vértice 561, de coordenadas N
7.740.924,9112 m e E 749.770,6606 m; 29°12'31" e 1,408 m até o vértice 562, de coordenadas N
7.740.926,1405 m e E 749.771,3479 m; 49°55'55" e 61,665 m até o vértice 563, de coordenadas N
7.740.965,8337 m e E 749.818,5386 m; 359°51'51" e 47,534 m até o vértice 564, de coordenadas N
7.741.013,3677 m e E 749.818,4259 m; 16°43'38" e 52,430 m até o vértice 565, de coordenadas N
7.741.063,5790 m e E 749.833,5160 m; 10°52'26" e 90,332 m até o vértice 566, de coordenadas N
7.741.152,2888 m e E 749.850,5567 m; 16°23'43" e 15,852 m até o vértice 567, de coordenadas N
7.741.167,4967 m e E 749.855,0313 m; 9°38'23" e 10,551 m até o vértice 568, de coordenadas N
7.741.177,8991 m e E 749.856,7982 m; 0°39'35" e 14,963 m até o vértice 569, de coordenadas N
7.741.192,8609 m e E 749.856,9705 m; 348°25'59" e 15,682 m até o vértice 570, de coordenadas N
7.741.208,2240 m e E 749.853,8261 m; 341°42'09" e 22,191 m até o vértice 571, de coordenadas N
7.741.229,2934 m e E 749.846,8591 m; 347°47'51" e 6,831 m até o vértice 572, de coordenadas N
7.741.235,9704 m e E 749.845,4152 m; 356°45'59" e 1,084 m até o vértice 573, de coordenadas N
7.741.237,0528 m e E 749.845,3541 m; 3°57'37" e 6,608 m até o vértice 574, de coordenadas N
7.741.243,6452 m e E 749.845,8105 m; 9°06'06" e 19,209 m até o vértice 575, de coordenadas N
7.741.262,6123 m e E 749.848,8491 m; 6°51'41" e 18,127 m até o vértice 576, de coordenadas N
7.741.280,6092 m e E 749.851,0146 m; 356°50'47" e 48,699 m até o vértice 577, de coordenadas N
7.741.329,2342 m e E 749.848,3355 m; 21°16'23" e 2,738 m até o vértice 578, de coordenadas N
7.741.331,7855 m e E 749.849,3289 m; 33°16'12" e 5,733 m até o vértice 579, de coordenadas N
7.741.336,5785 m e E 749.852,4736 m; 39°26'30" e 21,825 m até o vértice 580, de coordenadas N
7.741.353,4337 m e E 749.866,3392 m; 33°06'59" e 20,745 m até o vértice 581, de coordenadas N
7.741.370,8088 m e E 749.877,6730 m; 19°06'26" e 17,304 m até o vértice 582, de coordenadas N
7.741.387,1592 m e E 749.883,3371 m; 8°33'06" e 7,359 m até o vértice 583, de coordenadas N
7.741.394,4368 m e E 749.884,4315 m; 98°15'41" e 46,234 m até o vértice 584, de coordenadas N
7.741.387,7934 m e E 749.930,1855 m; 7°22'42" e 234,867 m até o vértice 585, de coordenadas N
7.741.620,7160 m e E 749.960,3468 m; 103°00'22" e 54,172 m até o vértice 586, de coordenadas N
7.741.608,5242 m e E 750.013,1295 m; 105°10'09" e 708,845 m até o vértice 587, de coordenadas N
7.741.423,0411 m e E 750.697,2764 m; 136°32'10" e 129,785 m até o vértice 588, de coordenadas N
7.741.328,8422 m e E 750.786,5551 m; 57°23'18" e 359,573 m até o vértice 589, de coordenadas N
7.741.522,6320 m e E 751.089,4386 m; 138°51'14" e 31,517 m até o vértice 590, de coordenadas N
7.741.498,8989 m e E 751.110,1758 m; 55°12'43" e 351,017 m até o vértice 591, de coordenadas N
7.741.699,1684 m e E 751.398,4555 m; 50°37'28" e 54,157 m até o vértice 592, de coordenadas N
7.741.733,5259 m e E 751.440,3192 m; 43°26'13" e 38,621 m até o vértice 593, de coordenadas N
7.741.761,5699 m e E 751.466,8733 m; 15°06'53" e 27,687 m até o vértice 594, de coordenadas N
7.741.788,2995 m e E 751.474,0929 m; 22°39'44" e 10,170 m até o vértice 595, de coordenadas N
7.741.797,6839 m e E 751.478,0112 m; 24°11'02" e 5,287 m até o vértice 596, de coordenadas N
7.741.802,5071 m e E 751.480,1772 m; 26°17'02" e 7,895 m até o vértice 597, de coordenadas N
7.741.809,5861 m e E 751.483,6734 m; 29°05'06" e 5,511 m até o vértice 598, de coordenadas N
7.741.814,4019 m e E 751.486,3522 m; 31°01'24" e 10,488 m até o vértice 599, de coordenadas N
7.741.823,3892 m e E 751.491,7573 m; 31°52'28" e 15,461 m até o vértice 600, de coordenadas N
7.741.836,5185 m e E 751.499,9215 m; 32°48'44" e 7,484 m até o vértice 601, de coordenadas N
7.741.842,8087 m e E 751.503,9771 m; 34°45'28" e 4,009 m até o vértice 602, de coordenadas N

7.741.846,1023 m e E 751.506,2627 m; 37°29'36" e 4,055 m até o vértice 603, de coordenadas N 7.741.849,3194 m e E 751.508,7306 m; 40°15'14" e 2,293 m até o vértice 604, de coordenadas N 7.741.851,0694 m e E 751.510,2123 m; 43°44'44" e 4,180 m até o vértice 605, de coordenadas N 7.741.854,0891 m e E 751.513,1026 m; 47°50'09" e 2,419 m até o vértice 606, de coordenadas N 7.741.855,7129 m e E 751.514,8957 m; 51°47'21" e 3,194 m até o vértice 607, de coordenadas N 7.741.857,6886 m e E 751.517,4053 m; 51°35'54" e 27,097 m até o vértice 608, de coordenadas N 7.741.874,5202 m e E 751.538,6402 m; 52°47'41" e 922,665 m até o vértice 609, de coordenadas N 7.742.432,4292 m e E 752.273,5202 m; 156°40'15" e 245,780 m até o vértice 610, de coordenadas N 7.742.206,7430 m e E 752.370,8521 m; 41°26'04" e 830,441 m até o vértice 611, de coordenadas N 7.742.829,3351 m e E 752.920,4082 m; 311°09'34" e 307,134 m até o vértice 612, de coordenadas N 7.743.031,4776 m e E 752.689,1724 m; 339°02'07" e 1.533,439 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, totalizando um perímetro de 23.907,857 m e área de 553,4456 ha.

§ 1º *Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central, fuso - 21, tendo como datum o SAD-69.*

§ 2º O Setor de Preservação com Uso Limitado (SPUL), descrito no Anexo I deste Decreto, tem por finalidade garantir áreas de permeabilidade e qualidade ambiental, buscando proteger e preservar a integridade de remanescentes de vegetação arbórea, nativa ou não; matas ciliares dos córregos e suas nascentes; áreas marginais aos córregos, brejosas e ou alagadiças impróprias à urbanização, cuja ocupação, somente se dará, observadas as se*guintes diretrizes:*

I - obediência às legislações federal, estadual e municipal referentes às áreas de preservação permanente, devendo manter uma área de preservação permanente de, no mínimo, 50 m de cada lado do eixo do curso de água;

II - obediência ao disposto no Plano Diretor de Campo Grande, quanto aos usos permitidos;

III - parcelamento de lotes de acordo com o Plano Diretor de Campo Grande ou instrumento equivalente para a qualificação urbanística, na forma detalhada pelo Município;

IV - parcelamento, uso e ocupação de imóveis autorizados mediante a obtenção de licença ambiental municipal no órgão competente;

V - parcelamento de solo urbano com arruamento lindeiro ao Parque Estadual Matas do Segredo;

VI - inexistência de lotes confrontantes com o Parque Estadual Matas do Segredo.

§ 3º *O Setor de Adensamento Restrito (SAR), nos termos da legislação, é constituído por áreas reservadas para futuro adensamento, estimulando-se os usos de lazer, recreação e cultura; o habitacional unirresidencial; a hortifruticultura, bem como, para o parcelamento em lotes de acordo com as previsões, usos permitidos, dimensões e zoneamentos delineados pelo Plano Diretor de Campo Grande ou outros instrumentos equivalentes.*

§ *4º O Setor de Adensamento Secundário (SAS), descrito no Anexo III deste Decreto, é constituído por área destinada ao uso e à ocupação gradual, acompanhando a expansão da infraestrutura dos serviços públicos à medida em que sejam disponibilizados, em conformidade com as condições estabelecidas na legislação municipal específica." (NR)*

"Art. 15. .....

Parágrafo único. A conservação e a supressão da vegetação existente nas Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA) são reguladas pelo Plano Diretor de Campo Grande, observadas as legislações local, estadual e federal." (NR)

"Art. 21. Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 12.767, de 5 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 9, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-450, trecho Palmeiras – Piraputanga – Camisão, com extensão de 18,70 km, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 8.422,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula n° 161, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eufrazio Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/101.361/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 8.422,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.733.841,001m e E 650.416,694m; deste, segue confrontando com a propriedade de Gerson, com azimute 202°17'03" e distância de 26,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.733.816,477m e E 650.406,644m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 287°06'17" e distância de 82,41m até o vértice 03, de coordenadas N 7.733.840,717m e E 650.327,876m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 287°04'20" e distância de 7,98m até o vértice 04, de coordenadas N 7.733.843,058m e E 650.320,250m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 286°58'26" e distância de 3,95m até o vértice 05, de coordenadas N 7.733.844,213m e E 650.316,468m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 286°46'39" e distância de 6,58m até o vértice 06, de coordenadas N 7.733.846,111m e E 650.310,173m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 286°28'58" e distância de 5,22m até o vértice 07, de coordenadas N 7.733.847,592m e E 650.305,168m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 286°05'24" e distância de 6,24m até o vértice 08, de coordenadas N 7.733.849,321m e E 650.299,172m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 285°35'55" e distância de 5,42m até o vértice 09, de coordenadas N 7.733.850,778m e E 650.293,955m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 285°00'34" e distância de 6,06m até o vértice 10, de coordenadas N 7.733.852,346m e E 650.288,104m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 284°19'19" e distância de 5,46m até o vértice 11, de coordenadas N 7.733.853,698m e E 650.282,811m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 283°32'10" e distância de 5,93m até o vértice 12, de coordenadas N 7.733.855,084m e E 650.277,051m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 282°39'08" e distância de 5,46m até o vértice 13, de coordenadas N 7.733.856,280m e E 650.271,726m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 280°57'30" e distância de 14,23m até o vértice 14, de coordenadas N 7.733.858,985m e E 650.257,756m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 278°29'16" e distância de 14,23m até o vértice 15, de coordenadas N 7.733.861,085m e E 650.243,683m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 276°01'02" e distância de 14,23m até o vértice 16, de coordenadas N 7.733.862,576m e E 650.229,533m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 273°32'47" e distância de 14,23m até o vértice 17, de coordenadas N 7.733.863,457m e E 650.215,331m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 54°35'50" e distância de 20,39m até o vértice 18, de coordenadas N 7.733.875,268m e E 650.231,949m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 56°47'24" e distância de 30,54m até o vértice 19, de coordenadas N 7.733.891,996m e E 650.257,503m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 55°36'35" e distância de 25,40m até o vértice 20, de coordenadas N 7.733.906,344m e E 650.278,465m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 74°19'16" e distância de 24,77m até o vértice 21, de coordenadas N 7.733.913,038m e E 650.302,314m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 111°04'49" e distância de 30,37m até o vértice 22, de coordenadas N 7.733.902,115m e E 650.330,651m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 125°55'54" e distância de 28,93m até o vértice 23, de coordenadas N 7.733.885,139m e E 650.354,074m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 127°09'53" e distância de 34,00m até o vértice 24, de coordenadas N 7.733.864,598m e E 650.381,171m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 123°32'12" e distância de 11,79m até o vértice 25, de coordenadas N 7.733.858,087m e E 650.390,995m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450,

com azimute 123°37’01” e distância de 30,86m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO “E” Nº 10, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas “h” e “i” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-316, Trecho: Entrº MS–223 (Costa Rica) – Entrº BR-060 (Paraíso das Águas), a área de terras medindo 20.173 m², pertencente à área rural do Município de Paraíso das Águas-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Indaiá II, registrado nas matrículas n° 20.312 (antigas 9.175 e 9.191), 18.319 (antigo 9.180), 20.501 (antigas 9.181 e 9.187), 9.190 (antiga 18.596), 20.502 (antiga 9.198), 20.500 (antiga 9.228), 18.615 (antigo 9.192), 21.056 e 21.057 (antiga 17.788), 21.044 e 21.045 (antiga 17.789), 12.343 (antiga 9.193), Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Darci Agostinho Boff, casado com Vera Lucia Brustolin Boff, Hugo Mario Boff, casado com Hermari Cesca Boff, Agropecuária Boff MS Ltda, Reumilto Pereira da Cunha, casado com Jair Martins da Cunha, e de Ari Foletto, casado com Fátima Ivanete Foletto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.289/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 20.173 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-38, de coordenadas N: 7.882.240,13 m. e E: 282.830,45 m., deste, segue com azimute de 179°18’18” e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.882.232,71 m. e E: 282.830,54 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.882.232,95 m. e E: 282.850,54 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.882.233,19 m. e E: 282.870,54 m.; deste, segue com azimute de 89°20’27” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.882.233,42 m. e E: 282.890,53 m.; deste, segue com azimute de 89°19’01” e distância de 20,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.882.233,67 m. e E: 282.911,50 m.; deste, segue com azimute de 179°20’32” e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.882.224,09 m. e E: 282.911,61 m.; deste, segue com azimute de 179°20’29” e

distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.882.214,52 m. e E: 282.911,72 m.; deste, segue com azimute de 89°20’52” e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.882.214,65 m. e E: 282.923,14 m.; deste, segue com azimute de 89°17’51” e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.882.214,79 m. e E: 282.934,56 m.; deste, segue com azimute de 179°19’41” e distância de 17,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.882.197,74 m. e E: 282.934,76 m.; deste, segue com azimute de 179°20’29” e distância de 12,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.882.185,56 m. e E: 282.934,90 m.; deste, segue com azimute de 269°19’57” e distância de 16,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.882.185,37 m. e E: 282.918,59 m.; deste, segue com azimute de 179°18’11” e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.882.173,86 m. e E: 282.918,73 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.882.153,86 m. e E: 282.918,96 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.882.133,86 m. e E: 282.919,20 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.882.113,86 m. e E: 282.919,44 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.882.093,86 m. e E: 282.919,67 m.; deste, segue com azimute de 179°18’40” e distância de 23,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.882.070,57 m. e E: 282.919,95 m.; deste, segue com azimute de 269°18’50” e distância de 13,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.882.070,41 m. e E: 282.906,59 m.; deste, segue com azimute de 179°20’14” e distância de 23,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.882.047,07 m. e E: 282.906,86 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.882.027,07 m. e E: 282.907,10 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.882.007,07 m. e E: 282.907,34 m.; deste, segue com azimute de 179°20’03” e distância de 15,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.881.991,58 m. e E: 282.907,52 m.; deste, segue com azimute de 269°19’32” e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.881.991,38 m. e E: 282.890,53 m.; deste, segue com azimute de 269°19’33” e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.881.991,18 m. e E: 282.873,53 m.; deste, segue com azimute de 359°20’47” e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.882.001,70 m. e E: 282.873,41 m.; deste, segue com azimute de 359°18’49” e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.882.012,55 m. e E: 282.873,28 m.; deste, segue com azimute de 269°19’09” e distância de 16,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.882.012,35 m. e E: 282.856,45 m.; deste, segue com azimute de 269°19’10” e distância de 16,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.882.012,15 m. e E: 282.839,61 m.; deste, segue com azimute de 359°20’02” e distância de 15,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.882.027,63 m. e E: 282.839,43 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.882.047,63 m. e E: 282.839,19 m.; deste, segue com azimute de 359°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.882.067,63 m. e E: 282.838,96 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.882.087,63 m. e E: 282.838,72 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.882.107,63 m. e E: 282.838,48 m.; deste, segue com azimute de 359°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.882.127,63 m. e E: 282.838,25 m.; deste, segue com azimute de 359°18’33” e distância de 14,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.882.142,56 m. e E: 282.838,07 m.; deste, segue com azimute de 269°19’30” e distância de 12,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.882.142,41 m. e E: 282.825,34 m.; deste, segue com azimute de 269°19’30” e distância de 12,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.882.142,26 m. e E: 282.812,61 m.; deste, segue com azimute de 359°19’40” e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.882.161,86 m. e E: 282.812,38 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.882.181,86 m. e E: 282.812,14 m.; deste, segue com azimute de 359°19’16” e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.882.194,52 m. e E: 282.811,99 m.; deste, segue com azimute de 89°22’11” e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.882.194,63 m. e E: 282.821,99 m.; deste, segue com azimute de 359°18’24” e distância de 17,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.882.211,98 m. e E: 282.821,78 m.; deste, segue com azimute de 359°20’01” e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.882.232,61 m. e E: 282.821,54 m.; deste, segue com azimute de 359°18’15” e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.882.240,02 m. e E: 282.821,45 m.; deste, segue com azimute de 89°17’59” e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.882.240,13 m. e E: 282.830,45 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRU-

RODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso das Águas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-316, Trecho: Entrº MS–223 (Costa Rica) – Entrº BR-060 (Paraíso das Águas), a área de terras medindo 44.627 m², pertencente à área rural do Município de Paraíso das Águas-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Indaiá II, registrado nas matrículas n° 20.312 (antigas 9.175 e 9.191), 18.319 (antigo 9.180), 20.501 (antigas 9.181 e 9.187), 9.190 (antiga 18.596), 20.502 (antiga 9.198), 20.500 (antiga 9.228), 18.615 (antigo 9.192), 21.056 e 21.057 (antiga 17.788), 21.044 e 21.045 (antiga 17.789), 12.343 (antiga 9.193), Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Darci Agostinho Boff, casado com Vera Lucia Brustolin Boff, Hugo Mario Boff, casado com Hermari Cesca Boff, Agropecuária Boff MS Ltda, Reumilto Pereira da Cunha, casado com Jair Martins da Cunha, e de Ari Foletto, casado com Fátima Ivanete Foletto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.286/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 44.627 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-03, de coordenadas N: 7.882.417,08 m. e E: 282.850,40 m., deste, segue com azimute de 179°18'47" e distância de 20,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.882.397,06 m. e E: 282.850,64 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.882.377,06 m. e E: 282.850,87 m.; deste, segue com azimute de 179°18'12" e distância de 10,69 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.882.366,37 m. e E: 282.851,00 m.; deste, segue com azimute de 89°18’57” e distância de 29,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.882.366,72 m. e E: 282.880,31 m.; deste, segue com azimute de 89°18’49” e distância de 23,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.882.367,00 m. e E: 282.903,68 m.; deste, segue com azimute de 0°00’00” e distância de 0,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.882.367,77 m. e E: 282.903,68 m.; deste, segue com azimute de 89°17’59” e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.882.367,88 m. e E: 282.912,68 m.; deste, segue com azimute de 180°00’00” e distância de 0,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.882.367,10 m. e E: 282.912,68 m.; deste, segue com azimute de 89°19’27” e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.882.367,19 m. e E: 282.920,31 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.882.367,43 m. e E: 282.940,31 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.882.367,67 m. e E: 282.960,31 m.; deste, segue com azimute de 89°19’14” e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.882.367,73 m. e E: 282.965,37 m.; deste, segue com azimute de 359°18’33” e distância de 14,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.882.382,66 m. e E: 282.965,19 m.; deste, segue com azimute de 359°20’45” e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.882.391,42 m. e E: 282.965,09 m.; deste, segue com azimute de 89°20’14” e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.882.391,55 m. e E: 282.976,33 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.882.391,79 m. e E: 282.996,33 m.; deste, segue com azimute de 89°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.882.392,02 m. e E: 283.016,33 m.; deste, segue com azimute de 89°18’37” e distância de 24,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.882.392,31 m. e E: 283.040,42 m.; deste, segue com azimute de 179°18’57” e distância de 15,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.882.376,40 m. e E: 283.040,61 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.882.356,40 m. e E: 283.040,85 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.882.336,40 m. e E: 283.041,08 m.; deste, segue com azimute de 179°18’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.882.316,41 m. e E: 283.041,32 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.882.296,41 m. e E: 283.041,56 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.882.276,41 m. e E: 283.041,79 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.882.256,41 m. e E: 283.042,03 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.882.236,41 m. e E: 283.042,26 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.882.216,41 m. e E: 283.042,50 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.882.196,41 m. e E: 283.042,74 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.882.176,41 m. e E: 283.042,97 m.; deste, segue com azimute de 179°18’33” e distância de 14,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.882.161,48 m. e E: 283.043,15 m.; deste, segue com azimute de 269°20’14” e distância de 25,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.882.161,19 m. e E: 283.018,08 m.; deste, segue com azimute de 269°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.882.160,95 m. e E: 282.998,08 m.; deste, segue com azimute de 269°20’27” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.882.160,72 m. e E: 282.978,09 m.; deste, segue com azimute de 269°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.882.160,48 m. e E: 282.958,09 m.; deste, segue com azimute de 269°19’03” e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.882.160,27 m. e E: 282.940,46 m.; deste, segue com azimute de 359°20’03” e distância de 22,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.882.182,64 m. e E: 282.940,20 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.882.202,64 m. e E: 282.939,96 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.882.222,64 m. e E: 282.939,72 m.; deste, segue com azimute de 359°19’44” e distância de 18,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.882.241,42 m. e E: 282.939,50 m.; deste, segue com azimute de 269°19’30” e distância de 21,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.882.241,17 m. e E: 282.918,28 m.; deste, segue com azimute de 269°18’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.882.240,93 m. e E: 282.898,29 m.; deste, segue com azimute de 269°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.882.240,69 m. e E: 282.878,29 m.; deste, segue com azimute de 269°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.882.240,46 m. e E: 282.858,29 m.; deste, segue com azimute de 269°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.882.240,22 m. e E: 282.838,29 m.; deste, segue com azimute de 269°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.882.239,99 m. e E: 282.818,29 m.; deste, segue com azimute de 269°18’39” e distância de 25,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N:

7.882.239,68 m. e E: 282.792,52 m.; deste, segue com azimute de 359°18'54" e distância de 14,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.882.253,90 m. e E: 282.792,35 m.; deste, segue com azimute de 359°18'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.882.273,90 m. e E: 282.792,11 m.; deste, segue com azimute de 359°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.882.293,90 m. e E: 282.791,88 m.; deste, segue com azimute de 359°18'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.882.313,90 m. e E: 282.791,64 m.; deste, segue com azimute de 359°18'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.882.333,90 m. e E: 282.791,40 m.; deste, segue com azimute de 359°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.882.353,90 m. e E: 282.791,17 m.; deste, segue com azimute de 359°18'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.882.373,90 m. e E: 282.790,93 m.; deste, segue com azimute de 359°18'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.882.393,89 m. e E: 282.790,69 m.; deste, segue com azimute de 359°20'14" e distância de 22,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.882.416,37 m. e E: 282.790,43 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.882.416,60 m. e E: 282.810,43 m.; deste, segue com azimute de 89°18'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.882.416,84 m. e E: 282.830,43 m.; deste, segue com azimute de 89°18'41" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.882.417,08 m. e E: 282.850,40 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso das Águas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 12, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "h" e "i" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-316, Trecho: Entrº MS–223 (Costa Rica) – Entrº BR-060 (Paraíso das Águas), a área de terras medindo 49.323 m², pertencente à área rural do Município de Paraíso das Águas-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Indaiá II, registrado nas matrículas nº 20.312 (antigas 9.175 e 9.191), 18.319 (antigo 9.180), 20.501 (antigas 9.181 e 9.187), 9.190 (antiga 18.596), 20.502 (antiga 9.198), 20.500 (antiga 9.228), 18.615 (antigo 9.192), 21.056 e 21.057 (antiga 17.788), 21.044 e 21.045 (antiga 17.789), 12.343 (antiga 9.193), Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Darci Agostinho Boff, casado com Vera Lucia Brustolin Boff, Hugo Mario Boff, casado com Hermari Cesca Boff, Agropecuária Boff MS Ltda, Reumilto Pereira da Cunha, casado com Jair Martins da Cunha, e de Ari Foletto, casado com Fátima Ivanete Foletto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.284/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 49.323 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-34, de coordenadas N: 7.882.685,97 m. e E: 283.212,93 m., deste, segue com azimute de 95°21’48” e distância de 11,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.882.684,85 m. e E: 283.224,86 m.; deste, segue com azimute de 106°39’54” e distância de 11,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.882.681,62 m. e E: 283.235,65 m.; deste, segue com azimute de 117°05’27” e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.882.676,96 m. e E: 283.244,76 m.; deste, segue com azimute de 127°59’26” e distância de 12,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.882.669,47 m. e E: 283.254,35 m.; deste, segue com azimute de 133°56’21” e distância de 17,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.882.657,28 m. e E: 283.267,00 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.882.643,41 m. e E: 283.281,41 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.882.629,54 m. e E: 283.295,81 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.882.615,67 m. e E: 283.310,22 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.882.601,79 m. e E: 283.324,63 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.882.587,92 m. e E: 283.339,03 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.882.574,05 m. e E: 283.353,44 m.; deste, segue com azimute de 133°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.882.560,17 m. e E: 283.367,84 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.882.546,30 m. e E: 283.382,25 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.882.532,43 m. e E: 283.396,66 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.882.518,56 m. e E: 283.411,06 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.882.504,68 m. e E: 283.425,47 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.882.490,81 m. e E: 283.439,88 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.882.476,94 m. e E: 283.454,28 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.882.463,06 m. e E: 283.468,69 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.882.449,19 m. e E: 283.483,10 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.882.435,32 m. e E: 283.497,50 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.882.421,45 m. e E: 283.511,91 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.882.407,57 m. e E: 283.526,32 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.882.393,70 m. e E: 283.540,72 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.882.379,83 m. e E: 283.555,13 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.882.365,96 m. e E: 283.569,54 m.; deste, segue com azimute de 133°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.882.352,08 m. e E: 283.583,94 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.882.338,21 m. e E: 283.598,35 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.882.324,34 m. e E: 283.612,75 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.882.310,46 m. e E:

283.627,16 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.882.296,59 m. e E: 283.641,57 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.882.282,72 m. e E: 283.655,97 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.882.268,85 m. e E: 283.670,38 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.882.254,97 m. e E: 283.684,79 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.882.241,10 m. e E: 283.699,19 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.882.227,23 m. e E: 283.713,60 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.882.213,36 m. e E: 283.728,01 m.; deste, segue com azimute de 133°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.882.199,48 m. e E: 283.742,41 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.882.185,61 m. e E: 283.756,82 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.882.171,74 m. e E: 283.771,23 m.; deste, segue com azimute de 133°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.882.157,86 m. e E: 283.785,63 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.882.143,99 m. e E: 283.800,04 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.882.130,12 m. e E: 283.814,45 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.882.116,25 m. e E: 283.828,85 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.882.102,37 m. e E: 283.843,26 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.882.088,50 m. e E: 283.857,66 m.; deste, segue com azimute de 133°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.882.074,63 m. e E: 283.872,07 m.; deste, segue com azimute de 133°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.882.060,75 m. e E: 283.886,48 m.; deste, segue com azimute de 133°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.882.046,88 m. e E: 283.900,88 m.; deste, segue com azimute de 198°29’22” e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.882.037,43 m. e E: 283.897,72 m.; deste, segue com azimute de 313°55’44” e distância de 24,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.882.054,49 m. e E: 283.880,01 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.882.068,36 m. e E: 283.865,61 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.882.082,23 m. e E: 283.851,20 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.882.096,11 m. e E: 283.836,79 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.882.109,98 m. e E: 283.822,39 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.882.123,85 m. e E: 283.807,98 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.882.137,72 m. e E: 283.793,57 m.; deste, segue com azimute de 313°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.882.151,60 m. e E: 283.779,17 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.882.165,47 m. e E: 283.764,76 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.882.179,34 m. e E: 283.750,35 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.882.193,21 m. e E: 283.735,95 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.882.207,09 m. e E: 283.721,54 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.882.220,96 m. e E: 283.707,13 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.882.234,83 m. e E: 283.692,73 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.882.248,71 m. e E: 283.678,32 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.882.262,58 m. e E: 283.663,91 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.882.276,45 m. e E: 283.649,51 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.882.290,32 m. e E: 283.635,10 m.; deste, segue com azimute de 313°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.882.304,20 m. e E: 283.620,70 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.882.318,07 m. e E: 283.606,29 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.882.331,94 m. e E: 283.591,88 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.882.345,81 m. e E: 283.577,48 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.882.359,69 m. e E: 283.563,07 m.; deste,

segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.882.373,56 m. e E: 283.548,66 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.882.387,43 m. e E: 283.534,26 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.882.401,31 m. e E: 283.519,85 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.882.415,18 m. e E: 283.505,44 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.882.429,05 m. e E: 283.491,04 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.882.442,92 m. e E: 283.476,63 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.882.456,80 m. e E: 283.462,22 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.882.470,67 m. e E: 283.447,82 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.882.484,54 m. e E: 283.433,41 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.882.498,41 m. e E: 283.419,00 m.; deste, segue com azimute de 313°56’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.882.512,29 m. e E: 283.404,60 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.882.526,16 m. e E: 283.390,19 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.882.540,03 m. e E: 283.375,79 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.882.553,91 m. e E: 283.361,38 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.882.567,78 m. e E: 283.346,97 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.882.581,65 m. e E: 283.332,57 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.882.595,52 m. e E: 283.318,16 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.882.609,40 m. e E: 283.303,75 m.; deste, segue com azimute de 313°55’33” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.882.623,27 m. e E: 283.289,35 m.; deste, segue com azimute de 313°54’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.882.637,14 m. e E: 283.274,94 m.; deste, segue com azimute de 313°55’36” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.882.651,02 m. e E: 283.260,53 m.; deste, segue com azimute de 313°55’12” e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.882.662,99 m. e E: 283.248,10 m.; deste, segue com azimute de 307°36’48” e distância de 10,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.882.669,67 m. e E: 283.239,43 m.; deste, segue com azimute de 294°36’05” e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.882.674,56 m. e E: 283.228,75 m.; deste, segue com azimute de 278°42’18” e distância de 15,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.882.676,97 m. e E: 283.213,01 m.; deste, segue com azimute de 261°55’30” e distância de 13,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.882.675,11 m. e E: 283.199,90 m.; deste, segue com azimute de 248°10’43” e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.882.671,13 m. e E: 283.189,96 m.; deste, segue com azimute de 233°33’34” e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.882.662,41 m. e E: 283.178,15 m.; deste, segue com azimute de 225°08’40” e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.882.644,59 m. e E: 283.160,24 m.; deste, segue com azimute de 225°08’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.882.630,48 m. e E: 283.146,06 m.; deste, segue com azimute de 225°07’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.882.616,37 m. e E: 283.131,89 m.; deste, segue com azimute de 225°07’52” e distância de 18,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.882.603,29 m. e E: 283.118,75 m.; deste, segue com azimute de 230°28’17” e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.882.597,39 m. e E: 283.111,60 m.; deste, segue com azimute de 240°32’14” e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.882.593,30 m. e E: 283.104,36 m.; deste, segue com azimute de 250°15’06” e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.882.590,41 m. e E: 283.096,31 m.; deste, segue com azimute de 260°19’08” e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.882.588,89 m. e E: 283.087,40 m.; deste, segue com azimute de 265°29’51” e distância de 26,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.882.586,83 m. e E: 283.061,24 m.; deste, segue com azimute de 265°29’45” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.882.585,26 m. e E: 283.041,31 m.; deste, segue com azimute de 265°29’15” e distância de 20,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.882.583,65 m. e E: 283.020,91 m.; deste, segue com azimute de 179°21’19” e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.882.576,54 m. e E: 283.020,99 m.; deste, segue com azimute de 269°18’01” e distância de 13,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.882.576,38 m. e E: 283.007,89 m.; deste, segue com azimute de 269°20’38” e distância de 13,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.882.576,23 m. e E: 282.994,79 m.; deste, segue com azimute de 179°19’21” e distância de 26,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.882.550,01 m. e E: 282.995,10 m.; deste, segue com azimute de

179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.882.530,01 m. e E: 282.995,34 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.882.510,01 m. e E: 282.995,57 m.; deste, segue com azimute de 179°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.882.490,01 m. e E: 282.995,81 m.; deste, segue com azimute de 179°19’45” e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.882.481,47 m. e E: 282.995,91 m.; deste, segue com azimute de 89°21’35” e distância de 13,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.882.481,62 m. e E: 283.009,33 m.; deste, segue com azimute de 89°18’59” e distância de 13,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.882.481,78 m. e E: 283.022,74 m.; deste, segue com azimute de 179°19’31” e distância de 24,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.882.457,16 m. e E: 283.023,03 m.; deste, segue com azimute de 179°18’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.882.437,17 m. e E: 283.023,27 m.; deste, segue com azimute de 179°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.882.417,17 m. e E: 283.023,50 m.; deste, segue com azimute de 179°18’07” e distância de 10,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.882.406,50 m. e E: 283.023,63 m.; deste, segue com azimute de 269°19’28” e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.882.406,39 m. e E: 283.014,30 m.; deste, segue com azimute de 269°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.882.406,16 m. e E: 282.994,30 m.; deste, segue com azimute de 269°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.882.405,92 m. e E: 282.974,30 m.; deste, segue com azimute de 269°19’48” e distância de 14,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.882.405,75 m. e E: 282.959,76 m.; deste, segue com azimute de 179°19’28” e distância de 18,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.882.387,09 m. e E: 282.959,98 m.; deste, segue com azimute de 179°19’27” e distância de 18,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.882.368,44 m. e E: 282.960,20 m.; deste, segue com azimute de 269°17’49” e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.882.368,34 m. e E: 282.952,05 m.; deste, segue com azimute de 269°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.882.368,11 m. e E: 282.932,05 m.; deste, segue com azimute de 269°18’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.882.367,87 m. e E: 282.912,06 m.; deste, segue com azimute de 269°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.882.367,63 m. e E: 282.892,06 m.; deste, segue com azimute de 269°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.882.367,40 m. e E: 282.872,06 m.; deste, segue com azimute de 269°17’54” e distância de 16,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.882.367,20 m. e E: 282.855,73 m.; deste, segue com azimute de 359°19’20” e distância de 23,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.882.390,87 m. e E: 282.855,45 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.882.410,87 m. e E: 282.855,21 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.882.430,87 m. e E: 282.854,97 m.; deste, segue com azimute de 359°19’27” e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.882.438,50 m. e E: 282.854,88 m.; deste, segue com azimute de 269°20’29” e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.882.438,39 m. e E: 282.845,31 m.; deste, segue com azimute de 269°16’56” e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.882.438,27 m. e E: 282.835,73 m.; deste, segue com azimute de 359°20’58” e distância de 17,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.882.455,88 m. e E: 282.835,53 m.; deste, segue com azimute de 359°18’59” e distância de 17,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.882.473,48 m. e E: 282.835,32 m.; deste, segue com azimute de 89°19’18” e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.882.473,66 m. e E: 282.850,52 m.; deste, segue com azimute de 89°19’19” e distância de 15,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.882.473,84 m. e E: 282.865,73 m.; deste, segue com azimute de 359°18’19” e distância de 17,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.882.491,16 m. e E: 282.865,52 m.; deste, segue com azimute de 359°20’20” e distância de 17,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.882.508,49 m. e E: 282.865,32 m.; deste, segue com azimute de 269°18’07” e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.882.508,34 m. e E: 282.853,01 m.; deste, segue com azimute de 269°20’54” e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.882.508,20 m. e E: 282.840,70 m.; deste, segue com azimute de 359°18’41” e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.882.516,52 m. e E: 282.840,60 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.882.536,52 m. e E: 282.840,36 m.; deste, segue com azimute de 359°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.882.556,52 m. e E: 282.840,12 m.; deste, segue com azimute de 359°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.882.576,52 m. e E: 282.839,89 m.; deste, segue com azimute de 359°19’42” e distância de 11,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.882.588,46 m. e E: 282.839,75 m.; deste, segue com azimute de 89°18’54” e distância de 16,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.882.588,66 m. e E: 282.856,48 m.; deste, segue com azimute de 89°20’58” e distância de 16,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.882.588,85 m. e E: 282.873,21 m.; deste, segue com azimute de 359°19’24” e distância

de 20,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.882.609,17 m. e E: 282.872,97 m.; deste, segue com azimute de 359°19’23” e distância de 20,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.882.629,48 m. e E: 282.872,73 m.; deste, segue com azimute de 89°18’08” e distância de 13,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.882.629,65 m. e E: 282.886,69 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.882.629,89 m. e E: 282.906,69 m.; deste, segue com azimute de 89°20’27” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.882.630,12 m. e E: 282.926,68 m.; deste, segue com azimute de 89°18’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.882.630,36 m. e E: 282.946,68 m.; deste, segue com azimute de 89°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.882.630,59 m. e E: 282.966,68 m.; deste, segue com azimute de 89°19’10” e distância de 26,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.882.630,90 m. e E: 282.992,78 m.; deste, segue com azimute de 179°20’26” e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.882.617,00 m. e E: 282.992,94 m.; deste, segue com azimute de 179°18’51” e distância de 17,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.882.599,46 m. e E: 282.993,15 m.; deste, segue com azimute de 89°20’05” e distância de 13,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.882.599,62 m. e E: 283.006,93 m.; deste, segue com azimute de 89°17’37” e distância de 13,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.882.599,79 m. e E: 283.020,72 m.; deste, segue com azimute de 179°21’23” e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.882.592,67 m. e E: 283.020,80 m.; deste, segue com azimute de 85°29’54” e distância de 27,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.882.594,85 m. e E: 283.048,49 m.; deste, segue com azimute de 85°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.882.596,42 m. e E: 283.068,43 m.; deste, segue com azimute de 85°29’36” e distância de 18,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.882.597,86 m. e E: 283.086,70 m.; deste, segue com azimute de 80°34’40” e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.882.599,01 m. e E: 283.093,63 m.; deste, segue com azimute de 70°29’13” e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.882.601,48 m. e E: 283.100,60 m.; deste, segue com azimute de 60°23’09” e distância de 7,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.882.604,97 m. e E: 283.106,74 m.; deste, segue com azimute de 50°17’39” e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.882.609,67 m. e E: 283.112,40 m.; deste, segue com azimute de 45°07’36” e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.882.618,70 m. e E: 283.121,47 m.; deste, segue com azimute de 45°07’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.882.632,81 m. e E: 283.135,64 m.; deste, segue com azimute de 45°09’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.882.646,91 m. e E: 283.149,82 m.; deste, segue com azimute de 45°07’50” e distância de 31,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.882.668,79 m. e E: 283.171,80 m.; deste, segue com azimute de 49°30’59” e distância de 8,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.882.674,62 m. e E: 283.178,63 m.; deste, segue com azimute de 63°34’35” e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.882.683,48 m. e E: 283.196,46 m.; deste, segue com azimute de 81°24’10” e distância de 16,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.882.685,97 m. e E: 283.212,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso das Águas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 13, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-450, trecho Palmeiras – Piraputanga – Camisão, com extensão de 18,70 km, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 586,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula n° 161, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eufrazio Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/101.361/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 586,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.734.005,746m e E 649.067,537m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS- 450, com azimute 276°45'19" e distância de 15,29m até o vértice 02, de coordenadas N 7.734.007,545m e E 649.052,351m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 275°56'01" e distância de 34,80m até o vértice 03, de coordenadas N 7.734.011,143m e E 649.017,737m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°53'36" e distância de 37,21m até o vértice 04, de coordenadas N 7.734.015,608m e E 648.980,801m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°42'31" e distância de 28,62m até o vértice 05, de coordenadas N 7.734.018,951m e E 648.952,378m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°20'59" e distância de 38,77m até o vértice 06, de coordenadas N 7.734.023,239m e E 648.913,848m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°57'40" e distância de 36,56m até o vértice 07, de coordenadas N 7.734.027,670m e E 648.877,557m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 274°03'12" e distância de 38,10m até o vértice 08, de coordenadas N 7.734.030,363m e E 648.839,550m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 274°07'43" e distância de 30,94m até o vértice 09, de coordenadas N 7.734.032,591m e E 648.808,688m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 277°24'24" e distância de 44,45m até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.038,321m e E 648.764,607m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°43'33" e distância de 22,42m até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.040,947m e E 648.742,341m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°47'55" e distância de 37,08m até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.045,336m e E 648.705,524m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 277°18'09" e distância de 31,79m até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.049,377m e E 648.673,994m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 277°48'27" e distância de 25,51m até o vértice 14, de coordenadas N 7.734.052,842m e E 648.648,723m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 274°25'51" e distância de 15,28m até o vértice 15, de coordenadas N 7.734.054,022m e E 648.633,485m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 277°04'54" e distância de 39,10m até o vértice 16, de coordenadas N 7.734.058,843m e E 648.594,681m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 275°46'48" e distância de 27,52m até o vértice 17, de coordenadas N 7.734.061,614m e E 648.567,305m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°25'00" e distância de 27,27m até o vértice 18, de coordenadas N 7.734.064,661m e E 648.540,210m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 275°48'31" e distância de 29,07m até o vértice 19, de coordenadas N 7.734.067,604m e E 648.511,286m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 275°57'46" e distância de 18,86m até o vértice 20, de coordenadas N 7.734.069,563m e E 648.492,525m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 276°04'45" e distância de 44,20m até o vértice 21, de coordenadas N 7.734.074,244m e E 648.448,575m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute

277°01’11” e distância de 28,51m até o vértice 22, de coordenadas N 7.734.077,728m e E 648.420,278m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 275°03’48” e distância de 35,60m até o vértice 23, de coordenadas N 7.734.080,870m e E 648.384,819m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 93°49’17” e distância de 12,58m até o vértice 24, de coordenadas N 7.734.080,031m e E 648.397,375m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 94°31’42” e distância de 12,58m até o vértice 25, de coordenadas N 7.734.079,038m e E 648.409,920m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 95°14’07” e distância de 12,58m até o vértice 26, de coordenadas N 7.734.077,889m e E 648.422,452m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 95°56’32” e distância de 12,58m até o vértice 27, de coordenadas N 7.734.076,587m e E 648.434,968m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 96°17’44” e distância de 581,99m até o vértice 28, de coordenadas N 7.734.012,767m e E 649.013,450m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 96°50’45” e distância de 27,27m até o vértice 29, de coordenadas N 7.734.009,516m e E 649.040,527m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 97°56’46” e distância de 27,27m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO “E” Nº 14, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-450, trecho Palmeiras – Piraputanga – Camisão, com extensão de 18,70 km, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 498,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula n° 161, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eufrazio Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/101.361/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 498,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.734.079,048m e E 648.236,435m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS- 450, com azimute 261°04’27” e distância de 17,79m até o vértice 02, de coordenadas N 7.734.076,287m e E 648.218,859m; deste, segue confron-

tando com a Rodovia MS-450, com azimute 265°02’07” e distância de 36,19m até o vértice 03, de coordenadas N 7.734.073,156m e E 648.182,805m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 264°13’26” e distância de 21,59m até o vértice 04, de coordenadas N 7.734.070,983m e E 648.161,327m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 263°25’49” e distância de 33,04m até o vértice 05, de coordenadas N 7.734.067,202m e E 648.128,502m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 262°54’38” e distância de 33,25m até o vértice 06, de coordenadas N 7.734.063,099m e E 648.095,503m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 265°37’09” e distância de 25,50m até o vértice 07, de coordenadas N 7.734.061,150m e E 648.070,074m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 268°19’42” e distância de 16,97m até o vértice 08, de coordenadas N 7.734.060,655m e E 648.053,110m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 264°40’46” e distância de 24,44m até o vértice 09, de coordenadas N 7.734.058,389m e E 648.028,776m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 270°20’51” e distância de 21,15m até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.058,517m e E 648.007,625m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 266°20’28” e distância de 24,78m até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.056,936m e E 647.982,900m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 267°00’35” e distância de 2,05m até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.056,829m e E 647.980,850m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 85°01’53” e distância de 254,88m até o vértice 13, de coordenadas N 7.734.078,905m e E 648.234,774m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 85°04’41” e distância de 1,67m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO “E” Nº 15, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-450, trecho Palmeiras – Piraputanga – Camisão, com extensão de 18,70 km, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 1.780,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula n° 161, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eufrazio Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/101.361/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.780,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.733.828,154m e E 649.856,885m; deste, segue confrontando com a propriedade de Alcilianio, com azimute 175°04'40" e distância de 25,54m até o vértice 02, de coordenadas N 7.733.802,714m e E 649.859,076m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 283°43'55" e distância de 32,93m até o vértice 03, de coordenadas N 7.733.810,531m e E 649.827,084m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 284°30'55" e distância de 34,15m até o vértice 04, de coordenadas N 7.733.819,089m e E 649.794,028m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 285°07'31" e distância de 39,60m até o vértice 05, de coordenadas N 7.733.829,422m e E 649.755,801m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 284°03'30" e distância de 29,37m até o vértice 06, de coordenadas N 7.733.836,557m e E 649.727,308m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 286°26'32" e distância de 27,20m até o vértice 07, de coordenadas N 7.733.844,257m e E 649.701,217m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 285°37'42" e distância de 23,81m até o vértice 08, de coordenadas N 7.733.850,671m e E 649.678,289m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 283°14'30" e distância de 33,47m até o vértice 09, de coordenadas N 7.733.858,336m e E 649.645,714m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 285°28'01" e distância de 31,20m até o vértice 10, de coordenadas N 7.733.866,658m e E 649.615,640m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 283°54'45" e distância de 40,72m até o vértice 11, de coordenadas N 7.733.876,448m e E 649.576,118m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 284°55'40" e distância de 32,49m até o vértice 12, de coordenadas N 7.733.884,817m e E 649.544,726m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 285°58'40" e distância de 48,55m até o vértice 13, de coordenadas N 7.733.898,181m e E 649.498,052m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 285°35'29" e distância de 39,19m até o vértice 14, de coordenadas N 7.733.908,714m e E 649.460,306m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 285°24'20" e distância de 36,54m até o vértice 15, de coordenadas N 7.733.918,420m e E 649.425,081m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 287°05'55" e distância de 21,68m até o vértice 16, de coordenadas N 7.733.924,795m e E 649.404,357m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 105°02'54" e distância de 300,41m até o vértice 17, de coordenadas N 7.733.846,799m e E649.694,461m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 105°01'53" e distância de 5,32m até o vértice 18, de coordenadas N 7.733.845,419m e E 649.699,600m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 104°58'49" e distância de 2,64m até o vértice 19, de coordenadas N 7.733.844,736m e E 649.702,154m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 104°52'43" e distância de 4,40m até o vértice 20, de coordenadas N 7.733.843,607m e E 649.706,403m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 104°43'33" e distância de 3,50m até o vértice 21, de coordenadas N 7.733.842,718m e E 649.709,785m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 104°31'19" e distância de 4,18m até o vértice 22, de coordenadas N 7.733.841,669m e E 649.713,835m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 104°16'03" e distância de 3,64m até o vértice 23, de coordenadas N 7.733.840,772m e E 649.717,361m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 103°57'42" e distância de 4,07m até o vértice 24, de coordenadas N 7.733.839,790m e E 649.721,313m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 103°36'19" e distância de 3,68m até o vértice 25, de coordenadas N 7.733.838,925m e E 649.724,888m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 103°11'52" e distância de 3,99m até o vértice 26, de coordenadas N 7.733.838,013m e E 649.728,777m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 102°44'22" e distância de 3,69m até o vértice 27, de coordenadas N 7.733.837,200m e E 649.732,372m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 101°58'49" e distância de 7,83m até o vértice 28, de coordenadas N 7.733.835,575m e E 649.740,032m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 100°56'12" e distância de 7,83m até o vértice 29, de coordenadas N 7.733.834,089m e E 649.747,720m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 99°53'37" e distância de 7,83m até o vértice 30, de coordenadas N 7.733.832,744m e E 649.755,433m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 98°51'00" e distância de 7,83m até o vértice 31, de coordenadas N 7.733.831,539m e E 649.763,170m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 97°46'52" e distância de 8,22m até o vértice 32, de coordenadas N 7.733.830,426m e E 649.771,312m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 96°41'10" e distância de 8,22m até o vértice 33, de coordenadas N 7.733.829,470m e E 649.779,473m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 95°38'34" e distância de 7,44m até o vértice 34, de coordenadas N 7.733.828,738m e E 649.786,880m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 94°39'04" e distância de 7,44m até o vértice 35, de coordenadas N 7.733.828,134m e E 649.794,298m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 93°38'00" e distância de 7,83m até o vértice 36, de coordenadas N 7.733.827,638m e E 649.802,113m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 92°35'24" e distância de 7,83m até o vértice 37, de coordenadas N 7.733.827,284m e E 649.809,935m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 91°32'48" e distância de 7,83m até o vértice 38, de coordenadas N 7.733.827,073m e E 649.817,762m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 90°30'12" e distância de 7,83m até o vértice 39, de coordenadas N 7.733.827,004m e E 649.825,592m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 89°27'36" e distância de 7,83m até o vértice 40, de coordenadas N 7.733.827,078m e E 649.833,422m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 88°25'00" e distância de 7,83m até o vértice 41, de coordenadas N 7.733.827,294m e E 649.841,249m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 87°22'24" e distância de 7,83m até o vértice 42, de coordenadas N 7.733.827,653m e E 649.849,071m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 86°19'48" e distância de 7,83m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-450, trecho Palmeiras – Piraputanga – Camisão, com extensão de 18,70 km, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 24,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 161, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eufrazio Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/101.361/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 24,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.734.007,434m e E 647.885,278m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 262°55'30" e distância de 24,07m até o vértice 02, de coordenadas N 7.734.004,469m e E 647.861,391m; deste, segue confrontando com a propriedade de Alcides Ciconime, com azimute 356°35'36" e distância de 2,03m até o vértice 03, de coordenadas N 7.734.006,491m e E 647.861,271m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 87°45'04" e distância de 24,03m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-450, trecho Palmeiras – Piraputanga – Camisão, com extensão de 18,70 km, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 261,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula n° 161, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Eufrazio Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/101.361/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 261,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.734.040,976m e E 648.381,849m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 272°55'17" e distância de 17,59m até o vértice 02, de coordenadas N 7.734.041,873m e E 648.364,278m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 271°53'34" e distância de 17,59m até o vértice 03, de coordenadas N 7.734.042,454m e E 648.346,694m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 270°51'51" e distância de 17,59m até o vértice 04, de coordenadas N 7.734.042,720m e E 648.329,103m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 269°50'08" e distância de 17,59m até o vértice 05, de coordenadas N 7.734.042,669m e E 648.311,510m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 268°48'25" e distância de 17,59m até o vértice 06, de coordenadas N 7.734.042,303m e E 648.293,920m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 267°46'42" e distância de 17,59m até o vértice 07, de coordenadas N 7.734.041,621m e E 648.276,340m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 266°44'59" e distância de 17,59m até o vértice 08, de coordenadas N 7.734.040,623m e E 648.258,775m; deste, segue confrontando com a propriedade de Eufrásio Barbosa, com azimute 265°43'16" e distância de 17,59m até o vértice 09, de coordenadas N 7.734.039,311m e E 648.241,230m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 81°04'27" e distância de 52,66m até o vértice 10, de coordenadas N 7.734.047,480m e E 648.293,248m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 95°39'14" e distância de 40,38m até o vértice 11, de coordenadas N 7.734.043,502m e E 648.333,435m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 92°26'25" e distância de 38,40m até o vértice 12, de coordenadas N 7.734.041,867m e E 648.371,800m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-450, com azimute 95°03'48" e distância de 10,09m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de adesão 0002/2020/SEGOV, que integra o contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13171**

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: **1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da Vigência do contrato de adesão n. 002/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/20202.2. Alterar a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente n. 002/2020 que integra o contrato corporativo n. 002/2020.

Valor: **3.1.** O contrato de adesão n. 002/2020, é no valor mensal de R$ 67.630,11 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos) e o valor global de R$ 811.561,32 (oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DESP	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SEGOV	33903702	10511010412200144166000 1	0150000001	R$ 67.630,11	R$ 811.561,32

Amparo Legal: 5.1. A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Da vigência: **2.1.** O prazo de vigência deste termo aditivo, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 17/02/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina, Ana Carolina Araujo Nardes e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato de Desligamento

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul - SEGOV, torna pública o cancelamento a partir de 31 de janeiro de 2023, da bolsa concedida para **Bernardo Gomes de Oliveira**, selecionado através do Programa Vetor Brasil, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 001/2019, celebrado entre SEGOV, FUNDECT e VETOR BRASIL, em 26 de setembro de 2019, processo nº 51/000.264/2019.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato de Desligamento

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul - SEGOV, torna pública o cancelamento a partir de 28 de fevereiro de 2023, da bolsa concedida para Rafaela Viana dos Santos, selecionado através do Programa Vetor Brasil, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 001/2019, celebrado entre SEGOV, FUNDECT e VETOR BRASIL, em 26 de setembro de 2019, processo nº 51/000.264/2019.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2017/CASA CIVIL **N° Cadastral 6682**

Processo: 49/000.014/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Casa Civil e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação automática, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, em consonância com a resolução Normativa

ANEEL nº 414, art.63 - B, II e na Resolução Normativa ANEEL nº 479, de 03/04/2012.
Da Vigência: O prazo de vigência deste aditivo tem início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assina: Flávio da Costa Britto Neto.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do Inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Março de 2023.

AURELIO VAZ ROLIM
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 252 de 07/03/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2023 08 DE MARÇO/2023

NOVA ANDRADINA		
1	DONIZETE FRANCISCO VIEIRA	28.744.684-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2023 08 DE MARÇO/2023

AGUA CLARA		
1	JOSE ANTONIO DE ASSIS MUNIZ 05604536121	28.458.585-8
CAMPO GRANDE		
2	ANGELA MARIANO DE OLIVEIRA 97150940234	28.463.318-6
3	ELETROSOM S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	28.456.284-0
4	JOSE DA SILVA PORTO	28.355.661-7
5	SOLANGE BEZERRA DA SILVA 93133715100	28.429.360-1
COXIM		
6	LUIZ CARLOS VIEIRA 44563213187	28.364.043-0
DOURADOS		

7	ANA GIZELA CENTURION CRISTALDO 00610382101	28.443.558-9
8	DOMINGA NUNES 05771141151	28.460.875-0
9	E E BACCON & CIA LTDA	28.371.343-7
IVINHEMA		
10	LEONARDO HEINRICH MENDONCA 04876057133	28.467.503-2
PARANAIBA		
11	Q SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	28.426.867-4
TRES LAGOAS		
12	INOVATEC INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA	28.464.273-8
13	TEG LAR FABRICACAO DE TELHAS DE CONCRETO LTDA	28.362.482-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2023 08 DE MARÇO/2023

CAMPO GRANDE		
1	ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA ME	28.371.552-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. REBECCA ALVES DAVILA – IE: 28.430.133-7
R. Maracaju, 773 – APT 02, Centro – campo Grande/MS – CEP: 79.002-211
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 51625-E

2. SANDRO MATHEUS RAMOS DE ANDRADE EIRELI – IE: 28.433.108-2
R. Luiz, da Costa Leite, 1976 - Centro – Bonito/MS – CEP: 79.290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 51628-E

3. SANDRO MATHEUS RAMOS DE ANDRADE EIRELI – IE: 28.433.108-2
R. Luiz, da Costa Leite, 1976 - Centro – Bonito/MS – CEP: 79.290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 51630-E

4. SANDRO MATHEUS RAMOS DE ANDRADE EIRELI – IE: 28.433.108-2
R. Luiz, da Costa Leite, 1976 - Centro – Bonito/MS – CEP: 79.290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 51631-E

5. B.G NOGUEIRA – EIRELI – IE: 28.398.847-9
R. Rod MS 295, s/n, KM 0,45 – Vil Industrial - Iguatemi/MS – CEP: 79.960-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52121-E

6. B.G NOGUEIRA – EIRELI – IE: 28.398.847-9
R. Rod MS 295, s/n, KM 0,45 – Vil Industrial - Iguatemi/MS – CEP: 79.960-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52122

7. ELIZABETH VALERIO PEDRA NORM – IE: 28.433.745-5
R. Sete de Setembro, 2008 – Conj. Apto 502 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79.020-310
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 52185-E

8. ELIZABETH VALERIO PEDRA NORM – IE: 28.433.745-5
R. Sete de Setembro, 2008 – Conj. Apto 502 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79.020-310
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 52186-E

9. RAYZA ELAINE DE SOUZA - IE: 28.434.613-6
AV. Jose Ferreira da Costa, 560 – sala A – Centro – Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 52104-E

10. APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 311.290.308-06
AV. Capibaribe, 709 – Bairro: Silvia Regina – Campo Grande/MS – CEP: 79.102-470
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 50461-E

11. COMERCIO DE LIVROS COMICS ZONE EIRELI – ME - IE: 28.402.945-9
AV. Marcelino Pires, 1405 – Sala 7 - Centro – Dourados/MS – CEP: 79.800-004
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 50510-E

12. CECILIO DA ENCARNACAO – IE: 28.434.805-8
R. EDU Rocha, 258 – Bairro: Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79.320-130
Auto de Lançamento de Imposição de Multa 51288-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0018/2020/SAD, que integra o Contrato Corporativo N.002/2020/SAD **N° Cadastral: 13149**

Processo: 55/001.278/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº018/2020 integra o 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº002/2020.1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência; 1.2 Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2020.
Da Vigência: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Araujo Nardes
Do Valor: O Contrato de Adesão n.018/2020, é no valor mensal de R$126.292,10 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) e o valor global de R$ 1.515.505,20 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) conforme planilha abaixo: ÓRGÃOELEMENTO DESPFUNCIONAL PROGRAMÁTICAFONTEVALOR MENSALVALOR TOTALSAD 33903702 10771010412200234591000 1 0150000001R$126.292,10R$ 1.515.505,20
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.
Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL N. 2/SAD/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, que o período Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI), previsto na etapa 1 do quadro do Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2023, para os dias 1/3/2023 a 28/4/2023, constante no Edital n. 1/SAD/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.038, de 9 de janeiro de 2023, fica alterado para o período de 3/4/2023 a 31/5/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de fevereiro de 2023.

PROCESSO: 550031072021 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FED.10.520/2002,DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUB.A LEI FED.N.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FED.10.520/2002,DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUB.A LEI FED.N.8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE MS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) - COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 849,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS REFERENTE AO EMPENHO MENSAL DE JANEIRO/23 A ABRIL/23, NO VALOR DE R$ 849,33(OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CADA MÊS PERFAZENDO O MONTANTE DE R$ 3.397,32 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). SERVIÇOS PRESTADOS SOB O REGIME DE PREVILEGIO POSTAL(ART. 9º DA LEI FEFERAL Nº 538/78) - COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO: 550028212022 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.417,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO, CONFORME CONTRATO 003/2022.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.968,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DO REGIME RPPS, NO PERÍODO DE 1 A 28 DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.121,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA SERVIDORES DO REGIME RGPS, NO PERÍODO DE 1 A 28 DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 425,38
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 1 A 28 DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.666/1993, LEI FED.N.10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90-DCD ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.630,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTIANADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONSERTO DE VEÍCULOS , CONFORME DESCRIÇÃO:
VEICULO S10 PLACA REZ7F16 / ORÇAMENTO 1803164 , RANGER HT08078 / ORÇAMENTO 1802953 E 1807367.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.666/1993, LEI FED.N.10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90-DCD ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.228,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTIANADO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO O CONSERTO DE VEÍCULOS , CONFORME DESCRIÇÃO:VEICULO S10 PLACA REZ7F16 / ORÇAMENTO 1803164 , RANGER HT08078 / ORÇAMENTO 1802953 E 1807367.

PROCESSO: 770006212023 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão “smart card” ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 546,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 1 A 28 DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.110,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DO REGIME RPPS, NO PERÍODO DE 1 A 28 DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 54.726,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 018/2020, QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO N. 002/2020, A PARTIR DE 18 DE FEVEREIRO/2023, NO PERÍODO DE 13 DIAS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)

PROCESSO: 550012782019 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 71.565,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), NO PERÍODO DE 1 A 17 DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 770007232023 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD

PROCESSO: 550008042017 NE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.666/1993, LEI FED.N.10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90-DCD ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.516,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONSERTO DE VEÍCULOS , CONFORME DESCRIÇÃO: VEICULO TRAILBLAZER- PLACA RWE8F73 ORÇAMENTO 1823376-VALOR R$ 1.730,00. VEICULO L200 -PLACA EVF9C22 - ORÇAMENTO 1821423- VALOR R$ 126,00 . VEICULO LIVINA-PLACA NRZ3988-ORÇAMENTO 1821419-VALOR R$ 470,00- VEICULO GTOL-PLACA HTO3382- ORÇAMENTO 1818465-VALOR R$ 190,00 TOTAL R$ 2.516,00

PROCESSO: 550008042017 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.666/1993, LEI FED.N.10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90-DCD ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 50,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO O CONSERTO DE VEÍCULOS , CONFORME DESCRIÇÃO: VEICULO GOL-PLACA HTO3382- ORÇAMENTO 1818465- VALOR R$ 50,00

PROCESSO: 550074432022 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14 e 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 33.248,99
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: Aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: Rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 770014592023 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO II ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.600,00
FAVORECIDO: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666/93E ALTERAÇÕES ´POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.025,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2023..; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2023..; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2023..

PROCESSO: 550090802022 NE: 000300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES ´POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 682,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE PEQUENO- HATCH/SEDAN)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE MEDIO- SUV/ CAMIONETE)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE MEDIO- SUV/CAMIONETE)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE PEQUENO- HATCH/SEDAN)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES ´POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 962,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - REMENDO (PORTE PEQUENO-HATCH/SEDAN) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - REMENDO (PORTE MEDIO -SUV/CAMIONETE) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - REMENDO (MOTO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO- (MOTO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO- (PORTE PEQUENO)-HATCH/SEDAN) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO- (PORTE MEDIO)-SUV/CAMIONETE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023..

PROCESSO: 550003782021 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.084,84
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: PRÉ-EMPENHO PARA COBRIR DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERÊNCIA AO MÊS DE FEVEREIRO/2023, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL N. 204, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 34.431,16
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESAS DE TAXAS/SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, REFERENTE À SALA N. 204, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 550035042022 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.078/1990 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 120.710,21
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESA, DO MÊS DE FEVEREIRO/2023, HAJA SERVIÇOS EXECUTADOS

POR EMPRESA CONTRATADA, ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DA DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA AGREGADA ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA.

PROCESSO: 550018452022 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 52.000,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: VALOR CONTRATADO PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE CAPTURA, GERENCIAMENTO, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.232,49
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, COM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. SENDO O CONTRATO VIGENTE ATÉ 06/05/2023

PROCESSO: 550041612021 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.083,33
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. SENDO O CONTRATO VIGENTE ATÉ 06/05/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000245 ANE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 5.968,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA CORREÇÃO DO VALOR, CONFORME SOLICITAÇÃO ÀS FLS. 2.174 E2.175.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000246 ANE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 1.121,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO, EM ATENÇÃO À FL. 2.174.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000247 ANE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 425,38
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO PARA CORREÇÃO DO VALOR, CONFORME SOLICITAÇÃO ÀS FLS. 2.174 E 2.176.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.166, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.280, de 17 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.166, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

REGIMENTO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 1º A Escola Estadual/Centro _____, localizada(o) à Rua _____ _____n._____, no município de _____, Estado de Mato Grosso do Sul, tem como mantenedora a Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ sob n. 02585924/0001/22.

§ 1º Este Regimento Escolar tem como adendos os atos legais referentes à unidade escolar e às Resoluções de caráter regimental da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A Escola Estadual/Centro _____ será doravante denominada unidade escolar para fins exclusivos de simplificação redacional.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES, DAS COMPETÊNCIAS, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º A unidade escolar oferece a educação básica e tem por finalidade desenvolver a formação comum indispensável para o exercício da cidadania do estudante, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 3º A unidade escolar, atendendo ao disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n. 9394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação e nas regulamentações e políticas da Secretaria de Estado de Educação (SED), tem as seguintes finalidades:
I - colaborar com a formação humana e para a cidadania do estudante;
II - formar o estudante para o exercício da cidadania, consciente de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e em conformidade com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III - garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do estudante, da convivência social, da sua qualificação para o trabalho, com ações que estimulem a autonomia, a liderança, o protagonismo e o seu projeto para vida;
IV - promover o desenvolvimento do conhecimento, gerando o pensamento científico, crítico e criativo, valorizando o repertório cultural e de comunicação, com o desenvolvimento socioemocional do estudante, sendo possível trabalhar o projeto para a vida com o autocuidado e autoconhecimento atrelados à autorresponsabilidade e ao desenvolvimento da cidadania;
V - garantir o direito a uma educação básica de qualidade social, científica e cultural;
VI - contribuir para a formação humanística cultural, ética, política, técnica, científica, artística e

democrática dos estudantes;

VII - ofertar a educação básica, de acordo com a demanda constatada, e a progressiva ampliação do período de permanência do estudante na unidade escolar;

VIII - assegurar a aprendizagem, em conformidade com os padrões de qualidade da educação básica definidos nacionalmente;

IX - proporcionar aos profissionais da educação básica, por meio do fomento aos cursos de formação continuada, acesso aos conhecimentos técnicos, metodológicos e científicos necessários ao seu aperfeiçoamento, visando à maior qualidade no processo de ensino e aprendizagem;

X - promover a integração social do Corpo Discente em parceria com pais ou responsáveis;

XI - estabelecer ações de cunho pedagógico, social e cultural com a comunidade escolar para minimizar a evasão escolar e as reiteradas faltas;

XII - articular com a comunidade em prol do desenvolvimento local por meio da promoção e difusão cultural, esportiva e social;

XIII - organizar e fortalecer a atuação do Colegiado Escolar, da Associação de Pais e Mestres (APM) e do Grêmio Estudantil;

XIV - estabelecer ações destinadas a promover a cultura da paz na unidade escolar;

V - organizar o processo de ensino e de aprendizagem, proporcionando ao estudante com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação um percurso educacional que contemple suas necessidades específicas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4° Compete à unidade escolar, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Estadual de Ensino:

I - promover ações para que o estudante tenha assegurados direitos de aprendizagem e de desenvolvimento;

II - elaborar e executar seu Projeto Político-Pedagógico pautado nas diretrizes emanadas pela mantenedora;

III - administrar seus recursos materiais, financeiros e humanos;

IV - assegurar o cumprimento da carga horária anual e dos dias letivos estabelecidos;

V - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, em conformidade com o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular;

VI - prover meios para a recuperação paralela do estudante com dificuldades de aprendizagem e que apresente rendimento insatisfatório;

VII - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade que a circunda, identificando o espaço e o território em que a unidade escolar está inserida.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A unidade escolar deve garantir a todos os estudantes a oferta do ensino ministrado de acordo com os seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - respeito à liberdade e aos direitos;

IV - gratuidade do ensino público;

V - valorização do profissional da educação escolar, por meio do fomento de ações da mantenedora;

VI - gestão democrática do ensino na forma da legislação e das normas do Sistema Estadual de Ensino;

VII - elevado padrão de qualidade;

VIII - valorização da experiência extraescolar do estudante;

IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 6º A educação básica é direito fundamental e alicerce indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 7º A organização da oferta da educação básica, na unidade escolar, se de tempo parcial e/ou integral, nas etapas do ensino fundamental e/ou do ensino médio, prevê a formação integral do estudante e objetiva o desenvolvimento de suas competências pessoais, sociais e cognitivas, fundamentais para a sua autonomia e tomada de decisões com base nos seus conhecimentos, valores e aprendizagens diversas ao longo da vida.

Art. 8º Na oferta da educação básica é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando manter, para a função social da educação, a sua centralidade, que é o estudante, pessoa em formação na sua essência.

Parágrafo único. As funções indissociáveis entre educar e cuidar, quando articuladas pedagogicamente no interior da própria instituição e externamente com os serviços de apoio e, ainda, com as políticas de outras áreas, proporcionam ações integradas que asseguram a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Seção I

Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 9º O ensino fundamental, obrigatório e gratuito, tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - a garantia do acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade;

II - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, da autonomia e a promoção dos direitos humanos e ao bem comum;

III - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV - a aquisição de conhecimentos e de habilidades e a formação de atitudes e de valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;

V - o fortalecimento das relações sociais, dos vínculos familiares, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida;

VI - o desenvolvimento da capacidade de aprender por meio do pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

VII - o aprendizado de uma outra língua para uma nova percepção da comunicação, de forma a corroborar para que o estudante se reconheça histórico e culturalmente;

VIII - o desenvolvimento das práticas esportivas, com o envolvimento em atividades que incentivem a descoberta do próprio corpo, a socialização e a oportunidade da manutenção da saúde, de modo prazeroso.

Seção II

Dos Objetivos do Ensino Médio

Art. 10. O ensino médio, etapa final da educação básica, tem como objetivos:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - o preparo do estudante para o trabalho e o exercício da cidadania para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamentos posteriores;

III - o atendimento das necessidades de formação geral indispensáveis ao exercício da cidadania e construção de aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades, interesses dos estudantes e com os desafios da sociedade contemporânea;

IV - o desenvolvimento de competências que possibilitem ao estudante inserir-se de forma ativa, crítica, criativa e responsável no mundo do trabalho;

V - o aprimoramento do estudante em sua multidimensionalidade, incluindo formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

VI - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada componente/unidade curricular.

Seção III

Dos Objetivos Específicos das Modalidades da Educação Básica

Art. 11. Na oferta das etapas da educação básica, a unidade escolar, poderá oferecer uma ou mais das seguintes modalidades de ensino:

I - Educação de Jovens e Adultos;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Educação do Campo;

IV - Educação Escolar Indígena;

V - Educação a Distância.

Parágrafo único. A oferta das modalidades de ensino depende de autorização da Secretaria de Estado de Educação, por meio de Resolução SED específica.

Subseção I

Dos Objetivos da Educação de Jovens e Adultos

Art. 12. A educação de jovens e adultos é destinada àqueles que, na idade própria, não tiveram

acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e/ou médio e constitui instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

Art. 13. A educação de jovens e adultos objetiva:

I - restabelecer a igualdade de direito à educação, garantindo a oferta das etapas do ensino fundamental e/ou do ensino médio àqueles que, na idade própria, a elas não tiveram acesso ou não as concluíram;

II - propiciar formação integral, da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles privados de liberdade, pautada pela inclusão e qualidade social, com oportunidades educacionais apropriadas e metodologia pedagógica própria, criando situações adequadas às necessidades, às expectativas e à disponibilidade dos jovens e dos adultos;

III - oferecer ao estudante condições de estudos com vistas a adquirir competências e conhecimentos para a vida cotidiana e o trabalho;

IV - ampliar as perspectivas de trabalho, de renda e de participação política e social dos estudantes, visando à qualidade de vida social e política, por meio da apropriação do conhecimento sistematizado, historicamente construído, da potencialização e do desenvolvimento de habilidades;

V - proporcionar oportunidades de educação com vistas ao prosseguimento de estudos de forma permanente.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação proporcionará acesso e inclusão da demanda da educação de jovens e adultos por meio de Projetos Pedagógicos de Cursos a serem operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

Subseção II

Dos Objetivos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 14. A educação profissional técnica de nível médio, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais, conforme o caso.

Art. 15. Como modalidade da educação básica, a educação profissional técnica de nível médio ocorre com a oferta de cursos de qualificação profissional e de educação profissional técnica de nível médio e tem como objetivos:

I - possibilitar aos jovens, adultos e trabalhadores em geral o acesso ao mundo do trabalho;

II - preparar o estudante para profissões técnicas, possibilitando-lhe oportunidades de desenvolver sua autonomia intelectual e pensamento crítico;

III - oportunizar a compreensão e os fundamentos científicos e tecnológicos do processo produtivo;

IV - qualificar o egresso com condições técnica e profissional para exercer uma profissão.

Parágrafo único. A oferta da educação profissional técnica de nível médio na forma integrada, concomitante e subsequente ou, ainda, de cursos de qualificação profissional, será operacionalizada por meio de Projetos Pedagógicos de Curso, devidamente aprovados pela Secretaria de Estado de Educação.

Subseção III

Dos Objetivos da Educação do Campo

Art. 16. Na modalidade de educação do campo, a educação para a população rural está adequada às peculiaridades da vida no campo e de cada região.

Art. 17. A escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, gênero, geração e etnia.

Art. 18. São objetivos da educação do campo:

I - atender à demanda das comunidades camponesas nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio ofertadas nas escolas estaduais situadas no campo e extensões localizadas nessas comunidades;

II - proporcionar formação de cidadãos críticos, preparando-os para que possam prosseguir em seus estudos em nível superior, com habilidades e competências que lhes proporcionem ampliar e desenvolver a capacidade de intervenção e transformação da sociedade;

III - possibilitar acesso aos conhecimentos universais e específicos relacionados à realidade social dos estudantes, por meio de organização curricular, de carga horária e calendário escolar que atendam às características gerais da educação básica e às especificidades da realidade camponesa sul-mato-grossense;

IV - educar para a cooperação agrícola, para criar e aprender novas formas de desenvolvimento do meio rural relacionadas à agroecologia e à agricultura familiar em harmonia e respeito à natureza como novas formas de cooperação;

V - proporcionar educação que atenda às especificidades dos trabalhadores do campo, permitindo, por meio da parte diversificada do currículo, o exercício da cidadania e a inserção ativa no mundo do trabalho;

VI - contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do campo que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural no Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - propiciar ao estudante possibilidades de ampliação da sua capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

VIII - reconhecer e valorizar os aspectos socioeconômicos e culturais do homem do campo, visando sua fixação à terra.

Subseção IV

Dos Objetivos da Educação Escolar Indígena

Art. 19. A educação escolar indígena ocorre em escola indígena ou extensão ofertada em comunidade indígena, inscrita em suas terras e culturas, as quais têm uma realidade singular, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a educação básica brasileira.

Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art. 20. Na organização de escola indígena, deve ser considerada a participação da comunidade na definição do modelo de organização e gestão, assim como:

I - suas estruturas sociais;

II - suas práticas socioculturais e religiosas.

Art. 21. São objetivos da educação escolar indígena:

I - proporcionar conhecimentos e práticas indígenas em interlocução com os conhecimentos não indígenas;

II - construir uma proposta pedagógica de forma orgânica e articulada, garantindo as especificidades dos povos e comunidades indígenas;

III - assegurar que os princípios de sua especificidade, do bilinguismo/multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os processos educativos dos povos e comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais;

IV - assegurar às comunidades indígenas, nas quais a escola e/ou extensões estejam inseridas, educação escolar diferenciada com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial.

Subseção V

Dos Objetivos da Educação a Distância (EaD)

Art. 22. A modalidade de Educação a Distância (EaD) tem por finalidade a mediação didático-pedagógica, utilizando-se de recursos tecnológicos de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem, juntamente com estudantes e professores, no desenvolvimento de atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Art. 23. A oferta de educação na modalidade EaD objetiva:

I - oportunizar aos jovens, adultos e idosos a escolarização ou complementação dos seus estudos, no âmbito da educação básica;

II - utilizar Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para flexibilizar a aprendizagem escolar em relação ao tempo, local, interesse e necessidade pessoal do estudante;

III - desenvolver a capacidade de aprender por meio da cultura tecnológica, incentivando estudantes, inclusive professores, ao uso de ferramentas que evidenciem a criatividade, criticidade e autoria;

IV - promover a formação integral do estudante fomentando a aquisição de conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade;

V - proporcionar flexibilidade de aprendizagem ao estudante para que organize o período de estudo;

VI - ampliar a oferta e o acesso à educação básica com qualidade de ensino.

TÍTULO IV

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 24. A Educação Especial, como modalidade transversal a todos as etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação e está prevista no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, observadas as seguintes orientações fundamentais:

I - o pleno acesso e a efetiva participação dos estudantes no ensino regular;

II - a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

III - a participação dos professores do AEE nas formações ofertadas pela mantenedora, visando o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;

IV - a participação da comunidade escolar;

V - a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;

VI - a articulação das políticas públicas intersetoriais.

§ 1º Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é garantida na unidade escolar a matrícula nas classes comuns do ensino regular e acesso ao AEE, complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da REE/MS.

§ 2º Compete à unidade escolar criar condições para que o professor da classe comum possa explorar as potencialidades de todos os estudantes, adotando uma pedagogia dialógica, interativa, interdisciplinar

e inclusiva em interface com o professor do AEE.

§ 3º Cabe ao professor do AEE, em interação com o professor da classe comum, identificar habilidades e necessidades do estudante, assim como organizar, orientar sobre os serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e promoção da aprendizagem e participação do estudante.

§ 4º Cabe à Equipe Pedagógica da unidade escolar observar na Resolução SED, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, a parte que trata da educação especial na educação inclusiva e do atendimento educacional especializado.

TÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 25. A organização da unidade escolar compreende a participação dos seguintes segmentos:
I - Direção Escolar;
II - Assessoramento Escolar;
III - Secretaria Escolar;
IV - Coordenação Pedagógica;
V - Corpo Docente;
VI - Corpo Discente;
VII - Serviço de Apoio Técnico Operacional;
VIII - Serviços Auxiliares:
a) Associação de Pais e Mestres;
b) Colegiado Escolar;
c) Grêmio Estudantil.

Parágrafo único. Todos os segmentos devem convergir suas capacidades e competências em prol da efetivação do aprendizado dos estudantes em sala de aula.

Art. 26. A unidade escolar, para cumprir suas finalidades, é composta pela seguinte estrutura administrativa e pedagógica:
I - Direção Escolar:
a) Diretor;
b) Diretor Adjunto, quando houver;
II - Equipe Pedagógica:
a) Diretor;
b) Diretor Adjunto, quando for o caso;
c) Coordenador Pedagógico;
d) Especialista em Educação;
e) Assessoramento Escolar;
f) Corpo Docente.
III - Secretaria Escolar;
a) Secretário Escolar;
IV - Servidores responsáveis pelo Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica:
a) Gestor de Atividades Educacionais:
1. Gestor de Atividades Educacionais;
2. Bibliotecário;
b) Assistente de Atividades Educacionais:
1. Assistente de Atividades Educacionais;
2. Técnico de Biblioteca;
3. Assistente de Inspeção de Alunos;
4. Assistente de Inspeção de Recepção e Portaria;
c) Agente de Atividades Educacionais:
1. Agente de Atividades Educacionais;
2. Agente de Manutenção;
3. Agente de Limpeza;
4. Agente de Merenda;
5. Agente de Inspeção de Alunos;
6. Agente de Recepção e Portaria;
d) Auxiliar de Atividades Educacionais:
1. Auxiliar de Atividades Educacionais;
2. Auxiliar de Manutenção;
3. Auxiliar de Limpeza;
4. Auxiliar de Merenda;
5. Auxiliar de Inspeção de Alunos;
6. Auxiliar de Recepção e Portaria.
V - Serviços Auxiliares:
a) da Biblioteca;
b) da Sala de Tecnologia;
c) Conselho de Classe;
d) Associação de Pais e Mestres;
e) Colegiado Escolar;

f) Grêmio Estudantil.
VI - Corpo Discente.

CAPÍTULO I

DA DIREÇÃO ESCOLAR

Art. 27. A Direção Escolar, composta pelo Diretor e pelo Diretor Adjunto, quando houver, são designados para as funções em conformidade com a legislação e por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 28. A Direção Escolar é exercida por profissional do Quadro Permanente, com vínculo ativo, sendo obrigatória a formação em nível superior com licenciatura na área educacional.

Art. 29. Cabe à Direção Escolar exercer a gestão democrática do ensino público, a coordenação geral das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, a fim de garantir o alcance dos objetivos educacionais definidos nas normas e políticas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 30. A Direção Escolar atuará em consonância com a Coordenação Pedagógica para o acompanhamento das atividades de planejamento do docente, com vistas à qualidade do ensino oferecido.

Art. 31. Em seus afastamentos legais, o Diretor será substituído pelo Diretor Adjunto, quando houver, ou por Profissional da Educação do Quadro Permanente com formação em nível superior com licenciatura na área educacional, lotado na unidade escolar, preferencialmente constante do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar do município no qual está situada a unidade escolar.

Art. 32. O Diretor Escolar poderá, se entender necessário, autorizar o Diretor Adjunto a deferir matrículas e/ou assinar a Folha Individual de Frequência dos servidores da unidade escolar, mesmo fora de suas ausências regulamentares.

§ 1º A autorização mencionada no *caput* deverá ser:
I - acordada com o Diretor Adjunto;
II - registrada em Ata;
III - informada ao servidor responsável pela inspeção escolar, por e-mail e aos setores de normatização e gestão escolar da Secretaria de Estado de Educação, mediante Comunicação Interna.

§ 2º O Diretor Escolar poderá rever a autorização concedida sempre que entender necessário.

Art. 33. São atribuições do Diretor Escolar:
I - elaborar, monitorar e avaliar o Plano Gestor;
II - compor a estrutura do Colegiado Escolar, incentivar e fornecer as condições para seu funcionamento;
III - incentivar a atuação da APM e do Grêmio Estudantil;
III - cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação;
IV - conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente do ensino e as determinações legais das autoridades competentes, no âmbito de suas atribuições;
V - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento escolar;
VI - manter atualizado o inventário dos bens públicos, e zelar por sua conservação;
VII - estruturar o Projeto Político-Pedagógico em consonância com a organização curricular da REE/MS a ser ofertada na unidade escolar;
VIII - acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes e apresentar à comunidade, bimestralmente, relatório propondo ações reflexivas e pedagógicas para melhoria dos resultados;
IX - coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras em conjunto com o Diretor Adjunto, a APM e o Colegiado Escolar;
X - deliberar, em conjunto com o Colegiado Escolar e a APM, a aprovação referente à composição da vestimenta que caracteriza o uniforme, além da camiseta, de uso obrigatório, desde que seja garantido ao estudante o direito de igualdade nas condições de acesso e permanência no ambiente escolar;
XI - analisar, amparado pela legislação e instrumentos adequados, os fatos e situações envolvendo servidores lotados na unidade escolar, para tomada de decisão;
XII - colher informações, que envolvam questões relacionadas às ações dos estudantes, para decidir sobre os encaminhamentos pedagógicos e/ou para a rede de proteção;
XIII - conceder férias regulamentares aos funcionários;
XIV - coordenar, em conjunto com o Diretor Adjunto, quando houver, e com o Coordenador Pedagógico, a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e demais Programas e Projetos desenvolvidos na unidade escolar;
XV - elaborar plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos, em conjunto com a APM e com o Colegiado Escolar, em consonância com as normas existentes;
XVI - gerir os recursos financeiros, em conjunto com o Diretor Adjunto, quando houver, com a APM e com o Colegiado Escolar;
XVII - cumprir as normas estabelecidas para a execução dos recursos financeiros e da prestação de contas, conforme o disposto nas normas em vigor;
XVIII - assinar, com o secretário, a documentação escolar dos estudantes e demais documentos solicitados;
XIX - responsabilizar-se pela legalidade e veracidade dos documentos expedidos;
XX - participar de reuniões, de cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação;
XXI - estimular a participação da comunidade escolar nas atividades escolares;
XXII - encaminhar à Secretaria de Estado de Educação, sempre que solicitado, relatórios, documentos

e informações;

XXIII - exercer outras atividades administrativas que lhe couberem ou pertinentes ao desempenho das suas funções;

XXIV - cumprir as metas estabelecidas, conforme consta do Termo de Compromisso assinado quando da posse;

XXV - comprometer-se com o processo de aprendizagem do estudante na perspectiva de uma educação integral;

XXVI - acompanhar os trabalhos dos demais integrantes da Equipe Pedagógica da unidade escolar, apoiando ações voltadas à escolarização dos estudantes, público da educação especial, articulando a atuação dos professores regentes das classes comuns e professores especializados;

XXVII - acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, participando ativamente do conselho de classe e de outras atividades pedagógicas que se apresentarem;

XXVIII - comunicar às autoridades fatos ou condutas com indícios de ato indisciplinar, conforme tratam os incisos XIV a XXVI do artigo 77, deste Regimento Escolar, assim como crime ocorrido no ambiente escolar;

XXIX - atender, prioritariamente, às questões de violência e de violação de direitos de crianças e adolescentes, assim como encaminhar, de acordo com o caso, para a Rede de Atendimento de Garantia de Direitos;

XXX - atender, no prazo estabelecido, às solicitações do servidor responsável pela inspeção escolar;

XXXI - assinar Termo de Compromisso, no ato da posse;

XXXII - dar ciência, no ato da matrícula, ao estudante, se maior de idade, pai/mãe ou responsável, se menor de idade, das normas de convivência expressas neste Regimento Escolar e da Resolução que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar das etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

Art. 34. Cabe à Direção Escolar administrar, em conjunto com os demais integrantes da Equipe Pedagógica, a execução do protocolo de notificação de ocorrências escolares, relacionados à violação e garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio do Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares – SNOE e em conformidade com o disposto no artigo 139 deste Regimento Escolar.

Art. 35. São atribuições do Diretor Adjunto, quando houver:

I - substituir o Diretor durante os seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, passando a ser responsável por todas as atribuições do Diretor;

II - cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação para a gestão escolar;

III - coordenar, em articulação com o Diretor ou auxiliá-lo, consoante as orientações da Secretaria de Estado de Educação, o processo pedagógico da unidade escolar, de forma a garantir a aprendizagem dos estudantes;

IV - acompanhar, avaliar e propor, em conjunto com o Diretor e com a Coordenação Pedagógica, ações voltadas à melhoria do processo de aprendizagem;

V - acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes;

VI - acompanhar, em conjunto com o Diretor, as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras articuladas com a APM e o Colegiado Escolar;

VII - analisar, em conjunto com o Diretor, amparados pela legislação e em instrumentos adequados, os fatos e situações envolvendo servidores lotados na unidade escolar, para tomada de decisão;

VIII - colher, em conjunto com o Diretor, as informações que envolvam questões relacionadas a ações de estudantes, para decidirem sobre os encaminhamentos pedagógicos e/ou para a rede de proteção;

IX - assinar, com o secretário, nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais do Diretor, a documentação escolar dos estudantes e demais documentos solicitados;

X - responsabilizar-se, nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais do Diretor, pela legalidade e veracidade dos documentos expedidos pela unidade escolar;

XI - conhecer, cumprir e fazer cumprir as determinações legais das autoridades competentes, no âmbito de suas atribuições;

XII - cumprir as metas estabelecidas para a unidade escolar, conforme consta do Termo de Compromisso assinado no ato da posse;

XIII - participar de reuniões, de cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação;

XIV - coordenar, em articulação com o Diretor ou auxiliá-lo, na elaboração, implementação, avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola;

XV - auxiliar o Diretor a gerir os recursos financeiros, em conjunto com a APM e o Colegiado Escolar;

XVI - estimular a participação da comunidade nas atividades da escola;

XVII - exercer outras atividades correlatas relativas ao desempenho da função de Diretor Adjunto ou por determinação e/ou delegação do Diretor;

XVIII - atender, no prazo estabelecido, às solicitações do servidor responsável pela inspeção escolar.

Art. 36. Cabe ao Diretor e ao Diretor Adjunto, quando houver, promover a distribuição dos servidores administrativos para atendimento aos turnos de funcionamento da unidade escolar.

Art. 37. O Diretor e o Diretor Adjunto respondem, individualmente, por seus atos e, solidariamente, pelos atos de gestão comum a ambos, estando sujeitos às penalidades previstas na legislação e pelos resultados da ação de Monitoramento da Gestão Escolar, conforme Resolução SED específica.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Art. 38. A Coordenação Pedagógica é a responsável pela condução das atividades pedagógicas da unidade escolar, juntamente com o Diretor e o Diretor Adjunto, se houver.

Art. 39. A Coordenação Pedagógica é responsável pela gestão das atividades pedagógicas, pela coordenação e pela supervisão dos aspectos relacionados ao processo de aprendizagem dos estudantes, em articulação com os demais integrantes da Equipe Pedagógica, com foco na atuação do professor.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador Pedagógico elaborar plano de trabalho, construído em sintonia com a comunidade escolar, para acompanhar as atividades docentes e pedagógicas, com vistas à qualidade social do ensino oferecido.

Art. 40. A função de Coordenador Pedagógico será exercida por Especialista de Educação ou por professor na função de docência, em conformidade com as normas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 41. A Coordenação Pedagógica, juntamente com a Direção Escolar, é responsável pela elaboração do Projeto Político-Pedagógico, em conjunto com a comunidade interna e externa, assim como pelo acompanhamento da sua operacionalização.

Art. 42. Cabe à Coordenação Pedagógica coordenar o processo de avaliação institucional interna a ser realizado anualmente.

Art. 43. A Coordenação Pedagógica é responsável pela articulação do planejamento das ações pedagógicas, pelo acompanhamento da relação professor-estudante e pela avaliação contínua da aprendizagem, tendo em vista a formação e o desenvolvimento integral dos envolvidos no processo.

Art. 44. Cabe à Coordenação Pedagógica, sob administração do Diretor e em conjunto com os demais integrantes da Equipe Pedagógica, a execução do protocolo de busca ativa dos estudantes, obedecendo os prazos nele determinados, em função da garantia de direitos à educação das crianças e dos adolescentes matriculados na unidade escolar.

Art. 45. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - acompanhar sistematicamente o trabalho pedagógico dos professores;

II - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e da sua implementação, juntamente com a comunidade interna e externa, em consonância com os princípios que norteiam a gestão democrática participativa, as diretrizes do Plano Estadual de Educação e os objetivos e metas educacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

III - elaborar e apresentar à Direção Escolar o plano de trabalho antes do início do ano letivo;

IV - coordenar as atividades do Conselho de Classe e implementar ações para melhorar o desempenho dos estudantes;

V - assessorar os docentes, técnica e pedagogicamente, de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação;

VI - acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo Corpo Docente;

VII - participar de programas de formação continuada que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, consequentemente, o seu fazer pedagógico;

VIII - coordenar e incentivar as práticas de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do Corpo Docente;

IX - participar efetivamente das decisões relacionadas à vida escolar dos estudantes;

X - acompanhar e avaliar, em conjunto com os professores, os resultados do rendimento escolar dos estudantes;

XI - propor e implementar ações direcionadas à melhoria do desempenho e à permanência dos estudantes;

XII – analisar, em conjunto com os professores, o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem e redefinir metodologias;

XIII - elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a Direção Escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

XIV - analisar, juntamente com os professores, as ementas curriculares destinadas aos estudantes, a fim de definir a sua classificação ou a adaptação curricular necessária;

XV - analisar indicadores escolares internos de frequência e avaliação da aprendizagem dos estudantes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem e permanência do estudante na unidade escolar;

XVI – coordenar o processo do Regime de Progressão Parcial (RPP) em todas as etapas, com a divulgação, registros, acesso ao ambiente, elaboração de planilhas, informação e orientação aos estudantes e responsáveis, em conformidade com a legislação que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

XVII - prestar atendimento aos pais ou responsáveis, com acompanhamento e orientação referentes à vida escolar do estudante;

XVIII - acompanhar e encaminhar aos técnicos da Educação Especial, para avaliação multidisciplinar, os estudantes com indicativos de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;

XIX - cumprir e fazer cumprir os termos deste regimento escolar;

XX - atender, dentro do prazo estabelecido, as solicitações feitas pela Secretaria de Estado de Educação;

XXI - desempenhar, com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, zelo, discrição, ética e bom relacionamento interpessoal, as funções que lhe são atribuídas;

XXII - acompanhar a aplicabilidade da Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e

o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da REE/MS, e demais cursos oferecidos pela unidade escolar;

XXIII - desempenhar outras atribuições de natureza pedagógica que lhe forem atribuídas por seus superiores.

Art. 46. Na ausência do Coordenador Pedagógico da respectiva etapa ou modalidade de ensino, o atendimento aos pais ou responsáveis, previsto no inciso XVII do art. 45 deste Regimento Escolar, deverá ser realizado por outro Coordenador Pedagógico presente na unidade escolar.

Parágrafo único. Na ausência de Coordenador Pedagógico na unidade escolar, o atendimento previsto no *caput* deverá ser realizado pelo Diretor.

Art. 47. A Coordenação Pedagógica é responsável pela articulação do planejamento das ações pedagógicas, o acompanhamento da relação professor-estudante e a avaliação contínua da aprendizagem, tendo em vista a formação e o desenvolvimento integral dos envolvidos no processo.

Art. 48. A escolha, a designação e a lotação do Coordenador Pedagógico serão efetivadas em conformidade com as regras definidas em Resolução SED específica.

CAPÍTULO IV

DO ASSESSORAMENTO ESCOLAR

Art. 49. O Assessoramento escolar realiza o suporte técnico-pedagógico à docência, em articulação com a Direção Escolar e com a Coordenação Pedagógica.

Art. 50. São atribuições do Assessor Escolar em exercício nesta unidade escolar:

I - atuar como professor responsável pelo Laboratório de Base Científica da Educação Básica, auxiliando o professor regente, conforme resolução do titular da Secretaria de Estado de Educação, se for o caso;

II - atuar como professor do Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais, conforme critérios exigidos em regulamentação própria, expedida pelo titular da Secretaria de Estado de Educação;

III - colaborar, viabilizar e apoiar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes com deficiência, por meio de intervenções pedagógicas, conforme as especificidades apresentadas;

IV - atuar como Coordenador ou como Supervisor dos cursos técnicos de nível médio e do curso normal médio, quando possuir formação complementar compatível com a exigência do curso;

V - auxiliar a organização e o funcionamento das unidades de ensino em tempo integral e realizar o acompanhamento dos estudantes, se houver possibilidade de ajuste do período da jornada de trabalho do Assessor Escolar, de acordo com as necessidades da unidade de ensino;

VI - colaborar com a execução das atividades voltadas à articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

VII - atuar como professor responsável pelos projetos de leitura;

VIII - cooperar com o desempenho das atividades dos Diretores e dos Coordenadores Pedagógicos, assessorando-os em assuntos educacionais e em funções similares na área de educação;

IX - assessorar o professor na sala de aula, quando solicitado pela Direção Escolar.

CAPÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

Art. 51. O Corpo Docente é constituído por professores regularmente lotados na unidade escolar, consoante as etapas da educação básica e os cursos oferecidos, assim como as matrizes curriculares operacionalizadas.

Art. 52. A função de docente será exercida:

I - por professor efetivo, com licenciatura; ou

II - por professor convocado, também licenciado, que tenha passado por processo seletivo específico, para atuar nos componentes curriculares conforme a organização curricular proposta para a unidade escolar da REE/MS.

Art. 53. São atribuições do Corpo Docente:

I - participar da elaboração e da implementação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;

II - elaborar e cumprir plano de aula, segundo o Projeto Político-Pedagógico e o referencial curricular da REE/MS;

III - zelar pela aprendizagem dos estudantes;

IV - comprometer-se em acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, na perspectiva de uma educação integral;

V - estabelecer estratégias de recuperação contínua para os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem;

VI - ministrar o conteúdo, objeto da aprendizagem, nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VII – elaborar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, propostas interventivas para as questões relacionadas ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional presentes no contexto da sala de aula e que interferem no ato de aprender;

VIII - refletir com a Coordenação Pedagógica sobre ações e práticas pedagógicas, que levem em

conta a multiplicidade e as especificidades no atendimento aos estudantes;

IX - atuar na avaliação e identificação das necessidades educacionais dos estudantes, público da educação especial, para adoção de estratégias de flexibilização da ação pedagógica;

X - elaborar e executar a programação de regência de classe e as atividades afins;

XI - executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar;

XII - conhecer e se apropriar dos materiais relacionados à rede de atendimento, saúde mental, prevenção ao uso de álcool e drogas, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação, para contribuir pedagogicamente com o desenvolvimento integral dos estudantes;

XIII - conhecer a Rede de Atendimento Socioassistencial, colaborando com a Direção Escolar, se for o caso, para o atendimento do estudante que necessita de auxílio;

XIV - informar à Direção Escolar e à Coordenação Pedagógica os estudantes reiteradamente faltosos, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao encaminhamento à Busca Ativa Escolar ou à Rede de Garantia de Direitos e Proteção/Atendimento;

XV - participar do Conselho de Classe;

XVI - participar do Colegiado Escolar e da APM, conforme normas estabelecidas;

XVII - manter permanente contato com os pais ou responsáveis, para informá-los e orientá-los sobre o desenvolvimento dos estudantes e obter dados de interesse para o processo educativo;

XVIII - participar de programas e de cursos de formação continuada, assim como demais eventos promovidos pela unidade escolar e pela Secretaria de Estado de Educação;

XIX - executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

XX - responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso;

XXI - fornecer ao Coordenador Pedagógico relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares;

XXII – comparecer, pontualmente, às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado;

XXIII - utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com a realidade expressa no Projeto Político-Pedagógico;

XXIV - proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem;

XXV - utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive naquelas realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos, expressos no Projeto Político-Pedagógico, quando necessário;

XXVI - corrigir, com zelo e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares;

XXVII - refletir com os estudantes sobre os resultados das avaliações e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados;

XXVIII - informar e refletir com os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento da aprendizagem e a formação integral dos estudantes;

XXIX - inserir no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) os resultados de aproveitamento escolar, conforme cronograma estabelecido em legislação específica e, no caso da frequência do estudante, diariamente;

XXX - cumprir os prazos definidos no calendário escolar para a inserção das informações sobre a vida escolar do estudante, no Diário de Classe on-line;

XXXI - realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes;

XXXII - manter a disciplina em sala de aula, colaborando para a organização da unidade escolar;

XXXIII - conhecer as normas educacionais vigentes;

XXXIV - analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos estudantes e documentos escolares apresentados, no ato da matrícula, compatibilizando-os com a Matriz Curricular, operacionalizada na unidade escolar, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, consequentemente, a classificação, quando for o caso;

XXXV - prestar assistência aos estudantes que necessitam de estudos de adaptação;

XXXVI - cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos on-line;

XXXVII - acatar as decisões do Conselho de Classe Final;

XXXVIII - atender convocação da Direção Escolar e/ou da Coordenação Pedagógica;

XXXIX - assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), como parte integrante do processo educacional dos estudantes público da educação especial, com função complementar ou suplementar, desenvolvido a partir do Plano Educacional Individualizado (PEI).

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 54. A Secretaria Escolar é responsável pela escrituração dos atos relativos à vida escolar dos estudantes, à vida funcional dos servidores, à expedição/recebimento de documentos e correspondência oficial, e respectivo arquivo, e dá suporte ao funcionamento de todos os setores da unidade escolar.

Art. 55. A função de Secretário Escolar é exercida por profissional, com escolaridade mínima de ensino médio, indicado pelo Diretor e designado por meio de ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 56. Durante seus impedimentos e afastamentos legais, o Secretário Escolar será substituído

por servidor pertencente ao quadro de Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica, que possua escolaridade de nível médio de ensino, indicado pelo Diretor Escolar, designado por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º No caso de unidade escolar do interior, a substituição será em articulação com a Coordenadoria Regional de Educação à qual a unidade escolar estiver jurisdicionada, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Escolar.

§ 2º No caso de unidade escolar no município de Campo Grande, a articulação da substituição deverá ser realizada diretamente entre o Diretor Escolar e a Coordenadoria de Gestão Escolar.

Art. 57. São atribuições do Secretário Escolar:

I - coordenar e monitorar o serviço da Secretaria Escolar;

II - zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

III - cumprir as determinações da Secretaria de Estado de Educação e da Direção da unidade escolar;

IV - manter atualizados e organizados o arquivo, a correspondência e a escrituração escolar, física e/ou virtual;

V - manter atualizado, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), o registro da frequência e dos resultados de avaliação dos estudantes;

VI - manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação;

VII - conhecer a legislação de ensino, em vigência, zelando pelo seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições;

VIII – manter, organizado de forma funcional, o arquivo de documentação de estudantes e de servidores, com vistas a proporcionar rapidez nas informações;

IX - analisar, juntamente com a Direção Escolar e/ou Coordenação Pedagógica, as transferências escolares recebidas, de modo que os estudantes sejam posicionados adequadamente no ano escolar, evitando lacuna em sua vida escolar;

X - elaborar relatórios, atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos;

XI - divulgar, de acordo com o cronograma estabelecido, os resultados bimestrais das avaliações realizadas;

XII - gerenciar, sistematicamente, o SGDE, primando pela fidedignidade das informações nele registradas;

XIII - vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria Escolar, a não ser que haja autorização do Diretor ou Diretor Adjunto, quando for o caso;

XIV - divulgar e subscrever, por ordem da Direção Escolar, instruções, editais e todos os documentos escolares;

XV - secretariar solenidades e outros eventos que forem promovidos na unidade escolar, quando necessário;

XVI - atender à comunidade interna e externa da unidade escolar;

XVII - participar de reuniões e de treinamentos, quando convocado;

XVIII - assinar, com o Diretor ou com o Diretor Adjunto, a documentação escolar dos estudantes e outros documentos solicitados;

XIX - responsabilizar-se, juntamente com o Diretor ou Diretor Adjunto, quando for o caso, pela autenticidade da documentação escolar expedida;

XX - atender, nos prazos estabelecidos, às solicitações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação;

XXI - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola, em estreita articulação com as lideranças da unidade escolar;

XXII - executar outras tarefas por determinação de seus superiores;

XXIII - atender, no prazo estabelecido, as solicitações do servidor responsável pela inspeção escolar;

XXIV - orientar e capacitar em serviço os demais servidores administrativos que atuam na secretaria escolar;

XXV - ser corresponsável pelo trabalho dos demais servidores que atuam na secretaria escolar.

CAPÍTULO VI

DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL À EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 58. O Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica, que compreende o conjunto de servidores administrativos destinados a oferecer suporte operacional às atividades da unidade escolar, é composto pelos cargos de:

I - Gestor de Atividades Educacionais, nas funções:

a) Gestor de Atividades Educacionais;

b) Bibliotecário;

II - Assistente de Atividades Educacionais, nas funções:

a) Assistente de Atividades Educacionais;

b) Assistente de Manutenção;

c) Assistente de Merenda;

d) Assistente de Limpeza;

e) Assistente de Inspeção de Alunos;

f) Assistente de Recepção e Portaria;

g) Técnico em Biblioteca;

III - Agente de Atividades Educacionais, nas funções de:
a) Agente de Atividades Educacionais;
b) Agente de Manutenção;
c) Agente de Limpeza;
d) Agente de Merenda;
e) Agente de Inspeção de Alunos;
f) Agente de Recepção e Portaria;
IV - Auxiliar de Atividades Educacionais, nas funções de:
a) Auxiliar de Atividades Educacionais;
b) Auxiliar de Manutenção;
c) Auxiliar de Limpeza;
d) Auxiliar de Merenda;
e) Auxiliar de Inspeção de Alunos;
f) Auxiliar de Recepção e Portaria.

Art. 59. O quantitativo de servidores pertencentes ao Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica será fixado por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, conforme a tipologia da unidade escolar.

Art. 60. Cabe à Direção Escolar promover a distribuição do pessoal administrativo, para atendimento aos turnos de funcionamento da unidade escolar.

Seção I

Do Gestor de Atividades Educacionais

Art. 61. O cargo de Gestor de Atividades Educacionais, contempla as funções de Gestor de Atividades Educacionais e de Bibliotecário, cujas atribuições específicas, são:
I - do servidor ocupante da função de Gestor de Atividades Educacionais:
a) auxiliar o Diretor nas prestações de contas da unidade escolar, se for o caso;
b) auxiliar no controle dos recursos financeiros destinados à unidade escolar, quando solicitado;
c) conhecer todas as legislações, tanto no âmbito preventivo como corretivo;
d) sugerir ações que resguardem a administração;
e) divulgar as orientações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação;
f) controlar o patrimônio;
g) supervisionar a execução das atividades desenvolvidas em todas as funções;
h) vistoriar bens patrimoniais da unidade escolar;
i) executar outras tarefas correlatas ao cargo, sob a orientação da Direção Escolar;
II - do servidor ocupante da função de Bibliotecário:
a) planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades das bibliotecas escolares;
b) divulgar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento;
c) planejar, elaborar e desenvolver projetos e ações educativas;

d) elaborar diretrizes, normas e procedimentos de organização e atendimento aos usuários da biblioteca;
e) participar da elaboração das diretrizes das políticas que vierem a ser adotadas pela Secretaria de Estado de Educação na área de sua competência;
f) estabelecer contatos com órgãos ou entidades, públicos ou privados, visando obter subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos;
g) realizar outras atividades relacionadas à área.

Seção II

Do Assistente de Atividades Educacionais, do Agente de Atividades Educacionais e do Auxiliar de Atividades Educacionais

Art. 62. Os servidores do Grupo de Apoio Técnico Operacional à educação básica, nos cargos de Assistente de Atividades Educacionais, Agente de Atividades Educacionais e de Auxiliar de Atividades Educacionais, atuarão na unidade escolar em conformidade com as funções estabelecidas em legislação específica e o disposto neste Regimento, e são atribuições:
I - do servidor Assistente de Atividades Educacionais na função de Assistente de Atividades Educacionais:
a) apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;
b) organizar, conferir e zelar pelo acervo documental, recursos materiais e trâmites administrativos da unidade escolar;
c) prestar serviços de apoio a membros da comunidade escolar interna e externa, relativos a documentos e registros referentes à vida escolar dos estudantes, transferências e outras ocorrências relacionadas às atividades da unidade escolar;
d) participar da gestão administrativa colaborando no controle e na conservação de equipamentos

utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

e) assegurar a disponibilidade dos sistemas e recursos de comunicação de dados, controlando a operação dos equipamentos e aplicativos específicos e efetuar trabalhos de entrada de dados e de gravação solicitados pelos usuários, obedecendo critérios preestabelecidos, a fim de manter a qualidade e fidelidade dos dados e informações;

f) inspecionar as condições de funcionamento, manutenção e conservação da estrutura física e dos equipamentos e mobiliários das unidades educacionais, promover incorporações e baixas patrimoniais, assim como requisitar serviços de reparação e manutenção;

g) contribuir para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional, e supervisionar atividades administrativas desempenhadas por equipes auxiliares, quando for o caso;

h) registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos;

i) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, e organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

j) controlar e executar rotinas para aquisição de suprimentos e bens, de administração de arquivo e comunicações, visando à prestação eficiente dos serviços e atividades da área educacional;

k) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

II - do servidor Assistente de Atividades Educacionais na função de Assistente de Manutenção:

a) inspecionar as condições de funcionamento, manutenção e conservação da estrutura física e dos equipamentos e mobiliários das unidades educacionais, promover incorporações e baixas patrimoniais, assim como requisitar serviços de reparação e manutenção;

a) participar da gestão administrativa colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

b) contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;

c) organizar, conferir e controlar materiais de trabalho;

d) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

e) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

III - do servidor Assistente de Atividades Educacionais na função Assistente de Merenda:

a) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

b) participar da gestão administrativa colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

c) contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;

d) apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

e) organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, alimentos, preparar alimentos, segundo orientação do profissional da área de nutrição e as regras de higiene e saúde;

f) realizar outras tarefas correlatas à função, conforme norma específica;

IV - realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

a) desenvolver, auxiliar e zelar pelo trabalho, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e com organização e manutenção do ambiente escolar;

b) organizar, conferir e controlar materiais de trabalho;

c) participar da gestão administrativa colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

d) contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;

e) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

f) efetuar a limpeza e arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e pátios, visando a manutenção da limpeza e higiene das dependências internas das unidades escolares;

g) realizar outras tarefas correlatas à função, conforme norma específica;

V - do servidor Assistente de Atividades Educacionais na função de Assistente de Inspeção de Alunos:

a) apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando a facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

b) participar da gestão administrativa colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

c) contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;

d) prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres e inspecionar o comportamento dos estudantes no ambiente escolar, bem como orientá-los sobre regras e procedimentos dentro das unidades de ensino;

e) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

f) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

VI - do servidor Assistente de Atividades Educacionais na função de Assistente de Recepção e Portaria:

a) apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

b) participar da gestão administrativa colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

c) contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;

d) prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres, e auxiliar na inspeção do comportamento dos alunos no ambiente escolar, assim como orientá-los sobre regras e procedimentos dentro da unidade de ensino;

e) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;

f) realizar outras tarefas correlatas à função, conforme norma específica;

VII - do servidor Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico em Biblioteca:

a) selecionar e controlar o recebimento do material bibliográfico;

b) realizar pesquisas de opinião de usuários e da comunidade escolar;

c) operar equipamentos audiovisuais;

d) executar as atividades administrativas da biblioteca;

e) atender cordialmente os estudantes, professores e a comunidade escolar;

f) registrar e controlar empréstimos, devoluções e reservas de materiais bibliográficos;

g) participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento;

h) realizar o inventário anual do acervo da biblioteca;

i) elaborar e ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral;

j) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

VIII - do servidor Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Atividades Educacionais:

a) efetuar trabalhos de digitação e verificação dos sistemas de inserção de dados, gravar informações e dados solicitados, obedecendo critérios preestabelecidos pela área responsável;

b) recepcionar pais de alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, realizando atendimentos telefônicos, fornecendo informações e orientando-os sobre suas necessidades na unidade escolar;

c) receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e controlar o uso dos materiais de trabalho;

d) receber, registrar e distribuir documentos e correspondências, cumprindo os procedimentos necessários à tramitação e registro, assim como prestar informações pertinentes;

e) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

IX - do servidor Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Manutenção:

a) receber, controlar e zelar pelos objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e materiais de trabalho;

b) operar equipamentos, aplicar conhecimentos na resolução de problemas de pouca complexidade e realizar pequenos reparos, assim como responder pela manutenção e conservação de bens patrimoniais ou materiais de uso duradouro;

c) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

X - do servidor Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza:

a) efetuar a limpeza e arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e pátios, visando a manutenção da limpeza e higiene das dependências internas das unidades escolares;

b) receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho, alimentos e produtos de limpeza e higiene;

c) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XI - do servidor Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda:

a) preparar alimentos utilizando processos diversos, operar câmara fria para armazenar e conservar produtos e insumos, em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação de alimentos;

b) zelar pela realização dos serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha, preparar e servir merenda e refeições, lanches e outros tipos de alimentação;

c) receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho, alimentos e produtos de limpeza e higiene;

c) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XII - do servidor Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Inspeção de Alunos:

a) cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola, cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, assim como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

b) zelar pela segurança interna do local de trabalho e dos alunos, controlar a movimentação de pessoas

nas dependências da unidade em que trabalha e executar serviços de apoio auxiliar às unidades administrativas e operacionais;

c) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XIII - do servidor Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Recepção e Portaria:

a) recepcionar pais de alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, fornecendo informações e orientando-os sobre suas necessidades na unidade escolar;

b) cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola, cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, assim como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

c) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XIV - do servidor Auxiliar de Atividades Educacionais na função de Auxiliar de Atividades Educacionais:

a) executar serviços da rotina administrativa, envolvendo recepção e distribuição de correspondências e documentos, confecção de cópias, serviços externos e outras tarefas de apoio administrativo;

b) executar tarefas envolvendo digitação, arquivo e protocolo de correspondências e documentos, atender telefones, encaminhando ligações e realizar serviços externos, observando as regras e procedimentos estabelecidos;

c) executar tarefas de rotina no apoio às atividades de administração de pessoal, suprimento e conservação patrimonial, conforme as normas e legislação pertinentes;

d) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XV - do servidor Auxiliar de Atividades Educacionais na função de Auxiliar de Manutenção:

a) executar tarefas vinculadas a trabalhos profissionais semiqualificados, vinculadas às atividades de manutenção, conservação, zeladoria, jardinagem e limpeza;

b) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XVI - do servidor Auxiliar de Atividades Educacionais na função de Auxiliar de Limpeza:

a) efetuar a limpeza e arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e pátios, visando a manutenção da limpeza e higiene das dependências internas das unidades escolares;

b) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XVII - do servidor Auxiliar de Atividades Educacionais na função de Auxiliar de Merendeira:

a) auxiliar no preparo de refeições e da merenda escolar a serem servidas aos alunos, assim como preparar e servir café e lanches;

b) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XVIII - do servidor Auxiliar de Atividades Educacionais na função de Auxiliar de Inspeção de Alunos:

a) inspecionar o comportamento dos estudantes fazendo vistorias no pátio;

b) orientar os estudantes sobre as regras, procedimentos e cumprimentos de horários;

c) fiscalizar espaços de recreação definindo limites e horários;

d) auxiliar na organização de atividades culturais e recreativas;

e) zelar pela disciplina dos alunos dentro da unidade escolar;

f) recepcionar alunos, pais e visitantes fornecendo informações e encaminhando-os aos locais solicitados;

g) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar;

XIX - do servidor Auxiliar de Atividades Educacionais na função de Auxiliar de Recepção e Portaria:

a) controlar entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da unidade escolar, fazendo anotações e comunicações pertinentes, conforme normas, procedimentos e padrões estabelecidos;

b) realizar outras tarefas que por sua natureza são correlatas à função, conforme norma específica e com a orientação da Direção Escolar.

TÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 63. A comunidade escolar é composta por todos os envolvidos no processo educativo e está dividida em:

I - comunidade interna - composta pelo Diretor, Diretor Adjunto, se houver, Secretário Escolar, Especialista em Educação, Coordenador Pedagógico, Assessor Escolar, Corpo Docente, integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica e Corpo Discente.

II - comunidade externa - composta pelos pais ou responsáveis.

Art. 64. As relações entre os membros que integram a comunidade escolar são reguladas pelas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos estaduais, no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e nas normas gerais de convivência que propiciam o exercício da cidadania, por meio da consciência de direitos e deveres com os demais membros da comunidade.

CAPÍTULO I

DA COMUNIDADE EXTERNA

Seção I

Dos Direitos da Comunidade Externa

Art. 65. São direitos dos pais ou responsáveis:
I - conhecer, acompanhar e participar da construção do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, dos projetos da unidade escolar e planos de ações pedagógicos;
II - conhecer o Calendário Escolar, o horário de aulas/atividades e a programação escolar;
III - participar de reuniões na unidade escolar;
IV - ter acesso às informações sobre o comportamento, aprendizagem e demais aspectos da vida escolar do estudante;
V - receber esclarecimento, por quem de direito, sobre a ação pedagógico-disciplinar aplicada ao estudante;
VI - ser respeitado em seus valores e princípios, por toda a comunidade escolar;
VII - ser atendido pela Direção Escolar e pela Equipe Pedagógica.

Seção II

Dos Deveres da Comunidade Externa

Art. 66. São deveres dos pais ou responsáveis:
I - matricular os filhos, com vistas a garantir o direito à educação;
II - fornecer informações sobre o comportamento e o desenvolvimento do estudante que possam influenciar o desempenho escolar e seu relacionamento no ambiente da unidade escolar;
III - comprometer-se em manter a frequência escolar do estudante;
IV - acompanhar sistematicamente a vida escolar do estudante, com vistas ao desenvolvimento integral e o fortalecimento da relação família-escola;
V - comparecer às reuniões convocadas pela unidade escolar, para que sejam informados e esclarecidos sobre a vida escolar dos estudantes;
VI - comunicar a unidade escolar sobre a ocorrência de situações de violência e violação de direitos, no que couber;
VII - manter atualizados, na secretaria, os documentos obrigatórios exigidos no ato da matrícula, endereços, *e-mails* e telefones;
VIII - corresponsabilizar-se com a unidade escolar no processo educativo do estudante;
IX - dialogar com a gestão escolar sobre irregularidades referentes à comunidade educativa;
X - comunicar, imediatamente, à unidade escolar a ocorrência de doenças infectocontagiosas na família, quando houver;
XI – atender, de imediato, às convocações feitas pela unidade escolar;
XII - respeitar todos os integrantes da comunidade escolar;
XIII - garantir o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do estudante;
XIV - reparar eventual dano causado ao patrimônio da unidade escolar ou segmentos internos da comunidade escolar, previsto no inciso XXII, do art. 76 deste Regimento Escolar.

Seção III

Das Proibições à Comunidade Externa

Art. 67. É proibido aos pais ou responsáveis:
I - comparecer nas dependências da unidade escolar sob o efeito de álcool ou outras substâncias que gerem incapacidade cognitiva momentânea;
II - solicitar a presença do professor, no momento em que este estiver em sala de aula, para seu atendimento;
IV - interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula sem o consentimento do professor e da gestão escolar;
V - promover, em nome da unidade escolar, sem autorização do Diretor, sorteios, coletas, subscrições, excursões, jogos, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza;
VI - tomar decisão individual, nas dependências da unidade escolar, que prejudique o desenvolvimento das atividades escolares;
VII - desrespeitar o estudante pelo qual é responsável, usando de violência simbólica, discriminação, agressão física e/ou verbal, assim como os demais integrantes da unidade escolar;
VIII - retirar e/ou utilizar, sem a devida permissão da Direção Escolar, qualquer documento ou material pertencente à unidade escolar;
IX – retirar da unidade escolar, sem informar a coordenação e/ou funcionário, estudante menor de idade, durante o período de aula;
X - desacatar, afrontar ou agredir, física ou moralmente, professores, estudantes e demais servidores.

CAPÍTULO II

DA COMUNIDADE INTERNA

Art. 68. A Comunidade Interna da unidade escolar compreende:
I – Direção Escolar:
a) Diretor;
b) Diretor Adjunto, quando houver;
II - Equipe Pedagógica:
a) Diretor;
b) Diretor Adjunto, quando houver;
c) Coordenador Pedagógico;
d) Especialista em Educação;
e) Assessoramento Escolar;
f) Corpo Docente;
III - Secretário Escolar;
IV - Servidores responsáveis pelo Serviço de Apoio Técnico à Educação Básica;
V - Corpo Discente.

Seção I

Dos Direitos do Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessoramento Escolar, Corpo Docente, Secretário Escolar, e dos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica

Art. 69. Além dos direitos assegurados pela legislação própria e aplicáveis a cada caso, a comunidade interna terá, ainda, os que se seguem:
I - utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais da unidade escolar necessários ao exercício de suas funções;
II - participar das discussões para implementação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, definido pela Política e Plano da Secretaria de Estado de Educação;
III - requisitar todo o material necessário as suas atividades dentro das possibilidades da unidade escolar;
IV - sugerir, aos diversos setores de serviços da unidade escolar, ações que viabilizem o melhor funcionamento de suas atividades;
V - frequentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional relativos a sua área de atuação;
VI - solicitar reuniões extraordinárias do Conselho de Classe, da APM, do Colegiado Escolar e do Grêmio Estudantil, quando necessárias, desde que articuladas com a Direção Escolar.

Seção II

Dos Deveres do Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessoramento Escolar, Corpo Docente, Secretário Escolar e dos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica

Art. 70. São deveres do Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessoramento Escolar, do Secretário Escolar, do Corpo Docente e dos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica:
I - cumprir a jornada diária de trabalho, conforme horário determinado;
II - cumprir ordens superiores;
III - desempenhar com eficiência, zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos;
IV - guardar sigilo sobre os assuntos da unidade escolar e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;
V - informar à autoridade imediata sobre as irregularidades das quais tiverem conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de aquela não considerar a informação;
VI - zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado à sua guarda e ao seu uso;
VII - apresentar-se adequadamente trajado ao serviço, preferencialmente fazendo uso de jaleco, sendo vedado o uso de:
a) short e bermuda (5 (cinco) centímetros acima do joelho);
b) boné ou chapéu, à exceção dos servidores que trabalham em áreas descobertas;
c) óculos escuro, salvo recomendação médica;
d) roupa curta, rasgada, transparente e/ou decotada;
e) chinelos;
VIII - usar de solicitude, moderação e delicadeza no trato com os integrantes da comunidade escolar;
IX - manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar;
X - proceder, na vida pública e privada, de forma que dignifique o cargo ou a função que exerce;
XI - cumprir com eficácia as atividades inerentes ao exercício de sua função;

XII - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
XIII - comparecer pontualmente às reuniões para as quais tenha sido convocado;
XIV - acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito os colegas e os usuários dos serviços educacionais;
XV - assinar, diariamente, o livro ponto;
XVI - manter a ética nas relações de trabalho.

Sessão III

Das Proibições ao Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessoramento Escolar, Corpo Docente, Secretário Escolar, e dos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica

Art. 71. É proibido ao Diretor, Diretor Adjunto, Secretário Escolar, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessoramento Escolar, Corpo Docente e aos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica:
I - referir-se, de modo depreciativo, mediante informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, entretanto, em documento devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto jurídico e doutrinário;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade superior, qualquer documento ou objeto existente nesta unidade escolar;
III - entreter-se, durante o período de trabalho, em atividades alheias ao serviço;
IV - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;
V - tratar de interesses particulares no ambiente escolar;
VI - exercer comércio com os companheiros de serviço;
VII - coagir ou aliciar subordinados com objetivo político-partidário;
VIII - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado;
X - ferir a suscetibilidade do estudante no que diz respeito as suas convicções religiosas, políticas, de gênero ou nacionalidade;
XI - falar, escrever ou publicar artigos em nome da unidade escolar, sem que esteja autorizado pela Secretaria de Estado de Educação;
XII - retirar-se de seu local de trabalho sem motivo justificado, durante e antes do final do expediente;
XIII - apresentar-se ao serviço sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que produzam dependência física ou psíquica;
XIV - rasurar ou falsificar qualquer documento escolar;
XV - o uso de substâncias lícitas, ilícitas e outras que causem danos à saúde, assim como mascar/fumar/vaporizar/inalar/ingerir tais substâncias, nas dependências da unidade escolar;
XVI - dispensar o estudante de suas atividades no ambiente escolar, injustificadamente, sem autorização do superior competente, salvo em situação de caso fortuito ou força maior;
XVII - determinar ou autorizar a saída dos estudantes do ambiente escolar sem prévia comunicação aos pais ou responsáveis;
XVIII - portar e tomar tereré/chimarrão no ambiente escolar;
XIX - apresentar-se com roupas inapropriadas para o ambiente escolar.

Subseção I

Das Proibições ao Corpo Docente

Art. 72. Além das proibições previstas no artigo 71 deste Regimento Escolar, é vedado ao Corpo Docente:
I - dar conhecimento ao estudante de informações que a Direção Escolar pretenda reservar a si;
II - tratar, em sala de aula, de assuntos alheios ao currículo escolar;
III - preencher todo o tempo de aula com ditado de conteúdo, com filmes não articulados aos conteúdos estudados, atividades improvisadas, sem objetivos definidos, sejam quais forem;
IV - dar conhecimento aos estudantes das questões objetos de testes e demais avaliações antes de sua aplicação;
V - usar critérios fraudulentos nas provas e outros trabalhos destinados à avaliação;
VI - fazer uso do telefone celular ou de outros aparelhos eletrônicos para tratar de assunto particular durante o horário de aula, exceto para fins pedagógicos;
VII - ministrar aulas particulares remuneradas, individuais ou em grupo, a estudantes de turmas sob sua regência;
VIII - ferir a susceptibilidade dos estudantes, no que diz respeito às suas convicções religiosas, políticas, de gênero ou de nacionalidade;
IX - faltar com o devido respeito ao estudante ou a ele se dirigir com termos e atitudes que possam ferir a sua dignidade;
X - dispensar o estudante antes do término da aula ou suspender as aulas.

Seção IV

Das Penalidades ao Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessoramento Escolar, Corpo Docente, Secretário Escolar e aos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica

Art. 73. As penalidades aplicadas ao Diretor, Diretor Adjunto, Secretário Escolar, Coordenador Pedagógico, Especialista em Educação, Assessor Escolar, ao Corpo Docente e aos integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional à Educação Básica serão em conformidade com o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O Diretor e o Diretor Adjunto ficam também submetidos às sanções previstas no § 2º do artigo 74 da Lei Complementar n. 87/2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Aos integrantes, mencionados no *caput* do artigo, cabe o direito de defesa perante a Secretaria de Estado de Educação.

Seção V

Do Corpo Discente

Art. 74. O Corpo Discente é constituído pelos estudantes regularmente matriculados na unidade escolar, ao qual é garantido:

I - aprendizagem com vistas a sua formação integral;

II - atendimento às especificidades e pluralidades da aprendizagem;

III - atendimento escolar em ambiente favorável e propício para o processo de aprendizagem;

IV - professores habilitados e comprometidos com a aprendizagem dos estudantes;

V - cumprimento da matriz curricular, do Projeto Político-Pedagógico, do planejamento pedagógico, dos dias letivos e da carga horária estabelecida, conforme a legislação educacional;

VI - acesso e permanência na unidade escolar;

VII - busca ativa, nos casos de ausências recorrentes, desistência ou abandono escolar;

VIII - direito à aprendizagem e ao desenvolvimento relativos a cada componente curricular/unidade curricular, necessários ao seu desenvolvimento;

IX - recuperação da aprendizagem, sempre que necessária;

X - tratamento com vistas ao desenvolvimento de valores, pautado na ética e respeito;

XI - exercício cotidiano para a prática coletiva da cidadania, tolerância e de uma cultura de paz;

XII - Atendimento Educacional Especializado (AEE) ao público da educação especial.

Subseção I

Dos Direitos do Corpo Discente

Art. 75. Além daqueles que lhes são outorgados pela legislação vigente, são direitos do estudante:

I - tomar conhecimento das resoluções que dispõem sobre o regime escolar e das disposições deste Regimento;

II - ter assegurado que a unidade escolar cumpra a função de efetivar o processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral;

III - utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos internos;

IV - ser respeitado por todos os integrantes da comunidade escolar;

V - ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferências;

VI - ser respeitado em seus princípios religiosos, culturais, sociais, políticos e de gênero, orientado em suas dificuldades e ouvido em suas queixas ou condicionantes;

VII - ser informado sobre os procedimentos utilizados para avalição da unidade escolar;

VIII - receber suas atividades pedagógicas devidamente corrigidas e avaliadas;

IX - tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;

X - contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

XI - requerer à Direção Escolar, no prazo de 3 (três) dias úteis, revisão de prova, considerados a partir do seu recebimento, quando se sentir prejudicado;

XII - requerer à Coordenação Pedagógica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nova oportunidade para realizar as avaliações de aprendizagem, quando não comparecer na data predeterminada, desde que apresente:

a) atestado/laudo médico, se caso de saúde;

b) documento apresentando os motivos da ausência, o qual será passível de análise por parte do Colegiado Escolar;

XIII - requerer, em grau de recurso, ao Colegiado Escolar julgamento das decisões tomadas nos incisos XI e XII deste artigo, quando se sentir prejudicado;

XIV - ter assegurado o direito à recuperação de estudos no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XV - votar em candidato, quando da eleição de Diretor, respeitando-se a idade estabelecida na legislação;

XVI - eleger representantes de turma;

XVII - votar e ser votado na escolha dos seus representantes no Grêmio Estudantil e no Colegiado Escolar, respeitando a idade estabelecida na legislação;

XVIII - atendimento de escolarização em ambiente hospitalar;

XIX – dispor de regime e/ou atendimento domiciliar quando da impossibilidade de frequentar as aulas por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado/laudo médico;

XX - requerer, se maior de idade ou por seu responsável, se menor, por escrito, a inserção do nome social e afetivo em registros escolares internos, conforme legislação;

XXI - ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;

XXII – frequentar ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades;

XXIII - participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

XXIV - ser comunicado sobre o Regime de Progressão Parcial e o período de seu cumprimento.

Subseção II

Dos Deveres do Corpo Discente

Art. 76. São deveres do estudante, além daqueles previstos na legislação vigente, os seguintes:

I - comparecer, pontualmente, às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas pelo professor;

II - manter hábitos de higiene com relação ao seu corpo, seu vestuário e seus objetos escolares;

III - respeitar a decisão da Direção Escolar, do Colegiado Escolar e da APM referente ao uso do uniforme na unidade escolar;

IV - apresentar-se, adequadamente, trajado para as aulas, fazendo uso da camiseta do uniforme e das demais decisões previstas no inciso III, deste artigo, sendo vedado o uso de:

a) short e bermuda (5 (cinco) centímetros acima do joelho);

b) óculos escuros, salvo se recomendação médica;

c) roupas curtas ou decotadas;

d) roupas ou adereços que façam alusão a drogas, com gravuras de teor discriminatório ou de conotação sexual;

V - apresentar justificativa, por escrito, dos pais ou responsáveis, no caso de atraso ou repetidas ausências, sendo passível de confirmação pela unidade escolar;

VI - solicitar autorização do professor para entrar e sair da sala de aula;

VII - integrar-se ao processo pedagógico desenvolvido pela unidade escolar;

VIII - comparecer e participar das atividades promovidas;

IX - comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;

X - atender convocação da Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente;

XI - permanecer até o término do horário escolar diário;

XII - participar de todas as atividades pedagógicas propostas em sala de aula, não se ocupando com trabalhos ou materiais de natureza estranha;

XIII - responsabilizar-se e zelar pela conservação dos livros didáticos que lhe forem confiados e devolvê-los ao final do ano letivo;

XIV - ter boa conduta, evitando atitudes que prejudiquem o seu relacionamento e a sua integração na unidade escolar;

XV - abster-se do uso de substâncias lícitas, ilícitas e outras que causem danos à saúde, assim como mascar/fumar/vaporizar/inalar/ingerir tais substâncias, nas dependências da unidade escolar;

XVI - solicitar permissão à Direção Escolar para realizar qualquer atividade extra na escola;

XVII - tratar com civilidade e respeito os integrantes da comunidade escolar;

XVIII - respeitar a identidade de gênero e a orientação sexual de qualquer membro da unidade escolar;

XIX - comunicar à Direção Escolar e/ou à Equipe Pedagógica situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião e de território presenciadas na comunidade escolar;

XX - comunicar à Direção Escolar e/ou à Equipe Pedagógica os casos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;

XXI - zelar pela conservação do prédio, mobiliário da unidade escolar e de todo material de uso coletivo e individual;

XXII - responsabilizar-se financeiramente, se estudante maior de idade, ou pai/mãe ou responsável se estudante menor de idade, por dano causado intencionalmente ao patrimônio da unidade, aos bens pertencentes aos servidores e demais estudantes da unidade escolar.

§ 1º O estudante não poderá ser excluído das atividades escolares quando não atender aos incisos I e IV deste artigo, devendo a Equipe Pedagógica promover sua inserção à sala de aula, conforme decisão da Direção Escolar, Colegiado Escolar e APM, assim como tomar as devidas providências perante os pais ou responsáveis, se menor, ou o próprio estudante, se maior.

§ 2º Se houver reincidência no descumprimento do inciso IV deste artigo, deve ser observada, criteriosamente, a alínea "b", inciso II, do art. 81, deste Regimento Escolar, não podendo, em hipótese alguma, proibir a entrada do estudante às atividades escolares, devendo ser adotadas estratégias pela Direção Escolar, para permanência deste em sala de aula.

§ 3º O estudante não poderá ser exposto a situação vexatória pela não utilização do uniforme.

Subseção III

Das Proibições ao Corpo Discente

Art. 77. É proibido ao estudante:

I - entrar em sala de aula, ou dela sair, sem permissão do professor;

II - utilizar aparelhos eletrônicos na sala de aula, quando não vinculados ao processo ensino-aprendizagem;

III - trazer e tomar tereré/chimarrão;

IV - utilizar, sem a autorização competente, materiais e objetos de terceiros ou de propriedade da unidade escolar;

V - desperdiçar materiais de uso comum que pertençam à unidade escolar;

VI - descaracterizar a camiseta do uniforme e portar-se com roupas inadequadas ao ambiente escolar;

VII - distribuir e/ou afixar folhetos ou impressos de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem autorização expressa da Direção Escolar;

VIII - ausentar-se da unidade escolar durante o período de aula, sem autorização;

IX - impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência;

X - facilitar a presença e permanência de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar;

XI - divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da unidade escolar, sem prévia autorização da Direção Escolar e/ou do Colegiado Escolar;

XII - promover eventos de qualquer natureza, tais como excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas, sem a autorização da Direção Escolar;

XIII - mascar/fumar/vaporizar/inalar/ingerir/consumir/portar/manusear qualquer tipo de substância lícita, com destaque para o álcool e o fumo, assim como comparecer às aulas sob efeito dessas substâncias;

XIV - portar e divulgar material que contenha conteúdo pornográfico ou de foro íntimo, de outrem ou próprio, que cause constrangimento ou dano de qualquer natureza, intencionalmente ou não;

XV - emitir comentário, realizar insinuação de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, bem como apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

XVI - promover/incitar ações, presencial e/ou virtualmente, que firam os direitos humanos e os contidos neste Regimento Escolar;

XVII - agir de maneira preconceituosa, discriminatória, violenta, constrangedora contra outra pessoa por sua condição física, social, econômica, racial, religiosa e/ou de gênero;

XVIII - utilizar os recursos tecnológicos digitais de comunicação para macular a imagem da comunidade escolar ou dos servidores;

XIX - apropriar-se ou subtrair objetos que pertençam a outrem;

XX - violar as políticas de segurança e privacidade adotadas pela Secretaria Estadual de Educação com relação à Lei Geral de Proteção de Dados;

XXI - desacatar, afrontar ou agredir fisicamente servidores ou colegas;

XXII - portar objetos cortantes, fogos de artifício, armas, explosivos de qualquer natureza e outros objetos estranhos às atividades escolares que possam causar acidente pessoal ou a terceiros;

XXIII - causar danos materiais e depredação ao patrimônio público ou a pertences de colegas e demais servidores;

XXIV - rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;

XXV - mascar/fumar/vaporizar/inalar/ingerir/consumir/portar/manusear/ distribuir qualquer tipo de substância ilícita;

XXVI - infringir a legislação brasileira.

Art. 78. Ao discente, usuário do transporte escolar, é proibido correr pelos corredores do veículo, balançá-lo, atirar objetos pelas janelas, dentre outras atitudes que apresentem risco de danos ou lesão ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo configurará transgressão a este Regimento Escolar, sendo passível de ações pedagógicas e disciplinares.

Subseção IV

Das Ações Pedagógico-disciplinares ao Corpo Discente

Art. 79. A ação pedagógico-disciplinar tem por finalidade aprimorar a formação do estudante, o funcionamento do trabalho escolar e o respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar, para a obtenção dos objetivos previstos neste Regimento.

§ 1º A ação de que trata o *caput* ocorrerá quando o estudante descumprir os deveres constantes do art. 76 ou praticar quaisquer das proibições descritas nos art. 77 e 78 desta Resolução, e será aplicada advertência nos casos de falta leve, grave ou gravíssima.

§ 2º Quando da aplicação de ação pedagógico-disciplinar, será preservado o direito de defesa ao

estudante, e deve ser observado o disposto no art. 85 desta Resolução.

Art. 80. A ação pedagógico-disciplinar aplicada ao estudante na unidade escolar, em princípio, propõe:

I - caráter educativo e pedagógico de toda ação escolar, contemplando o processo de aprendizagem, assim como a formação e constituição do sujeito em sua multidimensionalidade;

II - garantia do direito à educação e à aprendizagem que todo estudante possui;

III - corresponsabilidade da unidade escolar, família e sociedade, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante;

IV - prioridade ao exercício pedagógico pautado no diálogo, no acolhimento, na mediação e na construção de uma educação e cultura para a paz;

Art. 81. O estudante, que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas neste Regimento Escolar, estará sujeito às seguintes situações:

I – advertência nos casos de falta leve, a saber:

a) descumprimentos de quaisquer deveres constantes do art. 76, deste Regimento Escolar, cabendo ainda as orientações pedagógicas com relação ao ocorrido;

b) prática de quaisquer das proibições constantes dos incisos I ao VII do art. 77 deste Regimento Escolar;

II- advertência nos casos de falta grave, a saber:

a) prática de quaisquer das proibições constantes dos incisos VIII ao XIII, do art. 77 deste Regimento Escolar;

b) reincidência em qualquer dos casos de advertência leve, após análise da Direção Escolar e da Equipe Pedagógica;

III - advertência nos casos de falta gravíssima, a saber:

a) prática de quaisquer das proibições constantes nos incisos XIV ao XXVI, do art. 77 deste Regimento Escolar;

b) reincidência em qualquer dos casos de advertência grave, após análise da Direção Escolar e da Equipe Pedagógica.

Art. 82. O não cumprimento dos deveres e a incidência em atos indisciplinares podem acarretar ao estudante as ações pedagógico-disciplinares, conforme a seguinte gradação:

I - ao estudante que cometa ato indisciplinar leve ou descumprir seus deveres previstos neste Regimento, aplica-se:

a) advertência verbal; e/ou

b) retirada do estudante de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria ou à coordenação para orientação;

II - ao estudante que cometa ato indisciplinar grave, aplica-se:

a) suspensão temporária de participação em programas extracurriculares, quando for o caso; e/ou

b) suspensão orientada das aulas por, no máximo, 2 (dois) dias letivos;

III - ao estudante que cometa ato indisciplinar gravíssimo, aplica-se:

a) suspensão das aulas por período de até 3 (três) dias letivos, a depender da gravidade do ato indisciplinar praticado, conforme disposto nos incisos XIV ao XXVI, do art. 77 deste Regimento Escolar; e/ou

b) transferência compulsória para outra unidade escolar, a depender da decisão do Colegiado Escolar.

Art. 83. Compete à Direção Escolar, se necessário, organizar o remanejamento interno do estudante no intuito de preservar a garantia do processo educativo.

Art. 84. A aplicação de qualquer ação pedagógico-disciplinar implica registro em documento próprio (Livro de ocorrências/Ficha do estudante ou em Ata, lavrada em livro próprio) contendo assinaturas dos envolvidos e de uma testemunha da Equipe Pedagógica.

Parágrafo único. É responsabilidade da Direção Escolar chamar os pais ou responsáveis, se estudante menor de idade, para ter ciência da ocorrência e, se for o caso, firmar compromisso com a unidade escolar, em prol do desenvolvimento e bem-estar do estudante, com vistas à superação do ocorrido.

Subseção V

Da Aplicação das Ações Pedagógico-disciplinares

Art. 85. Na unidade escolar, a aplicação de ações pedagógico-disciplinares ao estudante corresponderá à escuta do estudante ou das partes, à análise, caso a caso, do ato indisciplinar cometido, observado o perfil do estudante, a adequação e utilidade da medida a ser aplicada, com o conhecimento dos pais ou responsáveis, quando estudante menor de idade, conforme as seguintes diretrizes:

I - orientação disciplinar contendo ações pedagógico-disciplinares a serem apresentadas pela Direção Escolar e pela Equipe Pedagógica;

II - encaminhamento a projetos e ações educativas desenvolvidas na unidade escolar, se houver;

III - elaboração de Plano de Ação Pedagógico destinado à implementação de projetos que aproximem estudante, unidade escolar, família e comunidade;

IV - implantação de programas e projetos preventivos para os temas e demandas da escola: bullying, agressividade, todas as formas de violência, saúde mental, dentre outras;

V - estudo de casos e situações envolvendo estudantes que requerem ações pedagógicas e disciplinares voltadas à Rede de Atendimento.

Art. 86. As ações pedagógico-disciplinares devem ser aplicadas ao estudante, observando-se a idade, grau de maturidade, histórico disciplinar e gravidade da falta:

I - as ações pedagógico-disciplinares, previstas no inciso I do artigo 82 deste Regimento Escolar, serão aplicadas pelo Professor e/ou pelo Coordenador Pedagógico;

II - as ações pedagógico-disciplinares previstas no inciso II do artigo 82 deste Regimento Escolar, serão aplicadas pelo Diretor/ Diretor Adjunto;

III - as ações pedagógico-disciplinares previstas no inciso III do artigo 82, deste Regimento Escolar, serão aplicadas pelo Diretor/ Diretor Adjunto e/ou Colegiado Escolar.

Art. 87. Nos casos de ato indisciplinar gravíssimo, o Diretor da unidade escolar deve:

I - encaminhar os fatos ao Conselho Tutelar, se o estudante for criança (menor de 12 anos);

II - encaminhar os fatos ao Conselho Tutelar e providenciar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, se houver indícios ou cometimento de crime ou de transgressão penal, se o estudante for adolescente (maior de 12 e menor de 18 anos);

III - providenciar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, se houver indícios ou cometimento de crime ou de transgressão penal, se o estudante for maior de 18 anos.

Art. 88. Será imediata a aplicação das ações pedagógico-disciplinares previstas neste Regimento, mediante ciência ao estudante maior, e ao pai ou responsável, se menor, com registro em Livro de ocorrência/ Ficha do estudante ou em Ata, consideradas a natureza e a gravidade da ação cometida e os danos que dela provierem.

Art. 89. Na suspensão do estudante serão aplicadas atividades pedagógicas para realização em casa, nos dias correspondentes à suspensão, com a orientação do professor e acompanhamento da Coordenação Pedagógica, podendo ainda serem atribuídas atividades extras, como leitura de livros/artigos, indicadas pela Coordenação Pedagógica/Professor.

§ 1º Caberá aos pais ou responsável, quando estudante menor de idade, a retirada das atividades pedagógicas a serem aplicadas no período de suspensão.

§ 2º As atividades pedagógicas, realizadas durante a suspensão orientada, poderão ser utilizadas pelos docentes para compor a avaliação do estudante.

§ 3º Ao estudante suspenso não será atribuído direito à frequência ou à avaliação da aprendizagem, quando esta ocorrer no período da suspensão, salvo em caso de procedência do pedido de reconsideração previsto no inciso XII do artigo 75 deste Regimento Escolar.

Art. 90. A aplicação das ações pedagógicas e disciplinares previstas não isenta o estudante ou seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio escolar e da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 91. A unidade escolar, quando o estudante violar quaisquer das proibições constantes dos incisos XV ao XVIII do artigo 77 deste Regimento, além de aplicar as ações de conscientização, relativos ao preconceito, discriminação, prevenção e combate à violência entre estudantes (bullying) e à violência na ou da escola, observará o descrito no art. 143 deste Regimento Escolar.

Art. 92. A unidade escolar promoverá ações educativas relacionadas ao uso de álcool e drogas, tendo como princípio o diálogo e a escuta ativa dos estudantes, assim como a interlocução com a Rede de Atendimento, especificamente a Rede de Saúde Pública, no intuito de evitar que haja descumprimento do dever constante do inciso XV do artigo 76 e a prática das proibições constantes dos incisos XIII e XXV do artigo 77 deste Regimento Escolar.

Art. 93. Em caso de não haver anuência dos pais ou do responsável na execução das ações pedagógicas e disciplinares propostas ao estudante menor de idade, ou esgotadas as possibilidades pedagógicas no âmbito da escola, de que trata o artigo 88 deste Regimento Escolar, a ocorrência deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar e, caso persista a questão, à Promotoria de Infância e Juventude do local, por meio de expediente composto de:

I - cópia dos registros escolares do estudante;

II - cópia dos documentos pessoais do estudante e dos responsáveis, se estudante menor de idade;

III - endereço de residência do estudante;

IV - cópia do registro em Livro de ocorrência/Ficha do estudante ou em Ata que conste a recusa por parte dos pais ou responsáveis.

Art. 94. Para a aplicação da medida pedagógica relacionada à falta gravíssima, será dada ciência da ocorrência e oportunizado ao estudante, se maior de idade, ou aos pais ou responsáveis, se menor de idade, direito à defesa, mediante a apresentação de justificativa e/ou esclarecimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência.

Parágrafo único. Recebida a justificativa e/ou esclarecimentos, o Diretor fará sua remessa ao Colegiado Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, opinando pela aplicação, ou não, das ações pedagógicas e disciplinares previstas neste Regimento.

Art. 95. São vedadas ações pedagógico-disciplinares que atentem contra a dignidade pessoal, a saúde física e mental e que se revelem prejudiciais à formação do estudante.

Art. 96. A transferência compulsória do estudante tem caráter excepcional e somente será aplicada após análise, caso a caso, pelo Colegiado Escolar.

§ 1º A transferência compulsória deverá ser condicionada à articulação de uma nova unidade escolar, informando o Conselho Tutelar da decisão e das ações pedagógico-disciplinares aplicadas.

§ 2º A unidade escolar poderá informar à escola recipiendária as ações pedagógicas até então desenvolvidas com o estudante.

§ 3º Quando da transferência compulsória, o estudante somente poderá regressar à unidade escolar, da qual foi transferido, após 12 (doze) meses de sua saída.

TÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 97. A organização da unidade escolar compreende a participação dos seguintes segmentos:
I - Biblioteca;
II - Sala de Tecnologia Educacional;
III - Conselho de Classe;
IV - Associação de Pais e Mestres;
V - Colegiado Escolar;
VI - Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO I

DA BIBLIOTECA

Art. 98. A Biblioteca constitui-se em espaço de atividades de apoio pedagógico com as seguintes finalidades:
I - subsidiar a comunidade escolar na execução de trabalhos escolares;
II - proporcionar aos estudantes e docentes estudos e pesquisas direcionadas pelo planejamento de cada professor;
III - proporcionar leituras de autoaperfeiçoamento, aprendizagem ou lazer;
IV - auxiliar o docente nas atividades de planejamento;
V – possibilitar ao estudante a compreensão de textos, mediante acompanhamento de docente;
VI - incentivar o interesse pela leitura de diversos gêneros textuais;
VII - propiciar o conhecimento de informações diversificadas que contribuam para o processo de aprendizagem, de ampliação da atividade de leitura e da formação de leitores autônomos;
VIII - promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos estudantes.
Art. 99. A Biblioteca estará sob a coordenação e responsabilidade de funcionário com escolaridade mínima de ensino médio.
Art. 100. A Biblioteca terá regulamento próprio, no qual deverão estar definidos sua organização, seu funcionamento e atribuições do responsável.
Parágrafo único. O regulamento da Biblioteca será elaborado pelo Diretor, Diretor Adjunto e Coordenação Pedagógica e deve ser aprovado pela Direção Colegiada da unidade escolar.

CAPÍTULO II

DA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 101. A Sala de Tecnologia Educacional visa promover práticas inovadoras na educação para melhorar os índices de aprendizagem, reduzir a evasão escolar, recompor as aprendizagens não consolidadas e preparar os estudantes para os desafios contemporâneos.
Parágrafo único. O servidor responsável pela Sala de Tecnologia Educacional terá sua função estabelecida em normativa própria, ao qual compete:
I - auxiliar os segmentos da unidade escolar referentes ao uso de tecnologias da informação e da comunicação e de recursos midiáticos;
II - responsabilizar-se pelo gerenciamento das tecnologias e recursos midiáticos, juntamente com a Direção Escolar e Coordenação Pedagógica da unidade escolar, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico e com os Referenciais Curriculares da REE/MS;
III - participar de cursos de formação continuada, oferecidos em consonância com as diretrizes e pelo setor competente da mantenedora;
IV - zelar pela utilização e preservação da Sala de Tecnologia Educacional (STE), dos Laboratórios Pedagógicos e dos demais equipamentos tecnológicos, procedendo à conferência e limpeza periódicas dos equipamentos;
V - monitorar os equipamentos para que não sejam retirados da Sala de Tecnologia e dos Laboratórios Pedagógicos sem autorização da mantenedora.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 102. O conselho de classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa integrante da estrutura da unidade escolar, com função específica de sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar.
Art. 103. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da unidade escolar, o Conselho de Classe será realizado, bimestralmente ou semestralmente, conforme calendário escolar, com vistas a redimensionar pedagogicamente o trabalho docente para efetivar a aprendizagem dos estudantes.
Art. 104. O Conselho de Classe é composto por docentes, Direção da unidade escolar ou seu

representante, Coordenação Pedagógica, estudantes, pais ou responsáveis, quando for o caso.

Art. 105. Os critérios para a realização do conselho de classe e as suas competências são aqueles estabelecidos na Resolução que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, nas Escolas e Centros da REE/MS.

CAPÍTULO IV

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Art. 106. A Associação de Pais e Mestres (APM), composta de pais e/ou responsáveis legais por alunos matriculados na escola e de docentes lotados na mesma instituição, integra a gestão escolar colaborando com a formação do educando por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração entre poder público, comunidade, escola e família.

Parágrafo único. A Associação de Pais e Mestres, conforme disposto no *caput,* é uma entidade civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, de acordo com a legislação vigente, que auxilia a gestão escolar nas questões financeiras e administrativas.

Art. 107. Compete à APM:

I - interagir com a unidade escolar, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social e esportivo;

II - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade do entorno da unidade escolar, por meio das atividades escolares;

III - contribuir para a solução de problemas inerentes à escola, motivando convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, estudantes, servidores e membros da comunidade local;

IV - contribuir com a conservação do prédio e equipamentos da escola;

V - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APM, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da unidade escolar;

VI - cooperar e incentivar a atuação do Grêmio Estudantil;

VII - realizar ações de manutenção, construção, ampliação, reformas, aquisição de gêneros alimentícios e outros de natureza educativa;

VIII - decidir, em conjunto com a Direção Escolar e Colegiado Escolar, a aprovação referente à obrigatoriedade do uso do uniforme, desde que seja garantido, aos estudantes, o direito de igualdade nas condições de acesso e permanência no ambiente escolar;

Parágrafo único. Fica assegurada à APM representação no Colegiado Escolar, nos termos do inciso IV do artigo 110 deste Regimento Escolar.

CAPÍTULO V

DO COLEGIADO ESCOLAR

Art. 108. O Colegiado Escolar é um órgão integrante da estrutura da unidade escolar, com funções de caráter deliberativo, executivo, consultivo e avaliativo, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas vigentes.

Art. 109. Compete ao Colegiado Escolar:

I - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar, na elaboração, avaliação e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico, e outros programas e projetos da unidade escolar;

II - propor, em articulação com as lideranças, medidas voltadas para a melhoria dos resultados da aprendizagem dos estudantes;

III - propor e acompanhar, em articulação com a Direção Escolar e a APM, a destinação dos recursos financeiros recebidos;

IV - emitir parecer quanto às prestações de contas dos recursos recebidos;

V - divulgar, semestralmente, em articulação com a Direção Escolar e a APM, informações à comunidade escolar, relativas à aplicação dos recursos financeiros, aos resultados obtidos e à qualidade dos serviços prestados;

VI - encaminhar à autoridade competente, quando necessário, proposta de instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar relativa às irregularidades ocorridas no âmbito da unidade escolar.

VII - participar de discussão, com todos os segmentos, acerca de alterações metodológicas, didáticas e administrativas da unidade escolar, respeitadas as normas vigentes, assim como emitir pareceres sobre esses temas;

VIII - mediar e/ou sanar conflitos envolvendo pais, estudantes e profissionais da escola, quando necessário, propondo soluções no âmbito escolar, respeitada a legislação vigente;

IX - decidir, em conjunto com a Direção Escolar e APM, a aprovação referente à obrigatoriedade do uso do uniforme, desde que seja garantido, aos estudantes, o direito de igualdade nas condições de acesso e permanência no ambiente escolar;

X - garantir a execução das determinações emanadas dos órgãos a que se subordinar;

XI - recorrer às instâncias superiores sobre questões omissas;

XII - decidir, em conjunto com a Direção Escolar, sobre casos relacionados a ato indisciplinar gravíssimo praticado por estudante;

XIII - deliberar com a Direção sobre assuntos de interesses da unidade escolar, e em conformidade

com seu Estatuto.

Art. 110. Integram o Colegiado Escolar, após escolha, conforme previsto na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino e Aprendizagem sobre o processo de seleção dos dirigentes escolares e dos membros do Colegiado Escolar, para mandato de 4 anos:

I - Diretor, como Secretário Executivo, e Diretor Adjunto, como suplente, na qualidade de membros natos;

II - 50% (cinquenta por cento) de profissionais pertencentes ao grupo Educação e os ocupantes do cargo de Especialista de Educação da unidade escolar;

III - 50% (cinquenta por cento) de pais ou de representantes legais dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos e de estudantes matriculados na unidade escolar;

IV - representante da APM e que não pertença ao Grupo Educação, indicado por sua respectiva Diretoria;

V - representante do Grêmio Estudantil, indicado por sua respectiva Diretoria; caso a unidade escolar não tenha Grêmio Estudantil, a vaga será assegurada a um representante do segmento de estudantes.

§ 1º Se o Grêmio Estudantil e/ou a APM estiverem representados no Colegiado Escolar por seus respectivos presidentes, tais membros não poderão ser escolhidos, também, para a presidência do Órgão.

§ 2º O Colegiado Escolar obedece às normas previstas em regimento próprio, elaborado pela Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED) e aprovado pelos integrantes do Colegiado.

CAPÍTULO VI

DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 111. O Grêmio Estudantil é uma entidade representativa dos interesses dos estudantes, com finalidades educacionais éticas, culturais, cívicas, desportivas e sociais, e tem sua constituição ampara em lei, assim como está previsto na Plano Nacional de Educação.

Art. 112. A organização, o funcionamento e as atividades do Grêmio Estudantil serão estabelecidos no seu Estatuto, aprovado em assembleia geral do Corpo Discente.

Art. 113. Compete ao Grêmio Estudantil:

I - atuar de forma independente da APM e do Colegiado Escolar na defesa dos direitos e interesses dos estudantes em conformidade com seu Estatuto, com o Projeto Político-Pedagógico da Escola e com este Regimento;

II - defender a democracia permanente na escola;

III - promover a cooperação entre toda a comunidade escolar, com vistas ao aprimoramento pedagógico;

IV - colaborar, em articulação com a Direção Escolar, na elaboração e apresentação de propostas para melhorias do ambiente escolar, na organização e sugestão de atividades para a escola.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Grêmio Estudantil representação no Colegiado Escolar, nos termos do inciso V do artigo 110 deste Regimento Escolar.

TÍTULO VII

DA ESTRUTURA CURRICULAR, DO FUNCIONAMENTO E DO REGIME ESCOLAR

Art. 114. A unidade escolar oferece a educação básica nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as normas vigentes, com as Diretrizes Curriculares Nacionais, e com as Políticas e Planos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 115. A organização curricular da educação básica, da matriz curricular, do regime escolar, do ano letivo e do ano escolar serão objetos de normas e regulamentos expedidos por meio de resoluções da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 116. Os cursos ofertados em forma de projetos dependem de autorizações específicas da Secretaria de Estado de Educação.

TÍTULO VIII

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DOS ARQUIVOS ESCOLARES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FORMAS

Art. 117. A escrituração escolar é o registro sistemático dos dados relativos à vida escolar dos estudantes, no seu prontuário e no SGDE, com a finalidade de assegurar sua identificação, a regularidade de sua vida escolar e a autenticidade dos seus estudos.

Art. 118. O arquivo escolar consiste na ordenação e a preservação de documentos destinados a garantir a manutenção dos dados e informações, objetos da escrituração escolar, e está assim organizado:

I - arquivo ativo - ao qual pertencem as pastas de assentamento individual do Corpo Docente e técnico-administrativo, em atividades na unidade escolar, e os documentos referentes aos estudantes matriculados;

II - arquivo passivo – ao qual pertencem as pastas de assentamento individual do Corpo Docente e técnico administrativo e documentos dos estudantes e funcionários que não mais fazem parte da unidade escolar.

Art. 119. A escrituração e o arquivo escolar têm a finalidade de assegurar:

I - a verificação da identidade dos estudantes;

II - a regularidade dos seus estudos;

III - a autenticidade da sua vida escolar.

Art. 120. A escrituração e o arquivo escolar devem ser organizados de forma simples e funcional.

Art. 121. A escrituração e o arquivo escolar destinam-se:

I - ao registro dos dados relativos à vida escolar dos estudantes, no seu prontuário e no SGDE;

II - à classificação e ordenação dos documentos que comprovam esses fatos;

III - à preservação e segurança dos documentos;

IV - à localização fácil que permita rápida verificação, a qualquer tempo, dos documentos e das informações sobre a vida escolar dos estudantes.

Art. 122. À unidade escolar compete organizar a escrituração escolar e o arquivo para atender às solicitações de informações no limite de sua competência.

Art. 123. À Direção Escolar compete superintender e responsabilizar-se pela escrituração escolar e o arquivo.

Art. 124. Nenhum documento pode ser retirado do arquivo sem a prévia autorização da Direção Escolar.

Parágrafo único. As certidões ou cópias de documentos arquivados podem ser fornecidas, atendendo a requerimento do interessado legítimo, com autorização da Direção Escolar.

Art. 125. Dos documentos escolares devem constar, abaixo da assinatura do Diretor escolar e do secretário escolar, em exercício à época de sua emissão, seus nomes por extenso e número do ato de designação.

Parágrafo único. Nenhum documento pode conter rasuras, borrões, emendas ou sobrescritos.

Art. 126. Quando da conclusão da etapa do ensino fundamental ou da etapa do ensino médio, a unidade escolar expedirá o Histórico Escolar do estudante.

Parágrafo único. Ao estudante concluinte da etapa do ensino médio também será expedido o Certificado de Conclusão.

Art. 127. Na escrituração escolar concentram-se dados escolares que são registrados de forma individual e/ou de forma coletiva no prontuário do estudante e no SGDE.

Art. 128. As Atas de Resultados Finais serão disponibilizadas ao término do ano escolar para que o servidor responsável pela inspeção realize os procedimentos necessários.

Art. 129. Fazem parte da forma de registros individuais e coletivos indispensáveis à escrituração escolar, os documentos constantes na Resolução SED que dispõe sobre a organização do processo de matrícula nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 130. Deve constar do arquivo da unidade escolar, além dos documentos previstos nas Resoluções SED mencionadas no art. 129 deste Regimento Escolar, os seguintes documentos que retratam a realidade pedagógica e administrativa desta unidade escolar:

I - Calendário Escolar;

II - Matrizes Curriculares;

III - Regimento Escolar;

IV - Projeto Político-Pedagógico;

V - Controle de frequência dos administrativos;

VI - Controle de frequência do Corpo Docente.

CAPÍTULO II

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 131. A eliminação de documentos é decorrente do trabalho de avaliação documental conduzido pela respectiva Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos – CADA, e deverá ser executada de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

TÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 132. O Diretor e o Diretor Adjunto responderão pelos bens materiais e pelos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado de Educação, do Governo Federal, de eventuais doações e dos demais recursos destinados à unidade escolar.

Parágrafo único. O Diretor e o Diretor Adjunto, quando for o caso, submeterão à apreciação da APM e do Colegiado Escolar o balancete mensal dos recursos, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 133. Para toda e qualquer intervenção pretendida na edificação da unidade escolar deverá ser solicitada autorização por Comunicação Interna, via e-Doc, para prévia avaliação e, se for o caso, autorização pelo setor competente da SED.

Parágrafo único. A solicitação deverá conter detalhada descrição das intervenções almejadas, visto que devem atender às normas pertinentes e estarem de acordo com os padrões previstos pela Secretaria de

Estado de Educação.

Art. 134. Serão passíveis de responsabilização, a ser apurada em processo administrativo disciplinar ou sindicância, aqueles que autorizarem intervenções sem prévia autorização do setor competente da SED/MS.

Art. 135. É imputada à administração escolar a manutenção da edificação, mediante a aplicação do repasse financeiro para execução de serviços referentes à conservação da estrutura física, os quais dispensam autorização prévia.

Art. 136. É responsabilidade do Diretor da unidade escolar zelar pela conservação das obras e melhorias realizadas na edificação.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 137. O Diretor, o Diretor Adjunto, quando for o caso, e o secretário escolar cumprirão carga horária de quarenta horas semanais, de forma que cumpram oito horas diárias, divididas em dois turnos de quatro horas, para que haja a presença, no mínimo, de dois deles em todos os períodos de aula.

Art. 138. A unidade escolar assegurará à criança e ao adolescente o direito à educação em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 139. Quando da ocorrência de violação de direitos de crianças e adolescentes, a unidade escolar notificará os órgãos de proteção e garantia de direitos, em especial o Conselho Tutelar, a Saúde, a Segurança Pública e, se for o caso, o Ministério Público, e deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - seguir os fluxos e ordenamentos administrativo-pedagógicos emanados da mantenedora, em consonância com a legislação do país, disponibilizados por meio de:

a) orientações via Comunicação Interna Circular; e

b) documentos orientadores disponibilizado no sítio eletrônico da mantenedora;

II - registrar a ocorrência no Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares–SNOE, disponibilizado no Portal de Sistemas SED, quando dos seguintes casos:

a) Busca Ativa Escolar – referente às reiteradas faltas;

b) suspeita ou confirmação de violência autoprovocada nos termos da Lei n. 13.819/2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, quando de morte por suicídio, tentativa de suicídio ou autolesão, com ou sem ideação suicida;

III - encaminhar a documentação exigida, ao órgão competente, em cada caso;

IV - acompanhar e propor ações de cuidado e prevenção às demandas de violação e garantia de direitos, conforme constar nos documentos das alíneas "a" e "b", do inciso I, deste artigo.

Art. 140. A unidade escolar dará acesso e garantirá espaço físico adequado às instituições de Garantia de Direitos da Rede de Proteção, para o cumprimento de procedimentos legais perante os estudantes

Parágrafo único. Nos casos de atendimento do Conselho Tutelar/Segurança Pública, quando houver a necessidade de retirada do estudante para a escuta e/ou medidas cabíveis, a Direção Escolar deverá realizar o registro do atendimento e solicitar a assinatura do Conselheiro/Policial.

Art. 141. A escola assegurará a utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, Biblioteca, auditório, ginásio e instalações desportivas, laboratório, áreas de lazer e sanitários.

Parágrafo único. Aos professores, estudantes e funcionários com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado igualdade de tratamento e de oportunidade.

Art. 142. A prática de qualquer tipo de discriminação contra a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida sujeitará o autor às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 143. A escola desenvolverá ações de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* e à violência escolar, ao preconceito e à discriminação por meio de:

I - capacitação da Direção Escolar e da Equipe Pedagógica para a implementação das ações de prevenção, orientação e solução;

II - palestras;

III - orientação aos estudantes envolvidos, visando à recuperação da autoestima, para não sofrer prejuízo em seu desenvolvimento integral;

IV - envolvimento de pais ou responsáveis pelos agressores e agredidos no processo de acompanhamento e solução do problema.

Art. 144. É expressamente proibido o consumo e a comercialização de qualquer tipo de droga lícita ou ilícita, nas dependências da escola.

Art. 145. Este Regimento Escolar tem a finalidade de garantir a unidade filosófica, político-pedagógica, estrutural e funcional da unidade escolar, em consonância com a missão, visão e valores da mantenedora.

Art. 146. O servidor lotado na unidade escolar só poderá se manifestar em publicações oficiais, entrevistas ou outro tipo de exibição pública que envolva a instituição de ensino, mediante autorização prévia da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 147. A escola poderá promover eventos com vistas à preservação e à divulgação das tradições culturais da comunidade e da região, desde que previstos no Projeto Político-Pedagógico e em conformidade com as demais normativas da mantenedora.

Parágrafo único. Fica proibida a promoção de eventos no âmbito escolar que visem à exploração ou à exposição de crianças e adolescentes a situações constrangedoras.

Art. 148. A unidade escolar não se responsabiliza pela perda ou roubo de qualquer objeto de valor trazido por estudantes, professores e demais funcionários.

Art. 149. As ações que visem comemorações ou promoções do Grêmio Estudantil, APM ou de turmas de formandos serão passíveis de análises e autorizações da Direção Escolar, ouvido o Colegiado Escolar.

Art. 150. É proibido o uso pela unidade escolar da imagem do estudante em qualquer material, fotos ou documentos, exceto para divulgação de atividades escolares, desde que previamente autorizada pelos pais ou responsáveis quando o estudante for menor de idade ou pelo próprio estudante, se maior de idade, por meio de assinatura de termo de autorização e em conformidade com a lei específica.

Art. 151. É vedado acrescentar, alterar ou complementar os artigos dispostos neste Regimento Escolar, à exceção do artigo 1º desta Resolução, que trata da identificação da unidade escolar.

Art. 152. A unidade escolar na oferta da educação básica, se localizada em área quilombola, e/ou ofertante do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS), e/ou do Programa de Educação em Tempo Integral deverá observar as normas dispostas neste Regimento Escolar.

Parágrafo único. Além do previsto no *caput*, as peculiaridades das escolas nele previstas deverão constar do seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 153. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento Escolar serão resolvidos pelo Colegiado Escolar, no que lhe couber e, nos casos de conflito ou de interpretação de normas, serão ouvidos os da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 154. Os servidores estatutários ficam sujeitos às normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 155. Os profissionais da Educação Básica, além das normas constantes deste Regimento, ficam sujeitos, ainda, às disposições contidas no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2021/SED **N° Cadastral 14606**

Processo: 29/001.045/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato nº 004/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Quarta, item 4.3, na Cláusula Décima, item 10.7, e na Cláusula Décima Sétima, item 17.1, do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Helio Queiroz Daher

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904011 - Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados.

Valor: O valor global passa a ser de R$ 1.207.417,20 (Um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e o valor mensal da contratação passa a ser de R$ 100.618,10 (Cem mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos), com efeitos financeiros a contar de 26 de janeiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e ARTHUR AFONSO DE BARROS MARINHO

Extrato do Contrato N° 0012/2023/GL/COINF/SED **N° Cadastral 20906**

Processo: 29/078.842/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Objeto: Serviços de reforma e ampliação na EE. Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0250010011

Valor: R$ 7.224.265,69 (sete milhões e duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (no-

venta) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 16/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falconi Cardinal

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0047/2016/SED N° Cadastral 7360
Processo: 29/033.968/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 047/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses pelo período de 03 de março de 2023 a 02 de setembro de 2023.
Data da Assinatura: 02/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e QUIRINO PICCOLI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0068/2019/SED N° Cadastral 12584
Processo: 29/003.794/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 068/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 03 de março 2023 a 02 de março de 2024.
Data da Assinatura: 02/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato correção de Publicação
Retificar por ter havido incorreção na publicação do valor mensal, por extenso, referente ao reajuste do piso salarial dos adolescentes/mirins, Processo n. 29/033.948/2018, com o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, constante na página 14, Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023.
Onde consta:
Cento e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
Passe a constar:
Cento e doze mil cento e treze reais.

APOSTILAMENTO – 13 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.29.096 /SED/2019
Processo n. 29/033.948/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e INSTITUTO Mirim de Campo Grande - IMCG, CNPJ nº 15.528.821/0001-72.
Objeto: Apostilamento para Correção do Valor Geral da tabela "Demonstrativo Mensal".
Valor Mensal: RS **111.496,80,00** (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 60 (sessenta) adolescentes no valor de **R$1.858,28** (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), cada um.
Dotação orçamentaria: Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Localizador: Coven 4088, Natureza de Despesa: 33504300, Item: 34301, Fonte de Recurso: 150010011.
Fundamentação Legal: art. 57 "*caput*" da Lei Federal n.13.204/2015 combinando com o art. 42, II, "b", do Decreto estadual n. 14.494/2016.
O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.29.096 /SED/2019**, não caracterizando alteração do mesmo.
Assinatura: 07 de março de 2023.
HELIO QUEIROZ DAHER- CPF n.834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 509/2023 Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 02/2022 da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual de Saúde e Comissão Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual - CES/MS, referente a aprovação do Relatório Anual de Gestão – 2021 da Secretaria de Estado de Saúde, conforme deliberado na 362ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do CES/MS

Homologado em: 08/03/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 014, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Disciplina procedimentos e condicionantes no licenciamento simplificado da atividade de suinocultura de pequeno e médio porte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental e a inclusão de exigências referentes à outorga de uso de recursos hídricos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar, no licenciamento ambiental simplificado da atividade SUINOCULTURA de Códigos 3.35.1 e 3.35.2 do anexo III da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015, a inclusão de condicionante obrigatória exigindo a apresentação de documento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos antes da entrada em operação do empreendimento.

Parágrafo único. O empreendimento que descumprir a determinação e entrar em operação antes da apresentação da Outorga de Recursos Hídricos estará sujeito às sanções administrativas de embargo e multa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 8 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 015, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autoriza, por tempo determinado, a abertura de valas de drenagem em áreas agrícolas atingidas por altos índices pluviométricos e que possam colocar em risco os plantios agrícolas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando que a Resolução CONAMA 237/97 em seu art. 2° § 2° faculta ao órgão ambiental definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental; e

Considerando que a saturação ou acúmulo de água, proveniente de altos índices pluviométricos muito acima da série histórica afeta diretamente a fase de colheita da safra de soja e consequentemente o início do plantio da safra de milho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida, temporária e excepcionalmente, até 31 de março de 2023, a rotina de abertura de valas para escoamento superficial da água proveniente de precipitação pluviométrica acumulada em áreas de cultivo agrícola nas seguintes macro-regiões do Estado definidas conforme Zoneamento Ecológico Econômico:

I - Zona da Serra da Bodoquena - ZSB
II – Zona do Chaco - ZCH
III – Zona da Planície Pantaneira - ZPP
IV – Zona de Proteção da Planície Pantaneira - ZPPP, e
V – áreas dos municípios de Jardim, Guia Lopes, Bonito, Nioaque, Anastácio, Aquidauana e Miranda pertencentes à Zona da Depressão do Miranda – ZDM; e
VI – Área de uso Restrito do Pantanal (Decreto n. 14.273, de 8 de outubro de 2015)

§ 1º - A abertura de valas para escoamento superficial deve ser precedida do protocolo junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul de Informativo de Atividade conforme modelo do Anexo único desta Resolução e que comtemple questões como profundidade e localização com indicação de ao menos um ponto de coordenada geográfica observando-se ainda os seguintes itens:

I - A profundidade não deve exceder a profundidade do ponto de descarga disponível;
II – A profundidade não deve proporcionar a entrada de água subterrânea, proveniente de áreas vizinhas; e
III – O escoamento superficial da vala não poderá causar danos às propriedades vizinhas;
IV - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

§ 2º A abertura das valas para escoamento superficial deve ser dimensionada de forma a não comprometer a profundidade do lençol freático ou contribuir para a formação de processos erosivos.

Art. 2º A rotina de abertura de valas para escoamento superficial estabelecida nesta Resolução não se aplica a drenagem de áreas de várzea ocupadas por vegetação nativa, ato que será considerado infração administrativa e sujeitará o infrator às sanções de multa e embargo das áreas afetadas.

Art. 3º Aos casos de necessidade de manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia e suas faixas de domínio aplica-se a isenção do licenciamento ambiental conforme indicação contida no item 2.60.0 do anexo II da RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

Art. 4º. As valas para escoamento superficial abertas mediante a autorização desta Resolução deverão ser obrigatoriamente tamponadas no prazo máximo de 90 dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 8 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO da Resolução SEMADESC n. 015, de 8 de março de 2023.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL	IMASUL

	ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO Informativo válido até 31 de março de 2023

ESTE DOCUMENTO, UMA VEZ PROTOCOLADO, CONSOLIDA A ISENÇÃO PARA PROCEDER INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome / Razão Social: _____

CNPJ / CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DA ATIVIDADE / PROJETO

Objetivo:

Caracterização e dimensionamento (com metas e etapas, quando couber):

Cronograma de execução (com previsão de inicio, fim e, se couber, por etapas):

Coordenadas Geográficas de um ponto central da atividade utilizando Datum SIRGAS2000:
Latitude Sul: ____° ____’ ____” e Longitude Oeste: ____° ____’ ____”

Denominação do imóvel rural:

Município:

Matrícula/C.R.I./Comarca:

Área Total:

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DA ATIVIDADE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome do profissional:		Profissão:
CPF:	RG	Nº no Conselho de Classe:
ART:		
Endereço:	Bairro:	
Município/UF:	CEP:	
Telefones:		

OBS.: ANEXAR PROJETO TÉCNICO E ART, SE HOUVER, ASSIM COMO OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS.

Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

_____ de _____ de _____.

_____ _____

Declarante **Responsável Técnico**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0007/2020/SEMADESC ao Contrato Corporativo 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13166**

Processo: 71/000.330/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 007/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020;1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 007/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Valor: R$ 92.618,64 (noventa e dois mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 57 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.
Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck, Telma Cristina Fernandes Henriques e Ana Carolina Araújo Nardes

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0272/2021/SEILOG **N° Cadastral 16812**

Processo: 57/02.438/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa META CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 272/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de reforma e implantação da cerca operacional e construção da guarita de vigilância no Aeroporto de Porto Murtinho/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 272/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 27/02/2023 a 26/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24/02/2023
Assinam: HÉLIO PELUFFO FILHO e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da OES N° EX0015/2022/SEILOG **N° Cadastral 19861**

Processo: 57006058/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Egetra Engenharia LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO, NO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de fevereiro de 2023
Data da Assinatura: 01/02/2023
Assinam: Hélio Peluffo Filho e José Roberto Franco Marques

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 (criação: Decreto nº 1.699, de 13 de julho de 1.982), órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018, vem através de sua Presidente,

TORNAR SEM EFEITO a publicação dos Registros Deliberativos nº 01/2023 e nº 02/2023, publicados aos dias 7 de março de 2023, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, páginas 45-46.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

Extrato do Contrato N° 0001/2023/SEJUSP/MS **N° Cadastral 21016**

Processo:	27/005.823/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. C. M. REZENDE LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4072.0168 Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 3036, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 157.088,50 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura:	28/02/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAROLINA CALUX MUNHOZ REZENDE

Extrato do Contrato N° 0002/2023 /FUNTUR **N° Cadastral 21099**

Processo:	71/044.142/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MS
Objeto:	1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da instituição para execução de cursos de "Qualidade no Atendimento do Ecoturista e Suas Modalidades", "Aperfeiçoamento no Atendimento de Turistas" e "Condutor Ambiental" nos municípios de Nova Andradina, Miranda, Jardim e Rio Verde de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Recursos Orçamentários:	8.1. As despesas correrão à conta de: Programa de Trabalho n. 10.85904.23.6895.2102.4782.0001-Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa n. 33903965, UG 850904 — Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, Fonte 0170380031, Nota de Empenho 2023NE000037 emitida em 23/02/2023.
Valor:	R$ 63.085,05 (sessenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
Amparo Legal:	3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.4. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a

CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada. 3.5. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações e às cláusulas e condições expressas neste CONTRATO.

Da Vigência: 10.1. O prazo de duração contratual será de 12 (doze) meses, e será contado em dias corridos a contar da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, nas mesmas condições contratadas, através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto nos termos do disposto no inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0005/2023/SEJUSP **N° Cadastral 21033**

Processo: 31/082.821/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição transportada para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal, município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 33903941 e Fonte de Recursos nº 0150000001.

Valor: O valor global deste contrato é de R$ 234.570,60 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 10/04/2023, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 23/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENIS CARLOS DE SOUZA MEDEIROS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0133/2021/SEJUSP/MS **N° Cadastral: 16617**

Processo: 31/073.686/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 133/2021SEJUSP/MS, Processo nº 31/073.686/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de fevereiro de 2023 e termino em 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de fevereiro de 2023 e termino em 07 de fevereiro de 2024

Data da Assinatura: 06/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2021

PARTES:	**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal.
DO OBJETO:	O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando a estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) e a PCDF.
DATA DA ASSINATURA:	01/03/2023
ASSINAM:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA** Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº0005/2020/AGEHAB ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13168**

Processo: 57/500.207/2019

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 005/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020

Da vigência: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024

Do valor do contrato aderente: O Contrato de Adesão n. 005/2020, é no valor mensal de R$19.505,88 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R$ 234.070,56 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos) conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DESP	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AGEHAB	33903702	10792031612200254620002	0150000001	R$ 19.505,88	R$ 234.070,56

Da autorização: O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme despacho da Senhora Secretária de Estado de Administração e Ordenadora de Despesas, constante no Processo n. 55/001.080/2019.

Do amparo legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Data da Assinatura: 17/02/2023

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria do Carmo Avesani Lopez e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JOSE FERREIRA MARTINS**, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
ALEX ALCIDES DIAS CARVALHO	***.740.041-**	KAMILE DE SOUZA CABREIRA	***.923.771-**	02	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DEODÁPOLIS**, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por

seu Prefeito(a) **VALDIR LUIZ SARTOR**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
JOSEFA MARIA DA SILVA	***.262.004-**	06	02

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000101 ND: 33903700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.842,86
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o período de 01/02 a 17/02/2022.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000102 ND: 33903700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.663,02
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o período de 18/02 a 28/02/2022.

PROCESSO: 790006222023 NE: 000103 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.136,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 790005422023 NE: 000104 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.440,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência. ; Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência..

PROCESSO: 790005442023 NE: 000105 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 82,00
FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA
OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado

PROCESSO: 570037812022 NE: 000107 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.975,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Empenho para atender locação de três veículos, conforme termo de referencia, Fiat Cronos Drive 1.3 MT. Durante o mês de Janeiro/2023.

PROCESSO: 570037812022 NE: 000108 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.975,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Empenho para atender locação de três veículos, conforme termo de referencia, Fiat Cronos Drive 1.3 MT. Durante o mês de Fevereiro/2023.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000109 ND: 33903700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.663,02
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o período de 18/02 a 28/02/2022.

PROCESSO: 790000422023 NE: 000110 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000111 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000112 ND: 33904000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de Fevereiro/2023.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000113 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o mês de Fevereiro/2023.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000114 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 570097572022 NE: 000115 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 219,36
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Empenho para pagamento de multa de trânsito referente aos autos de infração nº 5541 TEN0169717 ocorrida em 03/11/2021 durante o período em que o veículo Placa: L200 Triton/NRZ 4053 estava em responsa-

bilidade do servidor Domingo Ortiz - CPF: 489.590.901-82.

PROCESSO: 570100242022 NE: 000116 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 299,69
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Empenho para atender multa de trânsito referente aos autos de infração nº 6050 MA00091051 ocorrida em 30/08/2022 durante o período em que o veículo - Placa : QAB5F30 MMC/L200 TRITON GL D estava em responsabilidade do servidor Lúcio Arguilheira Fernandes.

PROCESSO: 790004842023 NE: 000117 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 603,37
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Empenho para atender multa de trânsito referente aos autos de infração nº 5002 NMS2159700 e 5002 NMS2215732 ocorridas em 16/12/2021 e 29/06/2022 durante o período em que os veículos - Placa : L200 TRITON/NRZ4040 E OOU9J32 estava em responsabilidade do servidor Luiz Benedito Costa.

PROCESSO: 570088552021 NE: 000118 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.470,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000119 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000120 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender o fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas dependências do prédio da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000121 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 38.632,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000122 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648220944634 0001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000123 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 349.930,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de software informatizado, para Gestão de Programas Habitacionais, referente ao mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000124 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 349.930,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Licença de uso de Software informatizado, para Gestão de Programas Habitacionais.
Referente : COMP/FEV/2023.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000125 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção da frota de veículos (PEÇAS).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000126 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e reparo da frota de veículos (MÃO DE OBRA). COMP/ FEV/23

PROCESSO: 570062382022 NE: 000127 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.308,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM). COMP/FEV/23. ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (DIESEL - S10). COMP/FEV/23..

PROCESSO: 570062382022 NE: 000128 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 977,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos LAVAGEM SIMPLES/ MÉDIO PORTE) - COMP/FEV/23. ; Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos LAVAGEM COMPLETA/ MÉDIO PORTE) - COMP/FEV/23..; Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos LAVAGEM SIMPLES/ PEQUENO PORTE) - COMP/FEV/23..; Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos LAVAGEM COMPLETA/ PEQUENO PORTE) - COMP/FEV/23..

PROCESSO: 570062382022 NE: 000129 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 527,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos (BORRACHARIA REMENDO/ MÉDIO PORTE) - COMP/FEV/23. ; Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos VULCANIZAÇÃO/ MÉDIO PORTE) - COMP/FEV/23..; Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos (BORRACHARIA REMENDO/ PEQUENO PORTE) - COMP/FEV/23..; Empenho para atender despesas com reparo e manutenção de veículos VULCANIZAÇÃO/ PEQUENO PORTE) - COMP/FEV/23..

PROCESSO: 570029532021 NE: 000130 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648220944634 0001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.168,16
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com serviços de postagens e correspondências referente ao mês de dezembro/2022.

PROCESSO: 790008472023 NE: 000133 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 338,89
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Empenho para atender multa de trânsito referente aos autos de infração nº 7455 REN0467503 E 7625

TEN8253191 ocorridas em 16/11/2022 e 17/11/2022 durante o período em que o veículo Placa: L200 Triton/ OOU9939 estava em responsabilidade do servidor André Luiz Rocha.

PROCESSO: 575002602019 NE: 000134 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792031648220944621000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.101.680,35
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender execução de obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana do município de Campo Grande/MS. (Conforme NE de cancelamento nº 2022NE00890).

PROCESSO: 575002602019 NE: 000135 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792031648220944621000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 182.191,36
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente a execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 575002602019 NE: 000136 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792031648220944621000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 223.641,15
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente a execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana no município de Campo Grande/MS. (Conforme NE de cancelamento n° 2022NE000891).

PROCESSO: 575000812020 NE: 000137 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621000 3 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 80.764,37
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no município de Vicentina/MS. (Conforme NE de cancelamento n° 2022NE000797).

PROCESSO: 575002452019 NE: 000138 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621000 3 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.091,99
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária 42,56 m², no município de Nova Andradina/MS. (Conforme NE cancelada n° 2022NE000920).

PROCESSO: 575000812020 NE: 000139 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621000 3 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.773,78
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente a execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no município de Vicentina/MS.

PROCESSO: 790008692023 NE: 000142 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 64,98
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes. ; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta..; Caneta -

Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes..; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras..; Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm..

PROCESSO: 790000422023 NE: 000145 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab/MS, em substituição as Notas de Empenho n° 2023NE000143 e 2023NE000144.

PROCESSO: 790008532023 NE: 000146 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: Pneu - Medida: 265/70 R 16.

PROCESSO: 570047802021 NE: 000147 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 233.017,02
FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 01 (Lotes 01 ao 17); Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 02 (Lotes 01 ao 20); no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 03 (Lotes 01 ao 03), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra: 04 (lote 24), no Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra: 02 (Lotes 10 ao 23), Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra: 03 (Lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. (Conforme Nota de Empenho cancelada n° 2022NE000912).

PROCESSO: 570047802021 NE: 000148 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.387,39
FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual da obra de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento Jardim Aeroporto II – Quadra: 01 (Lotes 01 ao 17); Quadra: 02 (Lotes 01 ao 20) ; Quadra: 03 (Lotes 01 ao 03) e Quadra: 04 (Lote 24) e no Loteamento Jardim Aeroporto I – Quadra: 02 (Lotes 10 ao 23) e Quadra: 03 (Lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. (Conforme Nota de Empenho de cancelamento n° 2022NE000913).

PROCESSO: 790000432023 NE: 000150 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab/MS, em substituição as Notas de Empenho canceladas n° 2023NE000143 e 2023NE000144.

PROCESSO: 575002482019 NE: 000151 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 45.361,90
FAVORECIDO: SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual da obra de construção de 60 (sessenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, situados na Quadra U (Lotes 1 ao 20); Quadra V (Lotes 1 ao 20) e Quadra: W (Lotes 1 ao 20), todos no Loteamento Bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS - Projeto Lote Urbanizado. (Conforme Nota de Empenho de cancelamento n° 2022NE001001).

PROCESSO: 575002482019 NE: 000152 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 299.933,58

FAVORECIDO: SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, situados na Quadra U (Lotes 1 ao 20); Quadra V (Lotes 1 ao 20) e Quadra: W (Lotes 1 ao 20), todos no Loteamento Bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS - Projeto Lote Urbanizado. (Conforme Nota de Empenho de cancelamento nº 2022NE001000).

PROCESSO: 575002572019 NE: 000153 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 222.550,48
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 10 (dez) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento denominado "Vila Taboco" - Quadra: N.20 (Lotes 6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G E 6H), Quadra: N.19A (Lotes 07 e 08), no Distrito de Taboco, no município de Corguinho/MS.- Projeto Lote Urbanizado. (Conforme Nota de Empenho de cancelamento nº 2022NE000800).

PROCESSO: 570068302021 NE: 000154 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 220.303,93
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual da obra de construção de 190 (cento e noventa) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Social Cidadania 05 (Quadra 62: 66 bases); Loteamento Social Cidadania 06 (Quadra: 75 : 58 bases); Loteamento Social Cidadania 07 - Jardim Ibirapuera (45 bases); Loteamento Social 08 - Residencial Harrison de Figueiredo (21 bases), no município de Dourados/MS - Projeto Lote Urbanizado. (Conforme Nota de Empenho de cancelamento nº 2022NE000908).

PROCESSO: 570068302021 NE: 000155 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 975.346,62
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 190 (cento e noventa) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Social Cidadania 05 (Quadra 62: 66 bases); Loteamento Social Cidadania 06 (Quadra: 75 : 58 bases); Loteamento Social Cidadania 07 - Jardim Ibirapuera (45 bases); Loteamento Social 08 - Residencial Harrison de Figueiredo (21 bases), no município de Dourados/MS - Projeto Lote Urbanizado. (Conforme Nota de Empenho cancelada nº 2022NE000909).

PROCESSO: 570096572021 NE: 000156 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.053,88
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária 42,56m2, no Loteamento 338, no bairro Espírito Santo - Quadra: 338/A - Lotes 01 a 3, no município de Bela Vista/MS - Projeto Lote Urbanizado. (Conforme Nota de Empenho de cancelamento nº 2022NE000923).

PROCESSO: 570016522022 NE: 000157 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799021648220944631002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 119.830,35
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender ADITIVO de serviços contratuais e extracontratuais referente a execução das obras de muro de arrimo na Quadra: B, no Loteamento 03 de agosto, no município de Cassilândia/MS.

PROCESSO: 570016522022 NE: 000158 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799021648220944631002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 451.956,77
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de muro de arrimo na Quadra: B, no Loteamento 03 de

agosto, no município de Cassilândia/MS (2022NE00914 de cancelamento).

PROCESSO: 570081522021 NE: 000159 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799021648220944631000 2 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 72.800,47
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 07,08,09 e 10 da Quadra: 01; Lotes: 01,02,03,05,06,07,08 e 11 da Quadra: 02 - Lotes 01,02 e 03 da Quadra 05, no loteamento Bom Retiro II, no município de Alcinópolis/MS.

PROCESSO: 570081582021 NE: 000160 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799021648220944631000 2 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 407.290,46
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender a contratação de empresa para a execução das obras de muro de arrimo nos fundos e laterais dos Lotes 04, 05 e 06 da Quadra: 06; Lotes 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra: 07 e Lotes 01,02,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 da Quadra: 08, no Loteamento Figueira I, no município de Figueirão/MS.

PROCESSO: 575002452019 NE: 000161 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621000 3 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.950,86
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual da obra de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária 42,56 m², no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 570096942022 NE: 000162 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 1079203161220025462000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 780,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 790005442023 NE: 000163 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 1079203161220025462000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 82,00
FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA
OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado

PROCESSO: 570050222021 NE: 000164 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 1079203161220025462000 2 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 790000592023 NE: 000165 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079203161232094462600 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.447,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000612023 NE: 000166 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079203161222094462700 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 38.446,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000552023 NE: 000167 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944621000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000552023 NE: 000168 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944621000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 88.418,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000512023 NE: 000169 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944621000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.945,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000170 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944624000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.471,51
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000572023 NE: 000171 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944624000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 45.863,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000512023 NE: 000172 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612320944626000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 678,31
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000173 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944625000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 550,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000174 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944625000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.181,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000175 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944625000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 35.420,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000512023 NE: 000176 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.557,19
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000177 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612220944627000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.611,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000178 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 39.868,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000179 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944621000 5 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.541,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000180 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944624000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.778,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000181 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612320944626000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.823,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000182 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944625000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.510,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO – MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000183 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.788,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000522023 NE: 000184 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 668,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000185 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 846,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000186 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 501,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000187 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 327.254,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023..

PROCESSO: 790000552023 NE: 000188 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944621005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 750,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000189 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000190 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 813,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte para os servidores efetivos durante o mês de Fevereiro/2023. ; Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/ vale transporte para os servidores comissionados durante o mês de Fevereiro/2023..

PROCESSO: 575001362019 NE: 000191 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 48,82
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/ vale transporte referente ao mês de Fevereiro/2023.

PROCESSO: 790013852023 NE: 000193 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 106,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 790014492023 NE: 000194 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.905/2017
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 87.199,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDORES DE OUTROS ORGAOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, ATENDENDO AO DECRETO N. 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 570057862021 NE: 000195 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648220944621000 1 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 107.396,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a construção de 03 (três) unidades habitacionais no município de Nioaque/MS (Ne cancelamento 2022NE00836).

PROCESSO: 570093102021 NE: 000196 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648220944631000 2 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 367.801,38
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a execução de 17 (dezessete) unidades habitacionais no município de Tacuru/MS (Ne de cancelamento 2022NE00830).

PROCESSO: 575002072019 NE: 000102 ANE: 000106 ND: 33903700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 01/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 7.663,02
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Cancelamento da Nota de Empenho nº 2023NE000102 para correção.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000079 ANE: 000131 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 09/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 4.168,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE00079, TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DO BLOQUEIO DE PAGAMENTO(SALÁRIO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2023) DO SERVIDOR CID ANTUNES DA COSTA NETO, DEVIDO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A CONTAR DO DIA 20/01/23. TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO (SUGESP/SAD)JA SE ENCONTRAVA FECHADO PARA BLOQUEIO AUTOMATIVO.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000079 ANE: 000132 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 09/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 102,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE00079, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000064 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000058 ANE: 000140 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612220944627002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 10/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 72,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE00058, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ00048 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 575000812020 NE: 000137 ANE: 000141 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792031648220944621003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 21.879,10
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Anulação de parte da nota de empenho n. 2023NE000137 devido a exclusão de uma base do Programa Lote Urbanizado devido a questões extrajudiciais referente ao Lote 12, Quadra 10, Loteamento Altos do Barreirão, município de Vicentina/MS.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000045 ANE: 000143 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento da Nota de Empenho n° 2023NE000045 para posterior reempenho.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000111 ANE: 000144 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento da Nota de Empenho n° 2023NE000111 para posterior reempenho.

PROCESSO: 790000422023 NE: 000145 ANE: 000149 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cancelamento da Nota de Empenho n° 2023NE000145 para alteração do número do processo.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000087 ANE: 000192 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200254620002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 63,60
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO(2023NE000087), TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648220944634001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000007 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10799021648220944634000l FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000002 ANE: 000004 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648220944634000l FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 5.877,60
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE000002, TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000002 ANE: 000005 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648220944634000l FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 9.122,40
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE00002, TENDO EM VISTA AUSENCIA DO NUMERO DO ACORDO NA NOTA DE EMPENHO.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000003 ANE: 000006 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648220944634000l FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 5.877,60
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO (2023NE00003), TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Extrato do Contrato N° 0001/2023/AGEHAB **N° Cadastral 21186**

Processo:	57/002.055/2022
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 16122002546200002, Natureza da Despesa n. 33903917 e 33903025, UGR 790203, Fonte n. 0150000001.
Valor:	R$ 163.653,95 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 02/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Data da Assinatura:	02/03/2023
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Diego Camara Pereira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0015/2020/AGESUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13158**

Processo: 57/101.717/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 015/2020, que integra o Contrato Corporativo 002/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente 015/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: O Contrato de Adesão n. 015/2020, possui valor mensal de R$ 33.721,14 (trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) e valor global de R$ 404.653,68 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha abaixo: Natureza de Despesa n. 33903702; Funcional programática n. 10.79201.26.122.0025.4606.0002; Fonte n. 0150000001; Valor mensal - R$ 33.721,14; Valor Total - R$ 404.653,68.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 10/02/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Ana Carolina Araujo Nardes e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0006/2021/AGESUL **N° Cadastral 14547**

Processo: 57/101.262/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n. 006/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 15.ª residência regional de Camapuã/MS, setor A, com extensão total de 449,700 km.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor, decorrente de reprogramação da planilha contratual eventualmente efetivado no período em que se encerra, ficando estipulado o montante de R$ 7.488.277,87 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para ser utilizado no novo período, conforme especificado na justificativa técnica correspondente.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 10/02/2023 a 09/02/2024.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Otávio Fontes Junqueira (p.p. Marcelo Vieira Oliveira)

Extrato do Contrato N° 0021/2023/AGESUL **N° Cadastral 20733**

Processo: 57/006.714/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RELEVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro Nova Era, no município de Pedro Gomes/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 114/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001, Fonte de Recurso 0250000001, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R$ 6.953.477,26 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 07/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 096 de 07 de março de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Heverton da Silva Leôncio	5072	2625
Iesa Pereira de Andrade	6028	2626

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Acórdão nº: 004/2023
Processo nº: 71 /505.428/2020
Requerente: Luiz Eduardo Zequine Marcon
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 9587 de 23 de maio de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 2ª *Ata/2023*-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2644, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/002458/2023, Auto de Investigação Preliminar n. 291/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRLV-e) que menciona, conforme abaixo descriminado

CRLV-e	PLACA
213300993130	REY9F90

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.593/2022/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/083.658/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS CNPJ 03.759.271/0001-13, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO DE ARAL MOREIRA (DMTRAN), o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Aral Moreira (DMTRAN) – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 02.03.2023

ASSINATURAS: **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA** – Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO COLOMBO** – Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário de Aral Moreira (DMTRAN), **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2640, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/004257/2023, Auto de Investigação Preliminar n. 323/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRLV-e) que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
223361306043	NRQ7E37

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2641, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/002402/2023, Auto de Investigação Preliminar n. 374/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRLV-e) que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
213287595245	HSO0A10

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2642, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Cancela o Processo de Cadastro Geral de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/010627/2023, Auto de Investigação Preliminar n.

392/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro Geral de Veículo (CGV), conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
2302558	BBN5G50

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2643, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/002402/2023, Auto de Investigação Preliminar n. 374/2022 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
1435063006	QPE3269
1435063017	
1435104801	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 – LICITAÇÃO Nº 067/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ladário/MS, através da Implantação de 6.380,80 m de rede coletora e 303 ligações domiciliares. VALOR: R$5.690.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 963/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 – LICITAÇÃO Nº 069/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Execução de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Chapadão do Sul/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares. VALOR: R$ 2.363.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades – Lote 02. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 09 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1096/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Edifício Ethos Hall, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 854/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Augusto Braga Franzolin. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 005/2023 - CELEBRADO ENTRE A CIDADE JARDIM V DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 030/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM V" localizado em Dourados/MS, com 803 lotes, objeto da matrícula de nº 154.099 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2023. PROCESSO Nº 158/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 007/2023 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 037/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA PARK" localizado em Dourados/MS, com 528 lotes, objeto da matrícula de nº 63.827 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2023. PROCESSO Nº 161/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Bruno Mendonça Nunes de Oliveira.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso gratuita de uma área de 02 áreas sendo: I - 100,00 m² para o poço RVS-001, referente ao Lote 01 e Quadra 09, e II – 200,00 m² para Centro de Reservação, referente Lote 01, Quadra 02, ambas do Distrito de Rio Verde do Sul, Município de Aral Moreira, imóveis estes registrados sob a Matrícula nº. 47.113, do Livro n.02, do Cartório d Registro de Imóveis – Comarca de Ponta Porã/MS, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. VIGÊNCIA: pelo prazo restante de vigência do Contrato n. 001/2010 de concessão de prestação de serviço de saneamento básico e enquanto houver necessidade por parte da Cessionária. PROCESSO Nº: 063/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Alexandrino Arévalo Garcia. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 005/2023 – GCONT Nº 21218 PROCESSO Nº 85/001357/2023 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2023**. DATA DA ASSINATURA: **07/03/2023,** CONTRATADO: **SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.597.229/0001-60**. **OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical com o cantor Gabriel Sater.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a) Josiane Fátima Gaboardi, matrícula 130047022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO.**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2023

Max Antônio Freitas da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0004/2023/FCMS **N° Cadastral 21212**

Processo: 85/000.801/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "SAMBA POP", através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival Internacional de Pesca Esportiva", pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, no Porto Geral, na Rua Cabral, 1121, Centro, em Corumbá/MS, no dia 03 de março de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 03 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 03/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Josenildo Diniz Pereira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 004/2019
Processo nº 55/200008/2019
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e ESCOLA ESTAÇÃO CRIANÇA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 02/03/2023
Ordenador de Despesas: Antonio José Angelo Motti
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Antonio José Angelo Motti
Tatiana Biancão Lopes

Extrato do Termo de Compromisso n. 05/2019
Processo nº 55/200024/2019
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e CNA Vivendas do Bosque
Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 03/03/2023
Ordenador de Despesas: Antonio José Angelo Motti
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Antonio José Angelo Motti
Márcia Cristina Rocha Figliolini
Homero José Figliolini

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações.

PROCESSO: 550000822022 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/98 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.627,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: PASEP sobre a folha de pagamento referente ao mês de Dezembro e ao 13º Salário de 2022.

PROCESSO: 550000832022 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.933,45
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Instrutores Credenciados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000832022 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.300,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Instrutores Credenciados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.902,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.945,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.898,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.744,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.014,85
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 550000802022 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.923,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, referente ao mês de Dezembro de 2022.

PROCESSO: 552000982016 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível para os veículos da EscolaGov, no período de 01 a 12 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 552000982016 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Óleo Lubrificante para os veículos da EscolaGov, no período de 01 a 12 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 552000982016 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 28,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Filtro de Óleo para os veículos da EscolaGov, no período de 01 a 12 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 552000982016 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 28,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem e Borracharia para os veículos da EscolaGov, no período de 01 a 12 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 552000982016 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 24,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Cartão de Abastecimento para os veículos da EscolaGov, no período de 01 a 12 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 550088452022 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 336,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível para os veículos da EscolaGov, no período de 13 a 31 de Janeiro de 2022

PROCESSO: 550088452022 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 93,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Simples e Completa, e Borracharia para os veículos da EscolaGov, no período de 13 a 31 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 550088452022 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 108,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Simples e Completa, e Borracharia para os veículos da EscolaGov, no período de 13 a 31 de Janeiro de 2022.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.977,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 75.535,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO Folha de Pagamento de RESCISÃO dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.885,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.840,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 42.527,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento de RESCISÃO dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.736,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.123,31
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 42.527,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento de RESCISÃO dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.840,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.738,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento de RESCISÃO dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 33.920,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados na EscolaGov, no mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 550080842022 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.417,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contrato de Locação de Veículo Executivo para atender a EscolaGov, referente ao mês de DEZEMBRO de 2022.

PROCESSO: 550021692022 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.200,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: Contrato celebrado entre a ESCOLAGOV e INSTED, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo EAD, referente ao mês de DEZEMBRO de 2022.

PROCESSO: 552001192017 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.350,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras, Multifuncionais, Scanners, Monitores e Fragmentadoras, para a EscolaGov, referente ao mês de DEZEMBRO de 2022.

PROCESSO: 550044992021 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.915,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação de imóvel, por 01 reeducando do regime semi-aberto, na sede da EscolaGov, para o mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 552001192017 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 446,67
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras, Multifuncionais, Scanners, Monitores e Fragmentadoras, para a EscolaGov, para o período de 01 a 04 de Janeiro de 2023.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.859,11
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 550019712022 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.180,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: Convênio n. 31688, celebrado entre a ESCOLAGOV e EDAMP, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Publico, para o mês de DEZEMBRO de 2022.

PROCESSO: 550019712022 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.180,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: Convênio n. 31688, celebrado entre a ESCOLAGOV e EDAMP, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Publico, para o mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 550021692022 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.200,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: Contrato celebrado entre a ESCOLAGOV e INSTED, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo EAD, para o mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 550080842022 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.417,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contrato de Locação de Veículo Executivo para atender a EscolaGov, referente ao mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 770015612023 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/98 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.096,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: PASEP sobre a folha de pagamento de Janeiro de 2023.

PROCESSO: 550021692022 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.200,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: Contrato celebrado entre a ESCOLAGOV e INSTED, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Controle Externo EAD, para o mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550044992021 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.915,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação de imóvel, por 01 reeducando do regime semi-aberto, na sede da EscolaGov, para o mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550128612022 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.167,00
FAVORECIDO: UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
OBJETO: Contrato com empresa especializada em fornecimento de curso de Pós-Graduação e, Regulação, para atender a EscolaGov, referente ao mês de JANEIRO de 2023.

PROCESSO: 550128612022 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.167,00
FAVORECIDO: UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
OBJETO: Contrato com empresa especializada em fornecimento de curso de Pós-Graduação e, Regulação, para atender a EscolaGov, referente ao mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550080842022 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.417,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Contrato de Locação de Veículo Executivo para atender a EscolaGov, referente ao mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550088452022 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 560,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Combustível para os veículos da EscolaGov, referente ao mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550088452022 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 181,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Lavagem Simples, Completa e Serviço de Borracharia, para os veículos da EscolaGov, referente ao mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550019712022 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.180,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: Convênio n. 31688, celebrado entre a ESCOLAGOV e EDAMP, para atender as ações referentes ao projeto Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Publico, para o mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.315,47
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o período de 01 a 17 de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.257,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento COMPLEMENTAR dos Funcionários Comissionados na EscolaGov.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 576,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento COMPLEMENTAR dos Funcionários Comissionados na EscolaGov.

PROCESSO: 552000022020 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.543,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação Predial, para o prédio da EscolaGov, para o período de 18 a 28 de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.021,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a Folha de Pagamento de RESSARCIMENTO dos Funcionários cedidos da SED para EscolaGov (HANIA CARDAMONI GODOY), referente ao Salário do mês de JANEIRO de 2023, conforme solicitado via Ofício n. 802/SUAOF/GAB/SED/2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 66.878,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.641,77

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.230,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.518,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.669,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal, sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.269,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009732023 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.616,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009762023 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.840,00
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU
OBJETO: Folha de Pagamento de Instrutor Credenciado na EscolaGov, no mês de FEVEREIRO de 2023.

PROCESSO: 770009762023 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 768,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS Patronal sobre a Folha de Pagamento de Instrutor Credenciado na EscolaGov, no mês de FEVEREIRO de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Ordenador de Despesas da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga e do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER). Processo Administrativo nº 71/051.739/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762023	Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria "P" FUNDECT N° 14, DE 19 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 10.808, de 20 de abril de 2022, página nº 292.

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga e do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Processo Administrativo n. 71/039.170/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Oliveira Araújo	76202022	Presidente
Sylvia Meldau de Campos Abdalah	497171023	Membro
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 21, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga e do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Processo Administrativo n. 71/009.108/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fabio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 22, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga e do Convênio celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Processo Administrativo n. 71/011.432/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Presidente
Andreia Salete Marca	486775023	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762023	Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria "P" FUNDECT N° 17, DE 30 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE nº 10.847, de 1º de junho de 2022, página nº 349, e **a** Portaria "P" FUNDECT N° 24, DE 08 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOE nº 10.857, de 09 de junho de 2022, página nº 499.

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT N° 12/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, por defesa de dissertação, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Ciência Animal	UFMS	Glenda Laysa de Sousa e Silva	Mestrado	01/03/2023

Campo Grande, 08 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N. 0010/2020/FUNDESPORTE ao Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13163**

Processo: 51/400.334/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundo de Investimento Esportivo do MS por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 010/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 010/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33903702, funcional programática 10859032712200284780000 1, fonte 0150000001
Valor: R$ 404.307,60 (quatrocentos e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: 18.02.2023 até 17.02.2024
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Ana Carolina Araújo Nardes, Herculano Borges Daniel e Telma Cristina Fernandes Henriques

PROCESSO: 514003342019 NE: 000025 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.092,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a limpeza de asseio e conservação, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência fevereiro de 2023 (17 dias)

PROCESSO: 510080992021 NE: 000026 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.031,25
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Ambulância tipo B para a Fed. de Judo no Meeting Nacional ; Combustivel ambulância tipo B para a Fed. de Judo no Meeting Nacional.; Combustível de ambulância tipo B para a Bolt Produções no Tour das Matas.; Ambulância tipo B para a Bolt Produções no Tour das Matas.; Combustível de ambulância tipo B para a Bolt Produções no Trail Run Morro do Ernesto.; Ambulância tipo B para a Bolt Produções no Trail Run Morro do Ernesto.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000027 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.476,75
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Ambulância tipo D para atender o Operario FC no Campeonato Sul Mato Grossense ; Combustível ambulância tipo D para atender o Operario FC no Campeonato Sul Mato Grossense.

PROCESSO: 510022572022 NE: 000028 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10859032712200284780000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a empresa especializada em serviço de postagem e correspondência para atender as necessidades desta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 510047552022 NE: 000029 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.402,46
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023. ; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023.; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023.Janeiro de 2023..; Despesa com serviços de lavagem simples para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000030 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 52.867,14

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de Fevereiro de 2023. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de Fevereiro de 2023..

PROCESSO: 850002482023 NE: 000031 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510064952022 NE: 000032 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender as necessidades da Fed. de Judô para Torneio Inicio Estadual

PROCESSO: 510080992021 NE: 000033 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.782,75
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Combustível ambulância tipo B para Fed. de Judo no Torneio Estadual ; Combustível ambulância tipo B para Fed. de Ciclismo no XIV Mega de Ciclismo.; Ambulância tipo B para Fed. de Judo no Torneio Estadual.; Ambulância tipo B para Fed. de Ciclismo no XIV Mega de Ciclismo.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000034 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.624,40
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Locação de tapete e antena para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã ; Conferência eletrônica de chip para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã.; Locação de tapete e antena para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.; Montagem de kit para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.; Plataforma online para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.; Montagem de kit para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã.; Kit Cronometragem para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.; Kit peito para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.; Kit Cronometragem para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã.; Kit peito para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã.; Relógio pórtico para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã.; Plataforma online para a Ciclo Brasil Racing no Racing Ponta Porã.; Relógio pórtico para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.; Conferência de chip para Pref Municipal de Bonito na Corrida Noturna de Bonito.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000035 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.600,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a limpeza de asseio e conservação, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência fevereiro de 2023 (a partir do dia 18/02/2023, 13 dias)

PROCESSO: 510010042022 NE: 000036 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Veículo executivo ; Veículo.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000037 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.230,95
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Locação de relógio pórtico com cronometro digital dupla face, com no minimo 80 cm de comprimento ; Disponibilização de plataforma para inscrição online.; Locação de tapete de cronometragem de percurso de captação , como no minimo 4 metros de comprimento.; Conferencia eletrônica de chip e sensor para realizar teste de cada chip.; Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo: envelope com explicativo impresso

no verso, chip descartavel e amaradilho.; Locação de tapete de cronometragem de percurso largada/chegada , com 4 metros de comprimento do mesmo ponto.; Fornecimento de kit de de numeração de peito descartável, contendo: um numero impresso em papel impermeavel, sendo o fundo branco, numero preto e logo marca da prova colorida, 04 alfinetes de segurança e 01 saco em plástico com fecho zip.; Montagem e entrega para os participantes de kit contendo: um numero de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amarradilho, lacrado com etiqueta nominal.

PROCESSO: 510010042022 NE: 000038 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Veículo executivo referente ao mês de fevereiro ; Veículo referente ao mês de fevereiro.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000039 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 60.952,16
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Ambulância tipo D para Fed. de Boxe na 32º edição da Copa Primeira Hora de Boxe ; Combustível ambulância tipo D para Fed. de Boxe na 32º edição da Copa Primeira Hora de Boxe.; Ambulância tipo D para Fed. de Futebol de MS para Campeonato Estadua Série A.; Combustível para ambulância tipo D para Fed. de Futebol de MS para Campeonato Estadua Série A.; Ambulância tipo B para atender a Comissão Organizadora de Três Tambores - Grande Final COTTMS.; Combustível para ambulância tipo B para atender a Comissão Organizadora de Três Tambores - Grande Final COTTMS.; Ambulância tipo B para atender SEJEL de Sidrolândia na corrida Sidrolandia Adventure.; Combustível de ambulância tipo B para atender SEJEL de Sidrolândia na corrida Sidrolandia Adventure.; Ambulância tipo B para atender o Núcleo de Team Penning e Ranch Sorting de MS no 10º Campeonato NTR MS em Jaraguari.; Combustível ambulância tipo B para atender o Núcleo de Team Penning e Ranch Sorting de MS no 10º Campeonato NTR MS em Jaraguari.; Ambulância tipo B para atender a Associação Nacional de Desporto para Deficientes no Campeonato Regional Centro Oeste de Bocha Paralimpica 2023 em Campo Grande / MS.; Combustível para âmbulância tipo B para atender a Associação Nacional de Desporto para Deficientes no Campeonato Regional Centro Oeste de Bocha Paralimpica 2023 em Campo Grande / MS.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000039 ANE: 000040 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA ANULAÇÃO: 22/02/2023 TOTAL ANULADO: R$ 20,00
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Em virtude de solicitação indevida

PROCESSO: 514000232020 NE: 000041 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 53.963,65
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto. ; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida Duathlon (MTB, Trail)..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida Duathlon (MTB, Trail)..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; conferência eletrônica de chip e sensor para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; kit de cronometragem descartável para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida Duathlon (MTB, Trail)..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos

Poderes - Campo Grande/MS.; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; plataforma on line para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto..; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender Bolt Porduções na corrida Duathlon(MTB, Trail).; kit de cronometragem descartável para atender Bolt Porduções na corrida Duathlon(MTB, Trail).; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida Duathlon (MTB, Trail)..; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida Duathlon (MTB, Trail)..; kit de numeração de peito para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida 1º Trail Run Fazenda Estrela Dalva - São Gabriel do Oeste.; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; kit de cronometragem descartável para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; kit de numeração de peito para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; montagem e entrega dos kits para atender o Bope/MS na corrida 3º Desafio Bope - Campo Grande/MS..; kit de numeração de peito para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; montagem e entrega dos kits para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; plataforma on line para atender a Pref. Munic. de Sidrolândia/MS na corrida Sidrolândia Adventure..; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto..; relogio para pórtico com cronometro digital para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Morro do Ernesto..; kit de cronometragem descartável para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; montagem e entrega dos kits para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; plataforma on line para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Pref. Munic. de Iguatemi na corrida Feminina 2023..; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida Trip Trail - Bodoquena..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida 140k Speed - Campo Grande/MS.; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida Trail Run Serra da Bodoquena..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; conferência eletrônica de chip e sensor para atender a Bolt Produções na corrida Marathon Quilombos MTB - Jaraguari (Furnas do Dionísio)..; locação de tapete e antena para cronometragem de largada e chegada de 4 metros de comprimento para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida Furnas do Dionìsio Trail Run Noturna - Jaraguari/MS..; kit de cronometragem descartável para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.; kit de numeração de peito para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.; montagem e entrega dos kits para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.; plataforma on line para atender a Bolt Produções na corrida 5 milhas Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 510064942022 NE: 000042 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa referente a arbitragem para atender a Fed. de Boxe de Mato Grosso do sul na Copa Primeira Hora de Boxe

PROCESSO: 850001612023 NE: 000043 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10859032781121054781000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615/20 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 365.700,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa com vencimentos do programa Bolsa Atleta mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850005742023 NE: 000044 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10859032781121054781000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.786.941,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE CLUBES DE LACO DO MS
OBJETO: Despesa com convênio nº32880, firmado com Clube do Laço de MS para Encontro Estadual de Provas de Laço Comprido

PROCESSO: 510080992021 NE: 000045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10859032712200284780001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 58.452,91
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Combustível ambulância básica tipo B para atender a Fed. de Futebol de Salão no Liga Feminina de Futsal ; Combustível ambulância básica tipo B para atender a Fed. de Futevolei no Copa MS de futevolei.; Ambulância básica tipo B para atender a Prefeitura de Coxim na Corrida do aniversáro da cidade.; Diferença km conforme página 2216.; Ambulância básica tipo B para atender o Operario Futebol Clube na Copa do Brasil.; Combustível para ambulância básica tipo B para atender o Operario Futebol Clube na Copa do Brasil.; Ambulância avançada tipo D para atender o Operario Futebol Clube na Copa do Brasil.; Combustível ambulância avançada tipo D para atender o Operario Futebol Clube na Copa do Brasil.; Ambulância avançada tipo D para atender o Fed. de Futebol no Meeting Estadual.; Combustível ambulância avançada tipo D para atender o Fed. de Futebol no Meeting Estadual.; Combustível ambulância básica tipo B para atender a Prefeitura de Coxim na Corrida do aniversáro da cidade.; Ambulância básica tipo B para atender a Fed. de Futebol de Salão no Liga Feminina de Futsal.; Ambulância básica tipo B para atender a Fed. de Futevolei no Copa MS de futevolei.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

PROCESSO: 513000222017 NE: 000028 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.234,49
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, mês referência janeiro de 2023

PROCESSO: 513000462020 NE: 000029 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781121054776000 2 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Kit lanche para o encontro de gestores do desporto escolar ; Kit lanche para o encontro de gestores da melhor idade.; Kit lanche para o encontro de gestores do paradesporto.

PROCESSO: 510059032022 NE: 000030 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10852032781121053507000 2 FONTE: 270600001 - Transferência Especial da União AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 137.280,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS
OBJETO: Despesa de convênio nº32766, firmado com a Federação de Judo de Mato Grosso do Sul para aquisição de placas de tatame olímpico.

PROCESSO: 850009542023 NE: 000031 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO
OBJETO: Referente a suprimento de fundo em nome da servidora Kelly de Souza Oshiro para atender despesa extra de pronto atendimento desta Fundação

PROCESSO: 850003012023 NE: 000032 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.696,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SE-DHAST lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001592023 NE: 000033 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.199,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia fevereiro de 2023 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores lotados nesta Fundação, mês referencia fevereiro de 2023.

PROCESSO: 850003012023 NE: 000034 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.883,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850003012023 NE: 000035 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.836,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 513000462020 NE: 000036 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781121054776000 2 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 393,04
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto individual para festival paralimpíco ; Refeição para festival paralimpíco.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000037 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781121054776000 2 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Kit lanche intermediário para Seminário Paralimpico ; Kit lanche intermediário para Festival Surdolím-pico.

PROCESSO: 850001602023 NE: 000038 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781121054776000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.597,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 513000222017 NE: 000039 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.856,01

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, mês referência janeiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000040 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781121054776003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.523,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000041 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781121054776003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.704,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000042 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781121054776003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 55.245,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001572023 NE: 000043 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.172,41
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000044 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.228,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000045 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.962,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000046 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.629,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000047 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.121,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000048 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.914,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000049 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 210.776,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000050 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.743,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000051 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 82.277,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000052 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.106,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000053 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 62.112,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

PROCESSO: 850001602023 NE: 000054 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10852032781200284775000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.721,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2023

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0003/2023/FUNTUR/FUNDTUR **N° Cadastral 21100**

Processo: 71/043.903/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da instituição para elaboração de projeto executivo de sinalização turística, viária e urbana para a identificação dos

atrativos turísticos de 5 (cinco) municípios da Região Turística Costa Leste, que são Paranaíba, Bataguassu, Cassilândia, Aparecida do Taboado e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Recursos Orçamentários: 8.1. As despesas correrão à conta de: Programa de Trabalho n. 10.85904.23.6895.2102.4782.0001-Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa n. 33903513, UG 850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, Fonte 0170380031, Nota de Empenho 2023NE000038 emitida em 23/02/2023.

Valor: R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.4. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada. 3.5. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações e às cláusulas e condições expressas neste CONTRATO.

Da Vigência: 10.1. O prazo de duração contratual será de 06 (seis) meses, e será contado em dias corridos a contar da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, nas mesmas condições contratadas, através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto nos termos do disposto no inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/03/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Extrato do Contrato N° 0004/2023 /FUNDTUR **N° Cadastral 21024**

Processo: 71/007.519/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e F. ROCHA &CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos e monitoramento de dispositivos de impressão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Recursos Orçamentários: 9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta Funcional Programática n. 10.85202.0471208.04.122.0028.4477.0001-CUSTEIO ADM, Natureza de Despesa n. 33904083, Fonte n. 0279981481, UG 850202-FUNDAÇÃO DE TURTISMO MS, Nota de Empenho 2023NE000119 emitida em 27/02/2023.

Valor: R$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)

Amparo Legal: **3.1.** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. **3.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. **3.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Da Vigência: **12.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 02 de março de 2023 e encerramento em 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos: **12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; 12.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; 12.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; 12.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

12.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; 12.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. **12.2.** A contratada não tem direito subjetivo àprorrogação contratual. **12.3.** A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Data da Assinatura: 02/03/2023
Assinam: Diego Garcia Santos e MARINES HATORI DA SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270104792022 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.932,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Remifentanila - Dosagem: 2 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270034162022 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.762,75
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g. ADITIVO 25%. ; Dextrano 70 + hipromelose - Dosagem: 1 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril 15 ml. ADITIVO 25%..

PROCESSO: 270027012023 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.720,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 270027412023 NE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.200,00
FAVORECIDO: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E P.
OBJETO: Pemetrexede - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 27/001.067/2023 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 44.000,00
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, mono lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 1 Fr; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 270022802022 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 181.740,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA REFERENTE NOTA FISCAL NR.44275 DE 23/09/2021, CONFORME TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA ANEXO AO PROCESSO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NR.11082 DE 22/02/2023, PAGINA 60.

PROCESSO: 27/014.763/2022 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.199,98

FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Clindamicina - Dosagem: 150 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 27/014.759/2022 NE: 000263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 29.408,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 27/012.108/2022 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.280,00
FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Equipo - Tipo: macrogotas; Material: poliuretano; Requisito: estéril, isento de PVC, descartável, cristal, flexível, atóxico, com câmara de gotejamento translúcida e flexível, com pinça rolete; Filtros: hidrófobo, 15 micra; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Conector: spin lock; Requisito da embalagem: Embalado individualmente. Parcela 1 de 2.

PROCESSO: 270147142022 NE: 000265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.880,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Capecitabina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 27/000954/2023 NE: 000266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 38.413,20
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: Dieta - Tipo: simbiótico; Via de administração: oral; Composição: simbiótico constituído de frutooligossacarídeos (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos); Isento: glúten; Apresentação: pó em sachê com no mínimo 3,6 gramas. ; Dieta - Tipo: pronto uso; Via de administração: oral; Composição: clarificado, hipercalórico, com proteína hidrolisada de fácil absorção; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 89% de carboidrato, 11% de proteína e 0% de lipídio; Isento: gordura e fibras; Sabor: variado; Apresentação: líquida..; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml; Via de administração: oral; Uso: para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia; Composição: com fibras; Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 34 a 47% de carboidrato, 17 a 20% de proteína com no mínimo 4,9 g / 100 ml e 33 a 49% de lipídio; Isento: sacarose; Sabor: variado; Apresentação: líquida..

PROCESSO: 270009602023 NE: 000267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 170,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Módulo nutricional - Composição: fibra alimentar, com 100% de fibra solúvel ; Isento: sabor, sacarose, lactose e glúten; Apresentação: pó.

PROCESSO: 270010722023 NE: 000268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 393,68
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m.

PROCESSO: 270147282022 NE: 000269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 127.064,70
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270001452023 NE: 000270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES

CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 57.557,55
FAVORECIDO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
OBJETO: Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30. ; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Tarja: verde; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: T.T.R película plástica ; Material: alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon; Uso: com aditivo para escorregamento; Composto: revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super resina, resistente a abrasivos, com 600 m x 5,5 cm (C x L), embalados em 02 rolos com paredes de 3,5 mm, fabricados de materiais recicláveis, diâmetro de 25,5 mm, largura de 5,5 cm, com as duas pontas travadas.; Cor: preta..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Tarja: verde; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Tarja: verde; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Tarja: vermelha; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Frente: cristal 95%

transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30..

PROCESSO: 270009472023 NE: 000271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Uso: para pacientes com dificuldades de deglutição; Composição: espessante e gelificante translúcido à base de goma xantana e contendo maltodextrina; Isento: glúten; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó em sachê com no máximo 1,2 gramas.

PROCESSO: 270018182023 NE: 000272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 656.782,50
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
OBJETO: Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano transparente flexível, isento de PVC; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA. ; Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA..; Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA..; Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, colorido translúcido (exceto alaranjado e cores afins); Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector de ponta escalonada com tampa protetora e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção; Ponta: perfurante para conexão em dieta com lanceta; Medida: mínimo de 180 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: atóxico, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA..

PROCESSO: 270021502023 NE: 000273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.870,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Equipo - Tipo: nutrição enteral; Uso: para infusão de soluções enterais; Requisito: controlador de fluxo (gotejamento), tipo pinça rolete; Características adicionais: conector escalonado; embalado individualmente e estéril; Características gerais: com ponta perfurante adaptável em frasco ou bolsa, câmara de gotejamento em material atóxico, flexível, com filtro de ar; tubo de PVC flexível, atóxico e transparente na coloração azul.

PROCESSO: 270022132023 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 230.419,28
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270022782023 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.985,00
FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

PROCESSO: 270147132022 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 96.182,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.

PROCESSO: 27/014.760/2022 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.181,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 27/014.771/2022 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.285,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270147242022 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.915,00
FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.

PROCESSO: 270147292022 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 219.600,00
FAVORECIDO: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
OBJETO: Piperacilina + tazobactam - Dosagem: 4 g + 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270147322022 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.316,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Eritropoetina humana recombinate - Dosagem: 4.000 UI / ml; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml.

PROCESSO: 270147462022 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.160,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Extensor hospitalar - Tipo: cristal; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml. ; Extensor hospitalar - Tipo: fotossensível; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml..

PROCESSO: 270147162022 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 864,00
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
OBJETO: Paracetamol - Dosagem: 200 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 15 ml.

PROCESSO: 270022472023 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.865,00
FAVORECIDO: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Teste - Tipo: imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag, teste rápido; Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano; Estabilidade: 2 a 30°C; Deverá acompanhar: kit/caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão,tubos de extração,tampas de tubo de extração,controles positivo e negativo, swabs nasofaringe esterizilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida(nasofaríngea), instrução de uso.

PROCESSO: 270023152023 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 27.500,00
FAVORECIDO: MEDI- GLOBE BRASIL
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla com porta de irrigação.

PROCESSO: 270023182023 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.444,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de endoscópio; Material: descartável, com cerdas em nylon; Comprimento: 230 cm; Diâmetro : mínimo de 5 mm e máximo de 6 mm; Requisito: ponta dupla, dupla escova ou dupla terminação; Requisito da embalagem: embalado individualmente.

PROCESSO: 270022772023 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.609,00
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME
OBJETO: Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..

PROCESSO: 270022502023 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.880,00
FAVORECIDO: BS DIAGNOSTICA COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato.

PROCESSO: 270026332023 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.664,50
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm..; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt..; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 45 w; Voltagem: bivolt; Medida: 240 cm..

PROCESSO: 270022202023 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 52.488,86
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.

PROCESSO: 270033312023 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.154,60
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 270021482023 NE: 000293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.690,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml; Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral; Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável, trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente.

PROCESSO: 270021702023 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 194.418,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270022142023 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.059,44
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI
OBJETO: Bicarbonato de sódio - Apresentação: pó; Embalagem: 100 g. ; Lorazepam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270022212023 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.902,40
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME
OBJETO: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,12%; Apresentação: solução bucal.

PROCESSO: 270147192022 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 425,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Sulfassalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270147432022 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.080,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270147502022 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COM.IMP.EXP.LTDA
OBJETO: Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hemodiálise; Medida: 11 e 12 Fr x 20 cm ; Contém: 1 fio guia metálico, dilatador, tampas protetoras; Requisito: extensão reta, asa móvel, orifício para sutura, com inscrição do tamanho e calibre, orifícios laterais, conector Luer, pinça corta-fluxo, estéril; Material: poliuretano; Tamanho: adulto; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.

PROCESSO: 270147652022 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.945,75
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270022192023 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 39.540,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.

PROCESSO: 270030702023 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.591,26
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Azacitidina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270101452022 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.367,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Gluconato de clorexidina - dosagem 1%, apresentação: solução aquosa - ITEM 007 - ADITIVO DE 25%.

obs> EM SUBSTITUIÇÃO AO PE 364 E NE 203 anulado para alteração do cronograma.

PROCESSO: 270104792022 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.932,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Remifentanila - Dosagem: 2mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola-ADITICO 25%.

OBS: em substituição ao PRE EMPENHO 429 para alteração do cronograma de fevereiro para março.

PROCESSO: 27/014.762/2022 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 102.768,75
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: Ertapenem - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 27/014.772/2022 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.739,20
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 27/011.507/2022 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.266,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
OBJETO: Cloridrato de etilefrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270045152021 NE: 000308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.295,97
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE - ROP. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270027692023 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 760,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão 0011/2020/ FUNTRAB, que integra ao Contrato Corporativo n° 0002/2020/SAD **Nº Cadastral: 13162**

Processo: 65/300.152/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 011/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; 1.2. Alterar a Cláusula Décima- Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 011/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: Marco Aurelio Santullo, Ana Carolina Araujo Nardes

Valor: 3.1 O Contrato de Adesão n. 011/2020, é no valor mensal de R$ 26.626,18(Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e o valor global de R$ de 319.514,16(trezentos e dezenove mil, quinhentos e catorze reais e dezesseis centavos) conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FUNTRAB	33903702	10859032712200284780001	100	12	R$ 26.626,18	R$319.514,16

Amparo Legal: Lei federal 8.666/93 e suas Alterações

Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 17/02/2023

Assinam: Marco Aurelio Santullo, Ana Carolina Araujo Nardes e Telma Cristina Fernandes.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023 ARELIN-PROEC DIVULGA ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO SUPLEMENTAR N.º 25/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC PARA BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL - PIBEXIN

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o RESULTADO DA ETAPA I: Análise de Enquadramento do Edital Conjunto Suplementar 25/2022 ARELIN-PROEC para seleção de propostas de bolsas de extensão internacional.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:

N.º	COORDENADOR	ALUNO	PROPOSTA	RESULTADO
1	Eduardo Pradi Vendruscolo	Gabriela Rodrigues Sant' Ana	Produção vegetal sustentável utilizando técnicas hidropônicas: extensão e desenvolvimento da investigação na UEMS, Brasil e UTalca, Chile	ENQUADRADA
2	Tania Christina Marchesi de Freitas	Giovana Moreira de Morais	Letramento em Saúde: Ações de Extensão e Troca de Saberes na Universidade Metropolitana de Toronto	ENQUADRADA

Dourados, 08 de março de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

PORTARIA UEMS Nº 04, de 28 de fevereiro de 2023.

Constitui Comissão Especial para propor alterações no Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o Art. 55, inciso XIX do Regimento Geral, e,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, aprovada na Reunião do COUNI-UEMS, de 28 de fevereiro de 2023, para propor alterações no Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, com a seguinte composição:

Nome do Integrante	Cargo	Matrícula	Titular/ Suplente
Adma Cristhina Salles de Oliveira	Professora de Ensino Superior	71341022	Titular
Adélia Maria Evangelista Azevedo	Professora de Ensino Superior	77047021	Titular
Alcides Ortega	Técnico de Nível Superior	108872021	Titular
Aparecida Antonia de Oliveira	Professora de Ensino Superior	91537021	Titular
Carla Fabiana Costa Calarge	Técnica de Nível Superior	493183021	Suplente
Carlos Fabrício de Souza Ribeiro de Castro	Acadêmico	202100176	Titular
Djanires Lageano Neto de Jesus	Professor de Ensino Superior	113613022	Titular
Edson Cleiton Escobar	Técnico de Nível Superior	133935022	Titular
Esmael Almeida Machado	Professor de Ensino Superior	98640021	Titular
Frederico Fonseca Fernandes	Professor de Ensino Superior	117033022	Titular
Fernando Machado de Souza	Professor de Ensino Superior	37803024	Titular
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Professor de Ensino Superior	25611021	Titular
Joaquim Carlos Klein de Alencar	Professor de Ensino Superior	63143023	Titular
Leandro Marciano Marra	Professor de Ensino Superior	430503021	Titular
Luiza Emiliana de Souza EleutériO	Acadêmica	42927	Titular
Magali Gorete da Silva Magri	Técnica de Nível Superior	55927021	Titular
Nilton Cezar de Paula	Professor de Ensino Superior	69914022	Titular
Raquel de Freitas Manna	Professora de Ensino Superior	51328021	Titular
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Acadêmico	40162	Titular
Ricardo Luís Lachi	Professor de Ensino Superior	97830021	Titular
Rosa Maria Farias Asmus	Professora de Ensino Superior	46120023	Titular
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	Técnica de Nível Superior	116620021	Titular
Vanessa Pontara	Professora de Ensino Superior	433961024	Titular
Walter Guedes da Silva	Professor de Ensino Superior	93211021	Titular

Art. 2º A comissão terá o prazo de 210 (duzentos e dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Portaria UEMS Nº 05, de 28 de fevereiro de 2023.

Constitui Comissão para coordenar o Processo Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas eleições de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto da UEMS, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para coordenar o Processo Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas eleições de 2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo	Matrícula	Indicação	Titular/ Suplente
Alex Haroldo Jeller	Professor de Ensino Superior	132148021	Associação dos Docentes da UEMS - ADUEMS	Titular
Cleverson Daniel Dutra	Professor de Ensino Superior	91421021	Conselho Universitário	Titular
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Professor de Ensino Superior	81811021	Conselho Universitário	Titular
Isael José Santana	Professor de Ensino Superior	105062021	Conselho Universitário	Titular
Janaína Ferreira Silva	Acadêmico	47381	Diretório Central dos Estudantes da UEMS	Titular
Walter Santos Brandão	Técnico de Nível Superior/Assistente Técnico de Nível Médio.	68900021	Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS - SINTUEMS	Titular
Wander Matos de Aguiar	Professor de Ensino Superior	65637021	Conselho Universitário	Titular
Ezequiel Arce de Oliveira	Técnico de Nível Superior/Assistente Técnico de Nível Médio.	10351022	Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS - SINTUEMS	Suplente

Art. 3º O professor Isael José Santana exercerá a presidência da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023, até o término dos trabalhos mencionados na Resolução COUNI-UEMS No 661, de 28 de fevereiro de 2023, na forma da Resolução COUNI-UEMS No 313, de 27 de março de 2007, publicada no DO/MS no 6.944 de 9 de abril de 2007, p. 26 a 28.

Dourados, 28 de fevereiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 42, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a CI n.º 006, de 24 de fevereiro de 2023, da coordenação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Frederico Fonseca Fernandes do Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 070, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.498, de 6 de maio de 2021, p. 24 e alterada pela Portaria PROE-UEMS n.º 42, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 141.

Art. 2.º Incluir Eder Pereira Neves no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigora com a seguinte composição: Adilson Lelis Nunes Júnior (presidente); Eder Pereira Neves; Irene Coelho de Araújo; João Paulo Pereira Coelho; Marco Aparecido Queiroz Duarte e Regina Litz Lamblém, sendo a duração de mandato dos membros até 06 de maio de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 07 DE MARÇO DE 2023

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 08/2023, de 08 de março de 2023.

Constitui comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof.ª Dra. Daniela Sottili Garcia	Presidente
Prof.ª Dra. Djanires Lageano Neto de Jesus	Membro
Prof.ª Dra. Débora Fittipaldi Gonçalves	Membro
Prof.ª Dra. Patrícia Cristina Statella Martins	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 08 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 016-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MANTENA FLORESTAL S.A- Santa Rita do Pardo - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Apolônio Jorge Maris Sales (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL convoca os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental de Substituição de Pastagem Nativa e Supressão Vegetal da Fazenda Santa Maria em Corumbá/MS, Empreendedor - Riuma Comércio e Participações Ltda, CNPJ: 18.346.285/0001-82. A Audiência Pública Virtual será realizada no dia **15/03/2023 às 19:00 (Horário de MS)** no Auditório da Associação Comercial de Corumbá, sito Rua Delamare n. 1088 - Centro e transmitida pelo canal oficial do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul no YouTube.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro n° 757, de 03 agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	BARRAGEM MAIOR
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH012564
Portaria de Outorga	1882 de 18/11/2019
Empreendedor	ALECRIM AGROPECUÁRIA LTDA.

Município	DOURADOS
Latitude	-22° 16’ 54.69”
Longitude	-54° 59’ 57.77”
Altura (m)	3,17
Volume (m³)	455.011,90
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Gerente de Recursos Hídricos

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n° 003/2023JUCEMS firmado com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Processo: 83/003488/2023
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
CNPJ: 03.980.919/0001-87, em Campo Grande - MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **01/03/2023** à **28/02/2025.**
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003
Data da Assinatura: **01/03/2023**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e DANIEL DE BARBOSA INGOLD.

Extrato do V Termo Aditivo do Contrato de Adesão n. 0022/2020/JUCEMS ao Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13151**

Processo: 71/200.300/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira — da vigência do Contrato de Adesão n. 022/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.1.2. Alterar a Cláusula Décima — Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 022/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 1083202.23.692.0027.4695.0001; Elemento da despesa: 33903702; Fonte: 0179980271;
Valor Global: R$ 310.321,44 (trezentos e dez mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.
Do Prazo: O prazo de Vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha, Ana Carolina Araujo Nardes e Telma Cristina Fernandes Henriques

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 15/2023 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021
(Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n.1/2021 – SAD/FUNSAU/ENF, e,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e, por conseguinte, a Lei n° 4.135, de 2011, disciplinam a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é uma Instituição 100% SUS, para atendimento de média e alta complexidade, na qual necessita manter adequada a assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que o HRMS é referência estadual em assistência ao paciente crítico junto à rede de Assistência à Saúde Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, óbitos e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

Considerando que o HRMS possui déficit de enfermeiros de acordo com dimensionamento realizado pela Diretoria de Enfermagem do HRMS, elaborado em dezembro de 2022 pelo COREN/MS.

Considerando que o processo seletivo vigente possui lista remanescente de profissionais homologados, nas quais poderão ser contratados, para executar suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses na atenção aos pacientes do HRMS.

Considerando que possuímos em fase inicial de instrução processual, concurso público de provas e títulos, em tramitação na SAD, sob número 27/009135/2022.

Considerando a lei n. 4135/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, VII - reposição de pessoal técnico-operacional em substituição a servidores efetivos demitidos, exonerados, grevistas ou aposentados até a realização de concurso público, IX - atendimento a outras situações de emergência que exijam a pronta atuação da Administração.

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, em 60 (sessenta) vagas para enfermeiros.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº115/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº115**/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - ENTREGAR OS DOCUMENTOS NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NO SETOR DE PESSOAL, BLOCO A, SALA 12, UEMS DOURADOS DAS 8H AS 12H;			
– EDITAL DE SELEÇÃO NO 02/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, 20/01/2023 - D.O. 11.055 DE 23/01/23, P. 124; – EDITAL DO RESULTADO FINAL NO 10/2023/RTR/UEMS, 28/02/2023, D.O. 11.089 DE 01/03/2023, P. 71			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Érika Fernanda Rezendes Tada Substituição: Elisangela Serenato Madalozzo Motivo: Afastamento para estudos **10/03/2023 a 01/05/2023**	**Engenharia de Alimentos**	**Engenharia de Alimentos/ Naviraí**	**24h**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.096, de 08/03/2023, páginas 121 a 129.

EDITAL CONJUNTO Nº 03/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS/UEMS

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio

da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para atender às demandas de internacionalização da universidade;
1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;
1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;
1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.
1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

2. OBJETO

2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).
2.2 Cada curso será ofertado em dois módulos anuais, sendo cada módulo com duração de 4 meses. O primeiro módulo ocorrerá de abril a julho e o segundo módulo ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Período de inscrições	8 a 14/03/2023
2	Período de análise das inscrições	15/03/2023
3	Divulgação da análise das inscrições	17/03/2023
4	Interposição de recursos	20 e 21/03/2023
5	Análise dos recursos interpostos	22/03/2023
6	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	24/03/2023
7	Realização da prova de nivelamento	27 a 31/03/2023
8	Divulgação da lista de classificados para a capacitação	04/04/2023
9	Período de realização dos cursos de capacitação	10/04/2023 a 30/11/2023

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

5. DAS TURMAS

5.1. As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.
5.2. As aulas ocorrerão em formato on-line, nos seguintes dias e horários estabelecidos:

OPERACIONALIZAÇÃO DOS MÓDULOS

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A1 (descoberta)	A1.1 A1.2	Smart Choice 1	abril-junho agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 16h30 - 18h
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Smart Choice 2	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 8h - 9h30
B1 (independente)	B1.1 B1.2	Smart Choice 3	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 13h - 14h30

B1 (independente)	B1.3 B1.4	Unlock 3	abril-junho agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 7h30 - 9h

ESPANHOL – Servidores (docentes e técnicos)

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A1 (descoberta)	A1.1 A1.2	Nuevo Ven 1	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 8h-9h30
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Nuevo Ven 2	abril-junho agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 8h - 9h30
B1 (independente)	B1.1 B1.2	Nuevo Ven 3	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 16 - 17h30

5.3 Serão ofertadas 140 vagas, para 4 turmas de língua inglesa e 3 turmas de língua espanhola, sendo 80 vagas para docentes e 60 vagas para técnicos administrativos.
5.4 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As **inscrições** serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico: https://forms.gle/miwQGkBr2VzNXE8W6.
6.2 Só é permitido uma inscrição em um idioma por servidor.
6.3 Os candidatos devem anexar, no formulário de inscrição, as Tabelas 1 e 2 do Anexo II, bem como, a Declaração da chefia imediata, Anexo III deste Edital, devidamente preenchidas, consoante com o subitem 7.2 deste Edital.
6.4 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.5 Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.
6.6 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.
6.7. Os servidores inscritos e que concluíram os dois módulos de capacitação no ano de 2022 terão prioridade de inserção na turma seguinte na seleção para a capacitação do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.
7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2018-2022, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x Total de pontos tabela 1 + 0,7 x Total de pontos tabela 2

7.3 Os candidatos que não enviarem as tabelas do Anexo II devidamente preenchidas terão sua pontuação zerada.
7.4. A pontuação das tabelas do Anexo II será confirmada de acordo com o currículo lattes de cada candidato.
7.5 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

8. DA PROVA DE NIVELAMENTO
8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso à ARELIN somente sobre a análise das inscrições, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.
9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente

justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.
9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.
9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES
11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.
11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.
11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no subitem 5.2 deste Edital.
11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para receberem o certificado de participação no módulo.
11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.
11.6 Na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação injustificada do servidor, este ficará inadimplente junto à ARELIN pelo período de 5 anos, a partir da data de publicação do resultado final deste certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2376 no horário das 7h30 às 13h30.
12.2 Se porventura não houver preenchimento das vagas disponíveis, para uma das categorias apresentadas nos subitens 5.2 a 5.3, as vagas previamente direcionadas à essa categoria poderão ser distribuídas para as demais.
12.2.1 O remanejamento das vagas dependerá do nível de proficiência do idioma escolhido e do aceite do servidor.
12.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 7 de março de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA (EMENTAS) E TURMAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), COM BASE NO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS (QECRL, CONSELHO DA EUROPA, 2000)

INGLÊS

INGLÊS A1 (Nível Descoberta)

EMENTA

É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês A1.1
Speaking: Introduce Yourself; Personal Information; Likes and Dislikes; Habits and routines; Daily activities; Past events.
Grammar: To be verb; Possessive adjectives; WH-questions; Simple Present; Frequency adverbs; Present Continuous; Past tense of be.
Listening: Information questions; Personal information; Ordering in restaurants; Leisure activities; Describing activities; Problems.
Reading: Biography; Jobs; Eating out; City attractions; Cell phone rules; Past and present.

Inglês A1.2
Speaking: Talking about clothes; Describing people; Tourist sites; Places around town; Vacation activities; Future plans.
Grammar: Comparative adjectives; Be like and look like; Can and can't; There is and there are; Simple past; Going to + verb.
Listening: Clothes shopping; Describing people; Describing attractions; Tourists facilities; Describing vacations; Travel plans.
Reading: Comparing opinions; Describing friends; Famous cities; Favorite places; Hotel description; Travel blog.

INGLÊS A2 (Nível Elementar)

EMENTA
É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês A2.1
Speaking: Vacations; Giving opinions; Personal experiences; Describing places; Special events; Suggestions/ obligations.
Grammar: Agreeing/Disagreeing; -ing/-ed adjectives; Present perfect; Superlative adjectives; Before, after and when; Should and have to.
Listening: Activities and plans; Relaxing activities; Sports interviews; Geography game show; New Years' traditions; Giving advice.
Reading: Travel article; Movie reviews; Extreme sports article; Deadly animals article; Famous festivals; Managing stress.

Inglês A2.2
Speaking: Making complaints; Talking about preferences; Events in the past; Speculating; Talking about past habits; House options.
Grammar: Too / not enough; too many / too much; Relative clauses; The past continuous; May, might, could, can't and must; Used to; If clauses with modals.
Listening: Conversations about shopping habits; People describing themselves; Description of accidents; Conversations about natural events; Interviews for a family history recording; To study abroad.
Reading: Online shopping; Dating advices; A child who drove a car; A storm chasing; Na article about Cameron Diaz; Japanese architecture.

INGLÊS B1 (Nível Independente)

EMENTA
É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para

uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês B1.1
Speaking: Describing hobbies; Describing TV shows; Talking about art; Describing people; Discussing technology; Describing events.
Grammar: Present perfect continuous; Indirect questions; Passives; Relative clauses; Infinitives and gerunds; Past perfect.
Listening: Talking about hobbies; TV show scenes; Art museums; Describing friends; Technology products; Bad travel events.
Reading: A man who collect toys; TV watching; Mona Lisa; Best friends; Robots; A travel story.

Inglês B1.2
Speaking: Describing appearance; Describing places; Regrets and solutions; Speculating on the past; Describing inventions; Discussing the news.
Grammar: Have/get something done; Second conditional; Should have/would have; Modals + have; Third conditional; Reported speech.
Listening: Describing mistakes; Describing problems; Personal advice; Mysteries program; New inventions; New stories.
Reading: A makeover story; Community project; Advice column; Hoaxes; Famous food inventions; Entertainment blog.

Inglês B1.3 e B1.4
Listening: Contrasting ideas and signposting language; explanations; counter-arguments; rhetorical questions; identifying cause and effect; listening for opinion; listening for attitude; identifying references to common knowledge; understanding references to earlier ideas; lecture organization; taking notes on main ideas and details; identifying auxiliary verbs for emphasis; understanding paraphrases.
Vocabulary: Word families; Negative prefixes; Talking about problems and solutions; Suffixes; Adjectives to describe well-being; Uses of the verb make; Idioms; Collocations with pay and money.
Grammar: Modals for obligation, prohibition and advice; Modal verbs to express future possibility; Comparative and superlative adjectives; Dependent prepositions; Phrasal verbs; Passive verb forms; Predictions and expectations about the future; Conditional sentences.
Critical thinking: Creating a talk for a specific audience; Making counter-arguments; Evaluating problems and proposing solutions; Creating a convincing argument; Brainstorming and evaluating ideas using an ideas map; Summarizing information using Wh- questions; Creating a purpose statement; Evaluating interview questions; Evaluating arguments.
Speaking: Presentation about the human threats to an endangered species; Take part in a debate about allowing a new wind farm near your home; Give a presentation on a transport problem and suggest solutions to solve the problem; Take part in a discussion about whether special occasions have become too commercial; Give a presentation to a group of students about an idea for a health product or programme; Give a presentation about an invention or discovery which has changed our lives; Take part in an interview to find out attitudes about uniforms and dress codes; Take part in a discussion about whether young people should be allowed to have credit cards.

ESPANHOL

ESPANHOL A1 (Nível Descoberta)

EMENTA
É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol A1.1
No nível A1.1, você aprende a dizer, entender e a usar expressões de uso frequente, além de frases simples destinadas a atender às necessidades imediatas. Identificar e descrever pessoas, lugares e objetos; expressar razões para estudar espanhol; expressar e perguntar preferências; expressar e pedir desejo/necessidade; cumprimentar e dizer adeus; apresentar alguém e reagir quando apresentado; parabenizar e agradecer.
Tópicos linguísticos: Alfabeto; Pronúncia; Sotaque e ritmo. Divisão silábica; sinais de pontuação; Substantivos;

Gênero: o gênero dos substantivos referentes a pessoas (profissão, parentesco etc.); Número: formação de plurais; Concordância; Artigo, usos gerais do artigo determinado e indeterminado; Adjetivo; adjetivos de nacionalidade; sexo e número concordância; comparativo de superioridade e inferioridade; Pronome pessoal; Demonstrativo; Possessivos; usos gerais: identificação, relações de propriedade; Indeterminado e quantitativo; Interrogativas; Numerais; Formação e concordância de ordinais e cardinais de uso mais frequente; Falsos cognatos; Presente indicativo dos verbos regulares; Indicadores do presente; Expressão do tempo (apenas como amostra e reconhecimento), dos dias da semana, dos meses, da data, da estação do ano; Frases declarativas (afirmativas e negativas).

Espanhol A1.2
No nível A1.2, desde o primeiro dia do curso você fala espanhol de forma simples e em situações corriqueiras; ampliação do vocabulário: expressar e pedir opiniões sobre alguém ou algo, expressar concordância e discordância, corroborar ou negar a informação de outras pessoas; conhecimento e grau de certeza, falar de atividades de lazer e cultura, expressar necessidades, entender e usar expressões cotidianas atuais e antigas, fazer/receber ligações telefônicas, além de frases destinadas a atender às necessidades imediatas.
Tópicos linguísticos: Pronúncia; Comparativo de superioridade e inferioridade; Pronomes; Amostras e reconhecimento baseado em objeto direto; Possessivos; Interrogativas; Uso de partículas interrogativas mais frequentes: o que / qual / quem...; Numerais; Formação e concordância de ordinais e cardinais de uso mais frequente;
Pesos e medidas mais frequentes; Usos de ser e ser; Use para ser + para identificar. Ser + substantivo; Uso de ser expressar tempo e se referir a tempo; Uso de ser + advérbios; Uso de ser para a localização de objetos e pessoas; Contraste ser / ter; Tempos verbais; Presente indicativo dos verbos regulares e irregulares mais frequentes. Uso do presente como um imperativo; Verbos reflexivos mais frequentes; Verbos gustar e parecer;
Introdução da perífrase verbal infinitiva: ter que ir, querer, poder, precisar ...; Advérbios; Preposições; Uso impessoal de ter; Construção de oração; Orações coordenadas com as conjunções de uso mais frequente; Frases causais e finais; Abreviaturas mais usadas.

ESPANHOL A2 (Nível Elementar)

EMENTA
É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Espanhol A2.1
No nível A2.1, você segue desenvolvendo suas habilidades, falando de personalidades através de suas biografias; fala de gostos; expressa a continuidade e durabilidade de uma ação; identifica a interrupção de uma ação por outra; descreve a personalidade, o caráter e o estado de ânimo de alguém; pede, sugere, expressa opinião; dá instruções, ordens; reage diante de uma notícia; fala de saúde; faz recomendações; comentar de uma viagem; expressa desejos, temores, queixas e reclamações;
Tópicos linguísticos: Pronúncia; Revisão de tempos passados; gerúndio; Uso de ser e estar; Futuro imperfeito regular e irregular; Verbo parecer; adjetivos para descrever estado de ânimo e personalidades; vocabulários domésticos; Presente de subjuntivo regular e irregular; Imperativo afirmativo e negativo; Condicional simples; Se impessoal; Pretéritos de ações passadas anteriores a outro passado; léxicos relacionado a viagem; Estilos indiretos, verbos introdutórios e transmissão de perguntas; seções de jornais; Futuro perfeito; expressões relacionadas à saúde; quando + subjuntivo / indicativo; esperar que + subjuntivo / esperar + indicativo.

Espanhol A2.2
No nível A2.2, há uma intensificação nas estruturas gramaticais e uma ampliação no desenvolvimento da expressão oral. Falar das condições de trabalho; fazer comparações; expressar intensidade; valorizar atividades; confirmar dúvidas; identificar pessoas; expressar estranheza, pena; falar de coisas conhecidas ou não; transmitir ordem; perguntar e reagir; expressar indiferença; comprar em uma loja; pedir licença e favor; conceder e negar permissão de forma educada; estipular preço de roupas e objetos; expressar finalidade; formular condições; expressar desejos, opiniões e aconselhar; oferecer ajuda; fazer planos para o fim de semana; participar de debates; argumentar e estruturar discursos; tratamentos de cortesia; propor oposição, duvidas ou obstáculos para fazer algo; além de relatar e descrever ações passadas ou ações acabadas anteriores a outra ação passada.
Tópicos linguísticos: Superlativos absolutos; comparativos irregulares; estruturas impessoais; vocabulário relacionado a emprego e profissões; orações de relativos; expressões de estranheza; pretérito perfeito do subjuntivo; vocabulário de roupas e descrições físicas; contraste de que e qual; estivo indireto com imperativo; pretérito imperfeito do subjuntivo regular e irregular; pedir favor ou permissão – le/ te/ les / os importa + que + subjuntivo / indicativo; revisão de pronomes pessoais átonos; expressar finalidade - para que + subjuntivo / para + indicativo; formas de pagamento; orações condicionais (II) – si + pretérito imperfeito do subjuntivo + condicional; expressar desejo – me gustaría + infinitivo / me gustaría que + pretérito imperfeito do subjuntivo; expressar opinião – creo que + infinitivo / no creo que + subjuntivo; pretérito imperfeito do subjuntivo irregular; etapas educativas; propor ajuda - querer + infinitivo / querer que + subjuntivo; perífrases verbais – pensar + infinitivo / acabar de + infinitivo; ócio; orações concessivas; conectores discursivos; revisão de orações compostas; formação de palavras; linguagem da televisão; revisão dos tempos do passado; contraste pretérito imperfeito / pretérito

indefinido; além de dados biográficos.

ESPANHOL B1 (Nível Independente)

EMENTA
É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Espanhol B1.1
Habla: Hablar de la salud; Expresar obligación de forma personal e impersonal; Expresar juicios de valor. Dar instrucciones y consejos; Comprar en un mercado; Hablar de la vida en la ciudad; Describir una ciudad; Describir el carácter de alguien I; Hablar de la formación universitaria; Solicitar información por escrito; Localizar acciones en el tiempo; Corregir una información; Hablar de nuevas tecnologías y costumbres; Hablar de adicciones y sus consecuencias; Describir un perfil psicológico. Presentar una denuncia; Expresar la opinión y argumentar; Intervenir en un foro de Internet. Formular un reproche; Hablar del medio ambiente; Expresar el desacuerdo; Expresar la concesión, Expresar la ironía.
Gramática: Perífrasis verbales de obligación; Verbos con preposición; Comparativos y superlativos; Verbos que expresan juicios de valor; Oraciones de relativo; Usos de Como; Conectores del discurso I; Adverbios de frecuencia; Infinitivo e Infinitivo perfecto; Gerundio y Gerundio perfecto; Oraciones temporales; Conectores del discurso II; Formas tónicas de pronombres con preposición; Pronombres relativos; Pronombres relativos con preposición.
Escucha: Especialidades médicas; La salud; Vida en la ciudad; Descripción del carácter de alguien; Las profesiones; Los estudios universitarios; Perfil psicológico; Las adicciones modernas; La justicia; La seguridad vial; Medio ambiente; Desastres naturales.
Escrita: Salud y sociedad; El mercado en España; Hispanos en Estados Unidos; Vida cotidiana en España y en Estados Unidos; La universidad en España; Tipo de profesionales que buscan las empresas; Uso del teléfono móvil; Uso educativo de páginas de la red; Adicciones; La justicia en España; El carné de conducir por puntos; Vulnerabilidad medioambiental de algunos países; La ayuda humanitaria.

Espanhol B1.2
Habla: Expresar sentimientos; Describir estados de ánimo; Describir el carácter de alguien II; Expresar cortesía; Formular condiciones; Hablar de opciones de vida; Hablar de discriminación; Argumentar y estructurar el discurso; Hablar de la prensa; Hablar de experiencias arriesgadas; Expresar los gustos y la opinión; Comentar películas; Expresar gustos cinematográficos; Contar una película; Sugerir y aconsejar; Hablar de cocina; Expresar gustos; Contar eventos del pasado; Narrar una anécdota; Transmitir lo dicho por otra persona; Describir las características de una máquina; Hablar de los adelantos de la ciencia; Describir procesos; Hablar de ciencia-ficción.
Gramática: Oraciones exclamativas; Orden de los pronombres; Comparativas condicionales; Funciones y usos de Se; Adverbios y locuciones adverbiales de duda; Oraciones condicionales I y II; Conectores del discurso III; Pretérito Pluscuamperfecto de Subjuntivo; Perífrasis verbales durativas; Perífrasis verbales terminativas; Preposiciones: A / Para / Por; Las oraciones modales; Estilo indirecto; Tiempos del pasado; La pasiva; Ser y estar; Elementos de cohesión.
Escucha: Sentimientos; Personalidad; Mundo laboral y hogar; Formas de vida; Periodismo y riesgo; La prensa; Géneros cinematográficos; Las emociones; Comida; Restauración; La ciencia; El hombre y las máquinas.
Escrita: Acercamiento a la poesía de Pablo Neruda; La mujer y el mundo laboral em España; Nuevos estilos de vida en España; Periodismo de guerra y de investigación em España; La prensa en España; El cine español e hispanoamericano; Grandes cocineros españoles; El tapeo; La ciencia ficción en el siglo XIX; Los adelantos científicos
actuales.

ANEXO II

A pontuação das tabelas deste Anexo será confirmada de acordo com o currículo lattes de cada candidato.

Tabela 1 - Inserção em programa de pós-graduação no período de 2018 a 2022.

Categoria	Quantidade	Peso	TOTAL
Secretário acadêmico de programa de pós-graduação - ano		3,0	
Técnico lotado em atividades de pós-graduação - ano		1,0	
Professor colaborador de programa de pós-graduação - ano		2,0	
Professor permanente de programa de pós-graduação - ano		3,0	
Coordenador de programa de pós-graduação - ano		3,0	
Coordenador adjunto de programa de pós-graduação - ano		2,0	
Orientações de tese e dissertação em andamento		1,5	
Orientações de mestrado concluídas - Máximo 5		2,0	

Orientações de doutorado concluídas - Máximo 5		3,0	
Participação em banca de defesa de mestrado – Máximo 10		1,5	
Participação em banca de defesa de doutorado – Máximo 10		2,0	
TOTAL DE PONTOS			

Tabela 2 – Produção científica no período de 2018 a 2022.

Categoria	Quantidade	Peso	Total
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A1 e A2)		3,0	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A3 e A4)		2,5	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B1 a B3) - Máximo 10		2,0	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B4, B5 e C) Máximo 10		1,5	
Artigos publicados em periódicos indexados - Máximo 10		1,0	
Livro publicado - Máximo 5		3,0	
Capítulo de livro publicado -Máximo 5		2,0	
Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos - Máximo 10		1,0	
Produção técnica: softwares - Máximo 5		2,0	
Produção técnica: produtos, trabalhos técnicos, processos - Máximo 5		2,0	
Orientações de monografias concluídas - Máximo 5		1,0	
Orientações de iniciação científica concluídas - Máximo 10		1,0	
Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos - Máximo 5		1,0	
Participação em banca de monografia de final de curso - Máximo 5		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico - Máximo 10		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação para PIBIC, PIBEX, ENEPEX - Máximo 10		1,0	
Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura COM recurso externo		3,0	
Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura SEM recurso externo - Máximo 10		1,5	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura COM recurso externo		4,0	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/ cultura SEM recurso externo - Máximo 10		2,0	
Coordenador de programa de extensão/cultura cadastrado na Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer		3,0	
Organização de eventos (seminários, congressos, simpósios)		2,0	
Participação como membro em comitês/comissões da UEMS		1,0	
Participação como editor(a) em revistas especializadas - Máximo 5		2,0	
Participação nas ações de internacionalização promovidas pela ARELIN-UEMS		3,0	
Participação em eventos internacionais		2,0	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III

Declaração da chefia imediata

Eu, _____ chefe do Setor _____ declaro estar ciente de que o servidor _____ vai participar da capacitação linguística promovida pela ARELIN, no ano de 2023, em parceria com o NEL, de acordo com o Edital 03/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS.

Local e data.

Assinatura do servidor **Assinatura da chefia**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095 de 07 de março de 2023, páginas 102 e 103.

Edital Nº001/2023 PPGAP/UEMS, DE 06 DE MARÇO DE 2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Áreas Protegidas do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital 001/2022 PPGAP/UEMS, torna pública a **Lista do Resultado Final do Processo Seletivo**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e demais disposições legais.

Lista do Resultado Final

CPF	Pontuação do Currículo	Entrevis-tas	Nota Final	Classifica-ção	Resultado Final
406.022.808-77	137	100	119	1º	Aprovado
861.480.871-20	109,5	100	105	2º	Aprovado
007.591.071-30	97,5	100	99	3º	Aprovado
445.163.711-20	95	100	98	4º	Aprovado
899.888.251-53	93	100	97	5º	Aprovado
600.617.901-68	55	79	67	6º	Aprovado
046.555.441-55	66	59	63	7º	Aprovado
853.814.891-53	65	59	62	8º	Aprovado
100.604.029-38	47	59	53	9º	Aprovado
725.456.231-72	33	59	46	10º	Aprovado
030.093.931-05	31	59	45	11º	Aprovado
711.925.301-87	30	59	45	12º	Aprovado
043.704.101-85	46	-	-	-	Reprovado
044.957.511-07	30	-	-	-	Reprovado
000.332.011-10	-	-	-	-	Reprovado
016.852.861-43	-	-	-	-	Reprovado
025.435.021-65	-	-	-	-	Reprovado
033.899.501-33	-	-	-	-	Reprovado
042.124.611-10	-	-	-	-	Reprovado
045.678.371-77	-	-	-	-	Reprovado
052.590.671-18	-	-	-	-	Reprovado
070.385.651-09	-	-	-	-	Reprovado
142.941.761-72	-	-	-	-	Reprovado
149.692.028-77	-	-	-	-	Reprovado
340.258.998-25	-	-	-	-	Reprovado
531.915.957-91	-	-	-	-	Reprovado
795.880.341-91	-	-	-	-	Reprovado
880.435.841-68	-	-	-	-	Reprovado
914.621.692-87	-	-	-	-	Reprovado

Aquidauana, 06 de março de 2023.

Afrânio José Soriano Soares
Coordenador PPGAP/CEMAP/UEMS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo PPGAP/CEMAP/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023
PROCESSO: 29/056.004/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEHAB N° 05 de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO:002/2022
PROCESSO: 57/003.116/2022

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.820,00
002	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.102,00
003	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.779,00
004	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.250,00
005	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.699,00
006	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.650,00
007	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.749,00
008	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.749,00
009	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.740,00
010	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
011	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.950,00
012	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.930,00
013	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.929,00
014	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.880,00
015	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.780,00
016	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.399,00
017	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.870,00
018	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.750,00

019	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.840,00
020	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.750,00
021	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
022	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
023	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
024	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.950,00
025	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
026	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.487,00
027	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.349,00
028	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
029	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.092,00
030	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.350,00
031	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	2.990,00
032	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.150,00
033	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.749,00
034	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.650,00
035	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.558,00
036	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.800,00
037	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.039,00
038	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)	3.410,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" FUNDESPORT n. 13, de 23 janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **lotes 01 e 02**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 51/001.180/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **13 de março de 2023, às 14:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 41 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES TOXICOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2022.
PROCESSO: 31/029.539/2022.
RESULTADO: **DESERTO**
Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS 08 de março de 2023

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LUVAS DE PROCEDIMENTO)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0140/2022
PROCESSO: 27/011.825/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
001	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI)	17,38	955,90
002	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI)	17,47	6.498,84
003	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI)	17,55	6.598,80
004	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI)	17,66	529,80
007	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,00	300,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 08 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES ATRAVÉS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0141/2022
PROCESSO: 27/010.119/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 011/CCONT/2023
Processo: 29/016.980/2023
Registro de Preços – ATA n. 059/SAD/2022 - Pregão Eletrônico n. 084/2021-SAD
Nota de Empenho n. 002779/2023 – Valor R$ 265,60 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de material de expediente (clipes e cola) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (02/03/2023).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços
Processo Administrativo nº 29/019.565/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preço" e o Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 02.386.443/0001-98, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço 003/SED/2022"
Objeto: Adesão ao Registro de preço processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preço, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SED/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual n 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.
Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.
Local/Data da Assinatura: Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.
Assinam: Helio Queiroz Daher e André Borges Barros de Araújo.

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços
Processo Administrativo nº 29/019.574/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preço" e a Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.236.119/0001-56, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço 003/SED/2022"
Objeto: Adesão ao Registro de preço processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preço, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SED/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual n 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.
Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.
Local/Data da Assinatura: Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.
Assinam: Helio Queiroz Daher e Hélio Peluffo Filho.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/006183/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI, conforme abaixo:
Empresa (1): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 9, 10, 12, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 7.456,45 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
Empresa (2): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 7.446,21 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).
ITAPORÃ/MS, 8 de março de 2023.

ANDREA NUNES ERNICA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. SALDANHA DERZI
CPF N. 968.055.521-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/006669/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, conforme abaixo:
Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 12, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 2.678,50 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 5, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 4.556,43 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos);
Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 10.937,50 (dez mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 8, 11, 20, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 27.019,14 (vinte e sete mil e dezenove reais e quatorze centavos);
Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais);
Empresa (6): LM Brasil LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 3.505,71 (três mil e quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos);
Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 2.931,66 (dois mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);
Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 10.330,31 (dez mil e trezentos e trinta reais e trinta e um centavos);
Empresa (9): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 25, totalizando o contrato no valor de R$ 12.465,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);
Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 5.790,82 (cinco mil e setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2023.

ROSA MARQUES SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO
CPF N. 652.391.131-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/004329/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, conforme abaixo:
Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 18, 19, 23, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 16.440,48 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);
Empresa (3): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 25, 31, 34, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 7.907,67 (sete mil e novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos);
Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 16, 20, 30, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 7.941,20 (sete mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos);
Empresa (5): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 12, 13, 17, 26, 35, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 7.968,45 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 7, 21, 22, 24, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 5.168,01 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais e um centavo);
Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 17.069,04 (dezessete mil e sessenta e nove reais e quatro centavos);
Empresa (8): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 27, 29, 33, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 15.830,46 (quinze mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).
DOURADOS/MS, 7 de março de 2023.

ADRIANA NUNES PEREIRA SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
CPF N. 010.542.301-70

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/004279/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , conforme abaixo:
Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 7, 10, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 20.073,00 (vinte mil e setenta e três reais);
Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 9.607,80 (nove mil e seiscentos e sete reais e oitenta centavos);
Empresa (3): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 13, 14, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 8.817,05 (oito mil e oitocentos e dezessete reais e cinco centavos);
Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 12, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 4.061,70 (quatro mil e sessenta e um reais e setenta centavos);
Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 11, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 19.842,74 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOURADOS/MS, 6 de março de 2023.

Cristiane Feliciano de Paiva
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS
CPF N. 020.242.271-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/008221/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:
Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 27, 28, 29, 30, 32, 45, 68, 69, totalizando o contrato no valor de R$ 20.569,17 (vinte mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 33, 51, 53, 67, 75, totalizando o contrato no valor de R$ 22.623,94 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);
Empresa (3): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 31, 34, 35, 36, 38, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 83, totalizando o contrato no valor de R$ 21.977,24 (vinte e um mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 25, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 55, 58, 60, 64, 66, 70, 71, 74, 80, 81, 84, totalizando o contrato no valor de R$ 17.735,19 (dezessete mil e setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).
PARANAIBA/MS, 7 de março de 2023.

JAQUELINE FREITAS RAMOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 018.398.581-84

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/006617/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 58.751,37 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e

trinta e sete centavos);
Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 5, 10, 26, 35, 40, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 11.590,20 (onze mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos);
Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 7, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 4.806,00 (quatro mil e oitocentos e seis reais).
ANGELICA/MS, 7 de março de 2023.

Jaqueline Farias Becaletto
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. 011.732.411-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/022128/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 21 de março de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Rui Barbosa - Vila Planalto Nº 375, Bairro Vila Planalto, Cep 79.940-000, CAARAPO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. Rui Barbosa - Vila Planalto Nº 375, Bairro Vila Planalto, Cep 79.940-000.
CAARAPO/MS, 7 de março de 2023.

Ariélly Dayane Teixeira Gazola
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CPF N. 039.810.731-93

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004703/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA, conforme abaixo:
Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 16.396,60 (dezesseis mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 5.928,58 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos);
Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 5, 6, 10, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 6.871,98 (seis mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos);
Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 11, 13, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 13.605,23 (treze mil e seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos);
Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais).
CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2023.

CAMILLA GOMES JOVÊ
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ULISSES SERRA
CPF N. 966.587.971-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/005890/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:
Empresa (1): SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 10, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 15.791,82 (quinze mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois

centavos);
Empresa (2): Uillian Marques da Silva, CNPJ N. 27.560.148/000137, vencedora dos itens: 3, 19, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 15.669,15 (quinze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos);
Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 46.918,19 (quarenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e dezenove centavos).
RIBAS DO RIO PARDO/MS, 7 de março de 2023.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 974.994.711-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004262/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, conforme abaixo:
Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 25.430,10 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos);
Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 8.082,14 (oito mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos);
Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 2, 16, 17, 21, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 8.070,53 (oito mil e setenta reais e cinquenta e três centavos);
Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 14, 15, 23, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 12.002,40 (doze mil e dois reais e quarenta centavos);
Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 9.794,36 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos);
Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 12.390,20 (doze mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos);
Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 19, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 11.457,80 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DOURADOS/MS, 8 de março de 2023.

Gizelia da Silva Marques
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO
CPF N. 596.271.151-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/008332/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, conforme abaixo:
Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 23, 26, 30, 35, 36, 37, 38, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 49.435,26 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos);
Empresa (2): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 11, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 17.708,05 (dezessete mil e setecentos e oito reais e cinco centavos);
Empresa (3): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 5, 19, 28, 29, 32, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 8.298,69 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).
TRES LAGOAS/MS, 8 de março de 2023.

CRISTIANA NETO DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
CPF N. 903.152.601-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/009014/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:
Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 4.280,50 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais);
Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 4, 12, 15, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 13.267,80 (treze mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
Empresa (4): LM Brasil LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 3, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 7.295,88 (sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);
Empresa (5): Prime Buffet MS LTDA - ME, CNPJ N. 10426851/0001-54, vencedor(a) do item: 35, totalizando o contrato no valor de R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais);
Empresa (6): PROTER LICITAÇOES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 11, 19, 25, 26, 28, 31, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 4.057,72 (quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);
Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 1.476,00 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais);
Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 5.610,60 (cinco mil e seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 8 de março de 2023.

DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO
CPF N. 975.832.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004500/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 10, 12, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 18.964,60 (dezoito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 19.633,08 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e oito centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 11, 13, 17, 21, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 19.625,20 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2, 9, 14, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 19.632,60 (dezenove mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
PONTA PORÃ/MS, 8 de março de 2023.

Aline Bock
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
CPF N. 007.132.001-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004395/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:
Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 11.588,40 (onze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos

itens: 1, 4, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 3.590,80 (três mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos);
Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 15, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 4.651,05 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 1.868,14 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos);
Empresa (5): Irmãos Cardoso LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 10, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 6.617,00 (seis mil e seiscentos e dezessete reais);
Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 2.419,34 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 8 de março de 2023.

Marcia da Silva Santos Lourenço
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CPF N. 015.887.411-09

Ordem de Contratação n. 14/2023
Processo: 29/006.115/2023 - Dispensa de Licitação
Nota de Empenho n. 003131/2023 – Valor R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios, café torrado e moído, para atender às demandas da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial – COPESP.
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/03/2023).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Ordem de Contratação n. 007/CCONT/2023
Processo: 29/017.146/2023
Registro de Preços – ATA n. 056/SAD/2022 - Pregão Eletrônico n. 040/2021-SAD
Nota de Empenho n. 002881/2023 – Valor R$ 555,36 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de material de expediente (caneta e extrator) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (02/03/2022).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 001/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/010.022/2022.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA RODOVIA MS–460, TRECHO: ENTRº MS-162 – ENTRº MS-166, SUBTRECHO: KM 0,00 – KM 15,00, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	00.237.518/0001-43
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/03/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **20 de março de 2023, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000944

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2022000000944** dos Municípios abaixo descriminados, realizado em 15/02/2023 em CORONEL SAPUCAIA E PONTA PORÃ, pelo **FRANCISCO VILANOVA ALVES.** Foram leiloados um total de 147 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	--------	PRETA	1	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	2	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	3	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	4	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	5	--	____	162FMJF1379278	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	7	--	____	LC162FMJMQ45417	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AMARELA	6	--	____	152FMI1030303	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	8	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	10	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	11	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	12	--	____	152FMH16A62199	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	13	--	____	152FMH16A13257	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	14	--	____	LC152FMHIA014144	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	15	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	16	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	17	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	18	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	19	--	____	162FMJH5024850	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	20	--	____	152FMH15A03553	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	21	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	22	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	23	--	____	154FMIG3300533	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	24	--	____	154FMIG3300533	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	25	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	26	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AMARELA	27	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	28	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	29	--	____	154FMIC1045622	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	ROSA	30	--	____	YG1P52FMHA4000568	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	31	--	____	154FMI10107410	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRATA	32	--	____	1P52FMHHC048593	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	33	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	34	--	____	156FMIG2203812	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	35	--	____	162FMJVC046141	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	37	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	38	--	____	QJ162FMJ25300773	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	39	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	40	--	____	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	41	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	42	--	____	162FMJ80021790	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	43	--	____	162FMJD1126654	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	44	--	____	1P52FMIA1264089	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	45	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRATA	46	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	48	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72

1	_____	--------	AZUL	50	--	____	1P52FMIA1188660	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRATA	51	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	52	--	____	154FMIG2214880	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	53	--	____	162FMJB1364616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	54	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	55	--	____	SK156FMI1300016704	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	56	--	____	162FMJC1471041	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	57	--	____	SK156FMI0700020706	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AMARELA	58	--	____	154FMI10107747	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	59	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	60	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	61	--	____	156FMI2C5074069	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	62	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	63	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	64	--	____	LC162FMJLQ323414	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	68	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	69	--	____	1P52FMHA1367752	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AZUL	70	--	____	SK162FMJ0900027016	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	71	--	____	SK150FMH0800044505	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	72	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	73	--	____	154FMIC1370145	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	BRANCA	74	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	PRETA	75	--	____	1P52FMIB1182488	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	AMARELA	76	--	____	YG1P52FMH98000523	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	77	--	____	YG1P52FMHA1021146	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	78	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	_____	--------	VERMELHO	79	--	____	YG1P52FMHA4001185	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
2	_____	--------	BRANCA	80	--	____	162FMJB1056135	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	81	--	____	SK156FMI0700021477	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	82	--	____	162FMJAF054832	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	83	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	84	--	____	162FMJA1126727	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AMARELA	85	--	____	162FMJ12B03890	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	86	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	87	--	____	147FMD06030429	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	88	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	89	--	____	1952FMH10142000	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRATA	90	--	____	LC152FMHLQ175436	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	91	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	92	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	93	--	____	162FMJC5015879	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	94	--	____	156FMI10B14259	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	95	--	____	156FMIG2204187	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	ROXA	96	--	____	162FMJC1430010	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	97	--	____	183FMLC1747996	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	98	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	99	--	____	162FMJ80022151	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	100	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AMARELA	101	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	102	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	103	--	____	163FML10213473	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	104	--	____	1P52FMI88400544	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	105	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	106	--	____	152FMH14A31455	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	107	--	____	154FMID1300717	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	108	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	109	--	____	SK1P50FMG0800030104	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AMARELA	110	--	____	162FMJ12B07916	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	111	--	____	169FML12B05291	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	112	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	113	--	____	162FMJ13B18016	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRATA	114	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	115	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	116	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	117	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	118	--	____	152FMH06021891	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	119	--	____	154FMIC2100344	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	120	--	____	162FMJ101175941	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	121	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	122	--	____	1P52FMH88700872	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	123	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	124	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	125	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	126	--	____	1P52FMI88300437	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	127	--	____	YG1P52FMHA000438	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	128	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	129	--	____	156FMI81161058	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73

2	_____	--------	PRETA	130	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	131	--	____	JC30E24020108	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	132	--	____	1P52FMIA1012041	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	133	--	____	154FMID1360943	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	134	--	____	161FMJC1306952	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	135	--	____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	136	--	____	161FMJB1360722	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	137	--	____	1P52FMIA1249131	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	138	--	____	162FMJ91424039	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	139	--	____	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	140	--	____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	141	--	____	162FMJG2202686	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	142	--	____	ZS152FMH85501172	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	143	--	____	LC162FMJM0493471	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	VERMELHO	366BER	--	____	163FMLB2040676	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	ROXA	642BLT	--	____	162FMJB1358461	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	PRETA	823BKR	--	____	162FMJG2201403	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	_____	--------	AZUL	769HCY	--	____	156FMI2VC041969	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	BUB7327	SP	9C62MW000V0055158	2MW-055240	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	HONDA/125	1982/1982	VERMELHO	AAO6467	PR	CG125BR1173722	CG125BR1126261	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	FIAT/147 C	1984/1985	VERMELHO	HQF3471	MS	00932937	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	FIAT/TEMPRA	1993/1993	AZUL	GKW4455	MS	9BD159000P9029687	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
2	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1995	BRANCA	BLX7256	MS	9BFZZZ54ZRB637616	1819306	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	267,73
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**RENAVAM**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	KDW8917	MS	9BWZZZ377YP005192	AFR205295	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72
1	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	CWF9182	MS	9BD158068W4037116	146A70115651001	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	265,72

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/000493/2023.
Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e F C Brito Neres Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva predial, incluindo o fornecimento e instalação de materiais.
Amparo Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal n º 14.133/2021.
Valor: R$ 33.999,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).
Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903916 – Fonte 0270071991 – Funcional Programática 10.51204.13.392.2079.3025.0002.

Campo Grande (MS), 07 de março de 2023.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.169/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg)	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R$ 7.236,00

Em 08 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRIMEIRA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a 1ª – PRIMEIRA REPETIÇÃO da Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **040/2022**
PROCESSO Nº - **29/055515/2022**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2023**
HORÁRIO: - **10:00h (dez horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Ração e suplemento para os rebanhos e plantéis de diferentes espécies dos campos demonstrativos de produção zootécnica da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

O Edital de REPETIÇÃO com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados,MS, 08 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 001/2023
PROCESSO Nº – 29/043189/2022
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 21 (vinte e um) DE MARÇO DE 2023
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande-MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 08 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a DECISÃO acerca da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo nº 29/047815/2022 presentada pela MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2022
PROCESSO: 29/049815/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECISÃO: Com base no exposto, acolho a impugnação apresentada pela empresa MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, JULGAR PROCEDENTE, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 3º do Art. 24 do Decreto Estadual Nº 15.327/2019.

Dourados, 07 de março de 2023.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE E ALTERAÇÃO DE DATA DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimentos dos interessados, o cancelamento do lote abaixo e alteração da data da disputa:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2022
PROCESSO: 29/049815/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE CANCELADO: LOTE 05 Em virtude do provimento da impugnação apresentada ao referido Pregão.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 (vinte e dois) de março de 2023.
HORÁRIO: 08:30 h (oito horas e trinta minutos) – Horário de Mato Grosso do Sul.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 07 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83/010.246/2023	Satélite II Construções e Serviços Ltda	378,00
83/010.275/2023	Agropecuária Concórdia Ltda	378,00
83/010.256/2023	Agropecuária Rio Perdido Ltda	378,00
83/010.280/2023	Vieira Transportes e Representação Ltda	378,00
83/010.270/2023	Visual Móveis Planejados Ltda	378,00
83/010.265/2023	S M Fehu Jóias Ltda	378,00

Campo Grande, 08 de março de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 11.093, de 3 de março de 2023, página 105.

DECRETO "P" Nº 330, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações,

Considerando a lista tríplice aprovada em eleição realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.089, de 1º de março de 2023, página 189,

R E S O L V E:

Nomear PEDRO PAULO GASPARINI para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, exercício 2023/2025, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 390, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput do art. 3º e no caput do 4º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear as pessoas abaixo especificadas para exercerem a função de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), para mandato de 4 (quatro anos), referente ao período de 6 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2027, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2023, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Jaime Elias Verruck - na qualidade de Presidente Rogério Thomitão Beretta - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Hélio Peluffo Filho - titular Mirna Estela Arce Torres - suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - titular Selma Rocha - suplente	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Washington Willeman de Souza - titular André Nogueira Borges - suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
André Borges Barros de Araújo - titular Sandra Regina Dambrós - suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
MEMBROS CONVIDADOS	
Marcelo Bertoni - titular José Carlos de Pádua Neto - suplente	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Cláudia Pinedo Zottos Volpini - titular Luiz Cláudio Sabedotti Fornari - suplente	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Hermas Renan Rodrigues - titular Adilson Amorim Puertes - suplente	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)

Jorge Tadeu de Barros Veneza - titular Vagner Alexandre Teixeira - suplente	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS)
Maria Helena dos Santos Dourado Neves - titular Valdinir Nobre de Oliveira - suplente	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR-MS)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 357, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001700/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
128547021	Ariane Wust de Freitas Francischini	Professor
49306021	Odil de Souza Brandão	Professor
49306022	Odil de Souza Brandão	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 358, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AUGUSTO PAVÃO ESPÍNDOLA, matrícula n. 26347021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 359, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Tenente BM BENEDITO SÉRGIO BARCELOS, matrícula n. 58010021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017**,** no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001699/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 360, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Processo 77/002565/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
106481023	Bóris Teixeira Valério da Costa Verbisck	Gestor de Ações Sociais	SEAD
112799022	Kárita Cristina Francisco Verissimo Gonçalves	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 361, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JUSSARA ESTIVARIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula n. 79721021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado de Tocantins/TO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002566/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 362, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA MARQUES DE SOUZA, matrícula n. 26574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/001027/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 363, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor REMI JOSE ZAMPIERI, matrícula n. 48692021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n.

14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001720/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 364, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RITA LOVANI GASS MARQUES, matrícula n. 66137021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 365, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROBERTO GOMES FAÇANHA, matrícula n. 37343021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/002025/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 366, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013, ficando revogado o Decreto "P" n. 713, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.572, de 15 de julho de 2021:

Servidores
1 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Rodolfo Portela Souza Suplente: Marcilene Vieira da Silva Suplente: Cibele Ynae Wester

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 367, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 753, de 6 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.889, de 12 de julho de 2022, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos n. 00804076-21.2023.8.12.0001.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município: Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
503190	Jaqueline Batistello Lucinda	103º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 368, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 74685021, classe A, nível II, código 60001, para o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/007619/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 369, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor ARCENO ATHAS JUNIOR, matrícula n. 62627022, classe D, nível III, código 70286, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023 (Processo n. 71/507243/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 370, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/018050/2023).

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
11404024	Delair Urias Coelho	600	A	2	I

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 371, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/016541/2023):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
72496021	Ildilene Stela Sant Ana Baptista	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 372, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 77, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, na parte referente à servidora LIGIA INACIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 66255021, servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/075817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 373, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente às servidoras detentoras de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"	Processo n.
430737021	Lucilete Ruiz	A	B	29/018741/2023

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Referência"	Passe a Constar: "Referência"	Processo n.
491931021	Vanessa Fermiano Vicente	2	1	29/017325/2023

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 374, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCILIO SOUZA NOBRE, matrícula n. 89626021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública - (ACP), com fulcro no art. 156, inciso III, alíneas "c" e "d", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alíneas "c" e "d", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 13 de outubro de 2022 a 14 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/073117/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 375, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES, matrícula n. 63737021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VIII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Deputado Estadual, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso I, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027 (Processo n. 29/014478/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 376, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 631, de 20 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.619, de 21 de março de 2018, que cassou a aposentadoria por invalidez de ROBERTO BENITES, matrícula n. 34311022, em cumprimento à decisão judicial, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0807171-96.2018.8.12.0110, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 0038/2023 (Processo n. 77/001754/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 377, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 20, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/017338/2023):

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
64781021	Silvia Mara Anache Bandeira	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 693, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA CRISTINA DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Porto Murtinho/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 694, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA VIEIRA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Inocência/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 695, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor DIEGO ABUD, matrícula n. 22311023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para ordenar despesas nos processos de comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 16 de fevereiro a 3 de março de 2023, e revogar a Resolução "P" Segov n. 143, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.043 - Edição Extra, de 11 de janeiro de 2023, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 696, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor FREDERICO FELINI, matrícula n. 502629022, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, para ordenar despesas nos processos de comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 6 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 697, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor DIEGO ABUD, matrícula n. 22311023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para ordenar despesas nos processos de eventos, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e revogar as Resolução "P" Segov n. 144, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.043 - Edição Extra, de 11 de janeiro de 2023, a contar de 6 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 698, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
26138026	Luana Bezerra Mascarenhas	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
487026023	Taynara de Souza Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
486870023	Zenilda Maria da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
495026022	Ana Letícia Benites Cavalcante	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 699, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Luana Bezerra Mascarenhas	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Ana Letícia Benites Cavalcante	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Taynara de Souza Gonçalves	Gestão e Assistência	CCA-14
Zenilda Maria da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 700, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 701, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA BARBOSA PARACAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 702, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELO FREITAS ESTRELA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 703, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADIMAR VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 704, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Arcelino Arce	Gestão e Assistência	CCA-14	Dourados
Geraldo Teixeira de Souza	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 705, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Benilda Vergílio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Célio Francelino Fialho	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Elcio da Silva Júlio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gisele Antonio Francelino	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Heliton de Oliveira Cavanha	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Josias Jordão Ramires	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Otoniel Ricardo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Pedro Luiz Gomes Lulu	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Maria Isabel Manvailer Siqueira	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 706, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula n. 449837024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 707, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL *"SUB JUDICE"*
PROTOCOLO: EAC/6177
PROCESSO N.: 55/006329/2022
INTERESSADO: DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO: Dr. ALEX DA LUZ BENITES – OAB/MS 19.591
ASSUNTO: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
RELATOR: CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
REVISORA: CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

DECISÃO/GAB/SAD

Vistos etc,

Em decorrência da decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária com pedido de tutela de urgência n. 0846842-26.2022.8.12.0001, combinada com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000094/2023, declaro suspensos os efeitos da Decisão/GAB/SAD, veiculada à pag. 99, do Diário Oficial do Estado n. 11.029, de 2 de janeiro de 2023, e consequentemente fica o servidor Douglas Miranda de Souza, reconduzido ao cargo de Professor, matrícula n. 15205021, na Secretaria de Estado de Educação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 069, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Nancy Braga dos Santos Zottos, integrante da carreira de Assistência Jurídica do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 122776021, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 6810021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de março de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29/017356/2023
Interessado	:	TATIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 35836021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS.
Assunto	:	Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho	:	INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 271/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 590, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 110179021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como substituta de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de compras de passagens aéreas internacionais para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 739/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/018800/2023	028/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055543/2022 – PAD n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.111, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 152, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/055543/2022 – PAD n. 10/2022, a contar de 9 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 575, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março de 2023, página 162, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora ELISABETE BALDISSARELLI DE ABREU, matrícula n. 77794021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 270/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...data de início 29/2/2018... ",

PASSE A CONSTAR:
"...data de início 1º/3/2018... ".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 411, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, página 111, referente à Progressão Funcional por tempo de serviço do servidor MIQUÉIAS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 121921021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 272/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV... ",

PASSE A CONSTAR:
"...DO NÍVEL IV PARA O NÍVEL V...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 589, de 7 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico 11.096, de 8 de março de 2023, página 171, que designou o servidor ÍCARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo 29/021248/2023 – C.I. N. 85/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...a contar de 1° de março de 2023...",

PASSE A CONSTAR:
"...a contar de 3 de março de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 6, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.036, de 6 de janeiro de 2023, páginas 82-83, na parte que designou a servidora ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 183/SUARE/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...

Ana Paula Frediani Prado do Amaral	98562021	20h	CRE 8	29/005230/2020	1º/1/2023 a 31/12/2023

...",

PASSE A CONSTAR:

"...

Ana Paula Frediani Prado do Amaral	98562021	20h	CRE 8	29/005230/2022	1º/1/2023 a 31/12/2023

...".

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 592, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme os períodos abaixo indicados (C.I. N. 182/SUARE/SED/2023):

Nome	Matrícula	Carga Horária	Coordenadoria	Processo	Período
Andreia Aparecida de Souza	126165021 126165022	40h	CRE 4	29/018534/2023	1º/3/2023 a 31/12/2023
Paulo César Gonçalves	131769026	20h	CRE 5	29/019372/2023	5/2/2023 a 31/12/2023
Adelvan Pereira de Oliveira	427313027	20h	CRE 10	29/018127/2023	4/2/2023 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 593, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEY VERÃO FERREIRA, matrícula n. 68206021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a contar de 6 de março de 2023, em decorrência da dispensa a pedido da servidora Marilene Verão Ferreira, matrícula n. 64229021 (Processo n. 29/021166/2023 – C.I. N. 87/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 594, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARILENE VERÃO FERREIRA, matrícula n. 64229021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a contar de 6 de março de 2023 (Processo n. 29/021510/2023 – C.I. N. 86/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 595, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor EDELSON GOMES FURTADO, matrícula n. 123326022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, a contar de 6 de março de 2023 (Processo n. 29/020896/2023 – C.I. N. 88/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 596, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FLAVIA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 493649021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, para a Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/005608/2022 – C.I. N. 39/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 597, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 412, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, página 112, na parte que concedeu Progressão Funcional por tempo de serviço ao servidor LIRIO RAMÃO AGUERO RIVAS, matrícula n. 60027021, por ter sido publicada em duplicidade (C.I. N. 274/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 598, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 434, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.083, de 23 de fevereiro de 2023, página 35, na parte que concedeu Progressão Funcional por tempo de serviço ao servidor NIVALDO CORREA TENÓRIO, matrícula n. 102610021, por ter sido publicada em duplicidade (C.I. N. 275/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA, matrícula n. 93765021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/003943/2002).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.785, de 03/06/1998, página 18	Resolução "P"/SED DE 02 DE JUNHO DE 1998	5 anos	10
5.889, de 02/12/2002, página 20	Resolução "P" SES nº 165 de 29 de novembro de 2002	10 anos	5
8.268, de 04/09/2012, página 31	Resolução "P" SES nº 0257 de 31 de agosto de 2012	15 anos	5
8.268, de 04/09/2012, página 31	Resolução "P" SES nº 0257 de 31 de agosto de 2012	20 anos	5
9.483, de 29/08/2017, página 36	Resolução "p" SES nº 0257 de 22 de agosto de 2017	25 anos	5

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA, matrícula n. 93765021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 067/2023. (Processo n. 27/003943/2002).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	28/08/1992 a 01/09/1997	02/09/1997
05%	10	02/09/1997 a 07/09/2002	08/09/2002
05%	15	08/09/2002 a 06/09/2007	07/09/2007
05%	20	07/09/2007 a 04/09/2012	05/09/2012
05%	25	05/09/2012 a 03/09/2017	04/09/2017

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ELOIR BENEDITA DE BARROS, matrícula n. 63561021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/009805/2022).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.948, de 05/01/1995, página 19	Resolução "P"SS nº 0003 de 04 de janeiro de 1995	5 anos	10
5.136, de 09/11/1999, página 31	Resolução "P"SS nº 99 de 08 de novembro de 1999	10 anos	5
6.411, de 20/01/2005, página 17	Resolução "P"SES nº 008 de 18 de janeiro de 2005	15 anos	5

7.553, de 30/09/2009, página 46	Resolução "P"SES n° 306 de 28 de setembro de 2009	20 anos	5
8.769, de 01/10/2014, página 50	Resolução "p"SES nº 0303 de 29 de setembro de 2014	25 anos	5

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 148, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ELOIR BENEDITA DE BARROS, matrícula n. 63561021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 066/2023. (Processo n. 27/009805/2022).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	25/09/1989 a 02/10/1994	03/10/1994
05%	10	03/10/1994 a 01/10/1999	02/10/1999
05%	15	02/10/1999 a 29/09/2004	30/09/2004
05%	20	30/09/2004 a 28/09/2009	29/09/2009
05%	25	29/09/2009 a 27/09/2014	28/09/2014
05%	30	28/09/2014 a 26/09/2019	27/09/2019

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 155, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	N° PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Mario Sergio Pereira Ipolito	65624021	27/002911/2007	05	20	22/07/2017 a 20/07/2022	21/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 154, DE 1° DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para acompanhar cônjuge à servidora Gracielle Lustosa Rodrigues Mendonça, matrícula n. 477110027, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus remuneratório, com fulcro nos artigos 151, 152 e 153 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 26, do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023. (Processo n. 27/013396/2022).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO"P" SEILOG nº 040, de 6 de março de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.731/2022**.

EDITAL: **TP 129/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20614** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL COM POSTES CIRCULAR DE CONCRETO E LUMINÁRIAS LED DE 150W, NA AVENIDA DO POETA, NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **EDMIR JOSÉ BOSSO** **SUPERINTENDENTE** - MATRÍCULA: **423 290 024**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **THIAGO VALERIO CARDOSO** **ENGENHEIRO ELETRICISTA –** CREA**/MS – 15473/D** - MATRÍCULA: **429 599 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **CÉSAR PEREIRA FRAGA** **ENG. ELETRICISTA –** CREA/**MS – 5292/D** - MATRÍCULA: **677 960 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de março de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO"P" SEILOG nº 041, de 6 de março de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.052/2022**.

EDITAL: **TP 131/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20630** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED COM FONTE SOLAR, NO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**
GESTOR DO CONTRATO: **EDMIR JOSÉ BOSSO** **SUPERINTENDENTE** - MATRÍCULA: **423 290 024**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **THIAGO VALERIO CARDOSO** **ENGENHEIRO ELETRICISTA –** CREA**/MS – 15473/D** - MATRÍCULA: **429 599 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **CÉSAR PEREIRA FRAGA** **ENGENHEIRO ELETRICISTA –** CREA/**MS – 5292/D** - MATRÍCULA: **677 960 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de março de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 08 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
20062025	LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	04148292210

Campo Grande, 08 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 13, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, do art. 72, da Lei nº. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto nº. 14.680, de 17 de março de 2017, no Decreto n. 15.606, de 12 de fevereiro de 2021 e no Decreto n. 15,524, de 30 de setembro de 2020 resolve:

DESIGNAR para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, objetivando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da Contratação e o Projeto Básico ou Termo de Referência, no processo para formulação de ações de defesa e proteção animal, os servidores LÚCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI, matrícula 493083023, ocupante da função de Assessor VI, JAQUELINE HAHN TENTE, matrícula 46914025, ocupante da função de Assessor IV, lotadas na SETESCC, e ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 427225023, ocupante da função gerente de projetos e orçamento de empreendimentos civis, lotado na AGESUL, todos pertencentes ao quadro de pessoal do governo de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 06 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 15, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula 491862022, como Subsecretário de Políticas Públicas para População Indígena da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 16, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR TELMA NANTES DE MATOS, matrícula 61243033, como Subsecretária de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar

de 12 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 17, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ZIRLEIDE SILVA BARBOSA, matrícula 19329023, como Subsecretária de Políticas Públicas para Pessoas Idosas da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 22 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 07 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
46914025	JAQUELINE HAHN TENTE	04910943120
496409023	MATHEUS FELIPE CARVALHO	07916495545
123758022	PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	00279973981

Campo Grande, 07 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Delega competência, no âmbito da Secretaria Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar, com base no disposto no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979, competência ao servidor **HERCULANO BORGES DANIEL**, matrícula nº 108466022, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, perante o Fundo de Investimentos Esportivos do Estado de Mato Grosso do Sul (FIE-MS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2023.

Campo Grande, 07 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 128/2023 – de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor 1º Sargento PM **WELLYNGTON MATOSO BATISTA**, Matrícula nº 20291021 da função de Confiança Supervisor de Processos I, Símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 1º de março de 2023.**

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 129/2023 – de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora 1º Sargento PM **MILENA FLEITAS OJEDA**, Matrícula nº 118864021 na função de Confiança de Supervisor de Processos I, Símbolo CGA-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 1º de março de 2023.**

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 048, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que haverá o recebimento de materiais doados pela SENASP/MJ, destinados Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/MS;

Considerando a necessidade de designação de comissão composta por servidores desta Coordenadoria-Geral de Perícias-CGP/SEJUSP para que procedam o recebimento dos materiais doados;

Considerando as indicações constantes no Despacho datado de 28/02/2023 exarado pelo Coordenador-Geral Adjunto de Perícias no verso do e-mail oriundo da SENASP/MJ,

R E S O L V E:

Designar, com efeitos a contar da data de sua publicação, sob a presidência da primeira servidora nominada, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Recebimento de materiais** doados pela SENASP por meio do **Projeto Cadeia de Custódia** destinados à Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Ana Caroline dos Santos Silva	Agente de Polícia Cientifica	97065023
Danilo Espindola da Cunha	Agente de Polícia Cientifica	102327022
José Alberto de Almeida	Técnico em Compras e Suprimento	39438024

Campo Grande, 03 de março de 2023

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 210, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, da **Area do 5º BPM / Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2),** conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Ten QAOPM	118125022	**ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**	1º Pel/ 2º Cia/Pedro Gomes – MS	5º BPM/Coxim – MS
2º Ten QAOPM	484506021	**MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**	5º BPM/Coxim – MS	1º Pel/ 2º Cia/Pedro Gomes – MS

Solução a CI n. 428/GAB/PMMS, de 6 de março de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 211, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 101, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.740, de 26 de janeiro de 2022, que **DESIGNOU, na condição de adido**, a CB QPPM **DANIELI DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 434069021, lotada no **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, para prestar serviço no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **DANIELI DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 434069021, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS,** para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 119/SUBCMDG/PMMS/2023, de 8 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 212, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" e § 3º, letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 212, 8 DE MARÇO DE 2023.

NOME: SD QPPM **RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS**, Mat 483917021, **do 1º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Ketlin Laura de Souza e Souza (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 08 jan 1993	**Natural de:** Campo Grande-MS
CPF: 053.586.861-85	**Filiação:** Luiz Eduardo de Souza e Katia Laura de Souza	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061739 01 55 2021 2 00032 117 0005808 16		
Cartorio / Comarca: 2º serviço Notarial, Fatima do Sul-MS	**Solução ao Processo:** 31/014030/2023	
NOME: CB QPPM **LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 425211021, **do 14º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Aryelle Ayala Correa (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 26 ago 1992	**Natural de:** Dourados-MS
CPF: 056.461.011-90	**Filiação:** Vanilton Bronel Correa e Neuza Cristina Mateus Ayala	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061796 01 55 2022 2 00099 253 0028661 56		
Cartorio / Comarca: 2º Oficio, Dourados-MS	**Solução ao Processo:** 31/000950/2023	
NOME: SD QPPM **LUIS AFONSO MENDES SALES**, Mat 484025021, **do 6º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Bianca do Carmo mendes Ferreira Sales (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 16 jul 1983	**Natural de:** Corumbá-MS
CPF: 004.630.731-18	**Filiação:** Odirson Fretez Ferreira e Terezenha Mendes Pulcheiro	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2015 3 00045 230 0013430 38		
Cartorio / Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS	**Solução ao Processo:** 31/011402/2023	
NOME: 3º Sgt QPE-1/Mus **LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA**, Mat 93759021, **do Cefap**		
Nome Dependente a incluir: **Marthinha Socorro Vera Gavilan Villanueva (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 22 fev 1972	**Natural de:** Campo Grande-MS
CPF: 609.667.341-49	**Filiação:** Lindolfo Gavilan e Vitoria Vera Gavilan	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2021 2 001108 046 0028441 85		
Cartorio / Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo:** 31/001724/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM **JAILTON RAFAEL MARQUES**, Mat 29623021, **do 14º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Morgana Maiara Andrade Silva Marques (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 07 maio 1988	**Natural de:** Dourados-MS
CPF: 021.821.581-97	**Filiação:** Getulio da Silva e Luiza Andrade da Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 0617390155 2013 2 00029 240 0005031 33		
Cartorio / Comarca: 2º Cartorio de Notas, Fatima do Sul -MS	**Solução ao Processo:** 31/010889/2023	
NOME: CB QPPM **ROMULO ROMEIRO DADONA**, Mat 425267021, **da CoordMil / DOF**		
Nome Dependente a incluir: **Yara Furst Campos Belo (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 27 abr 1994	**Natural de:** Jatei-MS
CPF: 054.553.801-76	**Filiação:** Marcio Belmonte Campos Belo e Eliane Furst Campos Belo	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062034 01 55 2019 2 00043 195 0005995 45		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Gloria de Dourados-MS	**Solução ao Processo:** 31/011348/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM **MARCOS FRANCO**, Mat 111435021, **do 11º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Giselene Nieres Pinheiro Franco (cônjuge)**	**Data Nasc.:** 22 ago 1977	**Natural de:** Bela Vista-MS

CPF: 896.782.141-72	**Filiação:** Jose Francisco Pinheiro e Beraci Mieres Pinheiro	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062141 01 55 2022 2 000099 188 0000818 10		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Caracol-MS	**Solução ao Processo**: 31/008585/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM **MAYCOM DIAS DE LIMA**, Mat 306769021, **do 14º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Cristiane Bender (cônjuge)**	**Data Nasc.**: 21 jul 1987	**Natural de**: Itaporã-MS
CPF: 021.976.331-39	**Filiação:** Darci Valdemiro Bender e Ana Maria Bender	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062703 01 55 2014 2 00024 050 0002702 60		
Cartorio / Comarca: 1º Oficio, Itaporã-MS	**Solução ao Processo**: 31/000935/2023	
NOME: SD QPPM **LUIZ GUILHERME COSTA**, Mat 479845023, **do 14º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Priscila Ferreira da Silva Costa (cônjuge)**	**Data Nasc.**: 25 set 1989	**Natural de**: Fatima do Sul-MS
CPF: 001.026.122.26	**Filiação:** Luiz Ferreira da Silva e Josefa Candida da Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061739 01 55 2018 2 00031 15 0005549 71		
Cartorio / Comarca: 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul-MS	**Solução ao Processo**: 31/004281/2023	
NOME: CB QPPM **RICARDO RIBEIRO FERNANDES**, Mat 434101021, **do EIPMMont**		
Nome Dependente a incluir: **Carla Priscila Ferreira Miranda (cônjuge)**	**Data Nasc.**: 14 ago 1993	**Natural de**: Navirai-MS
CPF: 067.660.435-06	**Filiação:** Leonel Barbosa Miranda e Eleonice Ferreira	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061838 01 55 2017 3 00024 296 000196 21		
Cartorio / Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/005696/2023	
NOME: 1º Sgt QPE-1/Mus **WILLIAN DE ABREU FERREIRA**, Mat 127497021, **do Cefap**		
Nome Dependente a incluir: **Patricia de Azevedo Schipfer Ferreira (cônjuge)**	**Data Nasc.**: 27 fev 1991	**Natural de**: Ponta Porã-MS
CPF: 029.498.601-41	**Filiação:** Ernesto Buri Schipfer e Eloiza de Azevedo Schipfer	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2008 2 00249 051 0049082 21		
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/009110/2023	
NOME: CB QPPM **GENIVALDO VITORINO DA COSTA**, Mat 426959021, **da CoordMil / DOF**		
Nome Dependente a incluir: **Vivian de Souza Silva (cônjuge)**	**Data Nasc.**: 18 maio 1981	**Natural de**: Andradina-SP
CPF: 996.508.601-00	**Filiação:** Valdevino Pereira da Silva e Badia de Souza	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2008 3 00016 091 0004591 27		
Cartorio / Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/006215/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM **ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ**, Mat 44567021, **do 3º BPM**		
Nome Dependente a incluir: **Sandra Regina Ferreira (companheira)**	**Data Nasc.**: 15 jul 1969	**Natural de**: Barretos-SP
CPF: 448.237.031-20	**Filiação:** Manoel Nunes Ferreira e Emilia Rodrigues Simao Ferreira	
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 46 do Lv n. 30		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Distrito de Panambi, Dourados-MS	**Solução ao Processo**: 31/064865/2022	
NOME: 2º Sgt QPPM **DERCIDES FERREIRA NANTES**, Mat 65283021, **da Policlinica PMMS**		
Nome Dependente a incluir: **Francineide Moreira da Silva (companheira)**	**Data Nasc.**: 17 ago 1969	**Natural de**: Pedra Branca-CE
CPF: 399.157.603-10	**Filiação:** Francisco Flor da Silva e Luiza Moreira da Silva	

Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 118 do Lv n. 447	
Cartorio / Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/009980/2022

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 132, de 8 de fevereiro de 2023, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.071, de 9 de fevereiro de 2023, pagina 262, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados ao INSS, do 2º Ten QAOPM **MISAEL ARAUJO DE SENA**, Mat. 37461021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"**...**Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1819424235-0, ... datada de 27 out 2022;..."

PASSE A CONSTAR:
"**...**Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1204366709-4, ... datada de 14 dez 2007;..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 329/DGP-1/DGP/PMMS, de 8 de maio de 2020, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.166, de 11 de maio de 2020, pagina 116, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados ao INSS, do Cap QAOPM **ANDERSON ORTIZ DIAS**, Mat. 91038021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"...

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
...			
Empresa de Transportes Andorinha SA	Agente	18/02/1997 a 01/09/1997	561 dias

..."
PASSE A CONSTAR:
"...

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
...			
Empresa de Transportes Andorinha SA	Agente	18/02/1997 a 01/09/1998	561 dias

..."
CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" N. 44/GABCMTG/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o CAP QOPM **IDACIO LOPES RIQUELME** - Mat. 124923021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO / 1ª CIA PM / 7° BPM / CPA3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 1º TEN QOPM **ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN** - MAT. 133250023, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO / 1ª CIA PM / 7° BPM / CPA3 / DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,** com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CAP QOPM **IDACIO LOPES RIQUELME** - Mat. 124923021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 2ª CIA PM / 7° BPM / CPA3 / ANASTÁCIO-MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI 299 PMMSCPA03/PMMS).

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 45/GABCMTG/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Dispensar, o CAP QOPM **MARCOS MASAAQUI IZEKI -** Mat. 98962021, da função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3/ Anastácio - MS,** conforme fez público no DOE n° 11.085 – Edição Extra de 24 de fevereiro de 2023.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" 0006/DGP-3/DGP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o **2º Sgt PM JOSÉ LUIZ DE SOUZA – Mat. 96659021,** referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0000761-23.2020.8.12.0001,** de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 10 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 03 de março de 2023, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício 277/JME/22 de 02 de março de 2023).

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 001/DGP/DGP-4/PMMS DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n° 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM REF EDIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA** – prontuário n° 22592022, RG n° 215364 SSP/MS, CPF n º 202.252.451-91, nascido em 01/10/1957, natural de Aquidauana - MS, filho de Manoel Francisco de Oliveira Filho e Adésia Angelica de Oliveira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de

30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 12/01/2023**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2023 4 00330 229 0125921 63, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS , Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 12/01/2023. (Solução do processo 31/014711/2023).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 129, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 64769022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia da Capital , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 03 de março a 01 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Mario Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424492022, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão Contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 08 de março de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº28, de 08 de março de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU no dia 13 de fevereiro de 2023, Edição 31, Seção 2, pág. 17, art.6º, da Lei Estadual nº2.600, de 26 de dezembro de 2002, e Decreto "P", nº123, de 17 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.051, de 18 de janeiro de 2023 pág. 67, considerando a necessidade de proceder a **DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS** em caráter definitivo, **RESOLVE:**

DESIGNAR a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, destinada a viabilizar e acompanhar a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, tendo como Presidente, Airton Edison de Araujo Filho, Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, matrícula nº90012021, como Presidente Substituto e

Membro Maurício Campos Tadiotto, Agente Metrológico, matrícula nº429593021; e como Membro Bruno César Gonçalves de Toledo, Técnico Metrológico, matrícula nº 486397021, sendo Membros Substitutos e Equipe de Apoio: Natalí Nascimento Lima, Agente Metrológico, matrícula nº46919802-1 e Silas Rocha de Lima, Auxiliar Metrológico, matrícula nº78562021, a fim de exercerem as atividades pertinentes a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, durante o **exercício do ano de 2023**;

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **08 de março de 2023.**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 206, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº. 130698024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS", no período de **17/10/2022 a 31/10/2022** e **02/01/2023 a 16/01/2023,** em substituição da titular **ERICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 36591021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº. 131132022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão dos Estabelecimento Penais, no período de **17/02/2023 a 03/03/2023***,* em substituição do titular **PAULO SERGIO VIEIRA**, matrícula nº 50626022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 210, de 08 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 057/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 870, de 03/11/2022, publicada na página 140/141,

do DOE nº 10.982, de 04/11/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/080.256/2022, **a contar de 09/03/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 208, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES**, Policial Penal, matrícula n. 117536021, da Função Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 209, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELLE SOARES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula n. 24269021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 200, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, Policial Penal, matrícula n. 33855022, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 03 de março de 2023, em conformidade com o disposto na Resolução "P" SEGOV n. 665, de 06 de março de 2023.

Campo Grande MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 201, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, Policial Penal, matrícula n. 33855022, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 03 de março de 2023.

Campo Grande MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 202, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**, Policial Penal, matrícula n. 50616021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da dispensa do servidor RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO, Policial Penal, matrícula n. 33855022, com validade a contar de 03 de março de 2023.

Campo Grande MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 203, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87755022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, no período de **27/03/2023 a 05/04/2023**, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **REGIANY BARBOSA DE LIMA**, prontuário nº. 467885023, Policial Penal, para

desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, no período de **09/02/2023 a 15/02/2023**, em substituição ao titular **JULIO CESAR GOES DA SILVA**, prontuário nº. 109208022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON LINO FILHO**, prontuário nº. 118958021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, no período de **16/02/2023 a 23/02/2023**, em substituição ao titular **JULIO CESAR GOES DA SILVA**, prontuário nº. 109208022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
69992021	MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET	Policial Penal	01/03/2023	31/014545/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº169/2023, fls. 14/15.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0199, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIANA MARTINS, matrícula n. 53610021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, parágrafo único e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 27/008738/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0200, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANY CESARIO DE JESUS, matrícula n. 11946021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018760/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0201, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, matrícula n. 69838021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600914/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0202, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSIMAR APARECIDA DA COSTA FREITAS MELO, matrícula n. 69639021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035108/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0203, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA, matrícula n. 55730022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe G, nível 8, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, parágrafo único e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 31/001587/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0204, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM HUGO TORRES AVALOS, matrícula n. 74374021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/078399/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010127/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ERNANI FEIL BORGES, matrículas n. 377942021 e n. 377942022, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0007/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 102, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos, e

Considerando que a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obriga os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, a observar as práticas de governança e gestão sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, e

Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEG-MS),

Considerando a Portaria "N" AGESUL nº 14, de 8 de setembro de 2021, que institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Agência Estadual de

Gestão de Empreendimentos, e

Considerando a alteração dos membros do Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, que foram designados através da Portaria "P" Agesul nº 125, de 4 de abril de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores titulares e suplentes para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, representando as respectivas Diretorias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos:

NOME	MATRÍCULA	TITULAR OU SUPLENTE	DIRETORIA
Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	335257023	Titular	Diretoria da Presidência
Fabrício Bossay Braga	10652024	Suplente	Diretoria da Presidência
Elizabete da Silva	108112026	Titular	Diretoria de Infraestrutura Urbana
Fernando Leite dos Santos	479595022	Suplente	Diretoria de Infraestrutura Urbana
Gustavo Henrique dos Santos	489428024	Titular	Diretoria de Empreendimentos Civis
Adanilto Faustino de Souza Junior	427225023	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Civis
Valério Skovronski Filho	486793022	Titular	Diretoria de Empreendimentos Viários
Bianca Olmedo Corrêa	449826024	Suplente	Diretoria de Empreendimentos Viários
Caio Monteiro Veloso	471321023	Titular	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária
Augusto Cesar Cirineu Conte	437969023	Suplente	Diretoria de Suporte e Manutenção Viária
Bráulio Tosta Mendes de Freitas	314827022	Titular	Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho
Marcio Cesar Seixas	113717021	Suplente	Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho
Felipe Miyahira	101589025	Titular	Diretoria de Administração e Finanças
Eliza Sebastiana Aquino Saravi	123668025	Suplente	Diretoria de Administração e Finanças
Edson Calvis	58696022	Titular	Diretoria de Licitação de Obras
Deumira Pereira Ramos Palacio	477986022	Suplente	Diretoria de Licitação de Obras

Revoga-se a PORTARIA "P" AGESUL Nº 125, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 100, de 6 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.160/2021**.

EDITAL: **TP 030/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15244**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/RJ – 2126/D VISTO/MS - 4745** - MATRÍCULA: **119 938 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 21035/D** - MATRÍCULA: **750 200 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 088, de 23 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 6 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 101, de 6 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.482/2020**.

EDITAL: **CO 023/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14412** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 515,100 KM.**
GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 60422/D** - MATRÍCULA: **491 661 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA/**MS – 20993/D** - MATRÍCULA: **486 242 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 319, de 27 de outubro de 2021.

Campo Grande, 6 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL 001/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido

no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2023

Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	43643021	-	s/c	90,73
EDER MILTON VASQUES	81713023	-	s/c	98,42
ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	68169022	15	C003	95,34
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	86575021	-	s/c	94,2

Cargo: AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
AGONCILIO CORREIA BARBOSA	44081023	-	s/c	92,19
ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	117905021	-	s/c	97,89
ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	95366021	-	s/c	94,96
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	91423021	-	s/c	99,74
BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES	454351	-	C008	-
CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	93666022	-	s/c	84,00
CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	12093023	8	C003	95,80
CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	-	s/c	98,27
CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	23212021	-	s/c	98,67
CYCERO ADAME FENO	502338021	-	C008	-
DOUGLAS SOUSA TOSTA	354244022	-	C008	-
EDER NEY RODRIGUES CAXIAS	56088022	-	C006	70,00
EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	13566021	-	s/c	98,71
EGIDIA MEDINA RUIZ	22234021	1	C003	83,46
ELISANGELA PEREIRA SALIM	118808021	-	s/c	99,47
ELVIA FRANCISCA DA SILVA	78047021	43	C003	99,37
EVELYNE SOBREIRA	132643021	19	C003	99,62

FELIPE GONÇALVES TIECHER	501724021	5	C008	-
FLÁDIMA RODRIGUES CHRISTOFARI	494501022	7	C008	-
GABRIELA DE MEDEIROS	499761021	-	C008	-
GIBERCINO DOS SANTOS	38885021	-	s/c	96,40
GIOVANA LEMOS ROCHA	386687021	-	C008	-
GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	117974022	-	s/c	98,10
JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	58731021	1	C003	95,62
JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	500298021	-	C008	-
JURACI ANTONIO DE LIMA	32597021	-	s/c	95,18
KENNYA GISLAINE GENOBIE	56565021	8	C003	98,95
KLISLEY ALVES OJEDA	499765021	-	C008	-
MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	51688021	31	C003	98,97
MARIANA ALVES DA CRUZ	499806021	-	C008	-
MARLI MARIA DE MOURA	47484022	-	s/c	94,95
MILSON SERRANO VICENTE	61812022	3	C003	89,75
NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	14609021	-	s/c	100,00
NEYDE RAMIRES VERON	26010021	-	s/c	92,38
NORMA FREITAS	59295021	5	C003	100,00
OLICES BALTA PAIM JUNIOR	499794021	-	C008	-
PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	123018021	4	C003	90,73
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	71720021	4	C003	100,00
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	499792021	-	C008	-
RONALDO VALDECI DE LIMA	126376021	-	C006	70,00
RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	132973024	-	C008	-
SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	110124021	-	C003	95,83
SILVANA FERREIRA BASSANI	124993021	6	C003	100,00
SUELY AMORIM REIS	65400022	7	C003	96,80
TANIA NETTO	85117021	-	s/c	100,00
VICENTE MARTINS REZENDE	109573023	1	C003	95,52

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR SANTANA JUNIOR	128842021	-	s/c	99,29
AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	31198021	-	s/c	67,77
ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	466239021	-	s/c	91,88
ALAN RICARDO NOVAES	41615021	-	s/c	93,59
ALDA MARIA KOHLER	79311021	-	s/c	94,44
ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	68171021	7	C003	84,00
ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	85028021	8	C003	94,48
ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	119428021	-	s/c	99,49
ALINE NAJARA DOMINGOS GONCALVES	8131021	-	s/c	99,83
ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	119820021	-	s/c	84,51
ALTAIR LUIZ DA SILVA	92489021	-	s/c	94,15
ALVARO WOSNIAK BISPO	43744021	-	s/c	100,00
ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	76022024	-	s/c	97,63
ANDERSON GONZAGA ORTIZ	60403021	-	s/c	96,75
ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	499755021	-	C008	-

ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	46337021	-	s/c	100,00
ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	80777021	5	C003	98,42
ANDRE NOGUEIRA BORGES	80918021	-	s/c	97,21
ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	133950021	-	s/c	99,00
ANTONIO CARLOS DE REZENDE	1365021	-	s/c	95,86
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	129898021	25	C003	98,56
ANTONIO HEIJI KUSANO	47350021	-	s/c	96,68
ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	11000021	-	s/c	90,31
ARCELEI LOPES BAMBIL	16468022	15	C003	78,46
ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	15083021	11	C003	100,00
ARNALDO SANTIAGO FILHO	133885021	5	C003	99,30
ATILIO EDUARDO PIOLI	20643022	40	C003	98,86
CARLOS ROBERTO SANCHES	11639021	-	s/c	91,36
CAROLINE PEREIRA VIEIRA	119120021	-	s/c	94,49
CECILIO DE SOUSA GOMES	499773021	-	C008	-
CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	70430021	88	C003	91,34
CESAR BULHOES MARTINS	110435021	8	C003	95,78
CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	129474021	-	s/c	93,54
CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	128562021	11	C003	100,00
CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA	97459021	5	C003	80,0
CLAUDIR JOSE RUBENICH	56924021	-	s/c	97,74
CLEITON DALASTRA	126139021	9	C003	78,69
CLOVIS RAMOS BASEGGIO	113944021	-	C001	-
CRISTIAN CARLOS FELIPPI	5666021	-	s/c	100,00
CRISTINA ROCHA COTRIM	102756021	-	C001	-
CYNTHIA ROBERTI LIMA	499776021	-	C008	-
DANIEL ANTONIO DA SILVA	106881021	-	s/c	99,59
DANIEL PIRES PASSOS	437663021	225	C003	-
DANILO TOSTES PALMA	124890022	-	s/c	100,00
DAVID LOURENCO	59141024	-	s/c	83,46
DENISE DE MIRANDA	12571023	10	C003	97,69
DENIZE ZANIN ALMEIDA	59997021	23	C003	91,13
DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	423406022	-	s/c	99,38
EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	81933021	9	C003	94,66
EDILSON SHIOTA	68334021	-	s/c	94,30
EDISON CASSUCI FERREIRA	130007021	254	C005	-
EDNO MARTINS VICENTINI	50281021	-	s/c	97,82
EDSON MONDADORI	19614021	-	s/c	88,03
ELIENE FERREIRA DIAS	68519022	-	s/c	97,84
ELISMEIA DE LIMA BORGES	81518021	-	C006	70,00
ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	57101021	14	C003	98,10
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	119855021	10	C003	98,49
EMERSON COSTA MACHADO	126174021	-	s/c	99,67
EMERSON FARIAS BISPO	127546021	-	s/c	94,72
EMERSON MOREIRA BATISTA	83999021	-	s/c	100,00
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	106221021	-	s/c	98,95
EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	131579021	-	s/c	93,51
FABIO AUGUSTO PALERMO	105031021	-	s/c	98,49
FABIO CARDOSO	93606021	240	C003	100,00
FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	60187021	-	s/c	94,02

FATIMA SONIA CHELIS	52874021	-	s/c	84,52
FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	128773021	-	s/c	95,25
FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	45321021	11	C003	93,32
FLAVIO RENATO DA SILVA	46378023	-	s/c	100,00
FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	133512021	-	s/c	87,74
FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021	10	C003	82,93
FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	437661021	6	C003	87,59
FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	9853021	356	C003	-
GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	23252021	-	s/c	100,00
GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	423399022	4	C003	99,11
GIULIANO PIMENTA COUTO	112578021	-	s/c	83,04
GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	127588021	-	s/c	99,67
HENRIQUE MINORU IWAHATA	43165021	-	s/c	95,12
HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	114978021	10	C003	99,45
HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	86187022	-	C006	70,00
IGOR DA SILVA STEFANELLO	120473021	24	C003	97,30
INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	133960021	-	s/c	100,00
ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	91305021	1	C003	92,02
ISMAEL ALMADA NETO	5678021	3	C003	100,00
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	43362026	-	s/c	99,57
IVAN MACENA	5021	3	C003	97,46
IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	97299021	-	s/c	95,62
JADIR BOCATO	3733021	15	C003	97,56
JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	23015021	347	C003	-
JENNYFER CARVALHO COLLANTE	98480021	-	s/c	100,00
JERONIMO HILLESHEIM	500081021	-	C008	-
JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	65998022	5	C003	100,00
JOAO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA	43185021	-	s/c	94,85
JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	28821021	-	s/c	99,03
JOAO GILBERTO CORSATO	119539021	-	s/c	86,30
JOAO MARCELO BELTRAME	8350021	-	s/c	95,25
JOÃO ROBERTO FELIPE	469871021	17	C003	92,12
JOEL MONTEIRO DAROZ	68536021	8	C003	100,00
JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	29352023	15	C003	93,52
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	122202021	-	s/c	96,24
JONILSON ARAUJO DA SILVA	474462024	-	C008	-
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	118828021	-	s/c	100,00
JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	4459022	-	s/c	93,87
JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	66509021	-	s/c	95,23
JOSE GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	31049021	-	s/c	92,57
JOSE NEVES CAMARGO	31170022	50	C003	92,82
JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	28818021	8	C003	98,46
JOSE SOARES SOBRINHO	23512021	-	s/c	100,00
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	11057023	-	s/c	68,00
JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	101923021	-	s/c	100,00
JOSUE FERREIRA CAETANO	80916021	2	C003	97,89
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	83876021	6	C003	83,35
JULIO CESAR DA MOTA	88792021	1	C003	94,67

JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	84042021	-	s/c	95,56
KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	85017021	-	s/c	90,85
LEANDRO HENRIQUE JUNG	437665021	5	C003	99,77
LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	46730022	-	s/c	97,13
LIDIANE VIEIRA DA SILVA	104008023	10	C003	97,84
LILIANE DA SILVA MARQUES	501722021	1	C008	-
LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO	501723021	-	C008	-
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	63001021	7	C003	95,60
LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	116696022	7	C003	100,00
LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	78062021	-	s/c	98,31
MAISA BEATRIS MORAES	53496021	-	s/c	94,87
MAMEDE JOAQUIM BORGES	96864021	7	C003	95,25
MARCELO GANCEDO	117242021	-	s/c	85,71
MARCIA GOMES DOS SANTOS	76560021	-	s/c	94,69
MARCOS DARLAN ULRICH	127112021	9	C003	98,42
MARIA CRISTINA ALMEIDA	52130021	6	C006	70,00
MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	382781023	-	C008	-
MARIO VIANA DOS SANTOS	72695021	-	s/c	96,63
MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	50257021	-	s/c	95,06
MARLON PEREIRA RICARTES	52364021	-	s/c	100,00
MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	10021	30	C003	100,00
MASANORI REINALDO MIYASHIRO	85743021	1	C003	96,77
MAURO PEDROSO PELLEGRIN	107322021	-	s/c	98,26
MIGUEL SALES DOMINGUES	48458021	-	s/c	92,54
MIRIAN CARLA BECKER BRITO	13108021	9	C003	85,90
NATAL JOSE MARCHIORO	29344022	-	s/c	95,70
NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	124973021	-	s/c	84,00
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	77029021	-	s/c	99,39
OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	64050021	-	s/c	98,30
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	16801021	-	s/c	100,00
PASCOAL REZENDE FRANCA	70224021	-	s/c	91,06
PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	5704021	-	s/c	100,00
PAULA PIGOZZO SILVA	499770021	-	C008	-
PAULO MACHADO LOBO	53868021	-	s/c	95,54
PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	55045022	-	s/c	99,78
PAULO ROGERIO DIAS LESSA	33116021	-	s/c	100,00
PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	3833021	3	C003	99,00
PRISCILA HORVATH COLOMBO	99328021	1	C003	91,87
PRISCILA REGINATO	122502021	16	C003	98,95
RAFAEL ACOSTA SILVA	499798021	-	C008	-
RAFAEL POMPEU DIAS	499995021	-	C008	-
RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO	50307023	201	C003	100,00
REJANE INACIO CAMESCHI	74549022	9	C003	98,55
REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	116649022	22	C003	97,75
RICARDO DIAS PERUCA	70423022	-	s/c	97,96
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	66079022	-	C006	70,00
RODRIGO ZANONI	99735021	5	C003	98,08
ROGER SOARES DE ALMEIDA	423408021	-	s/c	100,00
ROGERIO PIERI COPETTI	131885021	-	s/c	100,00
RONALDO DA SILVA BOTELHO	6196021	197	C003	-

RONALDO DE LIMA FLORES	115705021	2	C003	90,65
ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	109075021	30	C003	98,31
SANDRO HENRIQUE POLLONI	81233021	5	C003	96,94
SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	127804021	-	s/c	83,72
SIDNEY KOCK	92160022	45	C003	100,00
SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	111623021	1	C003	94,74
SILVIO PEREIRA VARGAS	34823022	-	s/c	95,34
SIMILLA FRANCA HORING	24786021	-	s/c	100,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	97625021	-	s/c	98,00
SOLANGE MARIA RADAELLI	37510021	-	s/c	99,56
SONIA HISSAE KOMORI	69917021	2	C003	89,39
SORAIA WERNECK MORAES	423001021	-	s/c	90,89
TALES LIMA ALVES	128245021	12	C003	87,22
TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	32940021	-	C005	70,00
TERCIO JORGE JUNIOR	100487021	-	s/c	88,88
THAINARA FARIAS ROCHA	319859021	-	s/c	100,00
THAIS ORLANDO MARIN	499772021	24	C008	-
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	-	C008	-
THIAGO LIMA DE ALMEIDA	500082021	-	C008	-
THIAGO SORROCHE BERTO	39648021	8	C003	91,20
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	112560021	-	s/c	100,00
VALDECIR BATISTA ALVES	130264021	-	C006	70,00
VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	62713024	-	C006	70,00
VANDRO SERROU CAMY	50185021	-	s/c	98,22
VANIA ABREU DE MELLO	56973021	-	C005	70,00
VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	19106021	32	C003	99,05
VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	83873021	8	C003	96,07
VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	126209021	-	s/c	100,00
WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA	72079021	-	s/c	70,00
WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	112957021	6	C003	94,97
XISTO VEZALI	66439021	-	s/c	97,96
YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	93685021	40	C003	99,35

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	27506021	-	s/c	98,80
ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	73738021	67	C003	100,00
ANTONIO RICARDO DA SILVA	499764021	-	C008	-
APARECIDA LEMOS	15538022	113	C003	100,00
ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	78202021	2	C003	95,01
BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	101887021	60	C003	92,01
CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	66549021	-	s/c	100,00
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	106292023	-	s/c	87,15
DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	53646025	42	C003	84,00
DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	50084021	14	C003	98,51
DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	91959021	-	s/c	98,84
ELIETE SOARES DA SILVA	35274021	1	C003	97,60
ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	499748021	-	C008	-

ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	133667021	45	s/c	97,30
EVA SANTINA RODRIGUES	78819024	101	C003	-
GILDETE FERREIRA LIMA	125458021	10	C003	68,00
GIOVANNI NETTO CALIXTO	115087021	-	s/c	100,00
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	53312022	6	C003	86,99
HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	54491022	-	C006	70,00
JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	44576021	-	s/c	99,80
JURACI APARECIDO ALVES	41065021	333	C003	-
LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	499778021	-	C008	-
LILIAN OLIVEIRA DANIEL	46394025	-	C008	-
LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	97515021	3	C003	67,46
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	111286022	-	s/c	100,00
MARCIA INES MARCATO	97391022	25	C003	86,96
MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	70898021	-	s/c	99,11
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	499803021	5	C008	-
MARIANA MARQUES CORREA	423022022	-	C008	-
MARYLISE CHAIA MARTINS	121069023	-	s/c	99,89
MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	457645021	20	C003	96,03
OCLECIO FERREIRA LUIZ	1570021	31	C003	100,00
ODETE MARIA FERRONATO	62316021	-	s/c	93,09
PAULO ROBERTO DA SILVA	105231023	-	s/c	100,00
RICARDO CAMPOS JUNIOR	499804021	-	C008	-
ROBERTO GOMES FACANHA	37343021	-	C006	70,00
ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	63347023	18	C003	100,00
ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	130258021	28	C003	92,04
SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	47320021	-	s/c	91,19
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	105239022	70	C003	100,00
TANIA REGINA MELLO MINUSSI	28407021	-	s/c	96,02
YAIZA LÚCIA BAIS DO VALLE	426953022	15	C008	-
ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	84296021	4	C003	100,00

Cargo: AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	54467022	7	C003	97,92

Cargo: MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	81947021	-	s/c	100,00

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
LUCIANO FONTOURA MARTINS	92354022	-	s/c	95,60

Cargo: PESQUISADOR

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	117168022	12	C003	82,30
BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	130249022	33	C003	75,29
CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	444676021	-	s/c	92,46
EDIMILSON VOLPE	116387023	-	s/c	84,54
EDUARDO BARRETO AGUIAR	499793021	3	C008	-
FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	500004021	1	C008	-
HÉBER FERREIRA DOS REIS	71417023	-	s/c	88,60
ISAIAS DE OLIVEIRA	75600021	3	C003	90,06
ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	93389022	-	s/c	95,16
SANDRO CARDOSO	83914022	-	s/c	90,72
TERCIO JACQUES FEHLAUER	46718021	-	s/c	88,73
VITOR CORREA DE OLIVEIRA	123403022	-	s/c	87,90

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	122803021	-	s/c	89,61
ALFEU OHLWEILER	84589021	-	s/c	93,66
ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	341625021	1	C003	93,28
ARAQUEM IBRAHIM MIDON	128546021	15	C003	82,17
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	64115021	-	s/c	90,36
AURINEY SANTOS DE MENEZES	92247021	-	s/c	92,08
AYKELL FERNANDO DA COSTA CARNEIRO	437952031	-	C008	-
CARLOS ALBERTO FÉLIX	66920021	-	s/c	91,79
CLEBER FERNANDES DE MOURA	70558022	-	s/c	93,09
CLEMERSON TRINDADE MELAO	132802021	-	s/c	85,93
DANIEL PASSARELI ROCHA	423404022	-	s/c	99,74
DIEGO ANTONIO ROSSI	468397021	-	s/c	100,00
DIRCEU RIGO	45250021	-	s/c	94,82
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	47599021	4	C003	100,00
EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	423003021	-	s/c	100,00
ELIANE ALVES DE SOUZA	98977021	150	C003	87,65
EURIVALDO BORGES FERREIRA	37776021	30	C003	83,61
EVERTON MEIRA DOS SANTOS	48780021	7	C003	87,58
EZEQUIEL DOS SANTOS	126605021	-	s/c	100,00
FERNANDO JOSE DE PAULA	424158022	-	s/c	96,68
GILBERTO RODRIGUES	64388021	-	s/c	93,32
GILDO MATOS HONORIO	115840021	-	s/c	95,23
IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	132636021	5	C003	96,06
JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	437662021	7	C003	98,15
JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	60183021	-	s/c	100,00
JOAO PAULO GOETTEMS	13750021	-	s/c	92,45
JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	10	C003	95,54
JOSE CARLOS DE MORAES	22363021	-	s/c	100,00
JOSE IVALDO DO CARMO	124216021	5	C003	98,47
JOSE JAIR CAIRES	7402021	-	s/c	100,00

JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	67219021	-	s/c	95,40
JOSE PAULINO MACHADO BUENO	131063021	-	s/c	95,24
JUVENAL MARQUES DE BRITO	126189021	-	s/c	89,95
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	-	C007	-
LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	67362021	75	C003	92,10
LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	31299021	3	C003	91,22
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	60782021	-	s/c	86,41
MARCELO FABRIS RENSI	465802021	-	s/c	100,00
MARCIO RIBEIRO BONETTE	66539021	-	s/c	98,58
MARCOS DA SILVA DO E	113412021	-	s/c	91,96
MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	124795021	-	s/c	100,00
MARIO ROBERTO MAMEDIO	437666021	-	s/c	94,54
MAYQUELI LIMA DORNA	437664021	199	C003	92,42
MILTON SILVESTRE DA SILVA	106345021	-	s/c	100,00
MOACIR ROMUALDO	108280021	-	s/c	100,00
OSVALDELINO ESCOBAR	23223022	333	C005	70,00
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	39457021	2	C003	95,51
ROGER LUZ ASSUMPÇÃO	31784022	-	s/c	96,37
RONALDO DIAS PEREIRA	109303021	-	s/c	94,73
RUDERCIR ROQUE VIEIRA	99570021	103	C003	84,25
SOLANGE ALONSO FERNANDES	117744021	15	C003	100,00
TELMO LUIZ FERREIRA	2811022	218	C003	-
TEONILIA PEREIRA DA SILVA	68087021	2	C003	100,00
TÚLIO BARBOSA BERTOLA	72300021	-	s/c	100,00
VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	58414021	2	C003	99,71
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	123088021	-	s/c	93,23
VALDER SOARES JUNIOR	52181021	-	s/c	93,53
VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	115861021	6	C003	94,75
WANILTON ROGERIO GONCALES	33917021	-	s/c	89,01
WESLEY SOUZA BARROS	62433022	-	C007	-

Cargo: TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	41223021	-	s/c	98,71
ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	17219021	-	s/c	92,60
INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	19458021	3	C003	100,00
MARIA ELIELZA VIANA	45887021	180	C003	100,00
MARIZA MADALENA DAHMER	82158021	-	s/c	97,34

ANEXO II DO EDITAL N. 001/2023

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADÉLIA DA SILVA MIRANDA	132057025	-	s/c	100,00
ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	73732023	-	s/c	95,78
ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	64049025	-	s/c	96,01
ALDIVINO LELIS SOUSA	53881023	-	s/c	99,15

APARECIDA GORETI BENTO	21223027	-	s/c	98,43
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MENEGUETTI	482528023	-	s/c	98,70
CELIA VIEIRA DA COSTA	110649022	-	s/c	97,27
CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	70950022	-	s/c	98,89
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	130116021	17	C003	97,46
EDER DE ARRUDA	68647024	3	C003	96,01
ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	17346033	-	s/c	98,44
GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	483453022	-	s/c	99,40
GLAUCY DA SILVA CARMO	89141023	17	C003	100,00
GREGORIA MONJE ACOSTA	14371022	2	C003	100,00
JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	42320023	-	s/c	100,00
JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	487796021	-	s/c	92,55
KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	493098021	-	s/c	97,16
KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	432720022	11	C003	99,61
LAURA SIMONE GIORDANO	106567021	40	C003	97,90
LUCIENE ACOSTA PINO	125765024	5	C003	94,35
MARCELO MINEI NAKASONE	316255021	-	s/c	99,47
MARIA ZELIA VELOZO LEAL	132563022	-	s/c	100,00
MOZART BAPTISTA FILHO	96923023	-	s/c	98,65
PAULO ROGERIO LINO	493102021	-	s/c	95,09
ROSANGELA LOPES GOMES	112237023	-	s/c	96,65
ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	74246022	7	C003	100,00
SEBASTIAO APARECIDO SOARES	23963022	-	s/c	86,46
SILVIO DOS SANTOS CEZAR	97486023	-	s/c	98,21
SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	73632023	-	s/c	98,00
TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	482529021	24	C003	89,56
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	-	s/c	85,20
THAMYRIS RAMOS DOS SANTOS	483451022	9	C003	100,00
WALTAIR DIOGO	370219021	-	s/c	91,17
WILLIAM MARTOS GARCIA	20285024	-	s/c	92,95

ANEXO III DO EDITAL N.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABEL BITTENCOURT DOS REIS	65684022	SAD	-	s/c	97,84
ANIBAL PINAZO	90550021	SAD	-	s/c	98,75
CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	61914022	SAD	5	C003	96,39
DARIO FABIAN NETTO CESNEIROS	60444023	SAD	1	C003	78,31
ENEDISON NILBA	45355022	SAD	-	s/c	97,70
FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	68184024	SAD	7	C003	100,00
HINARA GOMES ACOSTA	121861022	SAD	-	s/c	99,03
IVANA VIANA DE FRANCA	107424022	SAD	4	C003	99,11
IZAIAS JOSE DOS SANTOS	52600022	SAD	-	s/c	93,33
JAIME JOSE DE SANTI	55895022	SAD	-	s/c	99,09
JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	52019022	SAD	90	C003	100,00
LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA	1904023	SAD	-	s/c	95,09

MARIA ALVES VICENTE	133129022	SAD	-	s/c	95,06
MARIA RODRIGUES PESSOA	56711022	SAD	30	C003	100,00
MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	127564022	SAD	14	C003	95,68
MONICA ROMERO BENITES	60459022	SAD	2	C003	94,40
NATALICIO SABINO MACIEL	78115022	SAD	-	s/c	99,13
NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	80366022	SAD	46	C003	100,00
NILZA MOTA DA SILVA	90216023	SAD	-	s/c	98,49
PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	120298027	SAD	-	s/c	95,73
RAFAEL MARTINEZ GONCALVES	1745022	SAD	-	s/c	94,50
SANDRA MATIAS DE PAULA	95243022	SAD	34	C003	98,51
SEBASTIAO DA SILVA	34386025	SAD	-	s/c	95,34
JOAO LOPES DA SILVA	127248023	SAD	-	s/c	93,97
EVANDRA TONON MOTA MACIEL	111381025	SAD	14	C003	99,57
LEDA FERREIRA BONIFACIO	76865023	SAD	34	C003	99,53
EVANDRO E. RODRIGUES	6809022	SAD	-	s/c	99,00
VANESSA CORREIA STUHK	114756022	SAD	-	s/c	99,97
ALEXANDRE LOPES DE REZENDE	479574022	SEMAGRO	-	s/c	95,38
ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	52884025	SEMAGRO	8	C003	91,08
ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	444225021	SEMAGRO	-	s/c	98,32
AURITO BARBOZA DOS SANTOS	472861022	SEMAGRO	-	s/c	93,11
CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	480340021	SEMAGRO	-	s/c	97,44
CELSO PEREIRA DE ABREU	480742022	SEMAGRO	-	s/c	88,65
EDEMAR JULIO WENDT	486819021	SEMAGRO	7	C003	98,67
ISABELLA DE ANDRADE	489141021	SEMAGRO	180	C003	91,69
IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	26493022	SEMAGRO	23	C003	98,54
LANDMARK FERREIRA RIOS	106299026	SEMAGRO	-	s/c	100,00
LUCAS CORREIA TEIXEIRA	436851022	SEMAGRO	-	s/c	89,37
RUBENS CORREA JUNIOR	20885025	SEMAGRO	-	s/c	100,00
SIRLEI JOSÉ BALESTRIN	16559022	SEMAGRO	-	s/c	76,79
UMBELINA BENEDITA DE FARIA	22436025	SEMAGRO	6	C003	90,02
FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	98770024	SEMAGRO	-	s/c	95,63
ARILDO OLIVEIRA FRANCO	75085024	SEGOV	5	C003	99,00
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	SEFAZ	-	s/c	99,11
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	IAGRO	-	s/c	96,35
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	IAGRO	27	C003	80,90

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 79, de 3 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.094, de 6 de março de 2023, página n. 196, que designou o servidor Rudmiller Rondinele dos Reis, cargo Agente de Serviços Sócio Organizacionais, matrícula n. 132973024, para exercer a função de Confiança – Assistência Gerência.

Onde consta: "Rudmiler Rodrigues Reis, matrícula n. 132973024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais"

Passe a constar: "Rudmiller Rondinele dos Reis, cargo Agente de Serviços Sócio Organizacionais, matrícula n. 132973024"

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 113, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Local de Anaurilândia/MS, o servidor CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA, matrícula 49897021, em substituição a titular MIRANDINA CARVALHO DA SILVA, matricula 77420021, que estará em férias no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 114, 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Local de Dourados/MS, o servidor ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 52476021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1° de março de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 115, 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ERCILIO DOS SANTOS LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 67549021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 08 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 117, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anastácio/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 106378021, em substituição ao titular RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matricula 94275021, que estará em férias no período de 13/03/2023 a 27/03/2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 118, 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Santa Rita do Pardo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor NELSON DE SOUZA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96699021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 08 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 119, 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor NELSON DE SOUZA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96699021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 08 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 120, 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor NELSON DE SOUZA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96699021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para responder interinamente pelo Escritório Local de Santa Rita do Pardo, sem prejuízo de suas funções habituais e com efeito a contar de 08 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 116, 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação **n. 17406/2022**– Processo n. **71/001.721/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Juti/MS, celebrado entre **a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Srª. MARIA RAYMUNDA RIBEIRO TAKAHASHI E O Sr. ARMANDO TAKAHASHI.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	André de Medeiros Costa Lins	500067021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Pedro Gonçalves Ferreira Neto	62756021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Requerimento atualizado de evolução de carreira e as devidas providencias.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
107304021	Marcelo Aparecido de Jesus Mathias	Fiscal Estadual Agropecuário	83/001699/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica n. 050/2023.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, página 160.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 139 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **LORENA SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 437808021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Planejamento, vinculado a Divisão de Execução Orçamentaria, Financeira e Arrecadação, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023. (CI DIEOF/DETRAN 9 de 17/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 161 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA**, matrícula nº 467873021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Execução Orçamentária, vinculado a Divisão de Execução Orçamentaria, Financeira e Arrecadação, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como dispensar da referida função a servidora Luciene Souza dos Santos Macena, Matrícula nº 86090021, ambas com validade a contar de 1º de março de 2023. (CI SEORC/DETRAN 2 de 01/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 162 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 425 de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.867 de 22 de junho de 2022 Página 261 e 262, na parte **onde constou: "Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito os servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Campo Grande – AGETRAN", passe a constar: "Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito os Guardas Civis Metropolitanos".**

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 163 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 20086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 164 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	23/02/2023 a 09/03/2023	15	Sim
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	23/01/2023 a 22/05/2023	120	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

1. DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31/009125/2022

SERVIDOR: **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Prorrogação da redução da jornada de trabalho.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 043/2023/PROJU/DETRAN/MS.

VALIDADE: Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 09 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 165 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 16.549/2021, do processo n. 31/704.364/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 922 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.004 de 5 de dezembro de 2022 Página 96, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodre	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Sheily Alves Dias	42363023	Analista de Tecnologia da Informação

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 166 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 16.547/2021, do processo n. 31/704.369/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 924 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.004 de 5 de dezembro de 2022 Página 97, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodre	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Sheily Alves Dias	42363023	Analista de Tecnologia da Informação

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 167 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 16.901/2021, do processo n. 31/704.368/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 925 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.004 5 de dezembro de 2022 Página 98, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	120533021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Sheily Alves Dias	42363023	Analista de Tecnologia da Informação

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 168 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 12.402/2019, do processo n. 31/700.967/2019, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa SERPRO, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 551 de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.630 de 10 de setembro de 2021, Página 150, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodre	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico Tecnologia da Informação
Substituto:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades De Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 169 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 19.451/2022, do processo n. 31/066.040/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 612 de 30 de agosto DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.929 de 2 de setembro de 2022 Página 123, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico Tecnologia da Informação

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades De Trânsito
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodre	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 170 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 19.440/2022, do processo n. 31/066.051/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa GEO12 TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 613 de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.929 de 2 de setembro de 2022, Página 124, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico Tecnologia da Informação

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades De Trânsito
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodre	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 171 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 18.366/2022, do processo n. 31/026.839/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa FREE WAY TECNOLOGIA LTDA, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 463 de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.882 de 4 de julho de 2022, Página 317, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico Tecnologia da Informação

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades De Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 172 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 19.022/2022/DETRAN-MS, do processo n. 31/038.255/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 674 de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948 de 23 de setembro de 2022 Página 299 e 300, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Substituto:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	42323021	Diretor de Habilitação (interino)
Substituto:	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	129608023	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 173 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 14.994/2021, do processo n. 31/702.431/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 243 de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.494 de 4 de maio de 2021 Página 140 e 141, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	42323021	Diretor de Habilitação (interino)

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	129608023	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 18.017/2022, do processo n. 31/044.963/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 405 de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.852 de 6 de junho de 2022 Página 241 e 242, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	42323021	Diretor de Habilitação (interino)
Substituto:	Vanderleia Pizzinatto	83343022	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lina Issa Zeinab	123592022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Dinamar Willian Nilles De Padua	83433023	Agente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 175 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 19.896/2022, do processo n. 31/067.439/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa ICE CARTÕES LTDA, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 743 de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.968 de 20 de outubro de 2022, Página 135 e 136, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTORES	Luiz Fernando Ferreira Dos Santos	42323021	Diretor de Habilitação (interino)
	Andrea Moringo Da Silva	109689022	Diretora de Educação de trânsito
	Robson Roberto Duarte Alencar	65183031	Diretor de Tecnologia da Informação

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços gráficos (item 3.1.1):

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	21382021	Assistente De Atividades De Trânsito
Suplente:	Sueli Marcia Costa	18419021	Assistente De Atividades De Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços de validação de exames e correlatos (itens 3.3.1.1, 3.3.1.4 e 3.3.1.5):

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lina Issa Zeinab	123592022	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Suplente:	Dinamar Willian Nilles De Padua	83433023	Agente de Atividades de Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços relativos às aulas (itens 3.3.1.2 e 3.3.1.3):

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Noemia Rodrigues Da Silva	53858021	Assistente De Atividades De Trânsito
Suplente:	Gloria Fatima Benites	83472022	Assistente De Atividades De Trânsito

- Responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços referentes à operação e integração de dadps lógicos, redes, infraestrutura, softwares e hardwares:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico Tecnologia da Informação
Suplente	Sheily Alves Dias	42363023	Analista de Tecnologia da Informação

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 176 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 30.958/2022, do processo n. 31/068.602/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 360 de 17 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838 de 20 de maio de 2022, Página 222, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos do art. 67, combinado com o artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Andrea Moringo da Silva	109689023	Diretora de Educação de Trânsito
Substituto:	Glaucimara Lopes Schneider Hova	130429021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 177 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam no acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 30.338/2021, do processo n. 31/001.630/2021, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 711 de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.689 de 25 de novembro de 2021, Página 187, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 67, combinado com o artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular	Emerson Tiogo da Silva	123440021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Suplente	David Gonçalves Fagundes	92395021	Assistente de Atividades de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 11.093 DE 03 DE MARÇO, P. 152

PORTARIA "P" FCMS/N.º 030/2023, 1° DE MARÇO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira titular, para constituir a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de abril de 2017 e em conformidade a Resolução SAD nº 74 de 02 de outubro de 2017, com validade a contar da publicação.

Titular	Matricula	Suplente	Matricula
Deise de Barros Arantes de Lima	427560025	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	117362021
Melly Fátima Goes Sena	133204022	Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021
Lilian Olivia Aparecida Fernandes	89494022	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	77287023

Campo Grande, 1° de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.096, DE 08 DE MARÇO DE 2023, PÁGINAS 193 E 194.

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 023/23, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de março de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004**.**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Adriana Gressler	76159021	Técnico de Atividades de Comunicação – Discotecário e Programador	03/07/2021 a 02/07/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
Alexandre Kempfer	95466022	Assistente de Serviços de Comunicação - Operador de VT	01/08/2020 a 31/07/2021	01/03/2023 a 30/03/2023	30
Deusiane Carvalho Capusso	110241021	Profissional Atividades de Comunicação – Gestor de Atividade de Comunicação	10/11/2020 a 09/11/2021	09/03/2023 a 23/03/2023	15
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação – Assistente de Serviços de Comunicação	25/06/2021 a 24/06/2022	01/03/2023 a 15/03/2023	15
Guilherme Costa Fico	61215022	Assistente de Serviços de Comunicação - Operador de Áudio	09/07/2021 a 08/07/2022	23/03/2023 a 06/04/2023	15
José de Oliveira Brito	61663021	Assistente de Serviços de Comunicação – Almoxarife Técnico	09/07/2021 a 08/07/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
Juarez Mara Xavier	75658022	Assistente de Serviços de Comunicação – Operador de Câmera Interna e Externa	30/05/2021 a 29/05/2022	10/03/2023 a 24/03/2023	15
Júlia Celi Torrecilha	56323022	Profissional Atividades de Comunicação – Gestor de Comunicação de Jornalismo	23/12/2021 a 22/12/2022	22/03/2023 a 05/04/2023	15
Luciano Pereira dos Santos	72195022	Técnico de Atividades de Comunicação – Operador de Controle Mestre	09/07/2020 a 08/07/2021	06/03/2023 a 04/04/2023	30
Luciene Tanno Nogueira	93557021	Profissional Atividades de Comunicação – Produtor Executivo	05/05/2021 a 04/05/2022	01/032023 a 30/03/2023	30
Magda Tebcharani	79658022	Profissional Atividades de Comunicação – Gestor de Comunicação de Jornalismo	25/06/2020 a 24/06/2021	20/03/2023 a 03/04/2023	15
Patrícia Mendes Vieira	120634021	Assistente de Serviços de Comunicação – Assistente de Serviços de Comunicação	25/06/2021 a 24/06/2022	20/03/2023 a 08/04/2023	20

Rogério Marçal dos Santos	109654021	Assistente de Serviços de Comunicação – Assistente de Operações Externas	07/10/2021 a 06/10/2022	07/03/2023 a 16/03/2023	10
Safwan Al Kassis Issahak	65524021	Assistente de Serviços de Comunicação - Operador de VT	25/06/2021 a 24/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30

Campo Grande (MS), 03 de março de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 150, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme constante no anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO DA PORTARIA N. 150/2023.

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Matrícula	Nome	Função	Média PGDI
100825021	ANTONIO MIZIARA NETO	MÉDICO - 36H	83,33
87931021	JOAO JACKSON DUARTE	MÉDICO - 36H	75,32
127052021	JOSÉ KIMEI WANDERLEY TOBARU	MÉDICO - 36H	99,70
62956021	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	ASS SOCIAL	94,24

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Matrícula	Nome	Função	Média PGDI
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	AGENTE DE SERV. HOSPITALARES	96,59

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 152 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		

431298021	Roberta Christine Frete Miranda	Médico	16/02/2023	15/06/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 153 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada(s) na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
486123022	Tatiane Anjos dos Santos	Técnico de Enfermagem	24/02/2023	23/06/2023	120	CG
431076021	Janaine Julie Magalhães Pinheiro Menezes	Enfermeiro	24/02/2023	23/06/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO**, ocupante da função de **MÉDICO**, matrícula **111461022**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assuntos referentes ao processo de aposentadoria.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2023

Elisandra Kunzler Bronzoni
Coordenadora de Gestão do Trabalho
FUNSAU/HRMS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO**, ocupante da função de **MÉDICO**, matrícula **476340021**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assuntos referentes ao processo de aposentadoria.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2023

Elisandra Kunzler Bronzoni
Coordenadora de Gestão do Trabalho
FUNSAU/HRMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 153/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.00001804-3
PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e Sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Ponta Porã - (Controle de Pragas e Vetores).– Requisição Nº 3 de 06/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.78;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 06/03/2023
ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 154/2023
PROCESSO SEI Nº 22.0.00002320-9
PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda
OBJETO: Aquisição de Coffe Break – Requisição Nº 8 de 01/03/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.41;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 07/03/2023
ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 157/2023
PROCESSO SEI Nº 23.0.00001272-6
PROCESSO SPF Nº 33/012726/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2023
FAVORECIDO: G.M DE BARROS LTDA
OBJETO: Aquisição de envelope - papel aspen 250g
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903016;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/03/2023
ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

Extrato de Decisão
Processo SEI nº: 23.0.000000519-3
Dispensa de Licitação n. 002/DPGE/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, tipo van, para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quando da realização de eventos e/ou necessidade de deslocamento de equipes técnicas atendendo interesse da Instituição.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e J. D. Locadora de Veículos Ltda. – ME.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 065/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013 e, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal n. 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, tipo van, para atender os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e documentos que instruem o processo em epígrafe, por Dispensa de Licitação, que receberá o n. 002/DPGE/2023, mediante emissão de Nota de Empenho, figurando como contratada a empresa **J. D. Locadora de Veículos Ltda. – ME, CNPJ n. 02.336.896/0001-00**, pelo período de **15, 16 e 17 de março de 2023**, no valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**
Publique-se.
Às providências.
Campo Grande/MS, 08/03/2023.
HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 143/2023, de 6 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.095, de 7 de março de 2023, páginas 196/197, por conter erro material.

PORTARIA "D" DPGE n. 143/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 2, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensora Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Angélica/MS, e designado para atuar na 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de mediação e conciliação nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande	**Dia de Compensação**	**Saldo**
Abril, Maio e Junho/2021	13 e 14/03/2023	0
Convocação Justiça Eleitoral	**Dias de Compensação**	**Saldo**
02 e 30/10/2022	15, 16 e 17/03/2023	1

Campo Grande, 6 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 163/2023, de 6 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.095, de 7 de março de 2023, página 203, por conter erro material.

PORTARIA "S" DPGE n. 163/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SHEILA MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de março de 2023.

Campo Grande, 6 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 158/2023, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1027/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 174/175, para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023. (Requerimento n. 00205/2023)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2023

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 159/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/10/2021 à 27/10/2021	06, 07 e 08/03/2023	0

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 160/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do

Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), para participar como representante institucional do NUDEM e da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da ***Cerimônia alusiva ao Dia Internacional das Mulheres***, no dia 8 de março de 2023, em Brasília/DF. (Processo SEI n. 23.0.000001241-6)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 161/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), **no período de 13 a 17 de março de 2023,** com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, por motivo de impedimento da titular. (Processo SEI n. 23.0.0000001271-8)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 162/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante a Vara Única da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001242-4)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Vandir Zulato Jorge 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS	0001544-73.2021.8.12.0035 Réu: Pedro Galeano	24/03/2023 9h

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 163/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções participar, no dia 22 de março de 2023, de Visita Técnica na sede da microrregião de Três Lagoas/MS, com a presença de gestores dos municípios que compõem a microrregião de Três Lagoas/MS, para apresentar o Termo de Cooperação firmado entre a DPE/PGE/SES. (Processo SEI n. 22.0.000001476-5)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 164/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/07/2022 à 13/07/2022	17/02/2023	0
04/05/2022 à 11/05/2022	03/03/2023	2

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 166/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, lotados na Secretaria de Infraestrutura, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram atividades no dia 25 de fevereiro de 2023, sábado, na Unidade da Segunda Instância. (Processo SEI n. 23.0.000001162-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5512212-3	Ramão da Silva Freitas
5527386-3	Rodolfo Ribeiro Figueredo

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 167/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de março de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000628-9)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 168/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR BARBARA RODRIGUES TREVISAN, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento

II, DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de março de 2023, na vaga de Milena Guedes Proença. (Processo SEI n. 23.0.000001055-3)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 169/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
Contrato de Adesão n. 023/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023	SH Informática Ltda., com interveniência da SAD	Processo SEI n. 22.0.000000622-3 - Contratação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo de MS.

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 170/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELLE NASCIMENTO DE SOUZA E CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de março de 2023, na vaga de Gabriel Pereira de Almeida Rubio. (Processo SEI n. 23.0.000001255-6)

Campo Grande, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de produtos de higiene, limpeza e diversos materiais de consumo para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio João/MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23 de março de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 08 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n º 001/2023 – Processo Licitatório n.º 009/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para: **Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de reforma do ESF Carlos Solano Nunes, no Bairro Primavera – Setor 4, no Município de Bela Vista/MS, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Será realizado no dia **28/03/2023 às 08h00,** na sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br
Bela Vista/MS, 08 de março de 2023.

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n º 002/2023 – Processo Licitatório n.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para: **Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de Obra de revitalização do Parque de Exposições Rio Apa de Bela Vista/MS, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme Contrato de Repasse n. 902748/2020/MDR/CAIXA.** Será realizado no dia **30/03/2023 às 08Horas,** na sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br Bela Vista/MS, 08 de março de 2023.

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017,

que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de março de 2023.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.
Bonito/MS, 08 de março de 2023.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para aquisição de insumos e materiais de construção para futura e eventuais manutenções, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 22 de março de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó-MS, em 08 de março de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Processo nº 21420/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Prestação do serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as Unidades Escolares Urbanas e Rurais e Subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, tendo sido o procedimento declarado por FRACASSADO.
Corumbá, 07 de março de 2023.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 013/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 108/2021
Processo nº 5.181/2023
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 32.593.430/0001-50.
Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário, vitrine, banqueta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.122.101.2.671 Gerenciamento Das Ações da Politica Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 Mobiliário em Geral.
Data da Assinatura: 03/03/2023.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa para criação de sistemas de produção eletrônica para automação do Diário Oficial de Corumbá n° 02/2022.
Processo n° 13.287/2020.
Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Autopage Gestão da Informação LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para criação de sistemas de produção eletrônica para automação do Diário Oficial de Corumbá.
Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 09/03/2023, mantido o mesmo valor aplicado atualmente, em virtude das justificativas constantes às fls. 497 do Processo n° 13.287/2020 – Pregão Eletrônico n° 59/2021.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Corumbá-MS, 07 de março de 2023.
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 01/2021 -
Processo n° 13.292/2020.
Contratante: Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Secretaria de Estado de Administração – SAD.
Objeto: Prestação dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.
Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de n° 01/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo n° 13.292/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: Conforme justificativa constante dos autos e nos termos do Decreto Estadual 16.068/2022, fica reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato para que passe a constar o montante de R$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos) por centímetro linear, considerando a altura do texto.
Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.
Corumbá-MS, 16 de fevereiro de 2023.
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

Extrato do CONTRATO n° 001/2023/FUNEC – Processo Administrativo 5635/2023
Pregão Eletrônico nº 128/2022 – Processo Licitatório nº 14.115/2022/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022/SEGEPLAN – Processo Executor nº 5635/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA GENIR JOSE CULAU – CNPJ: 20.336.644/0001-62
Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços n° 011/2022/SEGEPLAN para Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO SELF SERVICE) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.
VALOR: R$ 7.498,50 (Sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) conforme Processo Nº 5635/2023 e Notas de empenhos n° 074/2023 e 075/2023
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170– Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá -33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 06/03/2023.
Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa GENIR JOSE CULAU ME

Aviso de Ratificação
Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa Eletrônica
Processo : 32925/2022
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos e a Empresa TODON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 46.961.564/0001-91.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de comunicação para a instalação da rede e central de telefonia na Agência.

Base Legal: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e seus incisos juntamente com o Decreto nº 10.024/2019, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.
Valor: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato ou congêneres.
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.60 – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
04.130.0104.4.822 – Gerenciamento das Ações dos Serviços Públicos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Data: 07/03/2023
Assina: Fábio Luiz Pereira da Silva – Diretor-Presidente da AGERSP.

Aviso de Ratificação
Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa Eletrônica
Processo : 32925/2022
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos e a Empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ: 03.983.321/0001-41 Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de comunicação para a instalação da rede e central de telefonia na Agência.
Base Legal: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e seus incisos juntamente com o Decreto nº 10.024/2019, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.
Valor: R$ 1.499,99 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato ou congêneres.
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.60 – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
04.130.0104.4.822 – Gerenciamento das Ações dos Serviços Públicos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Data: 07/03/2023
Assina: Fábio Luiz Pereira da Silva – Diretor-Presidente da AGERSP.

TERMO DE PARALISAÇÃO
Contrato Administrativo: 02/2022 - SMDES - Processo: 9737/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em 14 poços semiartesianos e perfuração de 04 novos poços na zona rural, no município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Sustentável.
O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual da manutenção em 14 poços semiartesianos e perfuração de 04 novos poços na zona rural.
Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisado, conforme justificativa ás fls.491 a 499 e 510, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
Data da Assinatura: 08/03/2023.
Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2017 - SISP
Processo – 217.473/2017.
Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.
Cláusula Primeira – O Objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em mais 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, de acordo com a fundamentação da manifestação técnica e jurídica constante dos autos - Processo administrativo n° 217.4736/2017, no artigo 57§ 1º, inciso II da Lei 8.666/93, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, podendo ser rescindo antecipadamente, por interesse da administração.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/03/2023.
Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 04/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
Processo:1.875/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce,

batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)
Valor: R$ 53.953,29 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP
24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE
24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC
24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16/02//2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Processo:2.493/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI.
Cláusula Primeira: aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 541.630,09 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Processo:2.491/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.
Cláusula Primeira: aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.229,25 (Quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 16/2023/SEMED – AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS
Processo:2.278/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.
Cláusula Primeira: aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurada e reposição nas demais Unidades Escolares.
Valor:R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Processo:3.002/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ASTOR STAUT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.
Cláusula Primeira: aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASTOR STAUT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – SMS.
Processo: 12.657/2021.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.911.309/0001-52.
Objeto: aquisição de medicamento (micofenolato de mofetila 500 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: 32.529,60 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Data da Assinatura: 01/02/2023.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Erivelto Silva Dal`col – Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 28.911.309/0001-52.

Aviso de Suspensão ata de Registro de Preços.
Pregão Presencial n° 118/2022 – Processo n° Processo nº 8.342/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público que o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 10/2022, referente ao Pregão Presencial nº118/2022 licitação cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, está SUSPENSO, considerando a decisão proferida nos autos 0804913-89.2022.8.12.0008.
CORUMBÁ - MS, 08 de março de 2023
Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento nº 27/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021
Processo nº 1.805/2021
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de Urologia.
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de Urologia.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 15 de março de 2023 das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 15 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período

remanescente de vigência do Credenciamento.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.
Costa Rica, 08 de Março de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de suspensão do pregão eletrônico 010/2023. Processo administrativo 058/2023.O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PUBLICO, que o processo administrativo Nº 058/2023, na modalidade Pregão eletrônico 010/2023, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 07 de março de 2023. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°009/2023
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 009/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:
J. R. FRANCO & CIA LTDA - EPP (CNPJ 03.467.063/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 31.217,55 (trinta e um mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);
Eldorado/MS, 08 de março de 2023.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado
Despacho de Homologação
Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n°009/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.
Eldorado/MS, 08 de março de 2023.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°012/2023
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:
ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS EIRELI (CNPJ 33.080.953/0001-66), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 08 de março de 2023.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado
Despacho de Homologação
Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n°012/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.
Eldorado/MS, 08 de março de 2023.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2023-O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA–MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços** para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguenã, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Março de 2023 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: Fundo de Assistência Social/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 08 de Março de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022-PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2022-OBJETO: Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE **de** Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **para eventual fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em treinos, campeonatos esportivos, premiações e distribuição gratuita em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.** O MUNICÍPIO DE IVINHEMA–MS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, comunica e torna público, que:Onde se Lê: DOTAÇÃO: 08.01 – Direção da Sec. Mun. de Educação. Leia-se: A dotação a ser incluída no processo será:

FICHA DA DESPESA

DOTAÇÃO: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
793	33.90.30.00	Material de Consumo	1500.1001

DOTAÇÃO: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental a Cargo do Município

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
817	33.90.30.00	Material de Consumo	1500.1001

DOTAÇÃO: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.054 - Manutenção Escola Municipal Rural Benedita Figueiró de Oliveira

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
848	33.90.30.00	Material de Consumo	1500.1001

DOTAÇÃO: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.272 – Operacionalização dos Recursos do Salário Educação

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
857	33.90.30.00	Material de Consumo	1500.1001

DOTAÇÃO: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - Manutenção da Educação Infantil

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	GRUPO DE PRODUTOS	FONTE
872	33.90.30.00	Material de Consumo	1500.1001

Todos os demais assuntos inerentes ao ADENDO, seguem conforme o disposto.

Ivinhema – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 273/2023
O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURO E IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE TECNOLOGIA REGIONAL DOMADORA ANNA THEREZA DE LIMA ALVES, Nº 210, NA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, POR FORÇA DO CONVÊNIO N. 31.759/2022, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS E MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local) LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 08 de março de 2023.
PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 19/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 03/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 08 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 10/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 04/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 08 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, RECEITA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N° 380/2022.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 03/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 08 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 134/2022.
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **CONCREVIA BLOCOS EIRELI**:
__**DO ADITIVO:**__ O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre **05/02/2023 a 05/06/2023 (04 meses)**, bem como na manutenção dos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato n° 134/2022. Tendo em vista o interesse da administração pública para aquisição fracionada de materiais diversos, materiais de segurança do trabalhador (epi`s), ferramentas, serviços elétricos etc., para atender a equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina,

posto de lubrificação e demais funcionários que necessitarem dos equipamentos, conforme solicitações nº 793/2021 e 1450/2021. A prorrogação possui fundamento jurídico no artigo 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA BLOCOS EIRELI
Luciana Mendes Saraiva de Abreu
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 133/2022.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **CONCREVIA MIX CONCRETO - EIRELI**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre **05/02/2023 a 05/06/2023 (04 meses)**, bem como na manutenção dos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato n° 133/2022. Tendo em vista o interesse da administração pública para aquisição fracionada de materiais diversos, materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, serviços elétricos etc., para atender a equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitarem dos equipamentos. A prorrogação possui fundamento jurídico no artigo 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA MIX CONCRETO - EIRELI
Marcelo Mendes Saraiva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: **FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais), resultando um valor atual de R$ 97.199,21 (noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, representando um **decréscimo de (–5,678%), em valores de R$ 5.850,79 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para locação de máquina para melhoria do aterro e outras partes da caixa de detenção da Faz. São Domingos, bairro morada do sol no município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 208/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 10 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

FAIXA BRANCA AGRÍCOLA E TERRAPLANAGEM LTDA
Adelmo Perina Junior
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA:**

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R$ 668.719,02 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos)** para o **valor atual de R$ 822.647,20 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** totalizando um **acréscimo de +23,018%** sobre o valor original**, em valores de R$ 153.928,18 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 09 de fevereiro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) N.: processo : 110964/2022; b) Licitação 46/2022 – TP; C) Modalidade Tomada de Preço; D) Data de Homologação: 02/03/2023; E) Objeto da licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO UNIDADE DEATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE DO HOSPITAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – CENTRO DE DIAGNOSTICO DE EXAMES conforme solicitação n° 1290/2022 e CI nº 002/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Total do Participante: 663.336,66

Total Geral: 663.336,66

Nova Andradina, 06/03/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 111384/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA Data de Publicação: 10/02/2023 11:30:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 09:51:27
1 - PAO FRANCES 50 G
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo:
Descrição: PAO FRANCES 50 GPAO FRANCES 50 G. Formato fusiforme com adicao de sal, composto de farinha de trigo especial, agua, sal e fermento quimico. Deverao ser acondicionados em sacos de poietileno atoxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto devera apresentar data de validade minima de 24 horas apos a entrega. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradavel, presenca de fungos, presenca de corpos estranhos e nao sera permitida a adicao de corantes de qualquer natureza em sua confeccao. COD COMPRASNET: 232597
Valor Total: 231.840,00

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 09:51:35 2 - Pao minihotdog 25 Gramas.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Bom SaborModelo: Pão Minihotdog 25G
Descrição: Pao minihotdog 25 Gramas.Pao minihotdog 25 Gramas, composto de farinha de trigo especial, agua, sal e fermento quimico. Deverao ser acondicionados em sacos de poietileno atoxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto devera apresentar data de validade minima de 24 horas apos a entrega. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradavel, presenca de fungos, presenca de corpos estranhos e nao sera permitida a adicao de corantes de qualquer natureza em sua confeccao. COD COMPRASNET: 460386
Valor Total: 342.000,00

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/03/2023 09:51:37 3 - Leite Pasteurizado tipo C pct 1 lt, integral.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: CAMBY Modelo: TIPO C 1LT
Descrição: Leite Pasteurizado tipo C pct 1 lt, integral.LEITE PASTEURIZADO contendo 1 LT integral TIPO C; embalado em saco plastico atoxico,conservado entre 1 a 10 graus centigrados ; validade minima de 3 dias na entrega, com condicoes e rotulagem conforme as legislacoes vigentes, conforme o MAPA/SIF. COD. COMPRASNET: 446005
Valor Total: 510.000,00

AUTORIDADE: GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
DÁ ANÁLISE DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA LEONORA DIAS BRITO, conforme convênio n. 32.575/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o município de Nova Alvorada do Sul/MS.
Licitante Vencedora: CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.916.427/0001-16, pelo Valor Global: R$ 998.193,91 (novecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos).
Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
Publique-se.
Nova Alvorada do Sul - MS, 08 de março de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Kits de Material Escolar (copo, estojo, mochila e squeeze), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 8 de março de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 24 de março de 2023.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Registro de preços eventual aquisição de materiais/insumos de laboratório e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender o Laboratório Municipal, diante da necessidade de dar continuidade ao atendimento à população.
Fica designado como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022, de 22 de dezembro de 2.022, a **Sra. Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp:

(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de março de 2023.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamento RX Fixo Digital e aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03,** em sessão pública, **às 09:00hs do dia 22 de MARÇO de 2023 ,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022.
Processo Administrativo nº 060/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023.
Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo tipo ônibus escolar pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e com assistência até 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços as 10:00 (Brasília) no dia 24/03/2023, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 08 de março de 2023.
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Líquido, com instalação, comodato e manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2023
HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2023
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 09/2021

Processo Administrativo n. 005/2023
Pregão Presencial n. 004/2021
Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Albenir Lopes 78732549172.
CNPJ: 40.210.994/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 09/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de março de 2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para sonorização nas sessões públicas da Câmara Municipal, no recinto e itinerantes, com gravação em CD e/ou pendrive no formato MP3, com todos os equipamentos da contratada visando à melhoria nos trabalhos e qualidade dos serviços.
Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor mensal: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 07 de março de 2024.
Fundamentação Legal: Art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 09/2021, no que não contrariar o termo aditivo.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039
Data: 08 de março 2023.
Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Albenir Lopes (contratado)

Câmara Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 008/2023
TOMADA DE PREÇO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS
CONTRATADA: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de MIRANDA–MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing.
VALOR ESTIMADO: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 11.01.001-1.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.
DATA: Miranda/MS, 07 de Março de 2023.
ASSINAM: ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO–PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-**CONTRATANTE**-FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME – **CONTRATADA.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26
AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – km 18 – Fazenda Santa Rosa, Escritório – Sala 1 e 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Navirai – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

LARANGEIRA MENDES S/A
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18
AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Ponta Porã – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ Nº 55.288.799/0001-55
AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco "C" – Sala 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Ponta Porã – MS, 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bandeirantes/MS, CNPJ de nº 15.570.195/0001-82, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **25 de Março de 2023**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Silvio de Barros nº 176 – Bairro Silvio de Barros - Bandeirantes/MS, CEP:79.430-000, às 08:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa do Sindicato; b) Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado Rural-FETTAR-MS. Maria Helena dos Santos Dourado Neves,. Presidente da FETTAR-MS. Bandeirantes/MS, 08 de Março de 2023.

EDITAL

POSTO PENA BRANCA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação n° 05/2023 com validade de 03 anos, 11 meses e 16 dias a contar de 27/02/2023 para Posto Revendedor, localizada na Rodovia Manoel da Costa Lima BR 267 Km 124, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação - LIO para **atividade SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.,** localizada no Pescara Condômino de Pesca e Lazer, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS: (A) ANDRÉ SEBASTIÃO DE BARROS, (B) CLEMENTE REVERDITO ANDRADE e (C) AGENOR ESTRUZANI DE MATOS.
II.CRECI-MS N.os: (A) 8622, (B) 3625 e (C) 3901.
III. AUTOS DE INFRAÇÕES N.os: (A) 12.450, (B) 12.720 e (C) 12.810.
IV. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI N° 6530/78, ART. 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO N°81.871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 – UASG: 927628. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma continuada, dos serviços de: Auxiliar Administrativo Nível III, Recepcionista e Auxiliar de Limpeza a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da licitação: 23/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília-DF) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br. Editais disponíveis nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.crams.org.br. Informações pelo tel.: (67) 3316- 0300 ou e-mail: licitacao@crams.org.br. Adm. Nédio Mendes - Pregoeiro.

EDITAL
I Mello Laboratório LTDA CNPJ 10.806.055/0002/28 torna público, que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí MS L.O Nº 001/2023 para operação de atividade de Laboratório de Análises Clinicas; na Rua Senador Teotônio Vilela Nº 523 Centro em Itaquiraí MS.

EDITAL
Rosa Acorsi Engenharia torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Autorização Ambiental para CANI – Corte de Árvores Nativas Isoladas em perímetro urbano, localizada na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO
RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação LI nº 45/2022 para atividade de POSTO REVENDEDOR - PR, de NPASA AGROINDUSTRIAL S/A para RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA, localizada na Rodovia BR 163 – km 243, S/N, Zona Rural, no município de Dourados/MS, válida até 01/08/2025.

EDITAL 01/2023 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A presidente do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do art. 19, parágrafo 5º, convoca todos servidores municipais filiados ao SISEMTER, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, dia 15 de março de 2023 às 09:00 horas, em primeira chamada com a presença mínima de 50%(cinqüenta por cento) mais um filiado, e caso não atingir o quorum do parágrafo 7º do artigo 19, em segunda chamada 30(trinta) minutos após com qualquer número de filiado, na sede do sindicato, sito, Rua Gumercindo Annes da Silva, n.º 1.189 Jardim Garcia Leal, Terenos / MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta. –Prestação de contas 2022. Irenice Rodrigues Vieira. Terenos,08 de março de 2023.